SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS MINEIROS

Associação Mineira de Municípios

Minas Gerais , 25 de Junho de 2018 • Diário Oficial dos Municípios Mineiros • ANO X | Nº 2279

ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DO VALE DO PARANAÍBA AMVAP

SETOR ADMINISTRATIVO, CONTRATOS E CONVÊNIOS
CISTRI-SAMU192- EDITAL CONVOCAÇÃO N° 021/2018

EDITAL Nº 021/2018

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGOS PÚBLICOS PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA - SAMU 192 - MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE.

O Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, através do seu Presidente, ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS, de acordo com o Edital nº 001 de20/11/2015 e a Lista Geral de Classificação no Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte, **NOMEIA E CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo I deste Edital, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 001/2015 para, no período **de 25 de junho a 04 de julho de 2018,** apresentar a documentação onstante nas cláusulas 8.3, 8.3.1, 8.3.2, 8.3.3, 8.3.4, 8.3.5, 8.3.6, 8.3.7, 8.3.8, 8.3.9, 8.3.10, 8.3.11, 8.3.12, 8.3.13 e 8.3.14 do Edital do Processo Seletivo Público Simplificado para Provimento de Empregos Públicos para o Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 - CISTRI – Macrorregião Triângulo do Norte – Edital 001, de 20/11/2015 - **para fins de contratação temporária no respectivo emprego público,** junto ao Serviço de Administração de Recursos Humanos do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI, localizado na Av. dos Eucaliptos, nº 800, Jardim Patrícia, Uberlândia/MG – CEP : 38414-123, no horário de 8h00 às 11h00 e de 13h00 às 17h00.
O Candidato que deixar de apresentar a documentação no prazo previsto neste Edital, perderá o direito à nomeação.

Uberlândia-MG, 22 de junho de 2018.

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

ANEXO I

Expediente:
Associação Mineira de Municípios – AMM - MG

Diretoria Biênio 2017/2019

Presidente – Julvan Rezende Araújo Lacerda
Vice-Presidente – Wander José Goddard Borges
1º Secretária – Maria Aparecida Magalhães Bifano
2º Tesoureiro – Geraldo Martins Godoy

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Minas Gerais é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO PARA PROVIMENTO DE EMPREGO PÚBLICO PARA O SERVIÇO DE ATENDIMENTO MÓVEL DE URGÊNCIA – SAMU 192 – MACRORREGIÃO TRIÂNGULO DO NORTE – EDITAL 001 DE 20/11/2015.

MONTE CARMELO – MG		
NOME	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
EDILSON DAVI	CONDUTOR SOCORRISTA	8º
UBERLÂNDIA – MG		
NOME	**CARGO**	**CLASSIFICAÇÃO**
FILIPE LUCAS BORGES SIMAO	AUX. ADM. I	29º
LIA TAVARES FINZER	AUX. ADM. I	30º
ITALA REIS ALVARENGA	MÉDICO	29º

Uberlândia-MG, 22 de junho de 2018.

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente
Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião Triângulo do Norte – CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:5C7213CC

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTRI - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº 022/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018
REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DO SAMU192, MACRORREGIÃO TRIÂNGULO NORTE.

Confirmada a legalidade do processo licitatório acima discriminado e a manutenção da necessidade e conveniência por parte do Consórcio Público Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência da Macrorregião do Triângulo do Norte – CISTRI.

HOMOLOGO: itens: 1, 3, 5, 9, 10, 11, 12, 17, 18 e 19

DESERTO: Itens: 2, 4, 6, 7, 8, 13, 14, 15 e 16.

o processo acima discriminado para que produza os efeitos jurídicos e legais.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Uberlândia-MG, 22 de junho de 2018.

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente do Cistri

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:23082EA4

SETOR DE LICITAÇÕES
CISTRI- TERMO ADJUDICAÇÃO PROCESSO N/ 022/2018

PROCESSO Nº 022/2018
PREGÃO PRESENCIAL N° 010/2018
REGISTRO DE PREÇOS N° 007/2018

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DO SAMU192, MACRORREGIÃO TRIÂNGULO NORTE.

O presidente do CISTRI no uso de suas atribuições, adjudica conforme art. 4º inciso XX da Lei nº 10.520/02, o Processo nº 022/2018, Pregão Presencial nº 010/2018, Registro de Preços N° 007/2018 do Tipo Menor Preço por item;

RESOLVE:

Adjudicar o resultado da licitação, modalidade Pregão Presencial n° 010/2018, que objetiva: **REGISTRO DE PREÇOS, VISANDO A FUTURA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS PARA INÍCIO DAS ATIVIDADES DO SAMU192, MACRORREGIÃO TRIÂNGULO NORTE.**

EMPRESA VENCEDORA: CIRÚRGICA PINHEIRO LTDA.
CNPJ: 65.237.851/0001-06

Itens: 1, 3, 5, 9, 10, 11, 12, 17, 18 e 19

Valor total dos produtos: R$ 18.071,00 (dezoito mil e setenta e um reais)

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Uberlândia-MG, 22 de junho de 2018.

ULTIMO BITENCOURT DE FREITAS
Presidente do CISTRI

Publicado por:
Cristiani Borges de Oliveira
Código Identificador:2DF2AB5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
ROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2018 – DISPENSA Nº 16/2018

CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 17/2018 – DISPENSA Nº 16/2018

O Presidente da Câmara Municipal, Adriano Nogueira da Fonseca, no uso das atribuições e de acordo com o art. 43, VI, da Lei 8.666/93, Resolve HOMOLOGAR eADJUDICARoPROCESSO LICITATÓRIO 17/2018,DISPENSA Nº 16/2018, OBJETO: aquisição de material de escritório para a Câmara Municipal de Carmo do Cajuru, Minas Gerais.Aprovo os procedimentos realizados para a contratação da licitante Store Papelaria Aquarela Ltda - CNPJ: 17.469.863/0001-05.

Carmo do Cajuru, 22 de junho de 2018.

ADRIANO NOGUEIRA DA FONSECA
Presidente da Câmara Municipal de Carmo do Cajuru / MG

Publicado por:
Adriano Nogueira da Fonseca
Código Identificador:D6F5DF07

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 27/2018
Modalidade: Pregão Presencial - RP 15
Edital nº: 19/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MEDALHAS EM AÇO INOX A SEREM UTILIZADAS EM EVENTOS OFICIAIS REALIZADOS PELA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.

A Câmara Municipal de Patrocínio torna público que no dia 6 de julho de 2018 às 14:00 hs, no Departamento de Compras situado na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e à Pregoeira, no endereço acima referido ou no Telefone (34)3515-3200 ou ainda pelo e-mail: compras@cmpatrocinio.mg.gov.br.

Patrocínio, 21 de junho de 2018.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Cristiane Aparecida de Freitas
Código Identificador:A227D7F2

COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL RESUMIDO Nº: 20/2018

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 28/2018
Modalidade: Pregão Presencial - RP 16
Edital nº: 20/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO A SEREM UTILIZADOS NOS GABINETES DOS VEREADORES E SETOR ADMINISTRATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.

A Câmara Municipal de Patrocínio torna público que no dia 10 de julho de 2018 às 13:30 hs, no Departamento de Compras situado na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1488, na cidade de PATROCÍNIO/MG, serão recebidas e abertas as documentações referentes ao processo acima especificado.

Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto à Equipe de Apoio e à Pregoeira, no endereço acima referido ou no Telefone (34)3515-3200 ou ainda pelo e-mail: compras@cmpatrocinio.mg.gov.br.

Patrocínio, 21 de junho de 2018.

HELENIR GONÇALVES DA FONSECA LUIZ
Pregoeira Oficial da Câmara Municipal de Patrocínio

Publicado por:
Cristiane Aparecida de Freitas
Código Identificador:0CBE9D80

MESA DIRETORA
PORTARIA Nº. 50, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

PORTARIA Nº. 50, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

DESIGNAR SERVIDORA A OCUPAR INTERINAMENTO A FUNÇÃO DE CHEFE DO SETOR DE TESOURARIA E CONTABILIDADE.

O Presidente da Câmara Municipal no uso de suas atribuições e considerando que o servidor responsável pela contabilidade encontra-se impossibilitado, temporariamente, de exercer as funções de Chefe do Setor de Tesouraria e Contabilidade, resolve:

Art. 1° designar a servidora VANESSA APARECIDA DE SOUZA CALDEIRA para responder, interinamente, pela Chefia do Setor de Tesouraria e Contabilidade, enquanto perdurar o afastamento.

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação no Placard da Câmara Municipal.

Patrocínio-MG, 19 de junho de 2018.

THIAGO OLIVEIRA MALAGOLI
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cristiane Aparecida de Freitas
Código Identificador:9BDEE78F

ESTADO DE MINAS GERAIS
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA

GABINETE/PRESIDÊNCIA
DESPACHO Nº 009/2018

DESPACHO Nº 009/2018

Processo nº : 001/2018
Denunciante : Tais Vasconcelos Rivetti Queiroz
Denunciados : Anderson Gomes Penna e outros...

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, por meio do presente, e em atendimento ao disposto no inciso IV do art. 5º do Decreto Lei de nº 201/67, vem informar a Vossa Excelência a data e horário em que ocorrerá a Sessão de Julgamento de denunciados na **Denúncia de nº 001/2018.**
Segue abaixo, para seu conhecimento, uma tabela contendo a data e o horário da sessão para julgamento de denunciados que figuram no polo passivo da **Denúncia de nº 001/2018.**

Denunciado	Data da Sessão para Julgamento	Horário
Luiz Fernando Hosken Fonseca	26 de junho de 2018	08h00
Geraldo Carneiro	26 de junho de 2018	16h00
Geraldo Magela Ferrreira	27 de junho de 2018	08h00
Luciano Pires da Silva Luiz	27 de junho de 2018	18h00
Timóteo de Lourdes Ferreira	28 de junho de 2018	07h00
Wellington Flávio Rezende do Carmo	28 de junho de 2018	13h00
Geraldo Magela Silva	28 de junho de 2018	19h00

Leve a presente informação a conhecimento dos seguintes denunciados, por si, ou por seus procuradores:

Ermelindo Francisco Ferreira - Procurador: Dr. Hemerson Menezes Camilo, OAB/MG 63.799.

Geraldo Carneiro - Procurador: Dr. Davi Oliveira Costa, OAB/MG 171.888.

Geraldo Magela Ferreira- Procurador: Dr. Dioclídes José Maria, OAB/MG 85.056 e Janine Fernanda Fanucchi de Almeida Melo, OAB/MG 113.808.

Geraldo Magela Silva - Procurador: Dr. Rodrigo do Carmo Faria, OAB/MG 92.353.

Juarez Camilo Carlos - Procuradores: Dr. Jober Queiroz Cardoso Junior, OAB/MG 141.169; Dr. Ricardo Matos, OAB/MG 98.538 e Dra. Tirza Joana Mattos, OAB/MG 154.731

Luciano Pires da Silva Luiz - Procurador: Dr. Rodrigo Nonato Luiz Rocha, OAB/MG 126.004.

Luiz Fernando Hosken Fonseca- Procuradores: Dr. Adriano Cardoso da Silva, OAB/MG 98540; Dr. Cristian dos Santos Marques, OAB/MG 123.451; Dr. Lucas Augusto Resende Monteiro, OAB/MG 181.777 e Dra. Mariana Rezende Oliveira, OAB/MG 181.388

Paulo Henrique da Rocha - Procuradores: Dr. Emerson Ferreira Cardoso, OAB/MG 154. 748; Dr. Elves Gonçalves da Rocha, OAB/MG 154.286 e Dra. Paloma Pricila Baptista, OAB/MG 169.991.
Timóteo de Lourdes Ferreira - Procurador: Dr. Ezequiel Geraldo de Magela, OAB/MG 144.664

Wellington Flávio R. do Carmo - Procurador: Dr. Davi Oliveira Costa, OAB/MG 171.888.

Intime-se. Publique-se.

Santa Bárbara, 22 de junho de 2018.

CARLOS AUGUSTO BICALHO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Aparecida Alves Carlos Perdigão
Código Identificador:111C6B41

GABINETE/PRESIDÊNCIA
MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº 006/2018

MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº 006/2018

Processo nº : 001/2018
Denunciante : Tais Vasconcelos Rivetti Queiroz.
Denunciado: Luís Fernando Hosken Fonseca.
Pessoa a ser INTIMADA: Vereador **Luiz Fernando Hosken Fonseca,** residente na Rua Campos Altos, nº 128, Bairro Tenente Carlos, cidade de Santa Bárbara/MG, CEP 35960.000, atualmente se encontra recolhido no presídio localizado na cidade de Barão de Cocais/MG.
Procuradores: Dr. Adriano Cardoso da Silva, OAB/MG 98.540, Dr. Christian dos Santos Marques, OAB/MG 123.451, Dr. Lucas Augusto Resende Monteiro, OAB/MG 181.777 e Dra. Mariana Rezende Oliveira, OAB/MG 181.388.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, considerando a sentença, de lavra da Exma. Sra. Juíza de Direito da Comarca de Santa Bárbara, Dra. Fabiana Gonçalves da Silva Ferreira de Melo, que **DENEGOU À SEGURANÇA** e **REVOGOU** a limar deferida, INTIMA A PARTE, ACIMA IDENTIFICADA, da sessão para julgamento da **Denúncia de nº 001/2018,** contra si instaurada, a ser realizada no dia **26 de junho de 2018, às 08 horas**, no Plenário Raimundo Júlio de Ramos, Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, situada na Rua João Mota, nº 89, Centro, Município de Santa Bárbara - MG, CEP 35960.000. Na oportunidade o denunciado e seus procuradores deverão comparecer em data e horário já determinado.
Segue abaixo, para seu conhecimento, uma tabela contendo a data e o horário da sessão para julgamento de denunciado que figura no polo passivo da **Denúncia de nº 001/2018.**

Denunciado	Data da Sessão para Julgamento	Horário
Luiz Fernando Hosken Fonseca	26 de junho de 2018	08h00

Sendo o que se apresenta para o momento renovamos votos de estima e consideração.

Intime-se. Publique-se.

Santa Bárbara, 22 de junho de 2018.

CARLOS AUGUSTO BICALHO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Aparecida Alves Carlos Perdigão
Código Identificador:6E38AE9A

GABINETE/PRESIDÊNCIA
MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº 007/2018

MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº 007/2018

Processo nº : 001/2018
Denunciante : Tais Vasconcelos Rivetti Queiroz.
Denunciado: Geraldo Carneiro.
Pessoa a ser INTIMADA: Vereador **Geraldo Carneiro,** residente na Rua Maria André Avelina, nº 45, Bairro Vista Alegre, cidade de Santa Bárbara/MG - CEP 35.960.000.

Procurador: Dr. Davi Oliveira Costa, OAB/MG 171.888.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, considerando a sentença, de lavra da Exma. Sra. Juíza de Direito da Comarca de Santa Bárbara, Dra. Fabiana Gonçalves da Silva Ferreira de Melo, que **DENEGOU À SEGURANÇA** e **REVOGOU** a limar deferida, INTIMA A PARTE, ACIMA IDENTIFICADA, da sessão para julgamento da **Denúncia de nº 001/2018,** contra si instaurada, a ser realizada no dia **26 de junho de 2018, às 16 horas**, no Plenário Raimundo Júlio de Ramos, Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, situada na Rua João Mota, nº 89, Centro, Município de Santa Bárbara - MG, CEP 35960.000. Na oportunidade o denunciado e seu procurador deverão comparecer em data e horário já determinado.
Segue abaixo, para seu conhecimento, uma tabela contendo a data e o horário da sessão para julgamento de denunciado que figura no polo passivo da **Denúncia de nº 001/2018.**

Denunciado	Data da Sessão para Julgamento	Horário
Geraldo Carneiro	26 de junho de 2018	16h00

Sendo o que se apresenta para o momento renovamos votos de estima e consideração.

Intime-se. Publique-se.

Santa Bárbara, 22 de junho de 2018.

CARLOS AUGUSTO BICALHO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Aparecida Alves Carlos Perdigão
Código Identificador:661B6B88

GABINETE/PRESIDÊNCIA
MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº 008/2018

MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº 008/2018

Processo nº : 001/2018
Denunciante : Tais Vasconcelos Rivetti Queiroz.
Denunciado : Geraldo Magela Ferreira.
Pessoa a ser INTIMADA: Vereador **Geraldo Magela Ferreira,** residente na Rua Romualdo Tristão de Mendonça, nº 218, Bairro Santa Mônica, cidade de Santa Bárbara/MG, CEP 35960.000, atualmente se encontra recolhido no presídio localizado na cidade de Barão de Cocais/MG.
Procuradores: Dr. Dioclides José Maria, OAB/MG 85.056 e Dra. Janine Fernanda Fanucchi de Almeida Melo, OAB/MG 113.808.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, considerando a sentença, de lavra da Exma. Sra. Juíza de Direito da Comarca de Santa Bárbara, Dra. Fabiana Gonçalves da Silva Ferreira de Melo, que **DENEGOU À SEGURANÇA** e **REVOGOU** a limar deferida, INTIMA A PARTE, ACIMA IDENTIFICADA, da sessão para julgamento da **Denúncia de nº 001/2018,** contra si instaurada, a ser realizada no dia **27 de junho de 2018, às 08 horas**, no Plenário Raimundo Júlio de Ramos, Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, situada na Rua João Mota, nº 89, Centro, Município de Santa Bárbara - MG, CEP 35960.000. Na oportunidade o denunciado e seu procurador deverão comparecer em data e horário já determinado.
Segue abaixo, para seu conhecimento, uma tabela contendo a data e o horário da sessão para julgamento de denunciado que figura no polo passivo da **Denúncia de nº 001/2018.**

Denunciado	Data da Sessão para Julgamento	Horário
Geraldo Magela Ferreira	27 de junho de 2018	08h00

Sendo o que se apresenta para o momento renovamos votos de estima e consideração.

Intime-se. Publique-se.

Santa Bárbara, 22 de junho de 2018.

CARLOS AUGUSTO BICALHO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Aparecida Alves Carlos Perdigão
Código Identificador:176CD3A7

GABINETE/PRESIDÊNCIA
MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº 009/2018

MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº 009/2018

Processo nº : 001/2018
Denunciante : Tais Vasconcelos Rivetti Queiroz.
Denunciado: Luciano Pires da Silva Luiz.
Pessoa a ser INTIMADA: Vereador **Luciano Pires da Silva Luiz,** residente na Rua Pedra Bonita, nº 77, Bairro Tenente Carlos, cidade de Santa Bárbara/MG - CEP 35.960.000.

Procurador: Dr. Rodrigo Nonato Luiz Rocha, OAB/MG 126.004.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara – MG., considerando a sentença, de lavra da Exma. Sra. Juíza de Direito da Comarca de Santa Bárbara, Dra. Fabiana Gonçalves da Silva Ferreira de Melo, que **DENEGOU À SEGURANÇA** e **REVOGOU** a limar deferida, INTIMA A PARTE, ACIMA IDENTIFICADA, da sessão para julgamento da **Denúncia de nº 001/2018,** contra si instaurada, a ser realizada no dia **27 de junho de 2018, às 18 horas**, no Plenário Raimundo Júlio de Ramos, Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, situada na Rua João Mota, nº 89, Centro, Município de Santa Bárbara - MG, CEP 35960.000. Na oportunidade o denunciado e seu procurador deverão comparecer em data e horário já determinado.
Segue abaixo, para seu conhecimento, uma tabela contendo a data e o horário da sessão para julgamento de denunciado que figura no polo passivo da **Denúncia de nº 001/2018.**

Denunciado	Data da Sessão para Julgamento	Horário
Luciano Pires da Silva Luiz	27 de junho de 2018	18h00

Sendo o que se apresenta para o momento renovamos votos de estima e consideração.

Intime-se. Publique-se.

Santa Bárbara, 22 de junho de 2018.

CARLOS AUGUSTO BICALHO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Aparecida Alves Carlos Perdigão
Código Identificador:01DBF7D5

GABINETE/PRESIDÊNCIA
MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº 010/2018

MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº 010/2018

Processo nº : 001/2018
Denunciante : Tais Vasconcelos Rivetti Queiroz.
Denunciado: Timóteo de Lourdes Ferreira.

Pessoa a ser INTIMADA: Vereador **Timóteo de Lourdes Ferreira,** residente na Rua Joaquim Ferreira Neves, nº 170, Bairro Mãe Catarina, cidade de Santa Bárbara/MG - CEP 35.960.000.

Procurador: Dr. Ezequiel Geraldo de Magela, OAB/MG 144.664.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG., considerando a sentença, de lavra da Exma. Sra. Juíza de Direito da Comarca de Santa Bárbara, Dra. Fabiana Gonçalves da Silva Ferreira de Melo, que **DENEGOU À SEGURANÇA** e **REVOGOU** a limar deferida, INTIMA A PARTE, ACIMA IDENTIFICADA, da sessão para julgamento da **Denúncia de nº 001/2018,** contra si instaurada, a ser realizada no dia **28 de junho de 2018, às 07 horas**, no Plenário Raimundo Júlio de Ramos, Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, situada na Rua João Mota, nº 89, Centro, Município de Santa Bárbara - MG, CEP 35960.000. Na oportunidade o denunciado e seu procurador deverão comparecer em data e horário já determinado.
Segue abaixo, para seu conhecimento, uma tabela contendo a data e o horário da sessão para julgamento de denunciado que figura no polo passivo da **Denúncia de nº 001/2018.**

Denunciado	Data da Sessão para Julgamento	Horário
Timóteo de Lourdes Ferreira	28 de junho de 2018	07h00

Sendo o que se apresenta para o momento renovamos votos de estima e consideração.

Intime-se. Publique-se.

Santa Bárbara, 22 de junho de 2018.

CARLOS AUGUSTO BICALHO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Aparecida Alves Carlos Perdigão
Código Identificador:5614669C

GABINETE/PRESIDÊNCIA
MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº 011/2018

MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº 011/2018

Processo nº : 001/2018
Denunciante : Tais Vasconcelos Rivetti Queiroz.
Denunciado: Wellington Flávio Rezende do Carmo.
Pessoa a ser INTIMADA: Vereador **Wellington Flávio Rezende do Carmo,** residente na Rua José Julião da Silva, nº 124, Bairro Ana Margarida, cidade de Santa Bárbara - MG - CEP 35.960.000.

Procurador: Dr. Davi Oliveira Costa, OAB/MG 171.888.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, considerando a sentença, de lavra da Exma. Sra. Juíza de Direito da Comarca de Santa Bárbara, Dra. Fabiana Gonçalves da Silva Ferreira de Melo, que **DENEGOU À SEGURANÇA** e **REVOGOU** a limar deferida, INTIMA A PARTE, ACIMA IDENTIFICADA, da sessão para julgamento da **Denúncia de nº 001/2018,** contra si instaurada, a ser realizada no dia **28 de junho de 2018, às 13 horas**, no Plenário Raimundo Júlio de Ramos, Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, situada na Rua João Mota, nº 89, Centro, Município de Santa Bárbara - MG, CEP 35960.000. Na oportunidade o denunciado e seu procurador deverão comparecer em data e horário já determinado.
Segue abaixo, para seu conhecimento, uma tabela contendo a data e o horário da sessão para julgamento de denunciado que figura no polo passivo da **Denúncia de nº 001/2018.**

Denunciado	Data da Sessão para Julgamento	Horário
Wellington Flávio Rezende do Carmo	28 de junho de 2018	13h00

Sendo o que se apresenta para o momento renovamos votos de estima e consideração.

Intime-se. Publique-se.

Santa Bárbara, 22 de junho de 2018.

CARLOS AUGUSTO BICALHO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Aparecida Alves Carlos Perdigão
Código Identificador:40925676

GABINETE/PRESIDÊNCIA
MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº 012/2018

MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº 012/2018

Processo nº : 001/2018
Denunciante : Tais Vasconcelos Rivetti Queiroz.
Denunciado: Geraldo Magela Silva.
Pessoa a ser INTIMADA: Vereador **Geraldo Magela Silva,** residente na Rua Visconde do Rio Branco, nº 842, Bairro São Francisco, cidade de Santa Bárbara/MG - CEP 35.960.000.
Procurador: Dr. Rodrigo do Carmo Faria, OAB/MG 92.353.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, considerando a sentença, de lavra da Exma. Sra. Juíza de Direito da Comarca de Santa Bárbara, Dra. Fabiana Gonçalves da Silva Ferreira de Melo, que **DENEGOU À SEGURANÇA** e **REVOGOU** a limar deferida, INTIMA A PARTE, ACIMA IDENTIFICADA, da sessão para julgamento da **Denúncia de nº 001/2018,** contra si instaurada, a ser realizada no dia **28 de junho de 2018, às 19 horas**, no Plenário Raimundo Júlio de Ramos, Câmara Municipal de Santa Bárbara - MG, situada na Rua João Mota, nº 89, Centro, Município de Santa Bárbara - MG, CEP 35960.000. Na oportunidade o denunciado e seu procurador deverão comparecer em data e horário já determinado.
Segue abaixo, para seu conhecimento, uma tabela contendo a data e o horário da sessão para julgamento de denunciado que figura no polo passivo da **Denúncia de nº 001/2018.**

Denunciado	Data da Sessão para Julgamento	Horário
Geraldo Magela Silva	28 de junho de 2018	19h00

Sendo o que se apresenta para o momento renovamos votos de estima e consideração.

Intime-se. Publique-se.

Santa Bárbara, 22 de junho de 2018.

CARLOS AUGUSTO BICALHO FONSECA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Aparecida Alves Carlos Perdigão
Código Identificador:7BFB9508

ESTADO DE MINAS GERAIS
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DO BAIXO JEQUITINHONHA / CIMBAJE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA

EXTRATO DO CONTRATO
PARTES: Consórcio Intermunicipal Multifinalitário Do Baixo Jequitinhonha/CIMBAJE E VB Comercial Ltda-ME.

Objeto do Contrato: Aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, energéticos, comunicação, materiais permanentes e materiais de expediente, processamento de dados, limpeza, copa e utensílios domésticos, gráficos e máquinas em geral. Para atender a necessidade do CIMBAJE.
Vigência do Contrato: 08 de Junho de 2018 a 31 de Dezembro de 2018.
Valor do Contrato: R$ 11.890,00 (onze mil oitocentos e noventa reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Exercício	Ficha	Fonte	Dotação Orçamentária	Nomenclatura
2018	008	1.00.00	04.122.0001.2001 3.3.90.14.00	MANUTENÇÃO SECRETARIA EXECUTIVA RATEIO MATERIAL DE CONSUMO
2018	016	1.00.00	04.122.0001.2001 4.4.90.52.00	MANUTENÇÃO SECRETARIA EXECUTIVA RATEIO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
2018	027	1.00.00	10.302.0002.2003 3.3.90.30.00	EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETS MATERIAL DE CONSUMO

Certifico que o presente extrato fora publicado no Quadro de Aviso do Consórcio, no prazo legal

ELAINE PEREIRA ROCHA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Elaine Pereira Rocha Silva
Código Identificador:0F4FA2A9

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ABADIA DOS DOURADOS

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação
Pregão Presencial n.º 030/2018 (REGISTRO DE PREÇO 020/2018)

A Prefeitura Municipal de Abadia dos Dourados, através do Processo nº 053/2018, (Sistema de Registro de Preço 020/2018) Pregão 030/2018, torna público a partir de 25/06/2018 Adesão a Ata de Registro de Preços nº 073/2018, do Processo de Compra Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 335/2017, realizado pela SEPLAG-MG. Programa Estadual Farmácia de Todos. Compra Estadual de Medicamentos do Componente Básico da Assistência Farmacêutica do Estado de Minas Gerais. Conforme Anexo I. Informações: Setor Licitações, situada a Rua Dr. Calil Porto, 380, centro – Fone (34) 3847-1232.

FERNANDO PEREIRA BORGES
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Fernando Pereira Borges
Código Identificador:C491EFB6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ALÉM PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 060/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 042/2018, torna público – abertura às 14:00 horas do dia 13/07/2018 em sua sede. Objeto: Contratação de instituição financeira para efetuar sem ônus para a Administração, os serviços de crédito e pagamento mensal dos servidores municipais, pelo prazo de 60 (sessenta) meses, consoante o disposto no Edital e nos seus Anexos. O Edital em inteiro teor estará à disposição a partir do dia 22/06/2018, pelo site www.alemparaiba.mg.gov.br. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 21/06/2018.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:AD76C8B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALÉM PARAÍBA-MG - PROCESSO Nº 068/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2018, torna público o seu CANCELAMENTO. Objeto: Contratação de empresa para sonorização e iluminação, para os eventos Festa Country de Angustura e Motorock de Além Paraíba. Maiores informações, através do telefone (32) 3462-6733, ramal 212.

Além Paraíba, 19/06/2018.

MIGUEL BELMIRO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Hércules Fontanella Júnior
Código Identificador:3CE2624B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ARCOS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL123/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 123/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 062/2018

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/2018

OBJETO: Registro de preços para aquisição de material esportivos para os treinamentos esportivos

Fica marcada a apresentação das amostras do processo supra citado, para o dia 04/07/2018 de 08:00 as 12:00 horas, no poliesportivo de Arcos, no endereço RUA JOAQUIM MURTINHO S/N, centro, com MICHEL, CONTATO : 037-99863041.

Arcos, 21 de junho de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:6C3A09D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - PORTARIA 101/2018

PORTARIA nº 101 – 21/06/2018

DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE LICENÇA DE SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, art. 135, inciso II, alínea "h",

RESOLVE:

Art. 1º - Fica cancelada a licença da Sra. **MÁRCIA APARECIDA DE FARIA SOUZA BORGES**, Maspm nº 102.140/0, no cargo de Auxiliar de Serviço Administrativo, afastada em 05/08/2013, a partir do dia 07/06/2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 21 de junho de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:6047F625

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - DECRETO MUNICIPAL 4712/2018

DECRETO MUNICIPAL nº 4.712 – 13/06/2018

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal nº 2.863 de 11/12/2017,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam abertos às dotações especificadas neste Decreto, de acordo com os valores e as unidades orçamentárias nele indicado, os seguintes créditos suplementares:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.27.812.9020.2.342.000.3.3.9039 ..... R$8.000,00

Art. 2º - Constituem recursos à abertura dos créditos mencionados neste Decreto, a redução de dotações conforme abaixo indicada, na forma do disposto na Lei Complementar n° 101/2000:

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

02.11.13.392.9020.2.339.000.3.3.90.30 ..... R$8.000,00

Art. 3º - A utilização dos recursos para atender ao artigo 1º desta Lei, será feita por Decreto e atenderá ao que determina os artigos 16 e 17 da Lei Complementar n º 101/2000.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este Decreto em vigor na data de sua publicação.

Arcos, 13 de junho de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipa

CERTIDÃO

O Prefeito Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, certifica, para efeito do que determina a Lei Complementar nº 101, que:

A suplementação prevista no Decreto nº 4.712 de 13/06/2018 está de acordo com o que determina a Lei nº 2.863/2017.

Não houve expansão da despesa pública, não havendo aumento do orçamento aprovado para o exercício.

A suplementação prevista no Decreto não provocou aumento de despesa pública e que tem adequação orçamentária e financeira.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos, 13 de junho de 2018.

DENILSON FRANCISCO TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:052237AE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-AVISO DE ADITAMENTO 163

PROCESSO LICITATÓRIO Nº163/2018

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 077/2018

ADITAMENTO

NOVA DATA E LOCAL DE ABERTURA DO CERTAME E OBJETO

DIA: 09/07/2018
HORÁRIO: 13:30horas
ENDEREÇO: Rua Getúlio Vargas, 228, 3º andar, centro – Arcos/MG

Objeto: Aquisição de medicamentos básicos – losartana 50mg comprimidos do tipo menor preço por item.

Arcos/MG, 22 de junho de 2018.

SORÀYA DE MELO NOGUEIRA
Pregoeira

EVANE ARAÚJO MALAQUIAS
Controle Interno

BRUNA VILELA DE SOUZA DIAS
Assessoria Jurídica

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:897DB884

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL 379/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 379/2017
TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2017
CONTRATO Nº225/2017
TERMO ADITIVO 03

CONTRATANTE: **Município de Arcos/MG**,
CONTRATADA: CONSTRUTORA E ENGENHARIA RODRIGUES DINIZ LTDA,

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato, instruído no Processo Licitatório em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

Objeto desta licitação a contratação de empresa para execução da reforma Da piscina de hidroginástica do Poliesportivo do Município de Arcos/MG, conforme termo requisitório,memorial descritivo, projeto básico,memória de calculo, planilha de quantidades e preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA-
Fica acrescido em 10,88% correspondente ao valor de R$7.148,86 (sete mil, cento e quarenta e oito reais e oitenta e seis centavos), conforme justificativa do setor requisitante, o contrato original, de acordo com o edital.

Permanecem integras as demais clausulas do contrato original.

Arcos/MG, 08 de junho de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:F64B8209

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS - SEM EFEITO

FICA SEM EFEITO A PORTARIA Nº 091, DE 18/06/2018, PUBLICADA EM 21/06/2018, NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS.

Publicado por:
Adriana Amorim Alburquerque
Código Identificador:E4FCD507

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS -PL168/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 168/2018
PREGÃO PRSENCIAL Nº079/2018
REGISTRO DE PREÇOS Nº055/2018
OBJETO: Registro de preços para evetuais e futuras aquisições de areia para construção e manutenção geral.
ABERTURA DA SESSÃO: Dia 06 de julho de 2018 as 13:30 horas.
LOCAL: Departamento de Licitações e Contratos, situado à Rua Getúlio Vargas, nº 228 – centro – Arcos/MG
CONSULTAS AO EDITAL:
Na internet, no site www.arcos.mg.gov.br ou no Departamento de Licitações e Contratos supracitado
ESCLARECIMENTOS: *e-mail*: arcoslicita@arcos.mg.gov.br, *fac-símile*/telefone: (37) 3359-7905

Departamento de Licitações e Contratos supracitado

Arcos, 22 de junho de 2018.

Publicado por:
Helen Cristina Batista
Código Identificador:FB0F267F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BAEPENDI

CÂMARA MUNICIPAL DE BAEPENDI
RECOMENDAÇÃO Nº 03/2018 PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BAEPENDI MINISTÉRIO PÚBLICO MG

RECOMENDAÇÃO Nº03/2018
O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no desempenho de suas funções de defensor da ordem jurídica vigente e de zelo pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública, aos direitos assegurados na Constituição Federal (arts. 127, *caput*; 129, *caput* e inc. II), entre eles o direito fundamental à preservação do meio ambiente (em seus aspectos natural, urbano e cultural) em benefício das presentes e futuras gerações (arts. 215, 216 e 225 da CF/88), com amparo no artigo 27, parágrafo único, IV da Lei 8.625/93, por intermédio do Promotor de Justiça ao final assinado, e,
CONSIDERANDO o que se noticiou a esta Promotoria pelo Conselho Deliberativo Municipal de Defesa do Patrimônio, acerca de Projeto de Lei sancionado pelo Prefeito de Baependi para alteração da Lei n° 2.967/2015, chamada "Lei do Patrimônio", especialmente, quanto ao quórum para cancelamento de tombamento;
CONSIDERANDO a instauração da Notícia de Fato nº. 0049.18.000064-5, em que se apura irregularidades quanto a sanção da Lei Municipal n° 3.076/2018, a qual alterou a Lei n° 2.967/2015, reduzindo o quórum de cancelamento de tombamento;
CONSIDERANDO que nos termos dos artigos 225, *caput,* da Constituição Federal, e 214, *caput*, da Constituição Estadual, todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;
CONSIDERANDO que o conceito de meio ambiente engloba a um só tempo o meio ambiente natural e o meio ambiente construído cultural e urbano, concebidos todos como direitos difusos da coletividade, passíveis de defesa através dos instrumentos extrajudiciais e judiciais previstos na Lei Federal 7.347/1985;
CONSIDERANDO dispor a Constituição Federal de 1988, no seu art. 23, incisos III, IV e VI ser competência comum da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios:
III – proteger os documentos, as obras e outros bens de valor histórico, artístico e cultural, os monumentos, as paisagens naturais notáveis e os sítios arqueológicos;
IV – impedir a evasão, a destruição e a descaracterização de obras de arte e de outros bens de valor histórico, artístico ou cultural;
VI – proteger o meio ambiente e combater a poluição em qualquer de suas formas;
CONSIDERANDO que o artigo 216, §1º da Constituição da República de 1988 estabelece o dever do poder público de proteger o patrimônio cultural brasileiro, por meio de instrumentos como o tombamento, o registro e a desapropriação, mas também através da **vigilância** acerca dos bens objeto de proteção;
CONSIDERANDO que "**toda cidade é histórica**, na medida em que, a partir do momento em que ela nasce, já se constitui fenômeno social e passa a acumular registros materiais e imateriais da vivência de seus moradores. Por isso o cuidado com o patrimônio cultural não deve se restringir somente a núcleos de antiguidade expressiva ou formalmente reconhecidos como detentores de um acervo cultural excepcional, mas, ao contrário, deve repassar as políticas de gestão urbanística de todas as cidades, das mais antigas às mais recentes".
CONSIDERANDO que em decorrência das normas supracitadas, o Poder Público está obrigado, no exame de quaisquer pedidos de intervenção em bens tombados e/ou inventariados, **a exercitar o dever de vigilância**, pelo qual o deferimento de qualquer pedido pressupõe a análise minuciosa da pretensão à luz do decreto de tombamento ou inventário, dos atributos que justificaram a proteção do bem e do princípio constitucional da prevenção dos danos, previsto no artigo 216, §4º da Constituição da Constituição de 1988;
CONSIDERANDO que a mencionada Lei 10.257/2001 - Estatuto da Cidade, em seu artigo 2º, fixa entre as diretrizes gerais da política de desenvolvimento urbano, de responsabilidade dos Municípios:
(...)
VI – ordenação e controle do uso do solo, de forma a evitar:
a) a utilização inadequada dos imóveis urbanos;
b) a proximidade de usos incompatíveis ou inconvenientes;
c) o parcelamento do solo, a edificação ou o uso excessivos ou inadequados em relação à infra-estrutura urbana;
(...)
f) a deterioração das áreas urbanizadas;
g) a poluição e a degradação ambiental;
(...)
XII – proteção, preservação e recuperação do meio ambiente natural e construído, do patrimônio cultural, histórico, artístico, paisagístico e arqueológico; (grifo nosso)

CONSIDERANDO que a literalidade dos dispositivos do Estatuto da Cidade e da Constituição da República de 1988 constitui o marco referencial para a prática válida de atos administrativos, não se concebendo a possibilidade de qualquer alegação de discricionariedade como argumento justificador para a prática de atos que impliquem em lesão ou ameaça ao patrimônio cultural brasileiro;
CONSIDERANDO que as normas urbanísticas são de ordem pública e aplicação cogente, não restando ao administrador campo para o exercício de juízo da conveniência ou oportunidade quanto à sua aplicação, pois buscam o equilíbrio ambiental no meio urbano, nos termos do art. 2º da Lei Federal 10.257/2001 – Estatuto da Cidade;
CONSIDERANDO que a Constituição Federal em seu artigo 30 confere ao Município competência para legislar sobre assuntos de interesse local (inciso I) e para promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso e da ocupação do solo urbano (inciso VIII);
CONSIDERANDO que o Município de Baependi editou a Lei 3.076/2018, que alterou o artigo 36 da Lei n° 2.967/2015, passando a prever que o tombamento poderá ser cancelado ou revisto por decisão do Conselho Deliberativo Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural de Baependi/MG – CDMDPC de Baependi/MG, seja *ex-officio* ou mediante requerimento, devendo tal decisão ser tomada por maioria simples dos membros e homologada pelo Prefeito Municipal.
CONSIDERANDO que **deve-se observar que todos os tombamentos efetuados anteriormente à edição desta lei necessariamente se inserem na proteção integral, ou seja de gradação máxima, nos termos do Decreto-lei nº 25/37, limitada ao que constar em cada decreto de tombamento, sendo inviável alteração dos efeitos da proteção mesmo por meio de lei municipal específica (conforme reconheceram o Superior Tribunal de Justiça e o Supremo Tribunal Federal, este último, mais especificamente, na ADI 1706/DF),** diante do princípio constitucional da proibição do retrocesso socioambiental, que significa, nas palavras do Ministro Herman de Vasconcelos e Benjamim:
"O exercício do *ius variandi*, para flexibilizar restrições urbanístico-ambientais contratuais, haverá de respeitar o ato jurídico perfeito e o licenciamento **do** empreendimento, pressuposto geral que, no Direito Urbanístico, como no Direito **Ambiental,** é decorrência da crescente escassez de espaços verdes e dilapidação da qualidade de vida nas cidades. **Por isso mesmo, submete-se ao**

princípio da não-regressão (ou, por outra terminologia, princípio da proibição de retrocesso), **garantia de que os avanços urbanístico-ambientais conquistados no passado não serão diluídos, destruídos ou negados pela geração atual ou pelas seguintes" (STJ** REsp 302906 / SP**)**;
CONSIDERANDO que eventual ato administrativo que aprove alterações nos imóveis tombados em desacordo com os decretos de tombamento respectivos, ainda que escorado em eventual parecer favorável, da área técnica ou jurídica, é passível de questionamento judicial através de ação civil pública, bem como de responsabilização dos emissores na seara criminal e por improbidade administrativa;
CONSIDERANDO, por fim, que a recomendação é um importante instrumento de que dispõe o Ministério Público para ver respeitado o ordenamento jurídico sem que haja a necessidade da judicialização de eventuais conflitos, alertando seus destinatários sobre a existência de normas vigentes e da necessidade de seu estrito cumprimento, sob pena de responsabilização.
Resolve RECOMENDAR:
a) ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Baependi, que tome providências no sentido do encaminhamento de Projeto de Lei para revogação da Lei n°3.076/2018, com efeitos repristinatórios.
b) ao Senhor Prefeito Municipal de Baependi, no sentido de que este diligencie no sentido de determinar que o setor competente do Executivo Municipal se abstenha de aprovar projetos de reforma, construção ou restauração de bens tombados, e consequentemente de emitir o respectivo alvará, para aqueles em desacordo com os respectivos decretos de tombamento, observando ainda que os efeitos da Lei Municipal 2.967/2015 não podem retroagir para flexibilizar a proteção dos imóveis já tombados na data de sua publicação**,** mesmo na eventualidade de autorização prévia do Conselho Municipal do Patrimônio Histórico e Artístico ou ainda de Lei Municipal que pretenda alterar as características do tombamento**.**
c) aos Senhores Membros do Conselho Deliberativo Municipal de Defesa do Patrimônio Cultural de Baependi que, no exercício das suas competências legais na análise dos projetos de reforma, construção ou restauração, quanto a prédios tombados, observem a ultratividade dos efeitos da Lei Municipal 2.967/2015, o que implica que o grau de proteção desses imóveis decorre do Decreto-lei 25/37 e se encontram no que foi vazado nos respectivos decretos de tombamento e na fundamentação que ensejou a sua proteção, não podendo haver flexibilização;
d) aos Senhores Membros do Conselho Deliberativo Municipal de defesa do Patrimônio Cultural de Baependi, como consequência do relatado acima, que a interpretação do dispositivo do artigo 36 da Lei Municipal 2.967/2015 deve ser feita no sentido de que o tombamento somente poderá ser cancelado ou revisto por decisão do CDMDPC, tomada por 2/3 (dois terços) dos membros presentes, e homologada pelo Prefeito Municipal, sendo inviável o retrocesso.
EFICÁCIA DA RECOMENDAÇÃO: A presente recomendação dá ciência e constitui em mora os destinatários quanto às providências solicitadas e poderá implicar a adoção de todas as providências administrativas e judiciais cabíveis, em sua máxima extensão, em desfavor dos responsáveis pela violação dos dispositivos legais acima referidos.
Nos termos do parágrafo único, IV, do artigo 27, da Lei Federal n.º 8.625/93, o Ministério Público de Minas Gerais, REQUISITA ao recomendado, no prazo de 15 (quinze) dias, informações escritas sobre as medidas adotadas em relação à presente, ou justificativa, também escrita, explicitando as razões fáticas e jurídicas para não o fazer.
Nos termos do inciso IV, do artigo 27, da Lei Federal nº 8.625/93, o órgão subscritor REQUISITA aos Recomendados, no prazo de 10 (dez) dias, a divulgação desta recomendação no meio de publicação destinado à divulgação dos atos oficiais da Administração Pública municipal.
Para que se dê cumprimento e publicidade à presente recomendação, DETERMINA-SE a Oficiala do Ministério Público sejam remetidas cópias aos destinatários.

Baependi, 05 de junho de 2018.

GUSTAVO ADOLFO VALENTE BRANDÃO
Promotor de Justiça

MIRANDA, Marcos Paulo de Souza. *O Patrimônio Cultural das Cidades: reflexões e alguns instrumentos de preservação.* In: AHMED, Flávio e COUTINHO, Renato (Org). "Bens Culturais e Cidades Sustentáveis". Ed: Lumen Juris, 2016, pág. 202/203.

Publicado por:
Adriano Spinelli
Código Identificador:099AEA20

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 122/2018

Prefeitura Municipal de Baependi – Extrato de Ratificação. Processo 0122/2018, Dispensa 0060/2018, – Empresas contratadas **ANDREI JUNQUEIRA DOS SANTOS** Valor: R$ 4.272,00. Ratificado em: 07/06/2018.

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:3E668B36

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 54/2018

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 0054/2018 Empresa: ALPHA CONSTRUTORA LTDA Valor: R$ 258.967,55 Vigência: 07/06/2018 a 31/12/2018 Processo: 0105/2018

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:D200F160

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 55/2018

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 0055/2018 Empresa: ANDREI JUNQUEIRA DOS SANTOS Valor: R$ 4.272,00 Vigência: 07/06/2018 a 31/07/2018 Processo: 0122/2018

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:8B7F0984

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO Nº 56/2018

Prefeitura Municipal de Baependi –Contrato nº 0056/2018 Empresa: ANDERSON CARLOS ARANTES MARTINS 04047900621 Valor: R$ 6.000,00 Vigência: 11/06/2018 a 11/06/2019 Processo: 0106/2018

Publicado por:
Vinícius Reis Lima
Código Identificador:B9F9678E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BARÃO DO MONTE ALTO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 034/2018

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 034/2018– Registro de Preços para eventual contratação de empresas para fornecimento de botija de gás GLP - 13 Kg. Abertura dia 06/07/2018, às 08:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 25/06/2018. Informações (32) 3727-1308 e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br -

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:BFC10185

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 035/2018

Prefeitura Municipal de Barão do Monte Alto-MG torna público Edital de Pregão Presencial 035/2018– Registro de preços para eventual Contratação de empresas para fornecimento de Saco plástico para lixo. Abertura dia 06/07/2018, às 13:00 horas na Rua Antônio Afonso Ferreira, 269, Centro – Barão do Monte Alto/MG. Edital disponível na sede da instituição a partir do dia 25/06/2018. Informações (32) 3727-1308 e-mail: licitabarao@yahoo.com.br - e site www.baraodomontealto.mg.gov.br -

ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marco José Campos de Paula
Código Identificador:471180FC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BERILO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO E CONVÊNIOS
AVISO DE LICITAÇÃO D.L 001/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO /MG, TORNA PÚBLICO, para conhecimento de quantos possam se interessar, que fará realizar CHAMADA PÚBLICA N° 01/2018, destinado a aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar conforme lei nº 11.947/2009 e resolução nº 26/2013 e resolução 04/2015 do ministério da educação FNDE. A realização do certame ocorrerá no dia 17/07/2018 as 09:00min. O edital pode ser solicitado através do endereço eletrônico : licitacao@berilo.mg.gov.br e no setor compras e licitações na sede da Prefeitura Municipal na Praça Dr. Antônio Carlos, 85 - Centro - Berilo/MG, mesmo local em que se realizará o certame

ANDERSON REIS SILVA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:61CAA219

PREFEITURA MUNICIPAL DE BERILO
LEI N.º 1011 DE 18 DE JUNHO DE 2018.

"Denomina logradouro público no Bairro São Francisco - II, no Município de Berilo/MG, declara-o de Utilidade Pública e dá outras providências."

O Povo do Município de Berilo/MG, por seus representantes legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em Seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado como ***Rua Geraldo de Souza Coelho*****,** o logradouro público descrito como Rua Sem Nome 01, situada no Bairro São Francisco II, no Município de Berilo/MG, que consiste no prolongamento da rua de mesmo nome, iniciando-se no cruzamento com a Rua Santo Izidoro e estabelecendo-se ao longo da Quadra 130, conforme descrições contidas na Planta Situação em anexo, que constitui parte integrante desta Lei.
Art. 2º - Fica declarado de Utilidade Pública, com Interesse, Destinação e Finalidade Social o logradouro público descrito e denominado no artigo anterior.
Parágrafo Único – No logradouro público discriminado no art. 1º, poderá o Poder Público implementar ações, disponibilizando serviços e recursos para promoção da habitação de qualidade, saneamento básico, instalação de energia elétrica, calçamento de vias, prestação de serviços públicos gratuitos às pessoas carentes que ali residem e demais serviços que se fizerem necessários à sua completa urbanização.
Art. 3º - O Poder Público Municipal providenciará a colocação de placa indicativa e respectiva comunicação da denominação ao Fórum da Comarca, à Delegacia de Policia Civil, à CIA de Policia Militar, aos Correios, à COPASA/ COPANOR, à CEMIG e a quem mais interessar.
Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Berilo/MG, 18 de Junho de 2018.

LÁZARO PEREIRA NEVES
Prefeito Municipal de Berilo/MG.

Publicado por:
Anderson Reis Silva
Código Identificador:794035DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI-047/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **MARGARETH ZATI ALVARENGA ME. OBJETO:** Prestação de serviços de hospedagem com diária completa, incluindo: banho, café da manhã, almoço, café da tarde e jantar, destinados aos pacientes carentes deste Município que realizam tratamento fora do domicílio na cidade de Varginha/MG**. VALOR: R$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Red.	Código Projeto/Atividade	Descrição Projeto/Atividade
2317	02.11.10.302.0212.2.191.000	Manutencao do Centro de Atencao Psico Social - CAPS
	3.3.90.39.00.00.00 – Fonte 149	Outros Serviços de Terceiros – PJ

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 55/2018.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:51271132

LICITAÇÕES E PREGÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo o Processo de Licitação – Pregão Presencial nº 55/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para Prestação de serviços de hospedagem com diária completa, incluindo: banho, café da manhã, almoço, café da tarde e jantar, destinados aos pacientes carentes deste Município que realizam tratamento fora do domicílio na cidade de Varginha/MG. Porquanto todos os atos licitatórios foram realizados em estrita obediência à Lei 8.666/93 e lei 10.520/02.

MARGARETH ZATI ALVARENGA-ME					
Item	Qtde	UN	Descrição	R$ Unit.	R$ Total
1	800	SERV	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM COM DIÁRIA COMPLETA, INCLUINDO: BANHO, CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO, CAFÉ DA TARDE E JANTAR.	46,00	36.800,00
TOTAL GERAL à				R$ 36.800,00	
(trinta e seis mil e oitocentos reais)					

Boa Esperança, 20 de junho de 2018.

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:B48814F1

LICITAÇÕES E PREGÕES
DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 56/2018

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Pelo presente, homologo o Processo de Licitação – Pregão Presencial nº 56/2018, que tem por objeto a Contratação de empresa para fornecimento de refeições individuais (cardápio do dia) servidas no próprio restaurante, destinados aos pacientes carentes deste Município que realizam tratamento fora do domicílio na cidade de Varginha/MG. Porquanto todos os atos licitatórios foram realizados em estrita obediência à Lei 8.666/93 e lei 10.520/02.

Item	Qtde	Und	Descrição	R$ Unit.	R$ Total
1	5.500	UNID	REFEIÇÃO INDIVIDUAL – CARDÁPIO DO DIA, SERVIDAS NO PRÓPRIO RESTAURANTE.	16,00	88.000,00
TOTAL GERAL à				**R$ 88.000,00**	
(oitenta e oito mil reais)					

HIDERALDO HENRIQUE SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:8084894D

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 544 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2018
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA, ENGLOBANDO: VARRIÇÃO DE LOGRADOUROS PÚBLICOS, CAPINA MANUAL E MECANIZADA, PINTURA DE MEIO FIO, LIMPEZA DE BOCA DE LOBO E COLETA DE ENTULHO, COM FORNECIMENTO DE FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.

DO EDITAL:
O presente Instrumento Convocatório encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, na Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, 37170-000 – Boa Esperança/MG, sendo que o Edital e seus Anexos poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitações do Município, também no mesmo endereço, mediante apresentação de pedido escrito juntamente com uma mídia gravável de fácil acesso popular (cd rw virgem, dvd rw virgem ou pendrive formatado) até a data de 09/07/2018, no horário das 09h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis também na íntegra no site do Município: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes, caso o proponente deseje retirar de forma online.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO:
Os envelopes e documentos de credenciamento, bem como da declaração de habilitação prévia e enquadramento como ME ou EPP serão recebidos até a finalização do lançamento e cadastramento das empresas e representantes no sistema informatizado de licitação, e, declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início à abertura dos envelopes.
O recebimento dos envelopes se dará às 10h00min da data de 10/07/2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:
Após o credenciamento dos participantes será aberto os envelopes de propostas e os preços serão lançados no sistema informatizado de licitação.
Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:
Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, observado o disposto no artigo 41, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/93.

DÚVIDAS/CONSULTAS:
Email: smpg.licitacao@boaesperanca.mg.gov.br, com cópia para: smpg.licitacao04@boaesperanca.mg.gov.br e smpg.licitacao02@boaesperanca.mg.gov.br
Fone: (35) 3851-0314

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

PAULO CÉSAR LOREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:D6DFB429

LICITAÇÕES E PREGÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018

EXTRATO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 542 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2018
TIPO: MENOR PREÇO global

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA AS MICRO EMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS (MEI)
(Observado o item 4.2.2)

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, SENDO SWITCHS KVM 16 PORTAS E CABOS, DESTINADOS À GERÊNCIA DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DESTA PREFEITURA.

DO EDITAL:
O presente Instrumento Convocatório encontra-se afixado na sede da Prefeitura Municipal de Boa Esperança/MG, na Praça Padre Júlio Maria, nº 40, Centro, 37170-000 – Boa Esperança/MG, sendo que o Edital e seus Anexos poderão ser retirados junto ao Departamento de Licitações do Município, também no mesmo endereço, mediante apresentação de pedido escrito juntamente com uma mídia gravável de fácil acesso popular (cd rw virgem, dvd rw virgem ou pendrive formatado) até a data de 06/07/2018, no horário das 09h00min às 11h00min e das 12h00min às 17h00min.

Este Edital e seus anexos estarão disponíveis também na íntegra no site do Município: www.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes, caso o proponente deseje retirar de forma online.

DO RECEBIMENTO DOS ENVELOPES E DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO:
Os envelopes e documentos de credenciamento, bem como da declaração de habilitação prévia e enquadramento como ME ou EPP serão recebidos até a finalização do lançamento e cadastramento das empresas e representantes no sistema informatizado de licitação, e, declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes, dando-se início à abertura dos envelopes.
O recebimento dos envelopes se dará a partir das 10h00min da data de 09/07/2018.

ABERTURA DAS PROPOSTAS E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:
Após o credenciamento dos participantes será aberto os envelopes de propostas e os preços serão lançados no sistema informatizado de licitação.
Uma vez iniciada a abertura dos Envelopes das Propostas, não será recebida nenhuma outra oferta de empresa retardatária

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:
Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, observado o disposto no artigo 41, § 2°, da Lei Federal n° 8.666/93.

DÚVIDAS/CONSULTAS:
Email: smpg.licitacao@boaesperanca.mg.gov.br, com cópia para: smpg.licitacao04@boaesperanca.mg.gov.br e smpg.licitacao02@boaesperanca.mg.gov.br
Fone: (35) 3851-0314

REFERÊNCIA DE TEMPO: Horário de Brasília (DF).

PAULO CÉSAR LOREDO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:D433CF1A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BRÁS PIRES

GABINETE MUNICIPAL
PORTARIA N° 17 DE 12 DE JUNHO DE 2018

Portaria nº 17 de 12 junho de 2018.

"Dispõe sobre nomeação e posse dos membros do Conselho Diretor do Fundo Municipal de Educação e dá outras providências."

O Exmo. Senhor Prefeito Municipal de Brás Pires, Estado de Minas Gerais, Sr. Itamar Cabral de Miranda, usando de suas atribuições legais, conferidas na forma da legislação em vigor e, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 176 de 04 de maio de 2018.

Considerando que restou criado no Município de Brás Pires o Fundo Municipal de Educação;
Considerando o disposto na Lei Federal n° 12.527 de 18.11.2011;

Resolve:

Art. 1º. – Com base na indicação formal prevista pelo Art. 4º incisos I a IV da Lei Municipal nº 176 de 04 de maio de 2018, ficam nomeados e empossados os seguintes membros do **Conselho Diretor do Fundo Municipal de Educação** a partir da presente data:

1- Presidente do Fundo:

Paulo Sérgio de Faria Barros
Secretário Municipal de Educação
CPF/MF: 106.035.196-01

2- Vice Presidente:

Sônia da Silva Ferreira
Secretária Municipal de Fazenda e Planejamento
CPF/MF: 866.806.686-20

3- Membros:
Coordenador Escolar de Ensino

Titular
Elaine Meireles de Oliveira
CPF/MF: 045.483.286-96

Suplente
Elisabeth Crisóstomo de Miranda
CPF/MF: 869.423.286-34
Diretor Escolar

Titular
Josélia de Castro de Oliveira Silva Alves
CPF/MF: 107.381.876-40

Suplente
Milton de Almeida Martins
CPF/MF:699.202.226-15

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Brás Pires, 12 de junho de 2018.

ITAMAR CABRAL DE MIRANDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina da Silva Mendes
Código Identificador:BFB0FF3C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BUENO BRANDÃO

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 05/2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Processo de Inexigibilidade nº 05/2018 – Objeto: Contratação da dupla "Goiano e Paranaense" para apresentação no evento "30.º Arraiá do Zé Bagunça".**Contratante:** Prefeitura Municipal de Bueno Brandão. **Contratado: Goiano e Paranaense**(Empresário: Marcos Paulo Soares 0958866616)**. Valor:**R$ 6.500,00.**Prazo:**até 31.07.2018.**Despacho:** Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer jurídico da Procuradoria do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de inexigibilidade. 22.06.2018

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:AEA07759

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº 06/2018

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

Processo de Inexigibilidade nº 06/2018 – Objeto: Contratação da dupla "Amarildo e Alexandre" para apresentação no evento "30.º Arraiá do Zé Bagunça".**Contratante:** Prefeitura Municipal de Bueno Brandão.**Contratado: Amarildo e Alexandre**(Empresário: Amarildo Cesar Paschoal 05825072608)**. Valor:**R$ 7.500,00. **Prazo:**até 31.07.2018.**Despacho:**Pelo exposto e considerando os documentos acostados aos autos, bem como o parecer da Consultoria Jurídica do Município, considero estarem presentes os requisitos para a contratação direta, por inexigibilidade, com fundamento no inciso III, do art. 25, da Lei Federal nº 8.666/93 e **RATIFICO** o presente processo de inexigibilidade. 22.06.2018

SÍLVIO ANTÔNIO FÉLIX,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:F87DB439

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 04/2018

Sílvio Antonio Felix, Prefeito Municipal de Bueno Brandão, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA**o resultado da Licitação Processo n.º 181/2018, Concorrência Pública n.º 04/2018 tendo como objeto a execução de obra pública de construção de um portal turístico, conforme contrato de repasse nº **841470/2016/MTUR/CAIXA** – Processo nº 2691.1037.200-31/2016, celebrado com o Ministério do Turismo, para atender ao Departamento Municipal de Turismo. Sendo vencedor o seguinte licitante: **REPECOL CONSTRUÇÕES METÁLICAS LTDA EPP,** pelo valor global de R$ 243.406,26(Duzentos e quarenta e três mil quatrocentos e seis reais e vinte e seis centavos).Tudo em conformidade com o processo e parecer em atas da CPL e Procuradoria Jurídica. 22/06/2018.

SÍLVIO ANTONIO FELIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:BC4D9229

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 249/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO – MG. PRC n° 181/2018. Contrato nº 249/2018. Contratada: Repecol Construções Metálicas LTDA EPP valor: R$243.406,26(Duzentos e quarenta e três mil quatrocentos e seis reais e vinte e seis centavos).objeto: Execução de obra pública de construção Portal Turístico, **compreendendo materiais e mão de obra**, conforme contrato de repasse nº 841470/2016/MTUR/Caixa – Processo nº 2691.1037.200-31/2016, celebrado com o Ministério do Turismo/Caixa Econômica Federal, para atender ao Departamento Municipal Turismo. Vigência: 22/06/2018 a 31/12/2018. Dotação Orçamentária: 0204 276950005 1.203 449051 - 0204 276950005 1.203 449051.

SILVIO ANTÔNIO FÉLIX
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Marta Siano Bacellar
Código Identificador:63452EF1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE

PREFEITURA DE CABECEIRA GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º 062/2018 – PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 046/2018 – A Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, torna público aos interessados que fará realizar no dia **09 de julho** de **2018**, às **09:00** horas, licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: menor preço por item, sob a regência da Lei Federal n.º 10.520/02, Decreto Municipal n.º 1.202, de 18/02/2009 e subsidiariamente da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS,** destinados ao atendimento da **Prefeitura Municipal de Cabeceira Grande, Secretarias Municipais vinculadas e Fundo Municipal de Saúde**. O edital contendo as linhas e demais especificações se encontra à disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, situada na Praça São José s/n°, em Cabeceira Grande (MG), e poderá ser obtido no horário comercial. Maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacaocabeceiragrande@hotmail.com ou telefax: (38) 3677-8044/ 8093

Cabeceira Grande (MG), 25 de junho de 2018.

LELIAN FELIPE DA SILVA
Pregoeira.

Publicado por:
Juliana Costa de Oliveira
Código Identificador:A3629C2B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CABO VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PROCESSO 138/2018 - PREGÃO 064/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo Licitatório nº **138/2018**, Pregão Presencial nº **064/2018**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **09/07/2018**, às **10:00** hs.

O objeto da presente licitação é a aquisição de peças e acessórios automotivos, através de registro de preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (www.caboverde.mg.gov.br).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 29 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 22 de junho de 2018.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretária Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:22292CDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PROCESSO 139/2018 - PREGÃO 065/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo Licitatório nº **139/2018**, Pregão Presencial nº **065/2018**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **10/07/2018**, às **10:00** hs.

O objeto da presente licitação é a aquisição de pneus e acessórios, através de registro de preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (www.caboverde.mg.gov.br).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 31 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 22 de junho de 2018.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretária Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:7848AE85

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PROCESSO 141/2018 - PREGÃO 067/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo Licitatório nº

141/2018, Pregão Presencial nº **067/2018**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **12/07/2018**, às **10:00** hs.

O objeto da presente licitação é a aquisição de massa e emulsão asfáltica, através de registro de preços.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/n, Centro, no horário das 12:30 as 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (www.caboverde.mg.gov.br).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 31 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 22 de junho de 2018.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretária Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:E8848126

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABO VERDE
PROCESSO 140/2018 - PREGÃO 066/2018

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Cabo Verde, Estado de Minas Gerais, através da sua Secretaria Municipal de Suprimentos, informa a todos os interessados que realizará uma licitação, Processo Licitatório nº **140/2018**, Pregão Presencial nº **066/2018**, cuja sessão para a abertura dos envelopes de proposta comercial e documentação será realizada no dia **11/07/2018**, às **10:00** hs.

O objeto da presente licitação é a aquisição de um trator e uma roçadeira agrícola.

Os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, no Setor de Licitação, situado na Av. Prefeito Carlos Souza Filho, s/nº, Centro, no horário das 12:30 às 17:00 hs, de segunda a sexta-feira, ou ainda, no site da Prefeitura (www.caboverde.mg.gov.br).

Para maiores informações, entrar em contato pelo fone (35) 3736-1220, ramal 29 (Setor de Licitação).

Cabo Verde, 22 de junho de 2018.

CLEBER DONIZETTI CAMPOS
Secretária Municipal de Suprimentos

Publicado por:
Cleber Donizetti Campos
Código Identificador:846B3830

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º 135/18

O Município de Cachoeira de Minas torna público: ***Processo Licitatório n.º 135/18 – Pregão Presencial n.º 045/18***, para a *locação de palcos para realização da festa de encerramento de aulas das Escolas Municipais Capitão Manoel Machado Homem e Professora Rachel Ribeiro Rezende*. Ficando, portanto *ADJUDICADO* o ***valor global*** de R$ 1.450,00 (Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta Reais) para a empresa ***OMEGA PRODUÇÕES LTDA - ME***; passando para autoridade competente para posterior homologação. Conforme segue nos termos anexos ao Processo em epígrafe.

Cachoeira de Minas, 22 de Junho de 2018.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:EB725951

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 048/18

O Município de Cachoeira de Minas torna público o ***Pregão Presencial n.º 048/18***. ***Tipo:*** Menor preço por item. ***Objeto:*** Contratação de serviços para construção do muro de fechamento da Creche Municipal Professora Edileia Monteiro Costa Betsa. A data da realização do certame será no dia 05 de Julho de 2018 as 09h00, com limite para protocolo dos envelopes de proposta comercial e de documentação para habilitação até as 08h45. A íntegra do Edital estará disponível aos interessados no site www.cachoeirademinas.mg.gov.br. Maiores informações pelo telefone (35) 3472-1333 – Setor de Licitações.

Cachoeira de Minas, 22 de Junho de 2018.

EDIMARA RIBEIRO FARIA MONTEIRO
Pregoeira.

Publicado por:
Jucimara Aparecida de Faria Silveira
Código Identificador:E7D59896

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPANHA

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO Nº: 00058/2018
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO Nº: 00039/2018

O Processo de Licitação em epígrafe, objetivou a seleção da melhor proposta para fornecimento de cadeira, Mesas, tendas e barracas, solicitado pelo Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Turismo, conforme Edital. Foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente, consoante o bem elaborado Parecer da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal.

Desse modo, satisfazendo à Lei e ao mérito, **HOMOLOGO** a presente licitação Pregão Presencial Registro de Preço nº 00039/2018 aos licitantes **Farah Licitacoes e Comercio Ltda - ME**, CNPJ n° 14.363.920/0001-89, situada na Rua Alegria, 16 – Bairro Vila Hortencia – Machado – MG., com o valor total de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais), **Tendas Aluban Ltda - ME**, CNPJ n° 22.949.065/0001-10, situada na Avenida Felizardo Firmino Moura, 250 – Bairro Nordeste – Natal - RN com o valor total de **R$ 51.690,00** (cinquenta e um mil seiscentos e noventa reais), vencedora(s) desse certame nos termos da Ata da Sessão de Julgamento de 21 de junho de 2018.

Encaminhar este processo para elaboração do contrato na forma do Edital e convocar o licitante adjudicado para celebrar o Contrato.

Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal da Campanha/MG, 22 de junho de 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:9E823564

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00114/2018 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 000058/2018 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00039/2018 – Contrato nº 00114/2018 – Contratada **Farah Licitaçõese Comercio Ltda - ME**, CNPJ n° 14.363.920/0001-89, situada na Rua Alegria, 16 – Bairro Vila Hortência– Machado – MG., com o valor total de **R$ 20.000,00** (vinte mil reais),- Objeto: aquisição de mesas e cadeiras - Dotação: Exercício 2018: 02.07.02.20.606.1333.3.008.4490.52.00 – 02.07.02.20.606.1333.3.008.4490.52.00. Vigência: 22/06/2018 a 21/06/2019.

Campanha/MG, 22 de JUNHO de 2018

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:7A08E333

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
00115/2018 - EXTRATO DE CONTRATO

A Prefeitura Municipal da Campanha – MG, CNPJ N° 18.712.174/0001-42. Torna Público o Extrato de Contrato– Processo nº 000058/2018 – PREGÃO PRESENCIAL n° 00039/2018 – Contrato nº 00115/2018 – Contratada Avenida Felizardo Firmino Moura, 250 – Bairro Nordeste – Natal - RN com o valor total de **R$ 51.690,00** (cinquenta e um mil seiscentos e noventa reais) - Objeto: aquisição de barrcas e tendas - Dotação: Exercício 2018: 02.07.02.20.606.1333.3.008.4490.52.00 – 02.07.02.20.606.1333.3.008.4490.52.00. Vigência: 22/06/2018 a 21/06/2019.

Campanha/MG, 22 de JUNHO de 2018

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Departamento de Compras

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:C4717976

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 00055/2017

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 00035/2017 - PREGÃO Nº 00017/2017

O **Município da Campanha**, pessoa jurídica de direito público, sito a Rua Dr. Brandão, nº 59, Centro, no município de Campanha, Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor **LUIZ FERNANDO TAVARES,** portador da cédula de Identidade RG n° MG-1.381.796 – SSP/MG, inscrito no CPF sob o nº 313.559.606-06, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **CANTU COMERCIO DE PNEUMÁTICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Antonio Heil, 800 – sala 1, Itaipava – Itajaí/SC – CEP: 88316-001, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.888.040/0009-80, a seguir denominada **CONTRATADA**, celebram o presente termo de apostilamento de acordo com o Art. 65, § 8° da Lei n° 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Red. 549 – fonte 100 – 26.782.1339.4.081 **3390.30.00**

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original pelo presente instrumento.

E, assim justas e avençadas, fica firmado este termo de apostilamento.

Publicado por:
Sérgio Soares Nunes
Código Identificador:E42122B1

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
EXTRATO DE EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA/MG – CNPJ n° 18.712.174/0001-42, Torna Pública o **Processo Licitatório nº 00063/2018** – Modalidade: Pregão Presencial **nº 00042/2018 –** *REGISTRO DE PREÇOS* **-** *Objeto*: **FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES PRONTAS TIPO "MARMITEX" PARA O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL – CAPS, VIGILÂNCIA SANITÁRIA DURANTE A CAMPANHA DE VACINAÇÃO NA ZONA RURAL E NO MUTIRÃO DA DENGUE, -** Dotações:
02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00-
02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00 -
02.01.01.04.122.1302.4.073.3390.30.00. Valor Estimado: **R$ 131.560,00** (Cento e trinta e um mil e quinhentos e sessenta reais). Data de Abertura: **DIA 09/07/2018 às 14:00 horas.** Informações site: www.campanha.mg.gov.br ou na sede da Prefeitura Municipal da Campanha/Depto de Compras e Licitações – Rua Dr. Brandão, n° 59 – Centro – Campanha – MG, Cep: 37400-000 – Fone/Fax: (35)3261-1059 – Email: comprascampanha@yahoo.com.br.

SILVANO DOMINGOS DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Silvano Domingos da Silveira
Código Identificador:5E9D34BB

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 6773/2018

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 3.643,43 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL da CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3196, de 06 de DEZEMBRO de 2017,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 3.643,43 (Três Mil Seiscentos e Quarenta e Três Reais e Quarenta e Três Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.1319 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.027 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)

02.05.01 - PLANEJAMENTO E GESTAO DA EDUCACAO
12.122.1319 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.027 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCACÃO
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.122.1301 - 3390.14.00 - DIÁRIAS PESSOAL CIVIL
4.006 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 300,00 (Trezentos Reais)

02.06.04 - FUNDO MUN. SAÚDE - VIGILANCIA EM SAÚDE
10.305.1317 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.061 - MANUTENCAO DA VIGILANCIA EM SAÚDE
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.093,43 (Dois Mil Noventa e Três Reais e Quarenta e Três Centavos)

02.10.02 - ESPORTE E LAZER
27.812.1342 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.106 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ESPORTE E LAZER
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 300,00 (Trezentos Reais)

Adiciona: 3.643,43

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.361.1306 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.029 - MANUTENCAO DA MERENDA ESCOLAR
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 500,00 (Quinhentos Reais)

02.05.02 - ADMINISTRACAO DA MERENDA ESCOLAR
12.361.1319 - 4490.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
3.002 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULO
101.00 - Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Educação
Valor: 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.122.1301 - 3390.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
4.006 - VALORIZAÇÃO E QUALIFICAÇÃO SERVIDORES MUNICIPAIS
149.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 300,00 (Trezentos Reais)

02.07.03 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
22.661.1351 - 3390.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
4.071 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO COMÉRCIO E INDÚSTRIA
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 2.093,43 (Dois Mil Noventa e Três Reais e Quarenta e Três Centavos)

02.10.02 - ESPORTE E LAZER
27.812.1342 - 3390.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
4.106 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE ESPORTE E LAZER
100.99 - Recursos Ordinários
Valor: 300,00 (Trezentos Reais)

Reduz: 3.643,43

Art.: 3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 15 de junho de 2018.

CAMPANHA - MG, 15 DE JUNHO DE 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSE LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Depto de Atos e Publicações

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:526CDA5D

PREFEITURA MUNICIPAL DA CAMPANHA
DECRETO 6776/2018

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 28.642,37 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e da outras providências."

LUIZ FERNANDO TAVARES, PREFEITO MUNICIPAL da CAMPANHA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 3196, de 06 de DEZEMBRO de 2017,

D E C R E T A:

Art.: 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 28.642,37 (Vinte e Oito Mil Seiscentos e Quarenta e Dois Reais e Trinta e Sete Centavos) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3190.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO
4.058 - MANUTENÇÃO DO CAPS
249.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 7.636,16 (Sete Mil Seiscentos e Trinta e Seis Reais e Dezesseis Centavos)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL
4.058 - MANUTENÇÃO DO CAPS
249.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 13.774,31 (Treze Mil Setecentos e Setenta e Quatro Reais e Trinta e Um Centavos)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3190.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.058 - MANUTENÇÃO DO CAPS
249.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 1.603,59 (Um Mil Seiscentos e Três Reais e Cinquenta e Nove Centavos)

02.06.03 - FUNDO MUN. SAÚDE - GESTÃO E ATENÇÃO ESPECIALIZADA
10.302.1316 - 3191.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
4.058 - MANUTENÇÃO DO CAPS
249.99 - Outros Programas Financ. Por Transferência Fundo a Fundo - MAC
Valor: 3.307,43 (Três Mil Trezentos e Sete Reais e Quarenta e Três Centavos)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3190.16.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL
4.086 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
229.99 - Outros
Valor: 870,33 (Oitocentos e Setenta Reais e Trinta e Três Centavos)

02.09.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
08.244.1309 - 3190.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

4.089 - MANUTENÇÃO DA SEÇÃO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS E SETOR DE ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E ADOLESCENTE
229.99 - Outros
Valor: 1.450,55 (Um Mil Quatrocentos e Cinquenta Reais e Cinquenta e Cinco Centavos)

Adiciona: 28.642,37

Art.: 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:
SUPERÁVIT FINANCEIRO

Art.: 3º O DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de junho de 2018.

CAMPANHA - MG, 21 DE JUNHO DE 2018.

LUIZ FERNANDO TAVARES
Prefeito Municipal

JOSE LUIZ PAGANI DA SILVA
Diretor do Depto de Atos e Publicações

Publicado por:
Juliana de Castro Arantes
Código Identificador:6FD9C46C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPESTRE

SETOR DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO - PROCESSO LICITATÓRIO 031/015 - DISPENSA 002/015

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE – MG - Extrato de Quinto Termo Aditivo - Processo 031/015 - Dispensa 002/015. Objeto: O quinto termo aditivo tem por objeto reajustar o valor do aluguel do imóvel urbano, destinado ao funcionamento do Colégio Municipal Cônego Artur, localizado na Praça Delfim Moreira, nº 125, com base no IGPM (FGV) – Índice Geral de Preços de Mercado. Do valor reajustado: O valor do aluguel será reajustado para R$ 927,17 (novecentos e vinte e sete reais e dezessete centavos)/ mensal.

NIVALDO DONIZETE MUNIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Juliana Vilela Barra
Código Identificador:BEA7D37A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAMPO FLORIDO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 053/2018
LEILÃO 001/2018

A Prefeitura Municipal de Campo Florido MG torna publico **ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO** do Processo Licitatório nº 053/2018 – Leilão nº 001/2018, onde serão **LEILOADOS COM O MAIOR LANCE OFERTADO BENS MÓVEIS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE CAMPO FLORIDO CONFORME EDITAL**. A realização ocorrerá no dia 26 DE JUNHO DE 2018 as 09h00min horas. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelo e-mail licitacao@campoflorido.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3322-0213.

Campo Florido-MG 08 DE JUNHO DE 2018.

ALEX FELIX AMAD
Presidente da CPL.

Publicado por:
Alex Félix Amad
Código Identificador:2A60E7DD

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CANDEIAS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL CREDENCIAMENTO Nº 003/2018 A PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS,

A prefeitura municipal de Candeias, torna público a abertura do processo de credenciamento nº 003/2018, para prestação dos serviços de exames citopatologicos cervico-vaginal/microflora, destinados aos pacientes encaminhados à Secretaria Municipal de Saúde. Os interessados deverão credenciar do dia 22/06/2018 a 05/07/2018. O edital esta disponível no site da prefeitura WWW.candeias.mg.gov.br ou setor de licitações, na AV. dezessete de Dezembros, nº 240, fone 035 3833 1300, ramal 211

RENATO BAESSO DAS CHAGAS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Renato Baesso das Chagas
Código Identificador:68878E02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CAPITÃO ENÉAS

PREFEITURA MUNICIPAL
DE CAPITÃO ENÉAS-MG., TORNA PUBLICO O PROC.059/18- TOMADA DE PREÇO 009/18

Prefeitura Municipal de Capitão Enéas-MG., torna publico o Proc.059/18- Tomada de Preço 009/18. Objeto**:** Contratação de empresa para construção da Quadra Poliesportiva coberta com vestiário padrão – FNDE, (Obra remanescente/ Etapa Final), no Povoado de Orion neste município, conforme Convênio firmado entre este município e o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE. Credenciamento E Recebimento Dos Envelopes: 11/07/2018 ás 08:00hrs. Maiores informações pelo Telefax: (38) 3235-1001 e pelo email licitacaocapitaoeneas@gmail.com.

Publicado por:
Lorenn Susy Almeida Cruz
Código Identificador:AC7BDBAE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARBONITA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE QUANTIDADE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2017

Processo Licitatório: nº 066/2017.
Modalidade: Pregão Presencial nº 030/2017.
Contratante: Prefeitura Municipal de Carbonita/MG.
Contratada: Luiz Flávio Tavares de Campos 06516069697.
Objeto: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) no quantitativo do item **01** - Prestação de serviços de locução de eventos Zona Urbana.
Valor do acréscimo: R$ 794,25 (setecentos e noventa e quatro reais e vinte e cinco centavos).
Data de Assinatura: 21 de Junho 2018.

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:D6536094

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 026/2018

ATA DE RP Nº 026/2018 - PAL Nº 040/2018 - PP Nº 021/2018.

ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: PRECONST CONSTRUTORA E PREMOLDADOS LTDA CNPJ Nº 04.341.052/0001-82.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MANILHAS DE CONCRETO, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS.
VALOR: R$ 225.910,00 (DUZENTOS E VINTE E CINCO MIL NOVECENTOS E DEZ REAIS)
VIGÊNCIA:22/06/2018 A 22/06/2019.

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:721A7C1C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 027/2018

ATA DE RP Nº 027/2018 - PAL Nº 037/2018 - PP Nº 018/2018.
ÓRGÃO GESTOR:PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA.
EMPRESA: ALEXANDRE SOARES MARTINS - ME CNPJ Nº 10.802.808/0001-46
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS (PRIMEIRA VIDA), DEVIDAMENTE CERTIFICADOS PELO INMETRO, PARA EQUIPAREM OS VEÍCULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARBONITA E DE CONVENIADOS.
VALOR: R$ 44.700,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS).
VIGÊNCIA:22/06/2018 A 22/06/2019.

Publicado por:
Jéssica Martins Nunes
Código Identificador:5F1DCB88

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N. 50/2018

"Dispõe sobre a concessão de reajuste sobre os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo do Município de Carbonita (MG), e dá outras providências."

O Povo do Município de Carbonita (MG), por intermédio dos seus Representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei Complementar:

Art. 1º. Fica concedido reajuste de 5% (cinco por cento) sobre os vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Carbonita (MG), excluindo-se os detentores de mandato eletivo e o cargo de carreira elementar, cujo qual observará a atualização concernente ao salário mínimo vigente, conforme especificado nos Anexos I e II da presente Lei, os quais fazem parte integrante desta.

Art. 2°. As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

Art. 3º. Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura de Municipal de Carbonita (MG), 22 (vinte e dois) de junho de 2018.

NIVALDO MORAES SANTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlúcia dos Rosário Machado Morais
Código Identificador:68C3C2DB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DE MINAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DE MINAS
RETIFICAÇÃO DO EDITAL

RETIFICAÇÃO

Retifica-se o Processo Licitatório nº 064/2018 instaurado na modalidade Pregão Presencial nº 051/2018.

Inclusão dos documentos relacionados abaixo no envelope nº 02 – Habilitação

• Registro da empresa licitante no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia);

• Declaração de Dispensa de Licenciamento do Corpo de Bombeiros de Minas Gerais;

• Declaração das empresas participantes de que "possuem as condições técnicas, inclusive quanto ao licenciamento ambiental, para transporte e descarte de dejetos relativos aos banheiros quimicos, bem como dispõe de material, equipamentos e pessoal técnico especializado necessário à prestação do serviço dos banheiros químicos";

Com as alterações realizadas, fica alterada a data de abertura e horário do certame para o dia 06 de julho de 2018 às 09:00hs

Os demais itens do edital, permanecem inalterados.

Carmo de Minas, 21 de junho de 2018.

FRANCISCO DE ASSIS FERREIRA
Gerência de Serviços de Compras e Licitações
Pregoeiro

Publicado por:
Francisco de Assis Ferreira
Código Identificador:44042624

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CARMO DO CAJURU

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
DECRETO Nº. 1.171/2018 "REVOGA O DECRETO N° 1.092 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2017".

DECRETO Nº. 1.171/2018

"Revoga o Decreto n° 1.092 de 09 de fevereiro de 2017".

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto nos artigos 65, inciso IX e artigo 90, inciso I, ambos da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando que o Decreto Municipal nº. 1.092, de 09 de fevereiro de 2017, teve por finalidade regulamentar o uso da ocupação do solo urbano, nos termos da Lei Complementar nº 080 de 11 de novembro de 2016;

Considerando a conveniência e a oportunidade da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1° - Fica revogado o Decreto nº. 1.092 de 09 de fevereiro de 2017, o qual *regulamenta o uso da ocupação do solo urbano, nos termos da Lei Complementar nº 080 de 11 de novembro de 2016.*

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 19 de março de 2018.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:88542574

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
DECRETO Nº. 1.172/2018 "REVOGA O DECRETO N° 1.166 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2018".

DECRETO Nº. 1.172/2018

"Revoga o Decreto n° 1.166 de 21 de fevereiro de 2018".

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto nos artigos 65, inciso IX e artigo 90, inciso I, ambos da Lei Orgânica Municipal, e;

Considerando que o Decreto Municipal nº. 1.166, de 21 de fevereiro de 2018, teve por finalidade delegar poderes a agentes públicos para subscrever cheques, contratos e outros documentos bancários e efetuar transações eletrônicas;

Considerando a conveniência e a oportunidade da Administração Pública Municipal;

DECRETA:

Art. 1° - Fica revogado o Decreto nº. 1.166 de 21 de fevereiro de 2018, o qual *delega poderes a agentes públicos para subscrever cheques, contratos e outros documentos bancários e efetuar transações eletrônicas*.

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 19 de março de 2018.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:26EBA0EA

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
DECRETO Nº. 1.173/2018 "DELEGA PODERES A AGENTES PÚBLICOS PARA ASSINAR CONTRATOS, DOCUMENTOS BANCÁRIOS E EFETUAR TRANSAÇÕES ELETRÔNICAS".

DECRETO Nº. 1.173/2018

"Delega poderes a agentes públicos para assinar contratos, documentos bancários e efetuar transações eletrônicas".

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto nos artigos 65, inciso IX, 72 e 90, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, ***DECRETA:***

Art. 1º - O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, designa como gestora de despesas do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB,** a **Srª. Maria Virgínia Morais Garcia,** CPF: **638.437.576-15**, ocupante do Cargo Público de Secretária Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Designa ainda como liquidante do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB**, o **Sr. Cleiton de Souza Vilela, CPF: 043.765.946-10**, ocupante do Cargo Público de Diretor do Departamento de Ensino**.**

Art. 3° - Para pagamento das despesas relativas ao **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB,** deverão ser assinados, conjuntamente, os contratos e outros documentos bancários, bem como efetuarem transações eletrônicas em nome do referido Fundo, pela gestora e pela **Srª. Rosemary Aparecida Silva Fonseca, CPF: 770.345.546-68**, ocupante do Cargo Público de Chefe da Tesouraria.

Art. 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 21 de março de 2018.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:D79C61CE

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
DECRETO Nº. 1.175/2018 "APROVA O REGULAMENTO DE PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS E ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DO SERVIÇO AUTÁRQUICO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CARMO DO CARMO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

DECRETO Nº. 1.175/2018

*"*Aprova o Regulamento de Prestação dos Serviços e Atendimento aos Usuários do Serviço Autárquico de Água e Esgoto do Município de Carmo do Carmo e dá outras providências*".*

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto nos artigos 65, inciso IX, 72 e 90, inciso I, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os disposto no art. 23 da Lei Federal nº 11.445/2007, os preceitos norteadores da Resolução de Fiscalização e Regulação - CISAB-RC Nº 013, de 06 de Abril de 2016 que estabelece as Condições Gerais de Prestação, em especial nos artigos 2º e 48, que delimitam a forma e a obrigação do prestador de serviços de saneamento básico em editar Regulamento de prestação de serviços visando a divulgação do padrão normativo aos usuários;

Que o Ente de Regulação CISAB-RC, através da Resolução nº 52/2018 e 54/2018, HOMOLOGOU o Regulamento apresentado pelo Serviço Autárquico de Água e Esgoto do Município de Carmo de Cajuru-MG;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento de Prestação dos Serviços e Atendimento aos Usuários do Serviço Autárquico de Água e Esgoto do Município de Carmo de Cajuru-MG, na forma do Anexo que integra o presente Decreto.

Art. 2º - Ficam revogados os Decretos 681/2007 e 682/2007 e demais disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 02 de abril de 2018.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:CAB4629B

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
DECRETO Nº. 1.177/2018 "ALTERA A REDAÇÃO DO INCISO IV DO ARTIGO 2º DO DECRETO 817/2011 E REVOGA O DECRETO 984/2015".

DECRETO Nº. 1.177/2018

"Altera a redação do inciso IV do artigo 2º do Decreto 817/2011 e revoga o Decreto 984/2015".

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto nos artigos 65, inciso IX e 90, inciso I, da Lei Orgânica Municipal; **DECRETA:**

Art. 1º - O inciso IV do artigo 2º do Decreto 817/2011, de 25 de agosto de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º (...)
IV – No ponto 04 (quatro), o Sr. Jozimar Antônio Ribeiro e o Sr. Lauro Nunes Santos;"Art. 2º - Revoga-se o Decreto 984/2015, de 1º de outubro de 2015.
Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 05 de abril de 2018.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:B298333A

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
DECRETO Nº. 1.179/2018 "ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 1087, DE 20 DE JUNHO DE 2017".

DECRETO Nº. 1.179/2018

"Altera redação do artigo 1º do Decreto nº 1087, de 20 de junho de 2017".

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto nos artigos 65, inciso IX e 90, inciso I, ambos da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a necessidade de substituição dos membros da comissão de avaliação de bens para cálculo de ITBI;
DECRETA:

Art. 1º. O artigo 1º, do Decreto 1087, de 20 de junho de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 1°. *O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, institui a comissão de avaliação de bens para fins de cálculo de ITBI, composta pelos seguintes membros:*
André Guimarães Vasconcelos Rabelo, *CPF:* 099.634.906-54*;*
Matheus Maia Amaral , CPF: 118.314.186-65;
Julliffe Sousa Dias Mileib, *CPF:* 093.331.086-29*".*

Art. 2°. Fica revogado o Decreto nº 1.137/2017, de 10 de novembro de 2017.

Art. 3°. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 10 de abril de 2018.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:B7CE43BF

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
DECRETO Nº. 1.180/2018 "REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº 58 DE 04 DE JULHO DE 2013 NO QUE SE REFERE AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS PARA NOTIFICAÇÃO, APLICAÇÃO DE PENALIDADES E LANÇAMENTO DAS DESPESAS EFETUADAS COM A LIMPEZA DE LOTE DE TERRENO EDIFIC

DECRETO Nº. 1.180/2018

"Regulamenta a Lei Complementar nº 58 de 04 de julho de 2013 no que se refere aos procedimentos administrativos para notificação, aplicação de penalidades e lançamento das despesas efetuadas com a limpeza de lote de terreno edificado ou não no perímetro urbano no Município".

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no artigo 65, inciso IX da Lei Orgânica Municipal;

Considerando que é dever do Município ordenar o pleno desenvolvimento das funções urbanas garantindo o bem-estar da comunidade local;

Considerando a grande quantidade de lotes e terrenos ocupados com entulhos, lixo e vegetação daninha, representando perigo para a segurança e para a saúde pública;

Considerando a situação de risco à saúde pública com proliferação de animais peçonhentos, criadouros do mosquito transmissor da dengue, zika, chikungunya, **caramujo gigante, ou africano** e outros que podem causar danos irreversíveis a todos os Munícipes;

Considerando a necessidade de evitar o agravamento de endemias e transmissão de zoonoses;

Considerando a grande quantidade de lotes vagos existentes e a dificuldade operacional de localizar seus proprietários;

Considerando a impossibilidade do Município realizar a limpeza e retirada dos resíduos dos lotes vagos sem a devida tramitação legal do processo;

DECRETA:

Art. 1º. Fica regulamentada a forma de notificação para limpeza de lote de terreno edificado ou não, conforme disposto no § 2º do art. 3º da Lei Complementar nº58/2013, como sendo através de edital publicado em jornal local de ampla circulação, na rede mundial de computadores ou no portal eletrônico da Prefeitura de Carmo do Cajuru.

Parágrafo único. Excepcionalmente, quando houver a necessidade de notificar os proprietários de lotes de forma individual, o órgão competente do Município fará as notificações pessoalmente ou por carta com aviso de recebimento.

Art. 2º. Após a notificação, os proprietários terão prazo de 30 (trinta) dias para realização da limpeza dos imóveis, mantendo-os livres de mato, entulho ou outra espécie de detrito.
Parágrafo Único. Para fins do disposto no artigo anterior, entende-se por:
I – Mato: vegetação constituída de plantas não cultivadas, de porte médio, e geralmente sem qualquer serventia.

II – Entulho: restos de materiais de construção civil, limpeza de terrenos e obras em geral, tais como: concreto, argamassa, ferrro, madeira, terra, pedra, areia, cimento, e outros.

Art. 3º. Vencido o prazo de que trata o artigo anterior e não atendida a notificação, o infrator sujeitar-se-á às penalidades elencadas no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº58/2013, com a lavratura do Auto de Infração e lançamento de multa.

Parágrafo Único. O prazo para pagamento da notificação pecuniária é de 30 (trinta) dias, ressalvado ao sujeito passivo o direito à impugnação contra o lançamento no prazo de 30 (trinta) dias contados da sua intimação, instruindo sua defesa com os comprovantes que dispuser, podendo solicitar, caso interesse, a requisição de cópias de documentos fiscais em poder da administração.

Art. 4º. Na forma do artigo 4º da Lei Complementar nº58/2013, após concluído o processo regulamentar de interdição do imóvel, o Município promoverá a limpeza dos lotes.

Art. 5º. Efetuada a limpeza, o órgão competente do Município emitirá para os proprietários dos terrenos limpos pela Prefeitura o D.A.M (Documento de Arrecadação Municipal) com o respectivo valor das despesas efetuadas com a limpeza do terreno, para recolhimento em até 20 (vinte) dias, através de carta com aviso de recebimento, ou por edital, em caso de desconhecido o domicílio ou ausente o sujeito passivo.

Art. 6º. Findos os prazos previstos neste Decreto, sem o pagamento dos débitos, nem apresentação de defesa ou impugnação, o servidor responsável, certificará o não recolhimento dos débitos e inexistência de defesa.

Parágrafo Único. A ausência de defesa do notificado importa no pagamento dos débitos, produzindo efeito de decisão irrecorrível a simples aprovação dos débitos pela autoridade competente, que determinará o imediato encaminhamento do processo para inscrição em dívida ativa e cobrança judicial.

Art. 7º. Após a limpeza, os proprietários deverão garantir que os imóveis continuem limpos, caso contrário, a Prefeitura de Carmo do Cajuru fará nova notificação, nos termos da Lei Complementar nº58/2013.

Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 13 de abril de 2018.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:ECB367A8

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
DECRETO Nº. 1.182/2018 "ALTERA REDAÇÃO DO ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 817/2011, DE 25 DE AGOSTO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº. 1.182/2018

"*Altera redação do artigo 2º do Decreto nº 817/2011, de 25 de agosto de 2011 e dá outras providências*."

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto nos artigos 65, inciso IX e 90, inciso I, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. O parágrafo único do artigo 2º do Decreto nº 817, de 25 de agosto de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"(...)
Art. 2º. (...)
Parágrafo único. No ponto 10(dez), o Sr. Sander Nogueira Lima (CPF: 108.354.516-74);"
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 25 de abril de 2018.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:64C035F9

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
DECRETO Nº. 1.184/2018 "ALTERA ITEM DO ANEXO I DO DECRETO Nº. 1090, DE 25 DE JANEIRO DE 2017".

DECRETO Nº. 1.184/2018

"Altera item do Anexo I do Decreto nº. 1090, de 25 de janeiro de 2017".

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto nos artigos 65, inciso IX e 90, inciso I, da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o seguinte item do Anexo I do Decreto nº 1090, de 25 de janeiro de 2017:

LOCALIZAÇÃO VALOR M2

Condomínio Recanto do Beija-Flor 75,03

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 27 de abril de 2018.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:384A13E9

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
DECRETO Nº. 1.186/2018 "DISPÕE SOBRE A COMEMORAÇÃO DO "DIA DO TRABALHADOR", NO ANO DE 2018".

DECRETO Nº. 1.186/2018

"Dispõe sobre a comemoração do "Dia do Trabalhador", no ano de 2018**".**

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto no artigo art. 65, incisos IX da Lei Orgânica Municipal;

Considerando a comemoração ao dia do trabalhador em 01 de maio 2018, próximo passado;

Considerando a importância de homenagear os servidores públicos municipais, valorizando seus méritos e proporcionando-lhes oportunidade para o congraçamento e o lazer de que se devem constituir as comemorações alusivas à data comemorativa do dia do trabalhador.

DECRETA:

Art. 1º Fica suspenso a partir das 12:00 horas o expediente em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, no dia 04 de maio de 2018.

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura manterá inalterado o calendário próprio, no presente exercício.

§ 2º Os serviços essenciais nas áreas de saúde, a promoção social e limpeza urbana deverão ser mantidos inalterados.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 03 de maio de 2018.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:69BF5063

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
DECRETO Nº. 1188/2018 "DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU E CRIA O COMITÊ DE GERENCIAMENTO DE CRISE."

DECRETO Nº. 1188/2018

"Declara situação de emergência no Município de Carmo do Cajuru e cria o Comitê de Gerenciamento de Crise."

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições Legais, especificamente pelo disposto nos artigos arts 65, inciso VIII e 90, inciso I, alínea "e", ambos da Lei Orgânica Municipal, combinados especialmente com os arts. 1º, 2º, 5º, alínea "d", "e" e "h", 6º, 7º e 10, do Decreto-Lei nº. 3.365/41, e, ainda, com os arts. 5º, inciso XXIV, 30, da Constituição Federal;

Considerando a paralisação nacional de caminhoneiros que tem gerado transtornos ao abastecimento de combustível e de itens essenciais;

Considerando que o movimento de paralisação tem impactado negativamente a regular prestação de serviços públicos essenciais no âmbito municipal;

DECRETA:

Art. 1° - Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA no Município de Carmo do Cajuru por 30 dias, em razão do desabastecimento de bens, produtos e gêneros vinculados aos serviços públicos essenciais à população Cajuruense.

Art. 2° - Para o enfrentamento da situação de emergência ora declarada, fica criado o Comitê de Gerenciamento de Crise, coordenado pelo Chefe do Executivo Municipal e vinculado ao seu gabinete, contando, ainda, com a seguinte composição:

I – Vice-Prefeito;

II – Procurador-Geral do Município;

III – Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento;

IV – Controladora-Geral do Município;

V – Presidente da Câmara Municipal;

VI – Comando Local da Polícia Militar.

Art. 3º - Compete ao Comitê de Gerenciamento de Crise:

I – sugerir e adotar todas as medidas administrativas ou judiciais, visando à manutenção dos serviços públicos essenciais;

II – monitorar e acompanhar a situação de abastecimento e operação dos serviços públicos essenciais, bem como sugerir a eventual decretação de estado de calamidade pública;

III – sugerir, na hipótese de iminente perigo público, a requisição de propriedade ou bem particular, assegurada ao detentor deste, se for o caso, indenização ulterior, nos termos do disposto no art. 5º, XXV da Constituição Federal.

Art. 4º Consideram-se serviços públicos essenciais para os fins deste Decreto:

I – transporte de pacientes e de insumos para a manutenção das atividades de saúde;

II – sistema de Coleta de Lixo;

III – sistema de Transporte Escolar;

IV – serviços de Segurança Pública

V - defesa civil e Conselho Tutelar.

Art. 5º - Fica determinada a todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal a adoção de plano de racionalização do uso de bens públicos, visando à prevenção do desabastecimento e a manutenção das regulares atividades públicas.

Art. 6º - Fica determinado que em face do contrato Administrativo oriundo do Processo Licitatório nº 23/2017, Pregão Presencial nº 104/2017, SRP nº 28/2017, o Posto Alphaville ltda providencie ao Município de Carmo de Cajuru, a quantidade de 3.900 litros de Gasolina, 3.240 litros de Diesel comum e 3.440 litros de diesel S10.

Art. 7º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 29 de maio de 2018.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:65087636

PORTARIAS, DECRETOS E DEMAIS
DECRETO Nº. 1.189/2018 "DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA 1º DE JUNHO DE 2018".

DECRETO Nº. 1.189/2018

"Decreta ponto facultativo no dia 1º de junho de 2018".

O Prefeito do Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especificamente pelo disposto nos artigos 65, inciso IX, e 90, inciso I, da Lei Orgânica Municipal;

***Considerando** a paralisação nacional de caminhoneiros que tem gerado transtornos ao abastecimento de combustível e de itens essenciais;*

***Considerando** que o movimento de paralisação tem impactado negativamente a regular prestação de serviços públicos essenciais no âmbito municipal;*

DECRETA:

Art. 1°. O Município de Carmo do Cajuru, Estado de Minas Gerais, por seu Poder Executivo, **decreta ponto facultativo** para cumprimento pelos órgãos da Administração Pública Municipal Direta e Autárquica, no **dia 1º de junho de 2018.**

§ 1º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura manterá inalterado o calendário próprio, no presente exercício.

§ 2º Os serviços essenciais nas áreas de saúde, a promoção social e limpeza urbana deverão ser mantidos inalterados.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Cajuru, 29 de maio de 2018.

EDSON DE SOUZA VILELA
Prefeito de Carmo do Cajuru

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:8AB05A2E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL-TERRENO

CONTRATO DE CESSÃO DE USO DE BEM IMÓVEL-TERRENO

O **MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU**, inscrito no CNPJ sob o nº **18.291.377.0001-02**, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **EDSON DE SOUZA VILELA**, brasileiro, portador do RG nº. **M-2.691.139** e CPF nº. **487.459.016-00**, residente a **Praça Presidente Vargas**, **310**, **Centro** – **Apto 201** – **Carmo do Cajuru** – MG adiante denominada simplesmente **CESSIONÁRIO**, e a empresa **MT – MANUFATURA TEXTIL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **01.320.112/0001-92** com sede à **Rodovia José Marra da Silva**, **S/N**, km **09** em **Carmo do Cajuru** – MG, neste ato representado pelo seu empresário/proprietário, Sr. **MARKO TÚLIO AMARAL RODRIGUES**, brasileiro, portador do RG nº. **16.038.965** e CPF nº. **076.061.156-48** residente a **Rua Bananal**, **70**, bairro **Santo Antônio** – **Divinópolis** - MG adiante denominado simplesmente **CEDENTE**, resolvem firmar o presente contrato de cessão de uso do terreno, que prometem cumprir na melhor forma de direito, por si e seus legais sucessores.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a cessão de uso do terreno pelo **CESSIONÁRIO**, localizado à **Rodovia José Marra da Silva**, **S/N**, km **09**, regularmente inscrito na matrícula nº **6990-01/04/1996** junto ao Cartório de Registro de Imóveis pelo **CEDENTE**, para **uso** de construção de um **desvio** na Rodovia José Marra da Silva, km 09, para realização de obras de construção do Portal do Município junto à mesma.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA MODALIDADE DA CESSÃO

As partes estabelecem que a presente cessão de uso seja feita em caráter gratuito, sem custo para os envolvidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato se inicia em 24 de março de 2018 e tem duração de 10 (dez) meses, sendo que eventual prorrogação com a concordância das partes deverá ser feita mediante aditivo escrito.

CLÁUSULA QUARTA - DA RESCIÇÃO

Terminado o prazo de vigência da cessão de uso, o bem cedido deverá ser devolvido ao **CEDENTE.**

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Carmo do Cajuru, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir as questões oriundas da execução ou interpretação deste contrato.

E, por assim estarem de pleno acordo, as partes subscritoras do presente contrato obrigam-se ao seu total e irrenunciável cumprimento, o qual é elaborado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo relacionadas.

Carmo do Cajuru – MG, 24 de março de 2018.

MT- MANUFATURA TEXTIL LTDA
Cedente

MUNICÍPIO DE CARMO DO CAJURU
Cessionário

Testemunha:
CPF nº:

Testemunha:
CPF nº:

Publicado por:
Valter Ferreira Júnior
Código Identificador:2471B624

SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO CAJURU Extrato da Homologação e Adjudicação do PL Nº. 164/18 - PP Nº. 78/18. Objeto: Aquisição de materiais de papelaria para manutenção da Secretaria Municipal de Promoção Social e Defesa Civil. Empresas vencedoras: ARTE MINAS COMERCIO EIRELI ME, valor R$ 1.877,60; FERREIRA SALUM COMERCIO LTDA, valor R$ 3.114,01; GERALDO GENÉSIO DE SOUZA MEI, valor R$ 1.819,45; PAPELARIA ÁUREA LTDA, valor R$ 1.013,40; VICTOR TIENGOS COELHO CORREIA, valor R$ 1.083,00.

Publicado por:
Neusa Silva de Souza
Código Identificador:087032AB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CLÁUDIO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 057/2018

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE COM EXECUÇÃO DE FORMA PARCELADA, QUE ENTRE SI CELEBRAM, COMO "CONTRATANTE", O **MUNICÍPIO DE CLÁUDIO (MG)**, ATRAVÉS DA **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** E COMO "CONTRATADA", A **INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP,** EM CONFORMIDADE COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO:

DAS PARTES E FUNDAMENTOS

– DA CONTRATANTE

O MUNICÍCIO DE CLÁUDIO (MG), pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 18.308.775/0001-94, com sede administrativa na Av. Presidente Tancredo Neves, nº. 152, Bairro Centro – na cidade de Cláudio, Estado de Minas Gerais, neste ato representado por seu Prefeito do Município **SR. José Rodrigues Barroso de Araújo**.

– DO CONTRATADO

INSTITUIÇÃO DE COOPERAÇÃO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO PARAOPEBA – ICISMEP, com sede na Rua São Jorge, nº 135, Bairro Brasileia, na cidade de Betim (MG), CEP 32600-284, Fone (31) 2571-3026, inscrito no CNPJ sob o nº 05.802.877/0001-10 e isento de Inscrição Estadual, neste ato representado por seu Secretário Executivo o **SR. JOÃO LUIZ TEIXEIRA.**

- DOS FUNDAMENTOS

A presente contratação decorre da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 079/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO DE COMPRAS Nº 147/2018,** efetuada com base no art. 24 da Lei Federal nº 8.666/1993, art. 2°, §1°, III da Lei Federal n° 11.107/2005, norma do artigo 18 do Decreto Federal 6.017/07 e legislação complementar em vigor.

DO OBJETO

É objeto do presente instrumento a contratação da Instituição de Cooperação Intermunicipal de Saúde do Médio Paraopeba – ICISMEP, para a prestação de serviços de assistência à saúde, compreendendo:

Prestação de serviços eletivos de procedimentos ambulatoriais e hospitalares que não estejam contempladas pela cota mensal do município estabelecida pela ICISMEP, nem pela cota do município através de repasses do SUS e, também, que não estejam contempladas em eventuais repasses de convênios firmados com o Estado e/ou outros entes da federação em suas unidades ou unidades conveniadas, sendo a prestação em suas unidades ou unidades prestadoras de serviço regularmente contratadas;

Prestação de serviços na área de assistência à saúde pública em nível ambulatorial e hospitalar em unidade(s) de saúde situada(s) no município do CONTRATANTE.

Os serviços serão utilizados livremente, **dentro dos valores estabelecidos neste contrato indicado na cláusula VI,** de acordo com a demanda do CONTRATANTE**,** que acompanhará e fiscalizará a execução dos mesmos, através de relatórios e/ou outros meios que entender como pertinente.

Os pagamentos pelos serviços prestados obedecerão ao disposto na Tabela de procedimentos (Anexo I) e na Tabela de Serviços Médicos (Anexo II).

DAS NORMAS DE EXECUÇÃO E OBRIGAÇÕES DAS PARTES.

DOS PROCEDIMENTOS DE SAÚDE

- A prestação de Serviço dos procedimentos de saúde (item 2.1.1), dar-se-á de forma parcelada, mediante solicitação prévia, autorização de fornecimento/serviço e cópia da respectiva nota de empenho devidamente assinada pelo Gestor Municipal, via correspondência eletrônica (e-mail) ou postal, enviados pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS do Município de Cláudio (MG) para o gestor do Contrato na CONTRATADA.

O gestor da CONTRATADA verificará a capacidade operacional de acordo com a capacidade de instalação da ICISMEP, além das possibilidades de atendimento, a existência de empenho prévio por parte do CONTRATANTE e a inexistência de débitos do CONTRATANTE perante a Instituição

Ultrapassadas as disposições contidas no item 3.1.2, o responsável pela agenda disponibilizará vagas de atendimentos que deverão ser agendadas pelo CONTRATANTE através do sistema informatizado da CONTRATADA;

A marcação deverá ser realizada exclusivamente no sistema da ICISMEP através do sítio oficial www.cismep.com.br, link “Acesso Regulação” ou na impossibilidade deste, por outro meio a ser indicado pela CONTRATADA;

A inclusão ou exclusão de usuários do sistema serão indicados pelo Secretário Municipal de Saúde, através de pedido formal, contendo nome completo do responsável, CPF, cargo e nº de matrícula;

Aos usuários indicados será fornecido *login* e senha de acesso.

É de responsabilidade exclusiva do município a utilização do sistema, bem como, a marcação dos pacientes, não competindo a CONTRATADA qualquer responsabilidade pelos atos promovidos no sistema pelo CONTRATANTE.

É de responsabilidade da CONTRATANTE as marcações de procedimentos de guias emitidas pela ICISMEP, respeitando os critérios, normatizações e protocolos de regulação médica, com análise classificatória de risco e de prioridades.

- Após o preenchimento dos itens obrigatórios para a marcação de usuários, caberá ao CONTRATANTE emitir “COMPROVANTE DE MARCAÇÃO” que deverá ser entregue ao paciente que realizará o procedimento em data, horário e local indicado pela CONTRATADA.

- O documento “COMPROVANTE DE MARCAÇÃO” descriminará informações referentes a data do agendamento, horários, profissional médico que realizará o atendimento, bem como, procedimentos de preparos ou orientação para a realização do ato médico;

É de responsabilidade exclusiva do CONTRATANTE realizar a entrega do “COMPROVANTE DE MARCAÇÃO” do paciente, bem como, instruir o paciente quantos aos preparos necessários para a realização do procedimento médico.

O usuário que não cumprir o preparo não será submetido a atividade médica marcada;

A CONTRATADA não se responsabiliza pelo não atendimento de usuários que desobedecerem as instruções de preparo indicados no formulário “COMPROVANTE DE MARCAÇÃO”;

- Os usuários que não comparecerem na data, local e unidades indicadas para a realização do procedimento com até 15 (quinze) minutos de tolerância não serão atendidos.

- Nas hipóteses de não atendimento, seja pelo disposto nos itens 3.1.5.2 e 3.1.5.3, seja pelo disposto no item 3.1.6, deverá o usuário retornar ao setor de regulação do CONTRATANTE que promoverá novo agendamento dentro de sua disponibilidade.

- Após a realização dos procedimentos agendados, caso seja detectada a necessidade de realização de novo procedimento, o usuário retornará ao município CONTRATANTE, munido do formulário de pedido/requisição médica, devendo apresentar ao setor de regulação para agendamento;

- Caso detectado que o procedimento a ser agendado deverá ser realizado a título de urgência ou se o procedimento tratar-se de realização de cirurgia, a CONTRATADA reterá as respectivas guias, emitindo automaticamente o agendamento.

Os pedidos descritos no item 3.1.9 só serão marcados automaticamente caso o CONTRATANTE detenha vagas em agenda e não estejam inadimplentes com a Instituição, conforme cota pré-estabelecida pela ICISMEP;

Na impossibilidade de agendamento, a CONTRATADA encaminhará ao CONTRATANTE as guias de “Prioridade Urgente” ou “AIH”.

Na hipótese descrita no item 3.1.9 é de responsabilidade do município proceder a gestão sobre o procedimento caracterizado como “Prioridade Urgente” e procedimentos cirúrgicos;

Os procedimentos e/ou serviços serão executados no Centro de Especialidades da ICISMEP - CEC Betim (Unidade Toninho Rezende), na Unidade de Hospital Dia HPRB/CISMEP, Centro de Especialidades do CISMEP - CEC Brumadinho ou em outro local designado pela CONTRATADA, conforme sua programação e/ou capacidade de atendimento.

DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE

- Os serviços de assistência à saúde (item 2.1.2) serão executados exclusivamente nas Unidades de Saúde do Município de Cláudio (MG).

- A prestação de serviços descritos no item 2.1.2, dar-se-á de forma parcelada, mediante solicitação prévia, autorização de fornecimento/serviço e cópia da respectiva nota de empenho devidamente assinada pelo Gestor Municipal, enviados pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS de (MG) para o gestor deste contrato na ICISMEP.

Caberá ao CONTRATANTE emitir Autorização de Fornecimento/Serviço ou documento equivalente, com prazo anterior a 30 (trinta) dias do início da prestação, indicando as atividades que serão executadas, bem como prazo de execução (prestação de serviço), quantidade, valor unitário e valor total e local de prestação de serviço, atentando-se aos valores disponibilizados na Tabela de Serviços Médicos constante no Anexo II do presente Contrato.

- A CONTRATADA realizará os serviços conforme autorização de fornecimento/serviço e cópia da respectiva nota de empenho, atentando-se aos quantitativos, prazos, valores estabelecidos e local de prestação de serviço não se responsabilizando por inconsistências apresentadas pelo CONTRATANTE, podendo inclusive, suspender o serviço, ainda que sua natureza seja de forma continuada, após cumprida as designações estabelecidas na autorização de fornecimento/serviço e cópia da respectiva nota de empenho.

É de responsabilidade de o município fiscalizar a prestação de serviços, emitindo até 10° (décimo) dia útil ao fim do interregno do serviço (período de prestação de serviço) estabelecido na Autorização de Fornecimento/Serviço, relatório de serviços com planilha descritiva comprovando os nomes completos dos profissionais médicos, seus respectivos registros no CRM, tipo de serviço, quantitativo e carga horária dos Serviços executados pelos profissionais médicos, devidamente assinada pelo Gestor da SMS de Cláudio-MG, bem como, corrigir inconsistência apontadas pela CONTRATADA.

- As atividades que demandem carga horário especifica de serviço, deverão ser executadas em sua plenitude, podendo, caso não cumprida na sua integralidade, ser remunerada proporcionalmente às horas executadas.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

- A CONTRATADA realizará apenas os serviços constantes na autorização de fornecimento/serviço e cópia da nota de empenho, encaminhadas pela SMS de Cláudio - MG, atentando-se aos quantitativos, prazos, valores estabelecidos e local de prestação de serviço, não se responsabilizando por inconsistências apresentadas pelo CONTRATANTE.

Realizar os procedimentos e/ou serviços respeitando-se os critérios, normatizações e protocolos de regulação médica, com análise classificatória de risco e de prioridades.

Tratando-se de atividades realizadas em unidades prestadoras de serviço regularmente contratadas, caberá ao CONTRATADO fiscalizar e acompanhar os serviços, procedendo com a averiguação da qualidade e providências caso os serviços não estejam sendo realizados a contento.

Manter sempre atualizado o prontuário médico dos pacientes e os arquivos médicos;

Não utilizar nem permitir que terceiros utilizem o paciente para fins de experimentação;

Atender os pacientes com dignidade e respeito, de modo universal e igualitário, mantendo-se sempre a qualidade na prestação de serviços;

Justificar ao paciente, ou a seu responsável, por escrito as razões técnicas alegadas quando da decisão de não realização de qualquer ato previsto no CONTRATO;

Responsabilizar-se pela contratação de todo e qualquer profissionais necessário à Prestação de Serviços.

Notificar o CONTRATANTE de quaisquer ocorrências relevantes que envolva a execução dos objetos deste CONTRATO.

Executar os procedimentos e/ou serviços, com garantia de qualidade, integralidade e continuidade da assistência durante a vigência do Contrato.

Exclui-se da responsabilidade da CONTRATADA o descumprimento do Contrato, por greve, black-outs, convulsões sociais e outros decorrentes de caso fortuito ou de força maior, previstos em Lei.

Aceitar as condições de remuneração constante nas Tabelas da ICISMEP em Anexo, com vedação expressa da cobrança de qualquer taxa ou diferença ao usuário.

Manter os quantitativos de execução de procedimentos e/ou serviços, com garantia de qualidade, integralidade e continuidade da assistência durante a vigência do Contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Efetivar, com exclusividade, o controle e distribuição da utilização dos serviços contratados, respeitando os valores atribuídos a este contrato;

Efetivar, para o atendimento do usuário, a devida marcação no(s) sistema(s) disponibilizado(s) pelo CONTRATADO ou pelos Credenciados, com a antecedência estabelecida;

Utilizar o sistema informatizado da CONTRATADA de forma responsável, mantendo sigilo das informações disponibilizadas, exceto em documentos que por sua própria natureza não exija sigilo.

Requerer a prestação de serviço elencada no item 2.1.2 indicando a unidade de saúde que deverá ser prestado o serviço.

Propor aditamento, remanejar ou interromper as marcações em caso de utilização total dos valores estabelecidos neste CONTRATO, sob pena de arcar, inconteste, com as diferenças apuradas;

Comunicar ao CONTRATADO quanto a qualquer problema ou ocorrência na prestação dos serviços;

Manter em rigorosa pontualidade os pagamentos;

Providenciar as dotações orçamentárias, reservas e empenhos necessários à fiel contraprestação deste CONTRATO.

Acompanhar a execução física e financeira do presente Contrato, controlando, avaliando, monitorando e auditando a conformidade da execução dos tipos e quantitativos de Serviços durante a vigência deste Contrato.

Compete à SMS de Cláudio - MG, acompanhar a execução do Contrato, bem como conferir a execução dos serviços e as notas fiscais emitidas pela CONTRATADA e atestar formalmente a conformidade de execução, com o “de acordo” para fins de pagamento.

DO VALOR

O valor total do presente Contrato corresponde a importância global de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais),** podendo ser alterado em conformidade com a Lei Federal nº 8.666/1993.

O valor estabelecido no item 6.1 desta Cláusula refere-se ao teto financeiro anual do Contrato.

O valor estipulado no item 6.1 será diluído mensalmente, cabendo ao CONTRATANTE acompanhar a execução através de relatórios expedidos pelas partes sendo de responsabilidade exclusiva do CONTRATANTE o controle de gastos mensais e globais deste contrato.

A remuneração pela prestação de serviços será aquela estipulada pelas Tabelas da ICISMEP anexas ao presente contrato.

O valor total do presente contrato poderá ser alterado para mais ou para menos, a critério da Administração Municipal, conforme necessidades detectadas.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste contrato correrão à conta da Dotação Orçamentária n° 10.302.0021.037 / 3.3.93.39 e de sua correlata no exercício subsequente.

DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS E COBRANÇA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O CONTRATADO apresentará mensalmente ao CONTRATANTE, documentos de cobrança/notas fiscais conforme a seguir:

O serviço descrito no item 2.1.1 será comprovado através planilhas comprobatórias ao Serviço de Regulação da SMS de Cláudio (MG), com os quantitativos mensais de execução dos procedimentos ambulatoriais e hospitalares pela CONTRATADA até o 5° dia útil subsequente ao mês de realização dos mesmos.

Caso seja de interesse do CONTRATANTE a emissão de relatório detalhado com nome do paciente atendido, data, horário, médico e procedimento realizado, caberá ao mesmo acessar o sistema informatizado da ICISMEP, consultando o sítio oficial da Instituição 30, link "Acesso Regulação" para a realização da consulta.

Os serviços descritos no item 2.1.2 serão comprovados pelo município CONTRATANTE, conforme autorizado previamente em documento próprio, através de relatório de serviços com planilha descritiva, contendo os nomes completos dos profissionais médicos, seus respectivos registros no CRM, tipo de serviço, quantitativo e carga horária dos Serviços executados pelos profissionais médicos, devidamente assinada pelo Gestor da SMS de Cláudio-MG, até o 10º (décimo) dia útil ao fim do interregno do serviço (período de prestação de serviço).
Caso detectada inconsistência (erro, falha ou falta de processamento dos relatórios apresentados) bem como distorções entre o a Autorização de Serviço e o relatório apresentado, serão as respectivas inconsistências apontadas e remetida ao setor competente do município de Cláudio (MG) para correção.

O prazo de correção pelo CONTRATANTE será de até 2 (dois) dias úteis, ficando pendente a emissão da Nota Fiscal até que as correções sejam promovidas e validadas pelo setor competente da CONTRATADA.

Enfrentadas as situações previstas neste item e seus subitens, será de responsabilidade do CONTRATANTE a não quitação dos prestadores de serviço contratados para atendimento ao município, inclusive as consequências decorrentes da não quitação dos débitos.

Após o encaminhamento dos documentos comprobatórios especificados nos itens 8.1.1 e 8.2.2 a ICISMEP remeterá ao contratante documentos de cobrança/nota fiscal conforme prazos a seguir:

– Para os serviços designados no 2.1.1 até o 5º dia útil do mês subsequente;

Para os serviços designados no item 2.1.2, até o 2º dia útil subsequente à entrega das informações do item 8.1.2.

A emissão por parte da CONTRATADA do documento fiscal de cobrança dos serviços descritos no item 2.1.2, será condicionada a apresentação da nota de empenho e relatório de serviços com planilha descritiva de serviços médicos devidamente assinados pelo Gestor Municipal

A Nota fiscal/fatura de apresentação de produção mensal dos serviços constantes no item 2.1.1 constará o caráter ambulatorial ou hospitalar da prestação de serviços, o local de realização dos procedimentos e/ou serviços, com listagem descritiva dos quantitativos e do período (competência) de execução dos mesmos.

A remuneração pelos serviços será efetuada de acordo com os valores discriminados nas Tabelas da ICISMEP, pelo CONTRATANTE a CONTRATADA até o 5º (quinto) dia útil subsequente a apresentação da cobrança/nota fiscal.

No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples.

- O valor dos encargos será calculado pela fórmula: EM = I x N x VP, onde: EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

O CONTRATADO, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento devido pelo CONTRATANTE, fica livre de qualquer responsabilidade pelo não atendimento do paciente amparado pelo SUS, bem como, atendimento nas unidades do município demandante, ressalvadas as situações de calamidade pública ou grave ameaça da ordem interna ou as situações de urgência e emergência.

DO REAJUSTAMENTO

Qualquer recomposição de preços somente ocorrerá nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d" da Lei Federal n° 8.666/1993, bem como nas situações de reajuste da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS pelo Ministério da Saúde, reajuste nas Tabelas da ICISMEP, credenciamento de novos serviços e/ou procedimentos, remanejamentos de tetos, alocação de recursos do Tesouro Estadual.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente Contrato irá viger de **21 de à 31 de Dezembro de 2017**, podendo ser prorrogado através de Termo Aditivo, desde que haja interesse do Município e acordo entre as partes.

Ocorrendo uma das hipóteses previstas no art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, a vigência do contrato prevista no item anterior poderá ser prorrogada mediante Termo Aditivo.

A duração do Contrato fica adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário.

DA RESCISÃO E SUSPENSÃO

Constituem motivos para rescisão do presente CONTRATO o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos abaixo especificados, sem prejuízo da multa prevista na Cláusula anterior:

Determinada por ato unilateral, motivado pela Administração, após processo regular, assegurado o contraditório e plena defesa, nos casos do artigo 78, incisos I a XII e XVII e parágrafo único da Lei Federal n° 8.666/1993.

Caso seja de conveniência da Contratada aplicar o §8º do artigo 78 da lei 8.666/93, caberá a esta notificar a Contratante a suspensão das atividades com no mínimo 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

Amigável, por acordo entre as partes, reduzido a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

Judicial, nos termos da legislação.

Ocorrendo a rescisão, a CONTRATADA caberá receber o valor da prestação de serviços, devidamente comprovado, até a data da rescisão, se houver.

O CONTRATADO, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias no pagamento devido pelo CONTRATANTE, fica livre de qualquer responsabilidade pelo não atendimento do paciente amparado pelo SUS, bem como, atendimento nas unidades do município demandante,

ressalvadas as situações de calamidade pública ou grave ameaça da ordem interna ou as situações de urgência e emergência no montante máximo de 30% das atividades prestadas.

Nos termos do item 11.3, a suspensão será precedida de notificação prévia não inferior a 4 dias corridos, ou seja, 96 horas.

- DAS MULTAS E PENALIDADES

Pelo descumprimento ou atraso injustificado na execução de qualquer obrigação estabelecida neste contrato, sujeitará o CONTRATANTE nas seguintes penalidades:

Advertência por escrito;

Multa no importe de até 10% sobre o valor total do contrato, considerando a regra a seguir:

Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ordem de Serviço, por ocorrência;

Multa de 10% (zero vírgula três por cento) a partir do primeiro dia útil subsequente ao do vencimento do prazo para cumprimento das obrigações, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias no cumprimento de obrigação contratual ou legal.

O reiterado descumprimento contratual poderá ensejar, além das sanções acima, a suspensão das atividades e/ou rescisão unilateral do presente contrato, assegurada a ampla defesa e o contraditório, nos termos da Cláusula XI do presente contrato.

As sanções previstas nos itens 12.1.1.1 e 12.1.1, bem como, 12.2 poderão ser aplicadas em conjunto, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco)dias úteis.

Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido de multa pelo CONTRATANTE à INSTITUIÇÃO, este será cobrado judicialmente.

As multas e penalidades previstas neste contrato não têm caráter compensatório, sendo que o seu pagamento não exime o CONTRATANTE da responsabilidade pela reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos causados a ICISMEP por atos comissivos ou omissivos de sua responsabilidade.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os ajustes logísticos e operacionais deste CONTRATO são definidos pelo CONTRATADO através de participação efetiva do CONTRATANTE por meio de reuniões periódicas realizadas com os Secretários de Saúde de todos os municípios consorciados ao CONTRATADO.

O presente Contrato reger-se-á pelas suas cláusulas e pelas normas consubstanciadas na Lei Federal n° 11.107/2005 e Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Cláudio (MG) para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais especial que seja.

E, por estarem justos e contratados, os representantes das partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito.

Cláudio, 13 de Março de 2017.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município

JOÃO LUIZ TEIXEIRA
Secretário Executivo da ICISMEP

TESTEMUNHAS:

1 - _____
João Carlos Vilela Marques
CPF: 044.478.716-02

2 - _____
Clausse Guimarães Rocha de Oliveira
CPF: 433.350.046-04

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:BBD95F62

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PRC 146/2018-LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED-SOM STEREO MIX LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIO– Processo nº 146/2018,autuado em 21/06/2018, Dispensa 078/2018, ratifico a dispensa de licitação cujo objeto é a prestação de serviços de locação de painel de led a ser utilizado na festa de encerramento do Festival gastronômico "Prato da Casa" no dia 23 de junho de 2018, no Jardim Monte Castelo, conforme solicitação da Assessoria de Cultura e Turismo, através da empresa: **SOM STEREO MIX LTDA ME,** CNPJ nº 18.127.274/0001-01, no valor global de R$ 2.000,00(dois mil reais);com fulcro no Artigo 24 Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Cláudio, 22 de Junho de 2018.

JOSÉ RODRIGUES BARROSO DE ARAÚJO
Prefeito do Município.

Publicado por:
Giovânia Márcia de Melo
Código Identificador:13AA1770

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONCORRÊNCIA 007/2018

O Município de Conceição do Mato Dentro torna público que realizará o Processo nº 102/2018 – Concorrência nº 007/2018, tipo MENOR PREÇO GLOBAL; cujo objeto é a contratação de empresa especializada em engenharia para a execução de serviços de implantação de melhorias estruturantes e operacionais no aterro controlado, no município de Conceição Do Mato Dentro/MG, conforme Memorial Descritivo, Cronograma Físico Financeiro e Planilha Orçamentária de Custos, anexos ao edital n° 102/2018. Dia da abertura: 31 de Julho de 2018 às 09h00min. Maiores informações pelo telefone (31) 3868-2398 - Edital disponível no site oficial do Município – www.cmd.mg.gov.br.

THATIANY COSTA VIEIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Rejane Ribeiro da Lomba
Código Identificador:B674FEE8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

TESOURARIA
RECURSOS FINANCEIROS

SETOR FINANCEIRO
RECURSOS FINANCEIROS
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA – EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Para aplicação constitucional e controle social da administração pública em cumprimento ao disposto na lei federal nº 9452/97 e o Decreto Estadual nº 46.319/2013, faço notificar através do presente edital, a quem possa interessar e especialmente aos partidos políticos, aos sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais, instituições estas sediadas no município, que a prefeitura municipal de Conquista recebeu recursos financeiros e estaduais na forma abaixo descrita:

DATA		AGÊNCIA	CONTA	VALOR
21/06/2018	FUNDEB	04553	9462-5	R$ 136,17
21/06/2018	Transferência Simples Nacional	04553	9736-5	R$ 764,20
21/06/2018	Cota Parte IPVA	04553	14051-1	R$ 1.884,22

Conquista, 21 de junho de 2018.

Publicado por:
Simone Aparecida Pereira de Castro
Código Identificador:8851D3A5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORINTO

ATOS ADMINISTRATIVOS
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2018 - REF.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2018 - Em cumprimento do Art. 26, da Lei Federal 8.666/93 e, com vistas às justificativas técnicas e jurídicas, contidas no processo em epígrafe, ratifico a inexigibilidade de licitação, com base no artigo **25, inc III da Lei nº 8.666/93**. Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de Show Musical para abrilhantar as festividades do Tradicional Forró de Corinto/2018, a realizar-se nos dias 19 a 22 de julho de 2018. Contratada: GARGANTAS DE OURO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - ME, CNPJ nº: 11.856.855/0001-35, Valor: R$ 20.000,00. Data da Ratificação: 22/06/2018.

SÓCRATES DE LIMA FILHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gildéria Kenia de Lacerda e Silva
Código Identificador:1FB00BFB

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Objeto: torna público o edital de licitação 033/2018, Pregão Presencial 022/2018, Sistema de Registro de Preços 011/2018 – Registro de Preços para aquisição parcelada, eventual e futura de materiais de escritório e expediente, materiais de consumo, artigos de papelaria, pintura e armarinho, com reserva de cotas e itens exclusivos para ME, EPP ou Equiparadas, em atendimento às diversas secretarias componentes da esfera administrativa municipal**,** a realizar-se no dia 06/07/2018 às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal sito a Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: orcamentocorinto2@gmail.com.

JACI FLORIANO
Pregoeiro.

Publicado por:
Gildéria Kenia de Lacerda e Silva
Código Identificador:A18E2B05

LICITAÇÕES E PREGÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORINTO/MG - Objeto: torna público o edital de licitação 036/2018, Pregão Presencial 023/2018, Sistema de Registro de Preços 012/2018 – Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição parcelada, eventual e futura de materiais de higiene pessoal, produtos de cama e banho, utensílios de cozinha, café, açúcar e outros materiais de consumo, com exclusividade para ME, EPP ou Equiparadas, em atendimento às diversas secretarias componentes da esfera administrativa municipal**,** a realizar-se no dia 10/07/2018 às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal. O Edital e anexos se encontram a disposição no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal sito a Avenida Getúlio Vargas, nº 200, Centro, Corinto/MG, ou pelo e-mail: orcamentocorinto2@gmail.com.

JACI FLORIANO
Pregoeiro.

Publicado por:
Gildéria Kenia de Lacerda e Silva
Código Identificador:94E68A10

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CORREGO DANTA

ASSESSORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 727, DE 22 DE JUNHO DE 2018

"CONCEDE ABONO FAMÍLIA A SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA"

O Prefeito Municipal de Córrego Danta - MG no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e tendo em vista o disposto no Artigo 199 da Lei no 550/1992, Art. 1º da Lei nº 600/1993 e Artigo 36 da Lei n.o 802/1999,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder 7% (sete por cento) sobre o vencimento, por dependente econômico em razão de Abono Família, a Servidora:

- Raquel Santos Ferreira, pelo nascimento de sua filha Maria Palhares Ferreira Mendonça em 25/06/2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Córrego Danta/MG, 22 de junho de 2018.

REGINALDO SATURNINO CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Debora Zucco Bernardes
Código Identificador:92BB49F7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CURVELO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.454, DE 21 DE JUNHO DE 2018

REGULAMENTA O CONCURSO DE BARRACAS E A DISTRIBUIÇÃO DE PRÊMIOS ÀS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL PARTICIPANTES DO 38º FORRÓ BENEFICENTE DE CURVELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e na Lei Municipal nº 2.375, de 05 de julho de 2006,

Considerando o Ofício nº 057/2018, da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo,

DECRETA:

Art. 1º Regulamenta o Concurso de Barracas e a distribuição de prêmios para as Organizações da Sociedade Civil participantes do 38º Forró Beneficente de Curvelo, que se realizará no período de 05 a 08 de julho de 2018, na Praça Central de Brasil.

Art. 2º O Concurso de Barracas distribuirá os seguintes prêmios às Organizações da Sociedade Civil:
I - Prêmio Melhor Decoração: R$ 5.500,00 (cinco mil quinhentos reais);
II - Prêmio Qualidade Total: R$ 5.500,00 (cinco mil quinhentos reais);
III - Prêmio de Incentivo à Participação: R$ 3.000,00 (três mil reais) para cada Organização da Sociedade Civil participante, mediante a apresentação de comprovantes de despesas com a decoração.
Parágrafo único. Os pagamentos das premiações serão efetuados em até 20 dias após a realização do evento.

Art. 3º Participarão do Concurso de Barracas 09 (nove) Organizações da Sociedade Civil beneficentes previamente cadastradas para a realização do 38º Forró Beneficente de Curvelo, na Praça Central do Brasil:
I - Asilo da Velhice Desamparada de Curvelo;
II - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Curvelo - APAE;
III - Centro Social Achilles Diniz Couto;
IV - Centro Social Sopro de Vida;
V - Lions Clube de Curvelo;
VI - Rotary Clube de Curvelo;
VII - Rotary Clube de Curvelo Bela Vista;
VIII - Rotary Clube de Curvelo Norte;
IX - União Municipal das Associações Comunitárias - UMAC.
Parágrafo único. A barraca da Organização da Sociedade Civil Obras de Assistência Social Sinhá Reginalda (PRONAV) não participará do Concurso nas modalidades dos prêmios referidos nos incisos I e II do art. 2º deste Decreto.

Art. 4º A Comissão julgará as barracas de acordo com os quesitos e pesos definidos nos Anexos I e II deste Decreto.
§ 1º Cada membro da Comissão Julgadora dará nota de 05 a 10 para cada quesito e a mesma será multiplicada pelo seu percentual de peso, podendo a nota ser fracionada.
§ 2º Caso haja empate, a Organização da Sociedade Civil vencedora do "Prêmio Melhor Decoração" será aquela que obtiver maior pontuação no quesito "Decoração" e, se ainda persistir o empate, a definição será através de sorteio.
§ 3º Caso haja empate, a Organização da Sociedade Civil vencedora do "Prêmio Qualidade Total" será aquela que obtiver maior pontuação no quesito "Qualidade da Comida" e, se ainda persistir o empate, a definição será através de sorteio.

Art. 5º A apuração do concurso será no dia 09 de julho de 2018, segunda-feira, a partir das 18h, na sede da Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, com a presença de um representante de cada Organização da Sociedade Civil.

Art. 6º A divulgação do resultado será através de afixação no Centro Cultural "Enny Guimarães de Paula" e/ou veiculação na imprensa falada e escrita, bem como no sítio *www.curvelo.mg.gov.br*.

Art. 7º A Organização da Sociedade Civil classificada em 9º lugar perderá a oportunidade de participação no Concurso de Barracas do ano de 2019 e a vaga será preenchida, através de sorteio, entre as Organizações da Sociedade Civil interessadas e cadastradas na Secretaria Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo, obedecidos os requisitos do § 2º deste artigo.
§ 1º Caso haja empate entre as Organizações da Sociedade Civil classificadas em 9º lugar, terá preferência à vaga aquela que tiver mais tempo de participação no evento e, se ainda persistir o empate, a definição será através de sorteio.
§ 2º A Organização da Sociedade Civil classificada em 9º lugar para participação no Concurso de Barracas do ano de 2019 na forma do *caput* deste artigo e § 1º, deverá comprovar:
I - ser declarada de utilidade pública, ter caráter beneficente e sem fins lucrativos;
II - ser filiada ou se filiar à União das Entidades do Forró de Curvelo - UNEFOC - no prazo de 30 (trinta) dias após o resultado do sorteio a que se referem o *caput* deste artigo, sob pena de realização de novo sorteio;
III - desenvolver programas, projetos ou ações de caráter continuado nas áreas da cultura, assistência social, educação e saúde.

Art. 8º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto são estimadas em R$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais) e correrão por conta da rubrica orçamentária 02.07.03.23.695.2301.2057.3.3.90.31.00-531-1.00.00.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 21 de junho de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

ADRIANE LOPES DINIZ
Procuradora-Geral do Município

MARIVETE ALVES BARBOSA SILVA
Secretária Municipal de Cultura, Desporto, Lazer e Turismo

ANEXO I
(a que se refere o inciso I do art. 2º do Decreto nº 3.454, de 21 de junho de 2018)

PRÊMIO MELHOR DECORAÇÃO

QUESITO	DESCRIÇÃO	PESO INDIV.	PESO TOTAL
Decoração	Originalidade: capacidade inventiva e de ineditismo da proposta, a originalidade e a utilização de materiais inusitados na composição da ornamentação.	20%	40%
	Harmonia e estética do conjunto: onde será avaliada a harmonia entre os elementos que compõem a decoração interna e externa da barraca, as cores utilizadas e o impacto visual.	20%	
Criatividade	Desenvolvimento de maneiras criativas e bonitas para uma decoração de acordo com o tema proposto e a escolha dos materiais em torno do tema.	30%	30%
Vinculação cultural com a festa junina e/ou com a região	A decoração, que terá tema livre, deverá estar relacionada com o patrimônio regional (cultural, agronômico, geográfico, festejos juninos e/ou festejos populares ligados a crenças diversas).	30%	30%
TOTAL		100%	

ANEXO II
(a que se refere o inciso II do art. 2º do Decreto nº 3.454, de 21 de junho de 2018)

PRÊMIO QUALIDADE TOTAL

QUESITO	DESCRIÇÃO	PESO INDIV.	PESO TOTAL
Atendimento	Excelência no trato ao cliente, rapidez e simpatia.	20%	20%
Ambiente	Higiene e limpeza da barraca: utensílios e descartáveis organizados e higiene geral.	20%	40%
	Organização interna da barraca: disposição do mobiliário e facilidade de acesso ao atendimento.	20%	
Qualidade da comida	A degustação poderá ser de qualquer item do cardápio, à escolha do jurado, devendo ser avaliado o paladar, a consistência, a temperatura e a apresentação.	40%	40%
TOTAL		100%	

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:1A44B48E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 3.456, DE 22 DE JUNHO DE 2018

DELEGA COMPETÊNCIA PARA ATOS E CONTRATOS QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, e no art. 19 da Lei Complementar nº 83, de 14 de janeiro de 2013,

Considerando o Ofício nº 94/2018, da Secretaria Municipal de Fazenda,

DECRETA:

Art. 1º Fica delegada competência para o gerenciamento de todos os atos e contratos administrativos afetos à comunicação social, inclusive os contratos de publicidade, à Gerência de Comunicação Social.
Parágrafo único. Os atos e contratos a que se refere o *caput* deste Decreto serão previamente vistados pelo Secretário Municipal de Fazenda.

Art. 2º Em consequência da delegação constante deste Decreto, a autoridade delegada torna-se responsável por todos os atos e contratos administrativos firmados.

Art. 3º Ficam revogados os Decretos nºs 2.964, de 05 de janeiro de 2017 e 3.432, de 16 de maio de 2018.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Curvelo, 22 de junho de 2018.

MAURÍLIO SOARES GUIMARÃES
Prefeito

Publicado por:
Vanessa de Castro Miranda
Código Identificador:6372E43B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DESTERRO DO MELO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PROCESSO 046/2018, PREGÃO PRESENCIAL 27/2018 – SERVIÇOS VETERINÁRIOS E PROGRAMA BALDE CHEIO

RESUMO DE PUBLICAÇÃO

Em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Constituição da República, em conformidade com as Leis 8.666/93 e 10.520/02, Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, norteados pelos Princípios da Publicidade e da Transparência, através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio do Município de Desterro do Melo, nomeados nos termos da Portaria 3633/2018:

Publica o Edital de Licitação do **Processo 046/2018, Pregão Presencial 27/2018 – *SERVIÇOS VETERINÁRIOS E PROGRAMA BALDE CHEIO*,** com data de abertura marcada para o dia 05 de JULHO de 2.018 às 14:00 horas, no Setor de Compras e Licitações da Prefeitura de Desterro do Melo, Centro Administrativo Prefeito João Benedito Amaral, Av. Silvério Augusto de Melo, nº 158, Bairro Fábrica, Estado de Minas Gerais, CEP: 36.210-000, maiores informações, publicações e solicitação de edital no telefone (32)-3336-1123 ou nos e-mails e endereços eletrônicos seguintes:
compras@desterrodomelo.mg.gov.br
compras1@desterrodomelo.mg.gov.br
compras02@desterrodomelo.mg.gov.br
Site oficial do Município: *www.desterrodomelo.mg.gov.br* e site da Associação Mineira dos Municípios: *www.diariomunicipal.com.br/amm-mg.*

Desterro do Melo, 22 de junho de 2018.

LUCILÉIA NUNES MARTINS
Pregoeira do Município de Desterro do Melo

LUCIANA MARIA COELHO FLÁVIO DA SILVA COELHO
Equipe de Apoio Equipe de Apoio

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:081EBAB6

COMPRAS E LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 040/2018 PREGÃO Nº 023/2018 AQUISIÇÃO VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE SAÚDE E SETOR DE OBRAS DO MUNICÍPIO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Ref:
Processo nº 040/2018
Pregão nº 023/2018

AQUISIÇÃO VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE SAÚDE E SETOR DE OBRAS DO MUNICÍPIO

Pelo presente, considerando a Ata de Habilitação e Julgamento do processo em epígrafe, parecer da Assessoria Jurídica do Executivo e mapa de apuração dos vencedores publicado no site do Município em: *http://desterrodomelo.mg.gov.br/licitacao.php?id=79*, ***Adjudico os proponentes abaixo registrados.***

Vencedores do certame as empresas:

01) Vencedora para o item 01 do processo, com valor total de R$ 11.990,00 (onze mil novecentos e noventa reais) a empresa **REALMOTOS BARBACENA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 10.381.664/0001-00, com sede na Rua Benjamin Constant, n° 117, Bairro Centro, Barbacena, Minas Gerais, CEP: 36.200-056.

02) Vencedora para o item 02 do processo, com valor total de R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais) a empresa **APEC VEÍCULOS S/A,** inscrita no CNPJ nº 17.078.536/0001-22, com sede na Av. Governador Bias Fortes, n° 806, Bairro Passarinhos, Barbacena, Minas Gerais, CEP: 36.204-168.

Desterro do Melo, 18 de junho de 2018.

LUCILÉIA NUNES MARTINS
Pregoeira do Município de Desterro do Melo

HOMOLOGAÇÃO

Ref:
Processo nº 040/2018
Pregão nº 023/2018

AQUISIÇÃO VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE SAÚDE E SETOR DE OBRAS DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Desterro do Melo, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Lei Federal 8.666/93 e Lei 10.520/10, parecer favorável da Assessoria Jurídica deste Município, decisão da Pregoeira e Comissão de Pregão/Licitação, e mapa de apuração dos vencedores publicado no site do Município em: *http://desterrodomelo.mg.gov.br/licitacao.php?id=79,* **HOMOLOGA** o Processo Licitatório nº 040/2018, Modalidade Pregão Presencial nº 023/2018, para ***AQUISIÇÃO VEÍCULOS AUTOMOTORES EM ATENDIMENTO À SECRETARIA DE SAÚDE E SETOR DE OBRAS DO MUNICÍPIO***, conforme segue:

Vencedores do certame as empresas:

01) Vencedora para o item 01 do processo, com valor total de R$ 11.990,00 (onze mil novecentos e noventa reais) a empresa **REALMOTOS BARBACENA LTDA,** inscrita no CNPJ nº 10.381.664/0001-00, com sede na Rua Benjamin Constant, n° 117, Bairro Centro, Barbacena, Minas Gerais, CEP: 36.200-056.

02) Vencedora para o item 02 do processo, com valor total de R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil e quinhentos reais) a empresa **APEC VEÍCULOS S/A,** inscrita no CNPJ nº 17.078.536/0001-22, com sede na Av. Governador Bias Fortes, n° 806, Bairro Passarinhos, Barbacena, Minas Gerais, CEP: 36.204-168.

Desterro do Melo, 18 de junho de 2018.

MÁRCIA CRISTINA MACHADO AMARAL
Prefeita do Município de Desterro do Melo

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:84D86553

COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATOS PROCESSO 40/2018 PREGÃO PRESENCIAL 23/2018 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES

PROCESSO 40/2018 PREGÃO PRESENCIAL 23/2018 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
CONTRATONº:54/2018/PP23/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
CONTRATADA: APEC VEÍCULOS S/A, INSCRITA NO CNPJ Nº 17.078.536/0001-22, COM SEDE NA AV. GOVERNADOR BIAS FORTES, N° 806, BAIRRO PASSARINHOS, BARBACENA, MINAS GERAIS, CEP: 36.204-168.
VALOR:R$44.500,00 (QUARENTA E QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS)
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:040/2018
PREGÃONº23/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
DOTAÇÃO:02.10.01.10.301.0086.1021.4.4.90.52.00
TERMOINICIAL:19/06/2018
TERMOFINAL:31/08/2018

PROCESSO 40/2018 PREGÃO PRESENCIAL 23/2018 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
CONTRATONº:53/2018/PP23/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DESTERRO DO MELO
CONTRATADA: REALMOTOS BARBACENA LTDA, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.381.664/0001-00, COM SEDE NA RUA BENJAMIN CONSTANT, N° 117, BAIRRO CENTRO, BARBACENA, MINAS GERAIS, CEP: 36.200-056.
VALOR:R$11.990,00 (ONZE MIL NOVECENTOS E NOVENTA REAIS)
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº:040/2018
PREGÃONº23/2018
OBJETO:AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES
DOTAÇÃO:02.05.01.15.452.0013.1036.4.4.90.52.00
TERMOINICIAL:19/06/2018
TERMOFINAL:31/08/2018

Publicado por:
Luciléia Nunes Martins
Código Identificador:86357C56

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DIVINÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2018 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2018 – PREGÃO Nº 007/2018.

PARTES SIGNATÁRIAS: Câmara Municipal de Divinópolis CNPJ 23.774.227/0001-90 e Comercial Vener Ltda. OBJETO: Fornecimento de material de limpeza e produtos de higienização, itens 02, 06, 07, 10, 13, 15, 16, 17, 18, 25, 28, 29, 31 e 33. VALOR TOTAL: R$6.778,70 (seis mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta centavos). VIGÊNCIA:09/05/2018 a 31/12/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:DB7EAB1A

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 085/2017 – PREGÃO Nº 009/2017.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Divinópolis CNPJ 23.774.227/0001-90; CONTRATADA: Ala Segurança Ltda, CNPJ 14.428.415/0001-75. OBJETO: Fica alterada a cláusula sexta do Contrato nº 005/2017, passando o valor mensal estimado da contratação para R$57.614,66 (cinquenta e sete mil, seiscentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos), e o valor total do contrato para R$683.302,62 (seiscentos e oitenta e três mil, trezentos e dois reais e sessenta e dois centavos). Essa alteração tem vigência a partir da data de sua assinatura, com efeitos financeiros retroativos a 01/01/2018, nos termos dos itens 7.1.2 a 7.1.5 do contrato. ASSINATURA: 14/06/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:527CA7AA

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PORTARIA DE Nº CM-076 DE 21 DE JUNHO DE 2018

Nomeia Comissão Especial para Analisar Prestações de Contas de Entidades enviadas à Câmara Municipal de Divinópolis.

O Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis, Adair Otaviano de Oliveira, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE baixar a seguinte Portaria:

Art.1º Fica nomeada a Comissão Especial para analisar prestações de contas de entidades enviadas à Câmara Municipal de Divinópolis composta pelos seguintes membros:
a) Vereador Renato Ferreira;
b) Vereador Nego do Buriti;
c) Vereador Edson Sousa.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 21 de junho de 2018

VEREADOR ADAIR OTAVIANO DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal de Divinópolis

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:1C3ED906

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 459/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): EDUARDA SILVA FARIA. Objeto concessão de estágio será cumprido (04) horas semanal. Prazo 13/07/18. **ASS: 18/05/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:ABDB8C82

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 453/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): LETÍCIA STHEFANE ARAÚJO SALDANHA. Objeto concessão de estágio será cumprido (20) horas semanal. Prazo 13/07/18. **ASS: 01/05/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:10E5F082

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 456/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): BRUNA RIBEIRO SILVA. Objeto concessão de estágio será cumprido (20) horas semanal. Prazo 13/07/18. **ASS: 01/05/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:950062FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 317/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): ANA PAULA FURTADO BRANDÃO. Objeto concessão de estágio será cumprido (20) horas semanal. Prazo 13/07/18. **ASS: 02/05/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BEBE6222

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO SEM REMUNERAÇÃO 452/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): SABRYNE LUIZA SANTIAGO. Objeto concessão de estágio será cumprido (20) horas semanal. Prazo 13/07/18. **ASS: 01/05/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CFE54705

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 330/18 AO CONVÊNIO 43/18/PITÁGORAS.

Estagiário (a): LARISSA LOPES ANDRADE. Concessão de estágio, com jornada diária de (6) horas. Valor R$ 400,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.02.02.04.122.0003.2105.3.3.90.36.00 Ficha 252. **ASS: 22/05/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2D5D5FF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 333/18 AO CONVÊNIO 43/18/PITÁGORAS.

Estagiário (a): SABRINA DA COSTA MORAIS. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.02.02.04.122.0003.2105.3.3.90.36.00 Ficha 252. **ASS: 28/05/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:98839D82

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 334/18 AO CONVÊNIO 43/18/PITÁGORAS.

Estagiário (a): LARISSA ISRAEL GUIMARÃES. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.12.02.10.122.0003.2431.3.3.90.36.00 Ficha 1015. **ASS: 28/05/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:47CCF1E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 335/18 AO CONVÊNIO 43/18/PITÁGORAS.

Estagiário (a): KELLY LARA CAROLA MAIA. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.02.02.04.122.0003.2105.3.3.90.36.00 Ficha 252. **ASS: 25/05/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E384153A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 338/18 AO CONVÊNIO 43/18/PITÁGORAS.

Estagiário (a): ALESSANDRO FONSECA DA SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.12.02.10.122.0003.2431.3.3.90.36.00 Ficha 1015. **ASS: 29/05/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:63A71859

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 316/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): ALESSA FERNANDA DE OLIVEIRA RODRIGUES. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 652. **ASS: 14/05/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:70286E61

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 319/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): RAISSA ESTER GUIMARÃES DUARTE. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 652. **ASS: 14/05/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:90D3E24F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 324/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): LETÍCIA COSTA CAPUTO. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 652. **ASS: 18/05/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:C0485EF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 325/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): LIDIA MARIA CAETANO. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 652. **ASS: 18/05/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:30A09184

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 326/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): JULIA CARAVELLI MIRANDA. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 652. **ASS: 29/05/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:375AA241

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 327/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): SARA MARIANA SANTIAGO. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 652. **ASS: 21/05/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:090E4AB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 329/18 AO CONVÊNIO 62/16/UEMG.

Estagiário (a): LEONARDO BRAGA CAMARGOS. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 652. **ASS: 22/05/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:899491D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 315/18 AO CONVÊNIO 94/14/UNISEB.

Estagiário (a): PATRICIA VILELA DE OLIVEIRA. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 652. **ASS: 14/05/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2F9342B9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 300/18 AO CONVÊNIO 90/14/UNOPAR.

Estagiário (a): JANINE NOGUEIRA DA SILVA. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.06.01.12.367.0009.2238.3.3.90.36.00 Ficha 652. **ASS: 02/05/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:80BEBF8A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 331/18 AO CONVÊNIO 61/15/UIT.

Estagiário (a): LARISSA FORNERO ESPINDOLA. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 300,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.02.02.04.122.0003.2105.3.3.90.36.00 Ficha 252. **ASS: 21/05/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7D861795

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAD – EXTRATO DO TC DE ESTÁGIO 328/18 AO CONVÊNIO 03/18/FGC.

E.E.S.J.D. Estagiário (a): SIMONE TÂNIA DE OLIVEIRA FARIA. Concessão de estágio, com jornada diária de (4) horas. Valor R$ 199,00 mensal. Prazo 31/12/18. **Dot. Orç**. 02.12.02.10.122.0003.2431.3.3.90.36.00 Ficha 1015. **ASS: 21/05/18.**

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:24FB981F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, ORÇAMENTO E INFORMAÇÃO

PORTARIA N°. 085/2018, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

A Srª. Raquel de Oliveira Freitas, Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação e o Sr. Wilson Novais Júnior, Diretor de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o caráter dos serviços públicos essenciais, destinados a garantia a vida, saúde e as necessidades dos serviços prestados à população pela Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando que existe um déficit no quadro de servidores da Secretaria Municipal de Saúde e a carga horária prevista na Lei nº. 6.655/2007, não atende as necessidades dos serviços prestados;
Considerando solicitação feita através do Ofício SEMUSA - RH nº 078/2018;

Considerando que a extensões de carga horária devem ser justificadas conforme disposto na Portaria nº. 029/2017, datada de 31/01/2017, publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros do dia 01/02/2017.

RESOLVE:

Art. 1°. **CONCEDER** a prorrogação da jornada de trabalho (extensão de carga horária) de **02 (duas) horas**, conforme previsto na Lei Complementar nº. 043, de 01 de dezembro de 1997, aos servidores discriminados abaixo:

Matrícula	Nome do(a) servidor(a)	Cargo	Data de Concessão	Data de Término
9702725-1	EDUARDA GRACIA DE ARAUJO ABREU CURSAGE	Enfermeiro	01/06/2018	30/11/2018
9702193-8	ROSA MARIA DE ASSIS SILVA	Auxiliar de Enfermagem	01/06/2018	30/11/2018
9703366-9	EVANIA WIERMANN DOS SANTOS	Técnico de Laboratório	01/06/2018	30/11/2018
9703028-7	GIOVANNI DA SILVA	Auxiliar de Enfermagem	01/06/2018	30/11/2018
9901744-6	JANAINA DE SOUSA DIAS PICHITELLI	Farmacêutico	01/06/2018	30/11/2018
9703383-9	REGINA DE FATIMA INHOTA TAVARES	Técnico de Laboratório	01/06/2018	30/11/2018
9702929-7	ROSIMERE DAS DORES ESTEVES	Bioquímico	01/06/2018	30/11/2018
9702544-5	VANIA LUCIA QUINTINA IZIDORO	Auxiliar de Enfermagem	01/06/2018	30/11/2018
9901901-3	FRANCISCO DOS SANTOS SÁ	Enfermeiro	01/04/2018	30/09/2018
9703670-6	CLEUSA CRISTINA DE FREITAS	Auxiliar de Enfermagem	01/08/2018	31/01/2019
9901608-0	MARCELO GOMES CUNHA	Auxiliar de Enfermagem	01/08/2018	31/01/2019
9902369-5	VALTEVIR DA COSTA	Técnico de Enfermagem	01/08/2018	31/01/2019
9902373-8	FADESLAINE CRISTINA DE OLIVEIRA MONTEIRO	Técnico de Enfermagem	01/06/2018	30/11/2018
9702369-8	HELDER AGOSTINHO FERREIRA	Auxiliar de Enfermagem	01/02/2018	31/07/2018
9902104-9	RONALDO ALVES BARROS	Técnico de Enfermagem	01/06/2018	30/11/2018
9902149-1	GILBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA	Técnico de Enfermagem	01/06/2018	30/11/2018
9902615-5	TANIA EULALIA SOARES RIBEIRO	Técnico de Enfermagem	01/06/2018	30/11/2018
9703170-4	VERA LUCIA DE OLIVEIRA	Auxiliar de Enfermagem	04/06/2018	03/12/2018
9701196-7	LILIAN VANDA CRISTINA DE SOUZA	Atendente de Consultório Dentário	04/06/2018	03/12/2018
9701261-0	TELMA APARECIDA ALVES	Atendente de Consultório Dentário	01/08/2018	31/01/2019
9801472-1	ALNEN RODRIGUES DA SILVA	Técnico de Laboratório	01/06/2018	30/11/2018
9902117-3	CRISTIANE GONCALVES DA SILVA	Bioquímico	01/06/2018	30/11/2018
9801447-9	HAMILTON ALVES DA COSTA	Agente Sanitário Fiscal de Saúde	18/06/2018	17/12/2018
0202962-9	OLSYMARA CAVALCANTI	Assistente Social	01/07/2018	31/12/2018
9702743-0	VALERIA ALEXANDRINA SILVA BATISTA	Atendente de Consultório Dentário	04/06/2018	18/06/2018

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de Junho de 2018.

RAQUEL DE OLIVEIRA FREITAS
Secretária Municipal de Administração, Orçamento e Informação

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3C36BA0A

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMED – EXTRATO DO CONTRATO 014/2018 – PL 040/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO 019/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO 54/2017.

CONTRATADA: COOPERATIVA DOS SERVIDORES AUTÔNOMOS DE BELO HORIZONTE LTDA, CNPJ 22.187.975/0001-03. OBJETO: Locação de veículos automotores para transporte de pessoas e pequenas cargas em atendimento as Unidades Administrativas (Secretarias Municipais) do Poder Executivo do Município de Divinópolis. **PRAZO:** 24 meses a partir da assinatura. **VALOR:** R$ 28.605,60. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.06.01.12.122.0003.2225.3.3.90.39.00 – Ficha 554, Fonte 101. **ASS:** 02/05/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:4E4C0410

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **DARLENE DE LOURDES RABELO FLOR**, matrícula 99014713, detentora do cargo efetivo de Servente Escolar, Grau Hierárquico 25, Grupo C, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 15, **com efeitos a partir de 01/08/2018,** devido a aposentadoria da mesma comunicada através do ofício DIVIPREV 911/2018 GB, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014 e Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de junho de 2018.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3723D533

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **MARIA ZELIA DE OLIVEIRA COSTA**, matrícula 97028533, detentora do cargo efetivo de Médico Citopatologista, Grau Hierárquico 29, Grupo A, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 30, **com efeitos a partir de 01/08/2018,** devido a aposentadoria da mesma comunicada através do ofício DIVIPREV 911/2018 GB, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014 e Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de junho de 2018.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:F031BF1D

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para o servidor **JOSE DA SILVA**, matrícula 97032026, detentor do cargo efetivo de Motorista de Veículos Pesados, Grau Hierárquico 13, Grupo A, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrado no nível 21, **com efeitos a partir de 01/07/2018,** devido a aposentadoria do mesmo comunicada através do ofício DIVIPREV 0902/2018 GB, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014 e Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 20 de junho de 2018.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:0D81D847

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
ATO ADMINISTRATIVO DE PROMOÇÃO DE SERVIDOR

O Diretor de Administração, Wilson Novais Júnior, no uso de suas atribuições conferidas por lei, concede promoção horizontal para a servidora **MARISA HELENA PEREIRA**, matrícula 02025356, detentora do cargo efetivo de Agente de Administração, Grau Hierárquico 11, Grupo B, prevista na Lei Complementar n° 024, datada de 31/07/1995, alterada pela Lei Complementar n° 148/2009, devendo ser enquadrada no nível 33, **com efeitos a partir de 01/07/2018,** devido a aposentadoria da mesma comunicada através do ofício DIVIPREV 865/2018 GB, conforme Decreto 11.550 de 04/08/2014 e Parecer Trabalhista n° 29/2015 emitido pela Procuradoria Geral do Município de Divinópolis.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Divinópolis, 14 de junho de 2018.

WILSON NOVAIS JÚNIOR
Diretor de Administração

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:58378A11

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 109/2018. TOMADA DE PREÇOS Nº. 002/2018.

COMUNICADO. Fica adjudicado o objeto do certame a empresa VISUAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI no valor de R$ 220.300,00 em conformidade com o critério de julgamento do processo licitatório. A ata de deliberação em seu inteiro teor encontra-se disponível no site: www.divinópolis.mg.gov.br.

Divinópolis, 22 de Junho de 2018.

JONAS DE ALCANTARA AZEVEDO
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E9C507BE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 149/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2018 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **3 PODERES COMERCIO LTDA-ME**, que venceu os itens 13, 17,

20, 30, 33, 34, 38, 39, 42, 46, 47, 56, 71, 73, 78, 84 e 106do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de copa, cozinha, higiene, limpeza e outrospara diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Divinópolis, conforme Termo de Referência e Anexo I doEdital.
O valor total registrado foi de R$ 30.527,70- conforme mapa de apuração. Assinatura: 18/06/2018.
Vigência: 18/06/2018 a 17/06/2019.

Divinópolis, 25 de junho de 2018 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D3AD4EEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 150/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2018 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **WOLTINE COMERCIO REPRESENTAÇOES LTDA-ME**, que venceu os itens 02, 04, 07, 09, 10, 11, 19, 31, 37, 45, 48, 50, 51, 66, 72, 97, 101, 104 e 108do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de copa, cozinha, higiene, limpeza e outrospara diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Divinópolis, conforme Termo de Referência e Anexo I doEdital.
O valor total registrado foi de R$ 23.222,51- conforme mapa de apuração. Assinatura: 18/06/2018.
Vigência: 18/06/2018 a 17/06/2019.

Divinópolis, 25 de junho de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D50A6BCE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 151/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2018 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **WHITNEY COMERCIAL LTDA-EPP**, que venceu os itens 01, 05, 12, 14, 16, 26, 27, 35, 41, 43, 44, 52, 60, 61, 74, 77, 87, 88, 89, 93, 94, 95, 96 e 99 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de copa, cozinha, higiene, limpeza e outrospara diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Divinópolis, conforme Termo de Referência e Anexo I doEdital.
O valor total registrado foi de R$ 90.246,28- conforme mapa de apuração. Assinatura: 18/06/2018.
Vigência: 18/06/2018 a 17/06/2019.

Divinópolis, 25 de junho de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9DB133AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 152/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2018 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **LIMPE FACIL PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS LTDA**, que venceu os itens 62 e 90 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de copa, cozinha, higiene, limpeza e outrospara diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Divinópolis, conforme Termo de Referência e Anexo I doEdital.
O valor total registrado foi de R$ 9.539,00- conforme mapa de apuração. Assinatura: 18/06/2018.
Vigência: 18/06/2018 a 17/06/2019.

Divinópolis, 25 de junho de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:D7697651

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 153/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2018 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **COMERCIAL VENER LTDA**, que venceu os itens 08, 23, 25, 29, 32, 36, 40, 49, 53, 54, 55, 79, 80, 81, 82, 98, 102, 105 e 107do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de copa, cozinha, higiene, limpeza e outrospara diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Divinópolis, conforme Termo de Referência e Anexo I doEdital.
O valor total registrado foi de R$ 45.623,56- conforme mapa de apuração. Assinatura: 18/06/2018.
Vigência: 18/06/2018 a 17/06/2019.

Divinópolis, 25 de junho de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:CCC11228

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 154/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2018 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **GOLD LIMP DIST. DE MAT. DESCARTAVEIS LTDA**, que venceu os itens 22, 28, 57, 63, 65, 68, 85, 86, 91, e 92 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de copa, cozinha, higiene, limpeza e outrospara diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Divinópolis, conforme Termo de Referência e Anexo I doEdital.

O valor total registrado foi de R$ 88.574,86- conforme mapa de apuração. Assinatura: 18/06/2018.
Vigência: 18/06/2018 a 17/06/2019.

Divinópolis, 25 de junho de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9D67E82B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 155/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2018 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **JUAREZ ANTONIO RODRIGUES-ME**, que venceu o item69do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de copa, cozinha, higiene, limpeza e outrospara diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Divinópolis, conforme Termo de Referência e Anexo I doEdital.
O valor total registrado foi de R$ 12.518,00- conforme mapa de apuração. Assinatura: 18/06/2018.
Vigência: 18/06/2018 a 17/06/2019.

Divinópolis, 25 de junho de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:3AF8ABE7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 156/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2018 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **INOVAR SISTEMA DE HIGIENE LTDA**, que venceu os itens 64 e 83do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de copa, cozinha, higiene, limpeza e outrospara diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Divinópolis, conforme Termo de Referência e Anexo I doEdital.
O valor total registrado foi de R$ 55.940,50- conforme mapa de apuração. Assinatura: 18/06/2018.
Vigência: 18/06/2018 a 17/06/2019.

Divinópolis, 25 de junho de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5B053DE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 157/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2018 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **COMERCIAL TXV COMÉRCIO E SERVIÇO-EIRELI - EPP**, que venceu os itens 06, 15, 18, 67, 70, 75, 76, 100 e 103 do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de copa, cozinha, higiene, limpeza e outrospara diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Divinópolis, conforme Termo de Referência e Anexo I doEdital.
O valor total registrado foi de R$ 75.789,90- conforme mapa de apuração. Assinatura: 18/06/2018.
Vigência: 18/06/2018 a 17/06/2019.

Divinópolis, 25 de junho de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:8DB8498E

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 158/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 114/2018 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 066/2018. O **PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE** resolve registrar os preços da empresa **WTRADE INTEMEDIACAO DE NEGOCIOS LTDA-ME**, que venceu os itens 03, 24, 58 e 59do certame, cujo objeto é o registro de preços para futuras e eventuais aquisições de materiais de copa, cozinha, higiene, limpeza e outrospara diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Divinópolis, conforme Termo de Referência e Anexo I doEdital.
O valor total registrado foi de R$ 3.092,12- conforme mapa de apuração. Assinatura: 18/06/2018.
Vigência: 18/06/2018 a 17/06/2019.

Divinópolis, 25 de junho de 2018 - Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6050C587

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMUSA/FMS - EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2018 – PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 095/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 047/2017 – CONTRATO/SEMUSA Nº 012/2017

Contratada: CHAVEIRO FILADELFO LTDA-ME – Objeto: Constitui objeto do presente Termo de Aditamento a prorrogação do prazo de vigência do contrato supracitado, para o período de 21 de junho de 2018 a 20 de junho de 2019, conforme permissivo legal constante no artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93.

Divinópolis, 25 de junho de 2018

Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde

AMARILDO DE SOUSA
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:229290B1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 06/2018 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Grazielle Siqueira Mattar (Classificação) 12° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 06/2018 (Fisioterapeuta)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2018**.

Divinópolis, 22 de junho de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9C602674

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 06/2018 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Mirele Siqueira Gonçalves Baia (Classificação) 13° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 06/2018 (Fisioterapeuta)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2018**.

Divinópolis, 22 de junho de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:BED7A7ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 06/2018 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Luciene Aparecida Muniz (Classificação) 14° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 06/2018 (Fisioterapeuta)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2018**.

Divinópolis, 22 de junho de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:206E12CE

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 06/2018 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Marcos Cesar Duarte Junior (Classificação) 15° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 06/2018 (Fisioterapeuta)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2018**.

Divinópolis, 22 de junho de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:5570AD6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 06/2018 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Cezenário Gonçalves Campos (Classificação) 16° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 06/2018 (Fisioterapeuta)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2018**.

Divinópolis, 22 de junho de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:9487049F

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 06/2018 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Juliana Moura Maia Leal (Classificação) 13° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 06/2018 (Enfermeiro)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2018**.

Divinópolis, 22 de junho de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6C634EFC

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 06/2018 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de José Orlando Fernandes Reis (Classificação) 14° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 06/2018 (Enfermeiro)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2018**.

Divinópolis, 22 de junho de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6489C224

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 06/2018 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Ana Paula Pereira Carlota (Classificação) 15° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 06/2018 (Enfermeiro)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2018**.

Divinópolis, 22 de junho de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:65EB0968

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 06/2018 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Soraia de Araujo Amaral Novaes (Classificação) 16° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 06/2018 (Enfermeiro)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2018**.

Divinópolis, 22 de junho de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:69A4D8EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 06/2018 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Michelle Aparecida Santos (Classificação) 17° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 06/2018 (Enfermeiro)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2018**.

Divinópolis, 22 de junho de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:7B9A5490

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 06/2018 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Roberta Moreira Guimarães (Classificação) 18° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 06/2018 (Enfermeiro)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2018**.

Divinópolis, 22 de junho de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:54920005

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 06/2018 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Lidiane da Silva Correa (Classificação) 30° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 06/2018 (Técnico de Enfermagem)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2018**.

Divinópolis, 22 de junho de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:6569BDC9

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 06/2018 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Jânio Ricardo Valadares (Classificação) 31° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 06/2018 (Técnico de Enfermagem)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2018**.

Divinópolis, 22 de junho de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:2692EA4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 06/2018 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Fernanda Cristina Menezes Santos (Classificação) 32° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 06/2018 (Técnico de Enfermagem)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2018**.

Divinópolis, 22 de junho de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:31E2FAB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 06/2018 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Tatiana Fatima de Jesus (Classificação) 34° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 06/2018 (Técnico de Enfermagem)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2018**.

Divinópolis, 22 de junho de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:72EF10FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 06/2018 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Michele Batista Fernandes Germano (Classificação) 35° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 06/2018 (Técnico de Enfermagem)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2018**.

Divinópolis, 22 de junho de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:692E3F73

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO N° 06/2018 – SEMUSA CONVOCAÇÃO

Comunicamos a quem possa interessar a convocação de Carla Cristina da Silva (Classificação) 36° lugar do Processo Seletivo Público Simplificado **N° 06/2018 (Técnico de Enfermagem)** - SEMUSA.
O (a) Candidato (a) deverá comparecer a Gerência de Recursos Humanos da Semusa: Rua Minas Gerais, 900- Centro no prazo máximo de até 24 horas, a contar desta publicação, para trâmites necessários. O não comparecimento do (a) candidato (a) acarretará em sua eliminação ao Processo Seletivo n° **06/2018**.

Divinópolis, 22 de junho de 2018.

Comissão Especial de Processo Seletivo Público Simplificado, nomeada por ato do Secretário Municipal de Saúde, Portaria Nº. 059/2017- GAB/SEMUSA, de 20 de fevereiro de 2017 e publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros em 08 de março de 2017.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:037F1AC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SETTRANS – EXTRATO DO TA 01/2018 – CT 008/2016 – PL 272/2015.

CONTRATADA: SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. OBJETO: Prorrogação do contrato até 27/12/2019, conforme disposto no Artigo 57, Inciso II da Lei 8.666/93. **ASS:** 25/05/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E2F648D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMOP – EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO DE DOAÇÃO COM ENCARGOS

COMPROMITENTE DOADOR: IMOBILIÁRIA MARTINS LTDA, CNPJ 12.473.709/0001-93 – COMPROMITENTE DONATÁRIO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE OPERAÇÕES URBANAS, CLÁUDIA ABREU MACHADO. OBJETO: Instalação de luminária pública no poste identificado no projeto aprovado junto à concessionária local "CEMIG" e dos equipamentos necessários à provisão de claridade no seguinte logradouro: Rua Defensores da Pátria, Rua 27 de Agosto, Rua Maria José Fernandes. Bairro Nova Fortaleza em Divinópolis/MG. **PRAZO:** O COMPROMITENTE DOADOR compromete-se a finalizar as obras no prazo máximo de 270 dias contados a partir da assinatura do presente instrumento. **ASS:** 25/05/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:FA432E72

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
SEMAG – EXTRATO DO CONTRATO 003/2018 – PL 040/2017 – PREGÃO ELETRÔNICO 019/2017 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO 53/2017.

CONTRATADA: COOPERNOVA – COOPERATIVA NOVALIMENSE DE TRANSPORTE DE CARGAS E PESSOAS, CNPJ 06.879.030/0001-04. OBJETO: Locação de veículos automotores para transporte de pessoas e pequenas cargas em atendimento as Unidades Administrativas (Secretarias Municipais) do Poder Executivo do Município de Divinópolis. **PRAZO:** 24 meses a partir da assinatura. **VALOR:** R$ 28.980,00. **DOT. ORÇAMENTÁRIA:** 02.03.01.20.605.0014.2157.3.3.90.39.00 – Ficha 390. **ASS:** 02/05/2018.

Publicado por:
Daniel Felipe da Costa
Código Identificador:E615AAAF

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE DORES DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO N° 095/2018

Prefeitura Municipal de Dores do Indaiá - MG, Processo Licitatório n° 095/2018, na modalidade Pregão Presencial com Registro de Preços n° 049/2018. AVISO DE LICITAÇÃO – Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de construção para manutenção, construção e reparos de prédios pertencentes ao município de Dores do Indaiá-MG, a ser realizado no dia 09/07/2018 às 13:00 horas. Informações podem ser obtidas no setor de Licitações à Praça do Rosário, 268, Fone (37) 3551-4243 ou por e-mail licitacao@doresdoindaia.mg.gov.br.

Dores do Indaiá, 22 de junho de 2018.

Publicado por:
Fernanda Tamiris de Oliveira
Código Identificador:2361FFC7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ESTRELA DO INDAIÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA NO 051, DE 21-06-2018.

PORTARIA No 051, DE 21-06-2018.

Concede férias regulamentares à Funcionária VANITA ROSA MACHADO, e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de Estrela do Indaiá/MG, **HUGO GERALDO LOPES**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a norma estatutária deste Município e Art. 7o , Capítulo II , Inciso XVII da Constituição Federal/88.

RESOLVE CONCEDER, a pedido, a Funcionária desta Prefeitura, a Srª. **VANITA ROSA MACHADO,** as suas férias regulamentares relativas ao período de 01.07.2015 a 30.06.2016, saindo de férias no dia 02 de julho de 2018 e retornando ao trabalho no dia 01 de agosto de 2018, portanto contando-se assim com direito a 1/3 da remuneração a mais, conforme disposição constitucional acima apontada.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Estrela do Indaiá/MG, 21 de junho de 2018.

HUGO GERALDO LOPES
Prefeito Municipal

RENILDA DA CONSOLAÇÃO MACHADO GURGEL
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Ilza Zulmira Cardoso
Código Identificador:A5917CFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FELIXLÂNDIA

LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 54/2018 CHAMADA PUBLICA 02/2018 INEXIGIBILIDADE 04

A Prefeitura Municipal de Felixlândia/MG torna publico que realizará licitação na modalidade Chamada Publica nº 02/2018 - Processo 54/2018 – Inexigibilidade 04/2018, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, para os agricultores da agricultura familiar de acordo com as exigências do FNDE, que será realizada na data 25/07/2018 às 09h00min, para apresentação de envelopes de proposta de preço e habilitação. O edital poderá ser retirado no endereço: Rua Menino Deus, nº 86, Centro, Felixlândia/MG – CEP 39.237.000, e-mail licitacao@felixlandia.mg.gov.br ou pelo fone (38) 3753 1311.

JOSE GERALDO PEREIRA.
Chefe de Departamento de Licitação

Publicado por:
José Geraldo Pereira
Código Identificador:20DA6C83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE FORMIGA

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SÔNIA MARIA DA SILVA

Formiga (MG), 21 de junho de 2018.

Ilmo (a) Sr. (a)
SÔNIA MARIA DA SILVA
Classificação nº 139 no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 02/2017 da SEMEE.

Vimos por meio desta, informar que foi solicitada pela **Secretaria Municipal de Educação**, a contratação de **01 Professor PEB I - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE - TGD**, do Processo Seletivo Simplificado **nº 02/2017.** Fica V. Sª ciente, nos termos do artigo 32º, § 2º, do Decreto Municipal nº 7394/18, de que poderá manifestar seu interesse no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado da publicação, ou seja, deverá comparecer no setor de Recursos Humanos da SEMEE, à Travessa Padre Leão João Dehon, nº 60, bairro Santa Tereza, até as 16h do dia 25 de junho de 2018.

Caso V. Sª, não manifeste, por escrito, seu interesse em ser contratado (a) mediante o prazo determinado, conforme estabelecido no decreto supracitado, será preterido pelo (a) candidato (a) seguinte.

KELLE NARA DUARTE MENDES
Diretora de Recursos Humanos

Declaro em ___/___/_____ que **ACEITO** a vaga que me foi apresentada. Declaro ainda estar ciente dos requisitos estabelecidos no Edital do referido PSS e que irei apresentar, na Secretaria de Administração, a documentação pessoal necessária para contração no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da aceitação, sob pena de perda da vaga, de acordo com Art. 33, inciso II do DM nº 7394/18.

Declaro em ___/___/_____ que **NÃO TENHO INTERESSE** na vaga que me foi apresentada, estando ciente que serei substituído(a) pelo(a)

candidato(a) seguinte na ordem classificatória, de acordo com Art. 33, inciso I do DM nº 7394/18.

_____
Assinatura do Candidato
CPF: _____._____._____-____

Testemunhas:

_____
_____
RG:

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:DAF780DF

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ROSALBA BERNARDES DOS SANTOS

Formiga (MG), 21 de junho de 2018.

Ilmo (a) Sr. (a)
ROSALBA BERNARDES DOS SANTOS
Classificação nº 36 no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 02/2017 da SEMEE.

Vimos por meio desta, informar que foi solicitada pela **Secretaria Municipal de Educação**, a contratação de **01 Servente Escolar**, do Processo Seletivo Simplificado **nº 02/2017.** Fica V. Sª ciente, nos termos do artigo 32º, § 2º, do Decreto Municipal nº 7394/18, de que poderá manifestar seu interesse no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado da publicação, ou seja, deverá comparecer no setor de Recursos Humanos da SEMEE, à Travessa Padre Leão João Dehon, nº 60, bairro Santa Tereza, até as 16h do dia 25 de junho de 2018.
Caso V. Sª, não manifeste, por escrito, seu interesse em ser contratado (a) mediante o prazo determinado, conforme estabelecido no decreto supracitado, será preterido pelo (a) candidato (a) seguinte.

KELLE NARA DUARTE MENDES
Diretora de Recursos Humanos

Declaro em ___/___/_____ que **ACEITO** a vaga que me foi apresentada. Declaro ainda estar ciente dos requisitos estabelecidos no Edital do referido PSS e que irei apresentar, na Secretaria de Administração, a documentação pessoal necessária para contração no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da aceitação, sob pena de perda da vaga, de acordo com Art. 33, inciso II do DM nº 7394/18.
Declaro em ___/___/_____ que **NÃO TENHO INTERESSE** na vaga que me foi apresentada, estando ciente que serei substituído(a) pelo(a) candidato(a) seguinte na ordem classificatória, de acordo com Art. 33, inciso I do DM nº 7394/18.

_____
Assinatura do Candidato
CPF: _____._____._____-____

Testemunhas:

_____
_____
RG:

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:5D7CA8CD

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EXTRATO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 0142/2017. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 095/2017, TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017 - SAAE FORMIGA-MG

Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato nº 0142/2017. Processo Licitatório nº 095/2017, modalidade Tomada de Preço nº 001/2017, Contratante: **Serviço Autônomo de Água e EsgotO DE FORMIGA,** Contratada: **FERREIRA COSTA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA - ME.** Objeto: prorrogação do contrato de elaboração de serviços de engenharia para elaboração de estudos preliminares, projeto básico e projeto executivo da barragem de captação de água do rio formiga**. Vigência**: fica prorrogado o contrato por mais 90 dias. **Início: 25/06/2018 à 25/09/2018**. **Fundamento legal**: Artigo 57, parágrafo primeiro, inciso II da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

FLÁVIO PASSOS
Diretor Geral

Formiga/MG, 21 de junho de 2018.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:DB2B2DD5

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
EDITAL DE CONVOCAÇÃO - SIMONE RODRIGUES DE SOUZA EUFRAZIO

Formiga (MG), 22 de junho de 2018.

Ilmo (a) Sr. (a)
SIMONE RODRIGUES DE SOUZA EUFRAZIO
Classificação nº 171 no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 02/2017 da SEMEE.

Vimos por meio desta, informar que foi solicitada pela **Secretaria Municipal de Educação**, a contratação de **01 Professor PEB I - ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE - TGD**, do Processo Seletivo Simplificado **nº 02/2017.** Fica V. Sª ciente, nos termos do artigo 32º, § 2º, do Decreto Municipal nº 7394/18, de que poderá manifestar seu interesse no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado da publicação, ou seja, deverá comparecer no setor de Recursos Humanos da SEMEE, à Travessa Padre Leão João Dehon, nº 60, bairro Santa Tereza, até as 16h do dia 25 de junho de 2018.
Caso V. Sª, não manifeste, por escrito, seu interesse em ser contratado (a) mediante o prazo determinado, conforme estabelecido no decreto supracitado, será preterido pelo (a) candidato (a) seguinte.

KELLE NARA DUARTE MENDES
Diretora de Recursos Humanos

Declaro em ___/___/_____ que **ACEITO** a vaga que me foi apresentada. Declaro ainda estar ciente dos requisitos estabelecidos no Edital do referido PSS e que irei apresentar, na Secretaria de Administração, a documentação pessoal necessária para contração no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis da aceitação, sob pena de perda da vaga, de acordo com Art. 33, inciso II do DM nº 7394/18.
Declaro em ___/___/_____ que **NÃO TENHO INTERESSE** na vaga que me foi apresentada, estando ciente que serei substituído(a) pelo(a) candidato(a) seguinte na ordem classificatória, de acordo com Art. 33, inciso I do DM nº 7394/18.

_____
Assinatura do Candidato
CPF: _____._____._____-____

Testemunhas:

_____
_____
RG:

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:0428434F

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 068/18 – REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO N.º 046/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA - MG – PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 068/18 – REGISTRO DE PREÇOS - MOD. - PREGÃO N.º 046/18 – TIPO: Menor preço por Item. OBJETO: Contratação de empresa especializada em Publicações de Atos Oficiais, dentre eles: Editais, Extratos, Atas, Contratos e Avisos de Licitações, para atender ao Gabinete do Prefeito. A abertura da sessão será às 13:00 hs, dia 09/07/2018. Local: R. Barão de Piumhi 92-A, Diretoria de Compras Públicas, Formiga – MG. Informações: telefones (37) 3329-1843 / 3329-1844; e-mail: licitacao@formiga.mg.gov.br. Edital disponível no site: www.formiga.mg.gov.br.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:78B2E482

LICITAÇÕES; PORTARIAS; DECRETOS; EXTRATOS; RESOLUÇÕES
ERRATA: PROCESSO LICITATÓRIO 041/18, INEXIGIBILIDADE 004/18.

Errata: para retificação do extrato da inexigibilidade e publicação, **onde se lê: Processo licitatório 041/18, modalidade inexigibilidade 004/18, leia-se agora: Processo Licitatório 072/18, modalidade inexigibilidade 010/18..** PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA – MG.

Publicado por:
Liliane Magda Melo Costa
Código Identificador:A4A81907

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARANI

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018 – PRC Nº 111/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018 – PRC Nº 111/2018

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS, OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS, ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE, EPP, OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE BOMBA DOSADORA ELETROMAGNÉTICA E DE HIPOCLORITO DE CÁLCIO PARA ATENDER O SAEG – SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARANI, CONFORME DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES NO ANEXO I DO EDITAL.**

Empresa vencedora:

AVANA INDUSTRIA QUIMICA LTDA
CNPJ: 08.990.721/0001-06
Endereço: Avenida Odilon Gomes Assumpcao, S/N, Cantagalo, Três Rios, RJ, CEP: 25.803-065.
Itens: 02 e 03.
Valor total estimado: R$ 10.677,00 (Dez mil e seiscentos e setenta e sete reais)

Condição de pagamento: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a entrega.

Data da assinatura da homologação: *21/06/2018.*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:0169972F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 181/2018
Contratante: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA ESGOSTO DE GUARANI - SAEG
Contratada: AVANA INDUSTRIA QUIMICA LTDA - CNPJ: 08.990.721/0001-06.
OBJETO: O objeto desta Ata é o Registro de Preços, objetivando futura e eventual contratação de microempresas, ME, empresas de pequeno porte, EPP, ou equiparadas para aquisição de bomba dosadora eletromagnética e de hipoclorito de cálcio para atender o SAEG – Serviço de Água e Esgoto de Guarani, conforme descrições e especificações no Anexo I do edital.
PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12(doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
VALOR ESTIMADO: O valor estimado para este Registro de Preços é de até R$ 10.677,00 (Dez mil e seiscentos e setenta e sete reais), sendo que o mesmo gera apenas expectativa de contratação, uma vez que o MUNICÍPIO poderá comprar aquém deste valor.
Data da assinatura: 21/6/2018.
Pregão nº 072/2018, PRC nº 111/2018.
Signatários: RENATA MACIEL MACHADO MARIGO e ROGÉRIO COSTA FLORES

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:0B2175AF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018 – PRC Nº 107/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2018 – PRC Nº 107/2018

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP), OU EQUIPARADAS PARA AQUISIÇÃO DE UMA GELADEIRA PARA ATENDER A SALA DE VACINA DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA (PSF), CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONSTANTE NO TERMO DE REFERÊNCIA - ANEXO I DO EDITAL.**

Empresa vencedora:

VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.ME.
CNPJ n.º 08.380.296/0001-25
Endereço: Rua Caconde, nº 968, Bairro Renascença, Belo Horizonte/MG, Cep: 31.130-510.
Item: 01.
Valor total: R$ 13.990,00 (Treze mil e novecentos e noventa reais).

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado num prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, entrega dos documentos na Contabilidade/Tesouraria e o visto da Secretaria requisitante, comprovando a prestação dos serviços.

DATA DA ASSINATURA DA HOMOLOGAÇÃO: *21/06/2018.*

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:E7DB072F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO CONTRATO Nº 182/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Contrato nº 182/2018
Contratante: MUNICÍPIO DE GUARANI
Contratada: VISAMED COMÉRCIO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA.ME –
CNPJ: 08.380.296/0001-25
OBJETO: O objeto do presente contrato destina-se à contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou

equiparadas para aquisição de uma geladeira para atender a sala de vacina do Programa Saúde da Família (PSF), conforme especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do edital.
VALOR: O valor do presente Contrato será de R$ 13.990,00 (Treze mil e novecentos e noventa reais).
PRAZO: O prazo de Vigência do presente contrato é até 31 de dezembro de 2018.
Data da assinatura: 21/6/2018.
Pregão n.º 071/2018, Processo Licitatório n.º107/2018.
Signatários: PAULO CÉSAR SANTOS NEVES e ROBSON JOSÉ DE ALMEIDA CRUZ

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:246CA599

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 075/2018 – PRC N.º 118/2018.

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 075/2018 – PRC n.º 118/2018. Objeto: Registro de Preços objetivando futura e eventual contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para prestação de serviços de lanternagem, pintura, parte elétrica, solda e torno para os veículos e máquinas da frota da Prefeitura Municipal de Guarani, conforme descrições e especificações no Anexo I do edital, mediante autorização direta do responsável técnico da Administração Municipal. Abertura: dia 05/07/2018 às 10:00 horas. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br,* e também no site www.guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 21 de junho de 2018.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:2B94A070

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 078/2018– PRC N.º 121/2018.

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 078/2018– PRC n.º 121/2018. Objeto: contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de carnes para atender a Secretaria Municipal de Educação pelo período de Agosto a Dezembro/2018, com especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do edital. Abertura: dia 05/07/2018 às 13h00min. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br,* e no site www.guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 21 de junho de 2018.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:C80F901D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
MUNICÍPIO DE GUARANI – PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO –PREGÃO N.º 079/2018– PRC N.º 122/2018.

PUBLICAÇÃO

MUNICÍPIO DE GUARANI – Publicação de Licitação –Pregão n.º 079/2018– PRC n.º 122/2018. Objeto: contratação de microempresas (ME), empresas de pequeno porte (EPP), ou equiparadas para aquisição de gêneros alimentícios para atender a Secretaria Municipal de Educação, para merenda escolar, pelo período de Agosto a Dezembro/2018, com especificação constante no Termo de Referência - Anexo I do edital. Abertura: dia 05/07/2018 às 14h00min. Local: Praça Antônio Carlos, nº 10, Centro, Guarani – MG. O Edital encontra-se disponível nesta Prefeitura no Setor de Compras e Licitações ou através de solicitação por e-mail *licitação@guarani.mg.gov.br,* e no site www.guarani.mg.gov.br. Outras informações (32)3575-1214, no horário de 08:00 às 11:00 e de 13:00 às 16:00 horas.

Guarani, MG, aos 21 de junho de 2018.

CASTILHO VITAL SUTANA
Pregoeiro.

PAULO CÉSAR SANTOS NEVES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Tilli Pereira
Código Identificador:5C4ACA5C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUARDA-MOR

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR/MG– PROCESSO LICITATÓRIO 70/2017 – TP Nº 05/2017 **TERMO ADITIVO**REF. AO CONTRATO Nº 118/2018. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARDA MOR CONTRATADA:CONSTRUTORA COMPASSO LTDA-EPP OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS NA CONSTRUÇÃO NO CENTRO DE CONVIVÊNCIA - JARDINAGEM E ACABAMENTOS CONFORME PLANILHA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E DURAÇÃO.
Fica prorrogada até o dia 31/12/2018.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO
02.10.01.27.812.2701.1060.4.4.90.51.00-1.00.00 Recursos Ordinários-Ficha 475

EDGAR JOSE DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Barbosa da Silva
Código Identificador:AB7FD87A

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE GUAXUPÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS 006/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Aviso de licitação. TOMADA DE PREÇOS 006/2018 – AMPLA PARTICIPAÇÃO – Processo nº 156/2018. O Município de Guaxupé – MG, torna público a realização da TOMADA DE PREÇOS 006/2018, Processo nº 156/2018, empreitada tipo menor preço global,

destinada a **seleção e contratação de empresa na área de engenharia civil para execução da obra de drenagem pluvial na Rua João Carlos Farah – Jardim Agenor de Lima, no município de Guaxupé-MG**. O edital completo estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021, a partir do **dia 29 de junho de 2018** e também no site **www.guaxupe.mg.gov.br**, onde o edital completo poderá ser baixado. Entrega dos envelopes, até o dia **17 de julho de 2018, às 09:00 horas**, **abertura no mesmo dia** as 09:00 horas na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, centro, Guaxupé, Minas Gerais, devendo as empresas interessadas se **cadastrarem** na Prefeitura de Guaxupé **até o dia 13 de julho de 2018** e realizarem a **caução** no valor de 1%(um por cento) do valor do objeto desta Tomada de Preços **até o dia 16 de julho de 2018**, devendo o comprovante da caução ser entregue na Secretaria de Finanças/Tesouraria da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Vale, 68 – Centro, Guaxupé/MG **até as 17:00 horas do dia 16 de junho de 2018**. **VISITA TÉCNICA** deverá ser agendada na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, endereço Rua Barão de Guaxupé, 50 – Centro – Guaxupé/MG – fone (35) 3559-1090 para ser realizada entre os dias **02 a 16 de julho de 2018**, nos horários das 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé e no site **www.guaxupe.mg.gov.br**.

Guaxupé, 22 de junho de 2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:447F03A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS 007/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Aviso de licitação. TOMADA DE PREÇOS 007/2018 – AMPLA PARTICIPAÇÃO – Processo nº 157/2018. O Município de Guaxupé – MG, torna público a realização da TOMADA DE PREÇOS 007/2018, Processo nº 157/2018, **empreitada tipo menor preço global, destinada a seleção e contratação de empresa ou técnico especializado com vistas à elaboração de projetos complementares para obra do PROCON, Unidade II, localizada na Avenida Walmor Álvaro Toledo Russo, nº 340, esquinas com as ruas Alfenas e Machado, lotes A e B, quadra D-3, bairro Catetos, no município de Guaxupé/MG.** O edital completo estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021, a partir do **dia 29 de junho de 2018** e também no site **www.guaxupe.mg.gov.br**, onde o edital completo poderá ser baixado. Entrega dos envelopes, até o dia **18 de julho de 2018, às 09:00 horas**, **abertura no mesmo dia** as 09:00 horas na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, centro, Guaxupé, Minas Gerais, devendo as empresas e os técnicos especializados interessados se **cadastrarem** na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé **até o dia 13 de julho de 2018**. **VISITA TÉCNICA OPCIONAL:** Deverá ser agendada na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, endereço Rua Barão de Guaxupé, 50 – Centro – Guaxupé/MG – fone (35) 3559-1090 para ser realizada entre os dias **02 a 17 de julho de 2018**, nos horários das 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé e no site **www.guaxupe.mg.gov.br**.

Guaxupé, 22 de junho de 2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:2C919308

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS 008/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Aviso de licitação. TOMADA DE PREÇOS 008/2018 – AMPLA PARTICIPAÇÃO – Processo nº 158/2018. O Município de Guaxupé – MG, torna público a realização da TOMADA DE PREÇOS 008/2018, Processo nº 158/2018, **empreitada tipo menor preço global, destinada a seleção e contratação de empresa ou técnico especializado com vistas à elaboração de projetos complementares para obra de Reforma do Estádio Carlos Costa Monteiro, localizado na Rua Giácomo Volta, nº 80, Centro, no município de Guaxupé/MG.** O edital completo estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021, a partir do **dia 29 de junho de 2018** e também no site **www.guaxupe.mg.gov.br**, onde o edital completo poderá ser baixado. Entrega dos envelopes, até o dia **19 de julho de 2018, às 09:00 horas**, **abertura no mesmo dia** as 09:00 horas na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, centro, Guaxupé, Minas Gerais, devendo as empresas e os técnicos especializados interessados se **cadastrarem** na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé **até o dia 16 de julho de 2018**. **VISITA TÉCNICA OPCIONAL:** Deverá ser agendada na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, endereço Rua Barão de Guaxupé, 50 – Centro – Guaxupé/MG – fone (35) 3559-1090 para ser realizada entre os dias **02 a 18 de julho de 2018**, nos horários das 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé e no site **www.guaxupe.mg.gov.br**.

Guaxupé, 22 de junho de 2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:829965DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
AVISO DE LICITAÇÃO. TOMADA DE PREÇOS 009/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – MG. Aviso de licitação. TOMADA DE PREÇOS 009/2018 – AMPLA PARTICIPAÇÃO – Processo nº 159/2018. O Município de Guaxupé – MG, torna público a realização da TOMADA DE PREÇOS 009/2018, Processo nº 159/2018, **empreitada tipo MENOR PREÇO POR OBJETO, destinada a seleção e contratação de empresa(s) ou técnico(s) especializado(s) com vistas à elaboração de Projetos de Segurança Contra Incêndio e Pânico – PSCIP para as Escolas Municipais e Colaboradoras – Educação Infantil, cujos prédios são de propriedade do Município de Guaxupé-MG.** O edital completo estará à disposição dos interessados na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, Centro, Guaxupé/MG, fone (35) 3559-1021, a partir do **dia 29 de junho de 2018** e também no site **www.guaxupe.mg.gov.br**, onde o edital completo poderá ser baixado. Entrega dos envelopes, até o dia **20 de julho de 2018, às 09:00 horas**, **abertura no mesmo dia** as 09:00 horas na Sala de Reuniões da Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, 113 – pavimento superior, centro, Guaxupé, Minas Gerais, devendo as empresas e os técnicos especializados interessados se **cadastrarem** na Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura de Guaxupé **até o dia 17 de julho de**

2018. **VISITA TÉCNICA OPCIONAL:** Deverá ser agendada na Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, endereço Rua Barão de Guaxupé, 50 – Centro – Guaxupé/MG – fone (35) 3559-1090 para ser realizada entre os dias **02 a 19 de julho de 2018**, nos horários das 09:00 as 11:00 horas e das 14:00 as 16:00 horas. Maiores informações na Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé e no site
www.guaxupe.mg.gov.br.

Guaxupé, 22 de junho de 2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:DD198937

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 161/2018

PORTARIA Nº 161/2018

Nomeia SERVIDORA CONCURSADA

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Complementar nº 1691/2005,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora, abaixo elencada, aprovada no concurso público 001/2016 de acordo com os resultados publicados no jornal "A Folha Regional", edição 1.328 de 30/12/2016.

Nome	Cargo
GABRIELLA VIEIRA DA COSTA	PROFESSOR MUNICIPAL I

Art. 2º A servidora ora nomeada cumprirá o estágio probatório, com efeito, a partir da assinatura do termo de posse**, durante o qual eficiência e capacidade serão objeto de avaliação para o desempenho do cargo, durante o período de 03 (três) anos.**

Art. 3º O cargo, carga horária e a remuneração são definidos na Lei Complementar nº 1691/2005**.**
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor nesta data com efeitos retroativos a **13/06/2018.**

Guaxupé, 14 de junho de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:46BD14E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 162/2018

PORTARIA Nº 162/2018

Exonera a servidora AMÉLIA DE SOUZA do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **AMÉLIA DE SOUZA,** matrícula nº 16176, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, especificamente no E.ME.I Luzia Marcelino da Silveira, à partir do dia 14 de junho de 2018.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor nesta data.

Guaxupé, 14 de junho de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:9179274E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 160/2018

PORTARIA Nº 160/2018

Exonera a servidora JÉSSICA DOS REIS SILVA do cargo de AUXILIAR DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 13.06.2018, **JÉSSICA DOS REIS SILVA ,** matrícula nº 34945, do cargo de **Auxiliar de Professor de Educação Infantil**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, especificamente na E.M.E.I Santa Rita.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 13.06.2018.

Guaxupé, 14 de maio de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:7B5C5E7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
PORTARIA 155/2018

PORTARIA Nº 155/2018

Exonera a servidora ZILDA DONIZETTI TAVARES TEIXEIRA do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I

O Prefeito de Guaxupé, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições, e com fundamento na Lei Municipal nº 1.396/98, alterada pela Lei Municipal nº 1952/09,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **ZILDA DONIZETTI TAVARES TEIXEIRA,** matrícula nº 16206, do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à partir do dia 04 de junho de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a 04.06.2018

Guaxupé, 12 de junho de 2018

JARBAS CORRÊA FILHO
Prefeito de Guaxupé

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:BA589CBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 1º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 007/2018 originado da realização do Pregão Presencial nº 004/2018, firmado com a empresa Mini Mercado Irmão Silveira. Objeto: alteração do preço de mercado dos itens 041 – LEITE INTEGRAL LONGA VIDA EMBALAGEM DE 1 L; 050 – MARGARINA POTE 500 grs e; 055 – OVO DE GALINHA CERGRAN. Fundamento legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 22/06/2018

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:45D3DBFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
2º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 2º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 007/2018 originado da realização do Pregão Presencial nº 004/2018, firmado com a empresa Betania Aparecida Perboni Vilas Boas ME. Objeto: alteração do preço de mercado do item 02 – Abobora Tipo Cabotia. Fundamento legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 22/06/2018

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:E5D2AA9B

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
3º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 3º Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços nº 007/2018 originado da realização do Pregão Presencial nº 004/2018, firmado com a empresa Contigo Comércio de Alimentos Ltda - EPP. Objeto: alteração do preço de mercado dos itens 020 – BISCOITO TIPO CREAM CRACKER INTEGRAL; 029 – EXTRATO DE TOMATE LATA C/ 4.1KG; 032 – FARINHA DE TRIGO PCT COM 1 KG; 045 – MACARRÃO TIPO ESPAGUETTI nº 8 . Fundamento legal: Artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o artigo 12, parágrafos 1º e 2º do Decreto Municipal nº 1.339 de 2010.

Guaxupé, 22/06/2018

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:E797DBCF

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO 09

RESOLUÇÃO Nº 09/2018 De 15 de Maio de 2018

Institui Processo de Eleição do CMAS Para o Biênio de 2018/2020 e Comissão de Trabalho

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaxupé, MG, em reunião ordinária realizada no dia 14/05//2018, registrado em Ata nº, e no uso da competência que confere a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93 LOAS, e a Lei Municipal 1341/1996 e,

Considerando o Regimento Interno deste Conselho, Capítulo XV, Secções I, II, III, IV, V, que compreendem os artigos nºs. 29 a 54, que dispõe sobre todo o processo de eleição para Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS;

Resolve:

Art 1º - Deliberar a data para a Eleição dos Conselheiros representantes da Sociedade Civil, para o dia 13 de Julho de 2018, com início das votações às 9:00 e encerramento as 15:00, na Secretaria Executiva dos Conselhos Logo após, será realizado a apuração e divulgação dos votos;

Art. 2º - As inscrições das Entidades de Assistência Social, Trabalhadores do SUAS e Usuários do SUAS, terão inicio em 11/06/2018 e término em 06/07/2018, na Secretaria Executivas dos Conselhos, das 10:00 às 14:00, de segunda a sexta feira, devendo apresentar a documentação pertinente, conforme Edital de Convocação 001/2018/CMAS;

Art. 3º - Instituir Comissão de Trabalho para o Processo Eletivo deste Conselho, como se segue:

•Andreia Aparecida Pallos Assis;

•Marisilda Viani Bastos;

•Ester Mesquita Trevisan;

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé (MG), 15 de Maio de 2018.

MARISILDA VIANI BASTOS
Presidente CMAS

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:C550CF22

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO 10

RESOLUÇÃO Nº 10/2018 De 15 de Maio de 2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaxupé, MG, em reunião ordinária realizada no dia 14/05//2018, registrado em Ata nº, e no uso da competência que confere a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93 LOAS, e a Lei Municipal 1341/1996 ,

Resolve:

Art 1º - Deliberar a cessão do veículo Fiat Uno Mille – Placa HLF-1506, da frota do patrimônio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social para a Associação de Valorização à Vida – AVV , entidade socioassistencial, cadastrada neste Conselho;

Art. 2º Determinar que todos os impostos e taxas veiculares, bem como toda a manutenção do veículo em questão serão de responsabilidade da Associação de Valorização à Vida – AVV, enquanto de posse deste;

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé (MG), 15 de Maio de 2018.

MARISILDA VIANI BASTOS
Presidente CMAS

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:D42A39CD

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO 12

RESOLUÇÃO Nº 12/2018 De 12 de Junho de 2018

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaxupé, MG, em reunião ordinária realizada no dia 11/05/2018, registrado em Ata, e no uso da competência que confere a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93 LOAS, e a Lei Municipal 1341/1996 ,

Resolve:

Art 1º - Revogar o artigo 2º da Resolução nº 10 de 15/05/2018.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé (MG), 12 de Junho de 2018.

MARISILDA VIANI BASTOS
Presidente CMAS

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:8981E19D

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
RESOLUÇÃO 13

RESOLUÇÃO Nº 013/2018

Aprovação do Plano de Trabalho do Piso Mineiro para 2018 - FEAS

O Conselho Municipal de Assistência Social de Guaxupé, MG, em reunião ordinária realizada no DIA 11 DE Junho de 2018, e no uso da competência que confere a Lei Orgânica da Assistência Social nº 8.742/93 e a Lei Municipal nº 2119/11,

RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar o Plano de Trabalho do Piso Mineiro para o exercício de 2018, de número 815347, conforme análise, avaliação e deliberação deste Conselho, registrada na Ata nº 10;

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Guaxupé, 12 de Junho de 2018.

MARISILDA VIANI BASTOS
Presidente CMAS

Publicado por:
Leni Helce Elias de Melo Tauil
Código Identificador:E2216808

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 084/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ – 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 084/2016 originado da realização do Pregão Presencial nº 064/2016, firmado com a empresa Sindplus Administradora de Cartões, Serviços de Cadastro e Cobrança Ltda – ME. Objeto: prorrogação de prazo e valor contratual. Fundamento Legal: artigo 57, inciso II e artigo 65, inciso II, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93.

Guaxupé, 22/06/2018

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:609F7D98

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAXUPÉ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE N.º 001/2018

Edital de Convocação para Nomeação e Posse n.º 001/2018

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2016

A Secretaria Municipal de Administração de Guaxupé, através de seu representante legal, Rafael Augusto Olinto, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a homologação do Concurso Público – Edital 001/2016, por meio dos Decretos Municipais n.º 1.833 de 26 de dezembro de 2016, e 1.847 de 09 de fevereiro de 2017, CONVOCA os candidatos aprovados e classificados, para os cargos efetivos, seguindo rigorosamente a ordem de classificação.
Os candidatos abaixo relacionados deverão comparecer na Divisão de Recursos Humanos, situada na Av. Conde Ribeiro do Valle, n.º 113, Centro, Guaxupé-MG, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital de convocação, para apresentação dos documentos originais e cópias, conforme Anexo I deste Edital.

Cargo	Classificação	Nome do candidato
Auxiliar de Serviços Gerais I (Feminino)	25º	Michele Rodrigues Oliveira
Auxiliar de Serviços Gerais I (Feminino)	26º	Jessica Grazieli Purcino Silva
Auxiliar de Consultório Dentário I	5º	Amanda Carolina da Silva
Auxiliar de Professor de Educação Infantil I	27º	Ana Maria Pereira de Lima
Agente de Administração I	27º	Leandro Gonçalves
Eletricista I	4º	Rafael Alves da Silva

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Prefeitura Municipal convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo rigorosamente a ordem de classificação.

Guaxupé, 21 de junho de 2018.

RAFAEL AUGUSTO OLINTO
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

1ª Fase -Habilitação para o cargo:

( ) - Título de Eleitor (cópia e original);
( ) - Carteira de Identidade (cópia e original);
( ) - CPF (cópia e original); - Cartão PIS/PASEP para os já inscritos (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento e casamento (cópia e original);
( ) - Certidão de nascimento dos filhos dependentes (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações militares, somente para homens (cópia e original);
( ) - Quitação com as obrigações eleitorais (cópia e original);
( ) - Comprovante de residência (cópia e original);
( ) - Declaração de bens e/ou Declaração de IRPF (cópia e original);
( ) - 1 foto 3x4 recente;
( ) - Diploma comprobatório da escolaridade exigida para o cargo (cópia e original);
( ) - Registro no Conselho Profissional conforme o caso (cópia e original);
( ) - Atestado Médico Admissional (original);
( ) - Laudo Médico no caso de candidato com deficiência.
( ) -Declaração de possuir disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis;
( ) -Declaração de antecedentes criminais;
( ) -Declaração de não-acumulação de cargos públicos, inclusive função, cargo ou emprego em autarquias, fundações públicas,

empresas públicas, sociedades de economia mista da União, do Distrito Federal, dos Estados, dos Territórios e dos Municípios ou de acumulação lícita, nos termos do inciso XVII, art. 37 da CRFB/88;
( ) -Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
( ) -Telefone fixo / Celular: _____ / _____
( ) - E-mail: _____

Publicado por:
Leandro Cesar Fidelis
Código Identificador:54BC81D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITAMBÉ DO MATO DENTRO

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Segurança Patrimonial para o evento da XXX Cavalgada e Rodeio de Itambé do Mato Dentro/MG a realizar-se no período entre os dias 02 a 04 de agosto de 2018, no campo de futebol "José Aurélio Gomes", conforme quantidade e descrição contidas no Anexo I, parte integrante do Edital. Abertura: 06/07/2018 as 10h00min. O Edital e seus anexos poderão ser adquiridos no site www.itambedomatodentro.mg.gov.br, ou pelo e-mail licitacao@itambedomatodentro.mg.gov.br. As informações poderão ser prestadas pelo telefone (31) 3836-5120.

GERALDO ELIVAN DE ARAUJO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Geraldo Elivan de Araujo
Código Identificador:FDD3D4C8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE ITATIAIUÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 90/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 73/2018

Processo licitatório nº 90/2018 - torna público que às **08:30h do dia 06/07/2018**, fará realizar o pregão presencial nº 73/2018, cujo objeto é a compra de arquivos e estantes em aço, para fornecimento de uma só vez, **exclusivamente para participação de microempresas – ME, empresas de pequeno porte – EPP ou equiparadas,** observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital. Edital disponível através do sítio eletrônico oficial www.itatiaiucu.mg.gov.br.

Publicado por:
Tathiana Dionísia Hilda de Oliveira
Código Identificador:5EEEBAAA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JAPARAIBA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2018

A Pregoeira Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente ao Pregão Presencial nº 018/2018, que tem como objeto a Aquisição de materiais de papelaria e de expediente para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino de Japaraíba, conforme especificações detalhadas do objeto constante no anexo I - termo de referência do edital, onde foi vencedora a empresa **ADRIANA MARIA TERRA ME,** com o valor global de R$ 39.364,24 (trinta e nove mil trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), **ADJUDICO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Japaraíba, 21 de junho de 2018.

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:503288E2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2018

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a licitação referente ao Pregão Presencial nº 018/2018, que tem como objeto a Aquisição de materiais de papelaria e de expediente para atender as necessidades da Rede Municipal de Ensino de Japaraíba, conforme especificações detalhadas do objeto constante no anexo I - termo de referência do edital, onde foi vencedora a empresa **ADRIANA MARIA TERRA ME,** com o valor global de R$ 39.364,24 (trinta e nove mil trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 21 de junho de 2018.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:9E5AC8D5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 069/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 103/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 018/2018

OBJETO: Aquisição de materiais de papelaria e de expediente para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e as escolas da rede municipal de ensino conforme quantitativos, especificações técnicas constante no Anexo I – Termo de Referência.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Adriana Maria Terra ME
VALOR TOTAL: R$ 39.364,24 (trinta e nove mil trezentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018.

Japaraíba/MG, 21 de junho de 2018.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:59D09C18

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2018

A Pregoeira Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, adjudica a licitação referente ao Pregão Presencial nº 020/2018, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) e encaminhamento de ligações de longa distância (STFC-LD), de acordo com as normas e regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, com a disponibilização de estações móveis, em regime de comodato, e serviço móvel com tecnologia 3G ou superior, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital, onde foi vencedora a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A,** com o valor global de R$ 41.883,96 (quarenta e um mil oitocentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), **ADJUDICO** o referido

processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93 e inciso XX do art. 4º da lei 10.520/2002.

Japaraíba, 22 de junho de 2018.

ROSILENE APARECIDA FERNANDES
Pregoeira

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:626829A5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2018

O Prefeito Municipal de Japaraíba – MG, no uso de suas atribuições legais, homologa a licitação referente ao Pregão Presencial nº 020/2018, que tem como objeto a Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) e encaminhamento de ligações de longa distância (STFC-LD), de acordo com as normas e regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, com a disponibilização de estações móveis, em regime de comodato, e serviço móvel com tecnologia 3G ou superior, conforme especificações constantes no Termo de Referência do Edital, onde foi vencedora a empresa **TELEFÔNICA BRASIL S.A,** com o valor global de R$ 41.883,96 (quarenta e um mil oitocentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos), **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, com fundamento no inciso VI do art. 43 da lei nº 8.666/93.

Japaraíba, 22 de junho de 2018.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:1D273C28

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - CONTRATO Nº 070/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 130/2018 - PREGÃO PRESENCIAL N° 020/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP) e encaminhamento de ligações de longa distância (STFC-LD), de acordo com as normas e regulamentos expedidos pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, com a disponibilização de estações móveis, em regime de comodato, e serviço móvel com tecnologia 3G ou superior, conforme especificações constantes no anexo I - Termo de Referência do edital.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG
CONTRATADA: Telefônica Brasil S.A
VALOR TOTAL: R$ 41.883,96 (quarenta e um mil oitocentos e oitenta e três reais e noventa e seis centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da sua assinatura, podendo ser prorrogado.

Japaraíba/MG, 22 de junho de 2018.

ROBERTO EMILIO LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:FB693FF4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº - 139/2018 PREGÃO PRESENCIAL N° 022/2018

A Prefeitura Municipal de Japaraíba/MG, torna público para o conhecimento dos interessados, fará a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 022/2018,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM,** no **dia 06 de julho de 2018 às 09:00 horas** na sede da Prefeitura situada à Rua Nossa Senhora do Rosário, nº 29, centro, em Japaraíba/MG, cujo objeto é a Aquisição de 01 (um) veículo semi - novo do tipo ônibus rodoviário para atender o transporte escolar do município de japaraíba – mg, pertencente a secretaria municipal de educação. Os interessados **poderão adquirir o edital completo** no endereço acima citado ou obter informações no horário de **12:00 às 17:00 horas**, de segunda a sexta feira, pelo telefone (37) 3354-1112, ramal 219 ou *e-mail*: licitacao@japaraiba.mg.gov.br ou pelo site: www.japaraiba.mg.gov.br.

Japaraíba, 22 de junho de 2018.

PAULA BATISTA OLIVEIRA
Setor de Compras e Licitações.

Publicado por:
Paula Batista Oliveira
Código Identificador:83955912

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO MONLEVADE

MUNICIPIO DE JOÃO MONLEVADE
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS E MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG

O presente instrumento visa à cooperação técnico-administrativa a ser prestada pelo MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE/MG, neste ato representado por SIMONE CARVALHO, ao TRE/MG, representado pelo Exmo. Juiz Eleitoral da 150ª ZE de JOÃO MONLEVADE/MG, Doutor WELLINGTON REIS BRAZ, em atividades inerentes à realização das Eleições de 2018.
O prazo de vigência deste Termo de Cooperação será a partir da data de sua assinatura até 31/12/2018.
Faculta-se a qualquer dos partícipes, a seu exclusivo critério e a salvo de qualquer multa ou sanção, dar por findo o presente Termo a qualquer momento, devendo apenas o partícipe interessado notificar por escrito o outro de sua intenção, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Na hipótese de rescisão deste instrumento, os partícipes se obrigam a cumprir todos os compromissos e obrigações pendentes ao tempo da rescisão assumidas neste Termo.
O presente Termo de Cooperação é celebrado com fundamento no art.116da Lei n.º8.666/93, no art.94-A, II, da Lei nº9.504/97 e no art. 12 da Resolução TSE nº 23.523/2017.
Por força do disposto no art.109, incisoI, daConstituição Federale no art.55,§ 2º, da Lei n.º8.666/93, o Foro da Seção Judiciária de Minas Gerais será o competente para dirimir questões resultantes do presente instrumento.

João Monlevade, 07 de junho de 2018.

WELLINGTON REIS BRAZ
Juiz Eleitoral

SIMONE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Bianca Passos Alves da Silva
Código Identificador:BD2443FE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE JOÃO PINHEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO
PREGÃO PRESENCIAL 050/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PINHEIRO/MG - AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 050/2018, abertura dia **05/07/2018, às 09:00hs,** tipo menor preço por item, objetivando a aquisição de Materiais Odontológicos necessários para atender a demanda de atendimentos da Secretaria Municipal de Saúde, Município de João Pinheiro MG. JP/MG, 22/06/2018, Adão Pereira da Silva: Pregoeiro. O Edital poderá ser acessado no site www.joaopinheiro.mg.gov.br. Maiores informações no Dpto. de

Compras da Prefeitura de João Pinheiro/MG - pç. Cel. Hermógenes, 60, centro, CEP 38770-000, p/ e-mail: licita@joaopinheiro.mg.gov.br ou p/ telefone (38) 3561-5511, das 08h00 às 11h00 e 13h00 às 17h00.

Publicado por:
Adão Pereira da Silva
Código Identificador:3D655440

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAGOA SANTA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PRORROGAÇÃO DA ABERTURA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº. 001/2018

Prorrogação da abertura do edital de credenciamento nº. 001/2018 para o dia 04/07/2018 às 13h30min. Objeto: Credenciamento de empresas devidamente autorizadas pela Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS, para atuar como Operadora na modalidade de Administradora de Benefícios, visando à disponibilização de planos de saúde para prestação de assistência médica ambulatorial e hospitalar, fisioterápica, psicológica e farmacêutica na internação, compreendendo partos e tratamentos realizados exclusivamente no País, com padrão de enfermaria, centro de terapia intensiva, ou similar, quando necessária a internação hospitalar, para tratamento das doenças listadas na Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a Saúde, da Organização Mundial de Saúde, a ser prestada aos membros e servidores ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, seus dependentes, e pensionistas, para cobertura, em todo território nacional, de atendimentos médico-hospitalares e ambulatoriais, na forma disciplinada pela Lei nº 9.656, de 1998, através de hospitais, centros médicos, consultórios, clínicas especializadas, laboratórios, médicos e outros profissionais ou instituições. O comunicado de prorrogação da abertura do edital de credenciamento estará disponível na rua São João, 290-Centro, no horário de 12h às 17h e/ou no site www.lagoasanta.mg.gov.br

DANIELE BATISTA DOS SANTOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Publicado por:
André Luiz Fernandes
Código Identificador:7FC91BAE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.619, DE 20 DE JUNHO DE 2018.

Reconhece de interesse social, a área descrita no auto de demarcação, do imóvel denominado bairro Santos Dumont e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, art. 5º, inciso XXIV da Constituição Federal Brasileira, o Plano Diretor Municipal, a Lei Municipal nº. 3.994/2017, as Leis Nacionais nº. 10.257/2001 e a nº. 13.465/2017, e;

Considerando o disposto no inciso II, do artigo 1º, da Lei Municipal nº. 3.994/2017, a saber: "*regularização fundiária de interesse social: a regularização fundiária sustentável de assentamentos informais ocupados, predominantemente por população de baixa renda, nos casos em que existem direitos reais legalmente constituídos ou por ação discricionária do Poder Público, quando se tratar de Área Especial de Interesse Social - AEIS.";*

Considerando o disposto no inciso IV, do artigo 1º, da Lei Municipal nº. 3.994/2017: *"parcelamento irregular: aquele decorrente de assentamento informal ou de loteamento ou desmembramento não aprovado pelo poder público municipal ou, implantado em desacordo com licença municipal, ou ainda, não registrado no Registro de Imóveis."* e;

Considerando o disposto no inciso VI, do artigo 1º, da Lei Municipal nº. 3.994/2017: *"demarcação urbanística: procedimento administrativo pelo qual o poder público, no âmbito da regularização fundiária de interesse social, demarca imóvel de domínio público ou privado, definindo seus limites, área, localização e confrontantes, com a finalidade de identificar seus ocupantes e qualificar a natureza e o tempo das respectivas posses, nos termos da Medida Provisória n. 759, de 2016.";*

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a demarcação urbanística, para fins de regularização de interesse social, do imóvel constituído pela matrícula nº. 6.154 - Livro nº. 2-V, do Cartório de Registro de Imóveis de Lagoa Santa, cujo título e registro se encontram em nome de Urbanizadora Lagoa Santa - Urbaniza e outros.

Art. 2º A demarcação urbanística de que trata este Decreto, encontra-se descrita no auto de demarcação anexo, que fica fazendo parte deste Decreto, com seus limites e confrontações, nos termos do artigo 22, § 1º, da Lei nacional nº. 13.465/2017, bem como, no disposto dos parágrafos 5º e 6º do mesmo artigo.

Art. 3º Poderão ser utilizados todos os instrumentos previstos nas Leis: Municipal nº. 3.994/2017, Federais nº. 10.257/2001 e 13.465/2017, inclusive utilizando-se dos instrumentos e licenças necessárias a consecução de seus objetivos, que é a titulação do ocupante das áreas a serem regularizadas, nos termos dos levantamentos sociais e plantas urbanísticas a serem aprovadas.

Art. 4º A regularização fundiária das áreas de que trata este Decreto se dará por meio da legitimação fundiária.

Art. 5º Como o imóvel objeto desta Regularização Fundiária é uma ocupação urbana informal consolidada caracterizada como interesse social, fica o Cartório de Registro de Imóveis autorizado a proceder na forma prevista no artigo 17, da Lei nacional nº. 13.465/2017.

Art. 6º Na Reurb-S, o registro do projeto de regularização fundiária e a constituição de direito real em nome dos beneficiários poderão ser feitos em ato único, a critério do ente público promovente.

Art. 7º Para os fins deste Decreto, sobre a área citada e objeto do auto de demarcação urbanística, fica o Município de Lagoa Santa autorizado a Requerer a Reurb, nos termos do *caput* do artigo 14, inciso I, da Lei nacional nº. 13.465/2017.

Art. 8º A Comissão criada pela Portaria nº. 957, de 12 de setembro de 2017, está legitimada e poderá tomar todas as providências previstas na Leis Municipal nº. 3.394/2017 e nacional nº. 13.465/17, emitindo ao final, os documentos que reconhecem a legitimação fundiária, nos termos já descritos neste Decreto e nas citadas leis.

Art. 9º Quaisquer outras dúvidas, soluções ou medidas referentes a Legitimação Fundiária especificada neste Decreto será tomada pela Comissão criada pela Portaria nº. 957, de 12 de setembro de 2017, nos termos da Legislação aplicável, especialmente aquelas citadas neste Decreto.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 20 de junho de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL
(Art.19 - Lei nº. 13.465/2017)
O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando o que consta do expediente administrativo nº 0990/2018, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, FAZ SABER que o terreno

urbano localizado no bairro Santos Dumont, neste Município, com área total de 306.560,64 m² com as seguintes características, dimensões e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **V00**, definido pelas coordenadas **E: 614.504,410 m** e **N: 7.826.666,860 m**; confrontando com terras de **Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo**, segue por com azimute **174º 30' 06,61''** e distância de **5,64 m** até o vértice **V-1**, definido pelas coordenadas **E: 614.504,950 m** e **N: 7.826.661,250 m**; confrontando com terras de **Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo**, segue por com azimute **210º 09' 18,19''** e distância de **18,71 m** até o vértice **V-2**, definido pelas coordenadas **E: 614.495,550 m** e **N: 7.826.645,070 m**; confrontando com terras de **Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo**, segue por com azimute **210º 33' 00,18''** e distância de **26,13 m** até o vértice **V-3**, definido pelas coordenadas **E: 614.482,270 m** e **N: 7.826.622,570 m**; confrontando com terras de **Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo**, segue por com azimute **210º 18' 06,60''** e distância de **22,71 m** até o vértice **V-4**, definido pelas coordenadas **E: 614.470,810 m** e **N: 7.826.602,960 m**; confrontando com terras de **Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo**, segue por com azimute **204º 47' 34,77''** e distância de **4,48 m** até o vértice **V-5**, definido pelas coordenadas **E: 614.468,930 m** e **N: 7.826.598,890 m**; confrontando com terras de **Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo**, segue por com azimute **206º 50' 36,68''** e distância de **18,40 m** até o vértice **V-6**, definido pelas coordenadas **E: 614.460,620 m** e **N: 7.826.582,470 m**; confrontando com terras de **Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo**, segue por com azimute **209º 07' 55,54''** e distância de **18,67 m** até o vértice **V-7**, definido pelas coordenadas **E: 614.451,530 m** e **N: 7.826.566,160 m**; confrontando com terras de **Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo**, segue por com azimute **209º 21' 54,40''** e distância de **12,73 m** até o vértice **V-8**, definido pelas coordenadas **E: 614.445,290 m** e **N: 7.826.555,070 m**; confrontando com terras de **Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo**, segue por com azimute **209º 21' 54,59''** e distância de **16,84 m** até o vértice **V-9**, definido pelas coordenadas **E: 614.437,030 m** e **N: 7.826.540,390 m**; confrontando com terras de **Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo**, segue por com azimute **209º 21' 31,66''** e distância de **30,00 m** até o vértice **V-10**, definido pelas coordenadas **E: 614.422,320 m** e **N: 7.826.514,240 m**; confrontando com terras de **Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo**, segue por com azimute **195º 26' 53,44''** e distância de **11,71 m** até o vértice **V-11**, definido pelas coordenadas **E: 614.419,200 m** e **N: 7.826.502,950 m**; confrontando com terras de **Comando da Aeronáutica**, segue por com azimute **71º 50' 38,49''** e distância de **305,90 m** até o vértice **V-12**, definido pelas coordenadas **E: 614.709,870 m** e **N: 7.826.598,270 m**; confrontando com terras de **Comando da Aeronáutica**, segue por com azimute **54º 21' 15,07''** e distância de **11,70 m** até o vértice **V-13**, definido pelas coordenadas **E: 614.719,380 m** e **N: 7.826.605,090 m**; confrontando com terras de **Comando da Aeronáutica**, segue por com azimute **73º 54' 53,52''** e distância de **24,22 m** até o vértice **V-14**, definido pelas coordenadas **E: 614.742,650 m** e **N: 7.826.611,800 m**; confrontando com terras de **Comando da Aeronáutica**, segue por com azimute **73º 54' 12,74''** e distância de **9,38 m** até o vértice **V-15**, definido pelas coordenadas **E: 614.751,660 m** e **N: 7.826.614,400 m**; confrontando com terras de **Comando da Aeronáutica**, segue por com azimute **72º 51' 24,41''** e distância de **12,48 m** até o vértice **V-16**, definido pelas coordenadas **E: 614.763,590 m** e **N: 7.826.618,080 m**; confrontando com terras de **Comando da Aeronáutica**, segue por com azimute **72º 38' 45,51''** e distância de **12,40 m** até o vértice **V-17**, definido pelas coordenadas **E: 614.775,430 m** e **N: 7.826.621,780 m**; confrontando com terras de **Comando da Aeronáutica**, segue por com azimute **72º 56' 49,17''** e distância de **11,01 m** até o vértice **V-18**, definido pelas coordenadas **E: 614.785,960 m** e **N: 7.826.625,010 m**; confrontando com terras de **Comando da Aeronáutica**, segue por com azimute **72º 20' 26,30''** e distância de **5,37 m** até o vértice **V-19**, definido pelas coordenadas **E: 614.791,080 m** e **N: 7.826.626,640 m**; confrontando com terras de **Comando da Aeronáutica**, segue por com azimute **72º 24' 27,27''** e distância de **5,16 m** até o vértice **V-20**, definido pelas coordenadas **E: 614.796,000 m** e **N: 7.826.628,200 m**; confrontando com terras de **Comando da Aeronáutica**, segue por com azimute **71º 38' 15,94''** e distância de **9,97 m** até o vértice **V-21**, definido pelas coordenadas **E: 614.805,460 m** e **N: 7.826.631,340 m**; confrontando com terras de **Comando da Aeronáutica**, segue por com azimute **72º 26' 35,50''** e distância de **35,90 m** até o vértice **V-22**, definido pelas coordenadas **E: 614.839,690 m** e **N: 7.826.642,170 m**; confrontando com terras de **Comando da Aeronáutica**, segue por com azimute **71º 57' 02,09''** e distância de **26,79 m** até o vértice **V-23**, definido pelas coordenadas **E: 614.865,160 m** e **N: 7.826.650,470 m**; confrontando com terras de **Lotes 139, 140 e 141, Praia Angélica**, segue por com azimute **317º 21' 06,65''** e distância de **84,09 m** até o vértice **V-24**, definido pelas coordenadas **E: 614.808,190 m** e **N: 7.826.712,320 m**; confrontando com terras de **Lote 139, Praia Angélica**, segue por com azimute **308º 06' 27,28''** e distância de **1,94 m** até o vértice **V-25**, definido pelas coordenadas **E: 614.806,660 m** e **N: 7.826.713,520 m**; confrontando com terras de **Lotes119 - 138, Praia Angélica**, segue por com azimute **38º 43' 24,16''** e distância de **320,93 m** até o vértice **V-26**, definido pelas coordenadas **E: 615.007,420 m** e **N: 7.826.963,900 m**; confrontando com terras de **Lotes 115, 116, 117 e 118, Praia Angélica**, segue por com azimute **27º 06' 56,08''** e distância de **58,65 m** até o vértice **V-27**, definido pelas coordenadas **E: 615.034,150 m** e **N: 7.827.016,100 m**; confrontando com terras de **Lotes 112, 113, 114 e 115, Praia Angélica**, segue por com azimute **25º 00' 40,86''** e distância de **43,71 m** até o vértice **V-28**, definido pelas coordenadas **E: 615.052,630 m** e **N: 7.827.055,710 m**; confrontando com terras de **Lote 112, Praia Angélica**, segue por com azimute **29º 19' 34,45''** e distância de **11,88 m** até o vértice **V-29**, definido pelas coordenadas **E: 615.058,450 m** e **N: 7.827.066,070 m**; confrontando com terras de **Lote 111, Praia Angélica**, segue por com azimute **25º 55' 24,27''** e distância de **9,58 m** até o vértice **V-30**, definido pelas coordenadas **E: 615.062,640 m** e **N: 7.827.074,690 m**; confrontando com terras de **Lotes 109, 110 e 111, Praia Angélica**, segue por com azimute **26º 09' 46,27''** e distância de **35,04 m** até o vértice **V-31**, definido pelas coordenadas **E: 615.078,090 m** e **N: 7.827.106,140 m**; confrontando com terras de **Lote 109, Praia Angélica**, segue por com azimute **26º 13' 06,63''** e distância de **8,87 m** até o vértice **V-32**, definido pelas coordenadas **E: 615.082,010 m** e **N: 7.827.114,100 m**; confrontando com terras de **Lote 108 e 109, Praia Angélica**, segue por com azimute **75º 43' 51,27''** e distância de **37,00 m** até o vértice **V-33**, definido pelas coordenadas **E: 615.117,870 m** e **N: 7.827.123,220 m**; confrontando com terras de **Lotes 107 e 108, Praia Angélica**, segue por com azimute **347º 12' 05,39''** e distância de **35,26 m** até o vértice **V-34**, definido pelas coordenadas **E: 615.110,060 m** e **N: 7.827.157,600 m**; confrontando com terras de **Lotes 105, 106 e 107, Praia Angélica**, segue por com azimute **11º 54' 01,13''** e distância de **25,31 m** até o vértice **V-35**, definido pelas coordenadas **E: 615.115,280 m** e **N: 7.827.182,370 m**; confrontando com terras de **Lotes 104 e 105, Praia Angélica**, segue por com azimute **26º 05' 02,99''** e distância de **7,46 m** até o vértice **V-36**, definido pelas coordenadas **E: 615.118,560 m** e **N: 7.827.189,070 m**; confrontando com terras de **Lote 104, Praia Angélica**, segue por com azimute **26º 26' 02,18''** e distância de **13,68 m** até o vértice **V-37**, definido pelas coordenadas **E: 615.124,650 m** e **N: 7.827.201,320 m**; confrontando com terras de **Lotes 103 e 104, Praia Angélica**, segue por com azimute **26º 28' 23,66''** e distância de **47,44 m** até o vértice **V-38**, definido pelas coordenadas **E: 615.145,800 m** e **N: 7.827.243,790 m**; confrontando com terras de **Lotes 101, 102 e 103, Praia Angélica**, segue por com azimute **25º 43' 28,95''** e distância de **15,55 m** até o vértice **V-39**, definido pelas coordenadas **E: 615.152,550 m** e **N: 7.827.257,800 m**; confrontando com terras de **Área reservada, Praia Angélica**, segue por com azimute **27º 37' 55,78''** e distância de **24,49 m** até o vértice **V-40**, definido pelas coordenadas **E: 615.163,910 m** e **N: 7.827.279,500 m**; confrontando com terras de **Lote 40, Praia Angélica**, segue por com azimute **27º 20' 29,77''** e distância de **14,85 m** até o vértice **V-41**, definido pelas coordenadas **E: 615.170,730 m** e **N: 7.827.292,690 m**; confrontando com terras de **Lote 40, Praia Angélica**, segue por com azimute **25º 36' 11,42''** e distância de **10,92 m** até o vértice **V-42**, definido pelas coordenadas **E: 615.175,450 m** e **N: 7.827.302,540 m**; confrontando com terras de **Rua Acácio Carlos Dolabela, Praia Angélica**, segue por com azimute **22º 42' 41,65''** e distância de **8,65 m** até o vértice **V-43**, definido pelas coordenadas **E: 615.178,790 m** e **N: 7.827.310,520 m**; confrontando com terras de **Rua Acácio Carlos Dolabela, Praia Angélica**, segue por com azimute **25º 42' 05,91''** e distância de **9,20 m** até o vértice **V-44**, definido pelas coordenadas **E: 615.182,780 m** e **N: 7.827.318,810 m**; confrontando com terras de **Área reservada, Praia Angélica**, segue por com azimute **31º 06' 29,00''** e distância de **22,47 m** até o vértice **V-45**, definido pelas coordenadas **E: 615.194,390 m** e **N: 7.827.338,050 m**; confrontando com terras de **Área reservada, Praia Angélica**, segue por com azimute **18º 13' 00,44''** e distância de **22,42 m** até o vértice **V-46**,

definido pelas coordenadas **E: 615.201,400 m** e **N: 7.827.359,350 m**; confrontando com terras de **Área reservada, Praia Angélica**, segue por com azimute **24º 13' 01,30''** e distância de **7,31 m** até o vértice **V-47**, definido pelas coordenadas **E: 615.204,400 m** e **N: 7.827.366,020 m**; confrontando com terras de **Área reservada, Praia Angélica**, segue por com azimute **25º 57' 27,88''** e distância de **19,83 m** até o vértice **V-48**, definido pelas coordenadas **E: 615.213,080 m** e **N: 7.827.383,850 m**; confrontando com terras de **Área reservada, Praia Angélica**, segue por com azimute **35º 49' 00,22''** e distância de **14,80 m** até o vértice **V-49**, definido pelas coordenadas **E: 615.221,740 m** e **N: 7.827.395,850 m**; confrontando com terras de **Área reservada, Praia Angélica**, segue por com azimute **40º 57' 21,55''** e distância de **17,35 m** até o vértice **V-50**, definido pelas coordenadas **E: 615.233,110 m** e **N: 7.827.408,950 m**; confrontando com terras de **Quadra 03, Praia Angélica**, segue por com azimute **35º 14' 31,90''** e distância de **32,46 m** até o vértice **V-51**, definido pelas coordenadas **E: 615.251,840 m** e **N: 7.827.435,460 m**; confrontando com terras de **Quadra 03, Praia Angélica**, segue por com azimute **37º 56' 52,50''** e distância de **18,60 m** até o vértice **V-52**, definido pelas coordenadas **E: 615.263,280 m** e **N: 7.827.450,130 m**; confrontando com terras de **Quadra 03, Praia Angélica**, segue por com azimute **34º 13' 54,68''** e distância de **4,69 m** até o vértice **V-53**, definido pelas coordenadas **E: 615.265,920 m** e **N: 7.827.454,010 m**; confrontando com terras de **Quadra 03, Praia Angélica**, segue por com azimute **36º 37' 13,92''** e distância de **23,44 m** até o vértice **V-54**, definido pelas coordenadas **E: 615.279,900 m** e **N: 7.827.472,820 m**; confrontando com terras de **Quadra 03, Praia Angélica**, segue por com azimute **37º 42' 11,54''** e distância de **48,27 m** até o vértice **V-55**, definido pelas coordenadas **E: 615.309,420 m** e **N: 7.827.511,010 m**; confrontando com terras de **Quadra 03, Praia Angélica**, segue por com azimute **38º 25' 20,56''** e distância de **7,16 m** até o vértice **V-56**, definido pelas coordenadas **E: 615.313,870 m** e **N: 7.827.516,620 m**; confrontando com terras de **Quadra 03, Praia Angélica**, segue por com azimute **38º 09' 37,91''** e distância de **29,21 m** até o vértice **V-57**, definido pelas coordenadas **E: 615.331,920 m** e **N: 7.827.539,590 m**; confrontando com terras de **Quadra 03, Praia Angélica**, segue por com azimute **34º 47' 39,87''** e distância de **19,71 m** até o vértice **V-58**, definido pelas coordenadas **E: 615.343,170 m** e **N: 7.827.555,780 m**; confrontando com terras de **Quadra 03, Praia Angélica**, segue por com azimute **36º 23' 52,13''** e distância de **12,62 m** até o vértice **V-59**, definido pelas coordenadas **E: 615.350,660 m** e **N: 7.827.565,940 m**; confrontando com terras de **Quadra 03, Praia Angélica**, segue por com azimute **36º 25' 29,31''** e distância de **76,21 m** até o vértice **V-60**, definido pelas coordenadas **E: 615.395,910 m** e **N: 7.827.627,260 m**; confrontando com terras de **Quadra 03, Praia Angélica**, segue por com azimute **304º 29' 41,77''** e distância de **17,37 m** até o vértice **V-61**, definido pelas coordenadas **E: 615.381,590 m** e **N: 7.827.637,100 m**; confrontando com terras de **Avenida Getúlio Vargas**, segue por com azimute **302º 22' 24,45''** e distância de **17,99 m** até o vértice **V-62**, definido pelas coordenadas **E: 615.366,400 m** e **N: 7.827.646,730 m**; confrontando com terras de **Avenida Getúlio Vargas**, segue por com azimute **298º 15' 55,07''** e distância de **25,17 m** até o vértice **V-63**, definido pelas coordenadas **E: 615.344,230 m** e **N: 7.827.658,650 m**; confrontando com terras de **Avenida Getúlio Vargas**, segue por com azimute **299º 11' 39,14''** e distância de **17,94 m** até o vértice **V-64**, definido pelas coordenadas **E: 615.328,570 m** e **N: 7.827.667,400 m**; confrontando com terras de **Avenida Getúlio Vargas**, segue por com azimute **290º 04' 23,93''** e distância de **17,36 m** até o vértice **V-65**, definido pelas coordenadas **E: 615.312,260 m** e **N: 7.827.673,360 m**; confrontando com terras de **Avenida Getúlio Vargas**, segue por com azimute **278º 55' 00,97''** e distância de **16,58 m** até o vértice **V-66**, definido pelas coordenadas **E: 615.295,880 m** e **N: 7.827.675,930 m**; confrontando com terras de **Avenida Getúlio Vargas**, segue por com azimute **269º 26' 32,18''** e distância de **11,30 m** até o vértice **V-67**, definido pelas coordenadas **E: 615.284,580 m** e **N: 7.827.675,820 m**; confrontando com terras de **Avenida Getúlio Vargas**, segue por com azimute **253º 17' 08,19''** e distância de **18,12 m** até o vértice **V-68**, definido pelas coordenadas **E: 615.267,230 m** e **N: 7.827.670,610 m**; confrontando com terras de **Avenida Getúlio Vargas**, segue por com azimute **230º 03' 12,02''** e distância de **33,80 m** até o vértice **V-69**, definido pelas coordenadas **E: 615.241,320 m** e **N: 7.827.648,910 m**; confrontando com terras de **Avenida Getúlio Vargas**, segue por com azimute **219º 32' 55,40''** e distância de **12,28 m** até o vértice **V-70**, definido pelas coordenadas **E: 615.233,500 m** e **N: 7.827.639,440 m**; confrontando com terras de **Avenida Getúlio Vargas**, segue por com azimute **220º 18' 50,76''** e distância de **7,79 m** até o vértice **V-71**, definido pelas coordenadas **E: 615.228,460 m** e **N: 7.827.633,500 m**; confrontando com terras de **Avenida Getúlio Vargas**, segue por com azimute **222º 24' 13,92''** e distância de **17,17 m** até o vértice **V-72**, definido pelas coordenadas **E: 615.216,880 m** e **N: 7.827.620,820 m**; confrontando com terras de **Avenida Getúlio Vargas**, segue por com azimute **219º 25' 53,97''** e distância de **2,55 m** até o vértice **V-73**, definido pelas coordenadas **E: 615.215,260 m** e **N: 7.827.618,850 m**; confrontando com terras de **Avenida Getúlio Vargas**, segue por com azimute **219º 25' 29,88''** e distância de **10,41 m** até o vértice **V-74**, definido pelas coordenadas **E: 615.208,650 m** e **N: 7.827.610,810 m**; confrontando com terras de **Avenida Getúlio Vargas**, segue por com azimute **221º 34' 38,27''** e distância de **5,92 m** até o vértice **V-75**, definido pelas coordenadas **E: 615.204,720 m** e **N: 7.827.606,380 m**; confrontando com terras de **Avenida Getúlio Vargas**, segue por com azimute **219º 33' 34,80''** e distância de **11,63 m** até o vértice **V-76**, definido pelas coordenadas **E: 615.197,310 m** e **N: 7.827.597,410 m**; confrontando com terras de **Avenida Getúlio Vargas**, segue por com azimute **219º 08' 30,09''** e distância de **18,01 m** até o vértice **V-77**, definido pelas coordenadas **E: 615.185,940 m** e **N: 7.827.583,440 m**; confrontando com terras de **Avenida Getúlio Vargas**, segue por com azimute **219º 28' 08,92''** e distância de **15,70 m** até o vértice **V-78**, definido pelas coordenadas **E: 615.175,960 m** e **N: 7.827.571,320 m**; confrontando com terras de **Avenida Getúlio Vargas**, segue por com azimute **221º 00' 17,02''** e distância de **8,63 m** até o vértice **V-79**, definido pelas coordenadas **E: 615.170,300 m** e **N: 7.827.564,810 m**; confrontando com terras de **Avenida Getúlio Vargas**, segue por com azimute **209º 18' 30,93''** e distância de **49,52 m** até o vértice **V-80**, definido pelas coordenadas **E: 615.146,060 m** e **N: 7.827.521,630 m**; confrontando com terras de **Rua Comandante Victor**, segue por com azimute **212º 06' 18,86''** e distância de **46,83 m** até o vértice **V-81**, definido pelas coordenadas **E: 615.121,170 m** e **N: 7.827.481,960 m**; confrontando com terras de **Rua Comandante Victor**, segue por com azimute **216º 45' 56,32''** e distância de **20,88 m** até o vértice **V-82**, definido pelas coordenadas **E: 615.108,670 m** e **N: 7.827.465,230 m**; confrontando com terras de **Rua Comandante Victor**, segue por com azimute **232º 48' 28,50''** e distância de **4,27 m** até o vértice **V-83**, definido pelas coordenadas **E: 615.105,270 m** e **N: 7.827.462,650 m**; confrontando com terras de **Rua Comandante Victor**, segue por com azimute **232º 43' 09,79''** e distância de **30,69 m** até o vértice **V-84**, definido pelas coordenadas **E: 615.080,850 m** e **N: 7.827.444,060 m**; confrontando com terras de **Rua Comandante Victor**, segue por com azimute **232º 38' 47,97''** e distância de **18,01 m** até o vértice **V-85**, definido pelas coordenadas **E: 615.066,530 m** e **N: 7.827.433,130 m**; confrontando com terras de **Rua Comandante Victor**, segue por com azimute **231º 44' 39,55''** e distância de **6,86 m** até o vértice **V-86**, definido pelas coordenadas **E: 615.061,140 m** e **N: 7.827.428,880 m**; confrontando com terras de **Rua Comandante Victor**, segue por com azimute **234º 05' 16,93''** e distância de **50,00 m** até o vértice **V-87**, definido pelas coordenadas **E: 615.020,640 m** e **N: 7.827.399,550 m**; confrontando com terras de **Rua Comandante Victor**, segue por com azimute **234º 01' 20,35''** e distância de **8,48 m** até o vértice **V-88**, definido pelas coordenadas **E: 615.013,780 m** e **N: 7.827.394,570 m**; confrontando com terras de **Rua Comandante Victor**, segue por com azimute **234º 54' 11,88''** e distância de **14,35 m** até o vértice **V-89**, definido pelas coordenadas **E: 615.002,040 m** e **N: 7.827.386,320 m**; confrontando com terras de **Rua Comandante Victor**, segue por com azimute **231º 32' 16,23''** e distância de **31,24 m** até o vértice **V-90**, definido pelas coordenadas **E: 614.977,580 m** e **N: 7.827.366,890 m**; confrontando com terras de **Rua Comandante Victor**, segue por com azimute **194º 27' 24,32''** e distância de **6,61 m** até o vértice **V-91**, definido pelas coordenadas **E: 614.975,930 m** e **N: 7.827.360,490 m**; confrontando com terras de **Rua Comandante Victor**, segue por com azimute **229º 16' 22,01''** e distância de **41,95 m** até o vértice **V-92**, definido pelas coordenadas **E: 614.944,140 m** e **N: 7.827.333,120 m**; confrontando com terras de **Rua Comandante Victor**, segue por com azimute **228º 28' 24,31''** e distância de **30,70 m** até o vértice **V-93**, definido pelas coordenadas **E: 614.921,160 m** e **N: 7.827.312,770 m**; confrontando com terras de **Rua Comandante Victor**, segue por com azimute **228º 29' 41,43''** e distância de **15,20 m** até o vértice **V-94**, definido pelas coordenadas **E: 614.909,780 m** e **N: 7.827.302,700 m**; confrontando com terras de **Rua Comandante Victor**, segue por com azimute **227º 50' 51,20''** e distância de **28,61 m** até o vértice **V-95**, definido pelas coordenadas

E: 614.888,570 m e **N: 7.827.283,500 m**; confrontando com terras de **Rua Comandante Victor**, segue por com azimute **241º 56' 07,83''** e distância de **12,65 m** até o vértice **V-96**, definido pelas coordenadas **E: 614.877,410 m** e **N: 7.827.277,550 m**; confrontando com terras de **Rua Comandante Victor**, segue por com azimute **228º 17' 40,91''** e distância de **11,93 m** até o vértice **V-97**, definido pelas coordenadas **E: 614.868,500 m** e **N: 7.827.269,610 m**; confrontando com terras de **Rua Comandante Victor**, segue por com azimute **227º 26' 13,53''** e distância de **19,46 m** até o vértice **V-98**, definido pelas coordenadas **E: 614.854,170 m** e **N: 7.827.256,450 m**; confrontando com terras de **Rua Comandante Victor**, segue por com azimute **196º 26' 02,99''** e distância de **4,35 m** até o vértice **V-99**, definido pelas coordenadas **E: 614.852,940 m** e **N: 7.827.252,280 m**; confrontando com terras de **Rua Comandante Victor**, segue por com azimute **228º 28' 33,30''** e distância de **33,47 m** até o vértice **V-100**, definido pelas coordenadas **E: 614.827,880 m** e **N: 7.827.230,090 m**; confrontando com terras de **Rua Comandante Victor**, segue por com azimute **228º 31' 28,69''** e distância de **3,91 m** até o vértice **V-101**, definido pelas coordenadas **E: 614.824,950 m** e **N: 7.827.227,500 m**; confrontando com terras de **Rua Comandante Victor**, segue por com azimute **226º 53' 25,62''** e distância de **43,30 m** até o vértice **V-102**, definido pelas coordenadas **E: 614.793,340 m** e **N: 7.827.197,910 m**; confrontando com terras de **Rua Comandante Victor**, segue por com azimute **224º 04' 18,24''** e distância de **17,02 m** até o vértice **V-103**, definido pelas coordenadas **E: 614.781,500 m** e **N: 7.827.185,680 m**; confrontando com terras de **Rua Comandante Victor**, segue por com azimute **217º 04' 47,64''** e distância de **16,37 m** até o vértice **V-104**, definido pelas coordenadas **E: 614.771,630 m** e **N: 7.827.172,620 m**; confrontando com terras de **Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo**, segue por com azimute **210º 46' 23,96''** e distância de **7,74 m** até o vértice **V-105**, definido pelas coordenadas **E: 614.767,670 m** e **N: 7.827.165,970 m**; confrontando com terras de **Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo**, segue por com azimute **209º 13' 44,04''** e distância de **21,07 m** até o vértice **V-106**, definido pelas coordenadas **E: 614.757,380 m** e **N: 7.827.147,580 m**; confrontando com terras de **Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo**, segue por com azimute **209º 52' 16,65''** e distância de **4,50 m** até o vértice **V-107**, definido pelas coordenadas **E: 614.755,140 m** e **N: 7.827.143,680 m**; confrontando com terras de **Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo**, segue por com azimute **207º 30' 56,06''** e distância de **23,72 m** até o vértice **V-108**, definido pelas coordenadas **E: 614.744,180 m** e **N: 7.827.122,640 m**; confrontando com terras de **Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo**, segue por com azimute **207º 51' 14,89''** e distância de **26,24 m** até o vértice **V-109**, definido pelas coordenadas **E: 614.731,920 m** e **N: 7.827.099,440 m**; confrontando com terras de **Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo**, segue por com azimute **207º 45' 28,98''** e distância de **54,34 m** até o vértice **V-110**, definido pelas coordenadas **E: 614.706,610 m** e **N: 7.827.051,350 m**; confrontando com terras de **Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo**, segue por com azimute **208º 24' 07,64''** e distância de **16,46 m** até o vértice **V-111**, definido pelas coordenadas **E: 614.698,780 m** e **N: 7.827.036,870 m**; confrontando com terras de **Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo**, segue por com azimute **209º 07' 08,27''** e distância de **11,24 m** até o vértice **V-112**, definido pelas coordenadas **E: 614.693,310 m** e **N: 7.827.027,050 m**; confrontando com terras de **Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo**, segue por com azimute **206º 58' 35,41''** e distância de **42,35 m** até o vértice **V-113**, definido pelas coordenadas **E: 614.674,100 m** e **N: 7.826.989,310 m**; confrontando com terras de **Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo**, segue por com azimute **208º 40' 36,64''** e distância de **25,49 m** até o vértice **V-114**, definido pelas coordenadas **E: 614.661,870 m** e **N: 7.826.966,950 m**; confrontando com terras de **Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo**, segue por com azimute **208º 01' 50,81''** e distância de **72,73 m** até o vértice **V-115**, definido pelas coordenadas **E: 614.627,690 m** e **N: 7.826.902,750 m**; confrontando com terras de **Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo**, segue por com azimute **208º 48' 25,31''** e distância de **20,01 m** até o vértice **V-116**, definido pelas coordenadas **E: 614.618,050 m** e **N: 7.826.885,220 m**; confrontando com terras de **Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo**, segue por com azimute **203º 42' 31,84''** e distância de **2,06 m** até o vértice **V-117**, definido pelas coordenadas **E: 614.617,220 m** e **N: 7.826.883,330 m**; confrontando com terras de **Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo**, segue por com azimute **208º 19' 10,55''** e distância de **20,59 m** até o vértice **V-118**, definido pelas coordenadas **E: 614.607,450 m** e **N: 7.826.865,200 m**; confrontando com terras de **Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo**, segue por com azimute **208º 39' 41,27''** e distância de **10,76 m** até o vértice **V-119**, definido pelas coordenadas **E: 614.602,290 m** e **N: 7.826.855,760 m**; confrontando com terras de **Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo**, segue por com azimute **207º 00' 47,93''** e distância de **15,43 m** até o vértice **V-120**, definido pelas coordenadas **E: 614.595,280 m** e **N: 7.826.842,010 m**; confrontando com terras de **Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo**, segue por com azimute **206º 54' 52,84''** e distância de **29,32 m** até o vértice **V-121**, definido pelas coordenadas **E: 614.582,010 m** e **N: 7.826.815,870 m**; confrontando com terras de **Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo**, segue por com azimute **200º 36' 16,16''** e distância de **9,69 m** até o vértice **V-122**, definido pelas coordenadas **E: 614.578,600 m** e **N: 7.826.806,800 m**; confrontando com terras de **Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo**, segue por com azimute **207º 03' 12,55''** e distância de **22,56 m** até o vértice **V-123**, definido pelas coordenadas **E: 614.568,340 m** e **N: 7.826.786,710 m**; confrontando com terras de **Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo**, segue por com azimute **207º 40' 53,45''** e distância de **18,36 m** até o vértice **V-124**, definido pelas coordenadas **E: 614.559,810 m** e **N: 7.826.770,450 m**; confrontando com terras de **Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo**, segue por com azimute **207º 24' 27,27''** e distância de **18,86 m** até o vértice **V-125**, definido pelas coordenadas **E: 614.551,130 m** e **N: 7.826.753,710 m**; confrontando com terras de **Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo**, segue por com azimute **209º 02' 16,44''** e distância de **23,32 m** até o vértice **V-126**, definido pelas coordenadas **E: 614.539,810 m** e **N: 7.826.733,320 m**; confrontando com terras de **Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo**, segue por com azimute **210º 09' 52,72''** e distância de **11,68 m** até o vértice **V-127**, definido pelas coordenadas **E: 614.533,940 m** e **N: 7.826.723,220 m**; confrontando com terras de **Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo**, segue por com azimute **205º 16' 07,04''** e distância de **12,65 m** até o vértice **V-128**, definido pelas coordenadas **E: 614.528,540 m** e **N: 7.826.711,780 m**; confrontando com terras de **Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo**, segue por com azimute **196º 05' 15,91''** e distância de **13,82 m** até o vértice **V-129**, definido pelas coordenadas **E: 614.524,710 m** e **N: 7.826.698,500 m**; confrontando com terras de **Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo**, segue por com azimute **221º 00' 08,71''** e distância de **14,10 m** até o vértice **V-130**, definido pelas coordenadas **E: 614.515,460 m** e **N: 7.826.687,860 m**; confrontando com terras de **Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo**, segue por com azimute **210º 55' 02,78''** e distância de **8,49 m** até o vértice **V-131**, definido pelas coordenadas **E: 614.511,100 m** e **N: 7.826.680,580 m**; confrontando com terras de **Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo**, segue por com azimute **208º 44' 23,26''** e distância de **13,79 m** até o vértice **V-132**, definido pelas coordenadas **E: 614.504,470 m** e **N: 7.826.668,490 m**; confrontando com terras de **Avenida Acadêmico Nilo Figueiredo**, segue por com azimute **182º 06' 29,14''** e distância de **1,63 m** até o vértice **V00**, encerrando este perímetro.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, fuso 22S, tendo como datum o SIRGAS-2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Área registrada no Registro de Imóveis do Município de Lagoa Santa sob a matrícula nº. 6.154 - Livro nº. 2 -V, em nome de Urbanizadora Lagoa Santa - URBANIZA e outros, FOI DEMARCADO pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, conforme planta, memorial descritivo, planta de sobreposição e certidão de Registro Imobiliário, que seguem anexos e integram o presente Auto de Demarcação para fins de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL, nos termos da Lei nacional nº. 13.465, de 11 de julho de 2017, da Lei nacional nº. 10.257, de 10 de julho de 2001, da Lei Municipal nº. 3.994, de 12 de junho de 2017 e do Decreto Municipal nº. 104, de 16 de abril de 1996.

Na qualidade de requerente e promovedora da regularização deste parcelamento implantado no imóvel ora demarcado e com a finalidade de identificar seus ocupantes, qualificar a natureza e o tempo das respectivas posses, esta municipalidade se compromete, oportunamente, a concluir a devida regularização prevista no artigo 19 e seguintes da Lei nacional nº. 13.465, de 11 de julho de 2017, assim

como outorgar os títulos de legitimação de fundiária nos termos da Lei nacional nº. 13.465, de 11 de julho de 2017.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:16326FB2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 3.615, DE 14 DE JUNHO DE 2018.

Dispõe sobre concessão da honraria Medalha Lund, em comemoração ao 217º aniversário de nascimento de vida da ilustre figura histórica Peter Wilhelm Lund.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista a Lei Municipal nº. 3.285, de 23 de maio de 2012, e o Decreto nº. 3.365, de 05 de junho de 2018, que instituiu Comissão Designada para a escolha dos agraciados;

DECRETA:

Artigo 1º A Medalha Lund será concedida às seguintes personalidades:

- Alessandra Cecílio Fonseca - Gestora Cultural;

- André Menezes Strauss - Universidade de São Paulo (USP);

- Brigadeiro do Ar Mário Sérgio Rodrigues - Comandante da CIAAR;

- Coronel Antônio Balsa Coelho Neto - Comandante da 3ª Região da PMMG;

- Coronel Aviador Edgard Vale Ribeiro - Diretor Geral do Pama/LS;

- Coronel BM Cláudio Roberto Souza - Comandante Geral do Corpo de Bombeiro Militar de MG;

- Deputado Leonardo Morreale Portela Diniz;

- Domingos Arruda Santos - Restaurante Gruta da Lapinha;

- Ednei Almeida Costa - Paróquia Nossa Senhora da Saúde;

- Elenir Ferreira da Silva Alves - ASCAMARE;

- Flávio Rabelo Teymeny - Delegado da 5ª Delegacia de Polícia Civil de Lagoa Santa;

- Gilberto Soares da Silva - Coordenador de Fiscalização (PMLS);

- Harrystein Danny Godinho - Caminhar Calçados;

- Luciana Cury Andrade - Conselho Municipal de Segurança Pública (COMSEP);

- Major Marcone do Rosário Pereira - Comandante da 3ª Cia da PM Independente de Policiamento Especializado/CIAMESP;

- Major Sandro Correa Nogueira - Comandante da 181ª Cia da PMMG;

- Marieta Murta Starling Hayashi - Centro de Especialidades Médicas Municipal;

- Maurício de Barros Nunes Real - Presidente da ACOLASA;

- Marcelo Godoy - Espaço Cultural Lagoarte;

- Mirella Giovanetti Vieira - Promotora de Justiça da 2ª Vara da Comarca de Lagoa Santa;

- Osvaldo Machado - Lar dos Idosos;

- Paulo César Boschi Pedrosa - Diretor do Hospital Dr. Lindouro Avelar;

- Rosália Selma Faria Gomes - Casa de Cultura Rota Rupestre;

- Tenente Fúlvio Rodrigues Valeriano - Chefe do Setor de Educação Física do PAMA;

- Vicente de Paula Ferreira - Conselho Municipal de Segurança Pública (COMSEP);

- Virlane Sofia Salomão - Diretora Municipal de Desenvolvimento Social;

- Karl Marx Madureira Fontes - PMMG.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lagoa Santa em, 14 de junho de 2018.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Aparecida Rodrigues
Código Identificador:1A48023E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LAMBARI

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 27, DE 22 DE JUNHO DE 2018.

Cria o cargo de Supervisor e Responsável Técnico da Vigilância Sanitária, e dá outras providências.

O Povo do Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica criado o cargo de Supervisor e Responsável Técnico da Vigilância Sanitária o qual passa a integrar o quadro disposto no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 013, de 30 de dezembro de 2016.

Artigo 2º. Fica fixado o vencimento do cargo de Supervisor e Responsável Técnico da Vigilância Sanitária em R$1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º. As atribuições do cargo estão previstas no Anexo I da presente Lei.

Artigo 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Lambari, 22 de junho de 2018.

SÉRGIO TEIXEIRA	***WAGNER SILVA TEIXEIRA***
Prefeito Municipal	Chefe de Gabinete

Registrada e Publicada em ___/___/2018_____ Chefe de Gabinete.

ANEXO I

CARGO: SUPERVISOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

VAGAS: 01 (uma).

RECRUTAMENTO: AMPLO

ATRIBUIÇÕES:

1. Chefiar grupos de Fiscais Sanitários, participando quando for necessário;

2. Supervisionar as tarefas planejadas e determinadas por seus superiores hierárquicos;

3. Responsabilizar-se pelo funcionamento e planejamento da Vigilância Sanitária;

4. Elaborar escalas de fiscalização;

5. Orientar o público em geral;

6. Exercer atividade correlacionadas à Vigilância Sanitária;

7. Responder tecnicamente pelo Setor, assinando o fornecimento de numerações para receitas controladas emitidas pelas unidades de saúde, bem como assinar laudos de vistorias, alvarás sanitários e final envio ao FORMSUS.

REQUISITOS:
QUALIFICAÇÃO: Segundo Grau Completo – Comprovação de conclusão em cursos de Introdução à Vigilância Sanitária, Inspeções em Drogarias e Vigilância em Alimentos.
CARGA HORÁRIA: de acordo com a necessidade do serviço
HORÁRIO: De acordo com a conveniência do serviço.
VENCIMENTO: R$1.300,00

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:40835875

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 28, DE 22 DE JUNHO DE 2018

Cria o cargo Coordenador do Pronto Socorro Municipal, e dá outras providências.

O Povo do Município de Lambari, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica criado o cargo de Coordenador do Pronto Socorro Municipal o qual passa a integrar o quadro disposto no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 013, de 30 de dezembro de 2016.

Artigo 2º. Fica fixado o vencimento do cargo de Coordenador do Pronto Socorro em R$2.000,00 (dois mil reais) mensais.

Artigo 3º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º. As atribuições do cargo estão previstas no Anexo I da presente Lei.

Artigo 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Lambari, 22 de junho de 2018.

SÉRGIO TEIXEIRA	*WAGNER SILVA TEIXEIRA*
Prefeito Municipal	Chefe de Gabinete

Registrada e Publicada em ___/___/2018_____ Chefe de Gabinete.

ANEXO I

CARGO: COORDENADOR DO PRONTO SOCORRO

VAGAS: 01 (uma).

RECRUTAMENTO: AMPLO

ATRIBUIÇÕES:

1. Efetuar o controle dos atendimentos de urgência e emergência;

2. Coordenar as jornadas de plantão;

3. Coordenar todos os servidores lotados no Pronto Socorro Municipal;

4. Efetivar o controle dos fármacos e utensílios utilizados no Pronto Socorro;

5. Efetivar levantamento cadastral dos atendimentos efetivados;

6. Solicitar ao seu superior, aquisição do que for preciso para o pleno funcionamento do Pronto Socorro;

7. Efetivar o cadastro dos atendimentos com o devido envio ao setor competente;

8. Prestar informações em relação as fichas de atendimentos;

9. Prestar informações à Secretaria Municipal de Saúde em relação aos levantamentos apurados no Pronto Socorro Municipal.

REQUISITOS:
QUALIFICAÇÃO: Segundo grau completo
CARGA HORÁRIA: de acordo com a necessidade do serviço
HORÁRIO: De acordo com a conveniência do serviço.
VENCIMENTO: R$2.000,00

Publicado por:
Maria das Dores Pereira Silva Reis
Código Identificador:D12BC998

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LIMEIRA DO OESTE

LICITAÇÃO
CREDENCIAMENTO Nº 11/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

Encontra-se aberta na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste - MG, o **CREDENCIAMENTO Nº 11/2018**, visando o **CREDENCIAMENTO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVAGEM DOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA DO OESTE, BEM COMO DOS VEÍCULOS PERTENCENTES A INSTITUIÇÕES CONVENIADAS COM O MUNICÍPIO,** em conformidade com os ditames da Constituição Federal, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, em específico no seu Artigo 25, *"caput"*.

Os interessados em se credenciar deverão apresentar a documentação necessária **a partir do dia 02 de julho de 2018, a qualquer tempo, das 07h:00 às 11h:30min e das 13h:00min as 16h:30min, até o dia 31 de julho de 2018,** no Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Limeira do Oeste, sito à Rua Pernambuco nº 780, Centro.

Informações complementares e o Edital poderão ser obtidos no mesmo endereço e pelos telefones (034) 3453-1700 / 3453-1715.

Limeira do Oeste - MG, 22 de junho de 2018.

PEDRO SOCORRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Vieira de Souza Queiroz
Código Identificador:C0EB9D46

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE LUZ

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 068/18. PRC Nº. 083/2018 – INEXIGIBILIDADE: 032/18

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 068/18. PRC Nº. 083/2018 – INEXIGIBILIDADE: 032/18 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: EMPRESA CLINICA DR. OSMANY FILGUEIRA LTDA – OBJETO: "REALIZAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS COMPLEMENTARES NA ESPECIALIDADE ULTRASSONOGRAFIA: MAMA, ENDOVAGINAL E OBSTÉTRICA PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE LUZ/MG VALOR GLOBAL: R$ 31.800,00 (TRINTA E UM MIL E OITOCENTOS REAIS). VIGENCIA: 12 MESES**.**

LUZ/MG, 06.06.18 -

AILTON DUARTE.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:359B3809

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 70/18 - PRC Nº. 073/2018 – DISPENSA: 012/18 -

- CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº. 70/18 - PRC Nº. 073/2018 – DISPENSA: 012/18 - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ/MG. CONTRATADA: EMPRESA LOCALUZ LTDA. OBJETO: "PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO DE HORAS DE TRATOR DE ESTEIRA PARA MANUTENÇÃO PROVISÓRIA DO ATERRO CONTROLADO DO MUNICÍPIO DE LUZ/MG".
VALOR GLOBAL R$ R$7.920,00 (SETE MIL NOVECENTOS E VINTE REAIS). VIGÊNCIA: 2 MESES.

LUZ/MG, 21.06.2018

AILTON DUARTE
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:70B86704

SERVIÇO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AMM A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 085/2018. PREGÃO Nº 032/2018- RP - 011/18.

AMM

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DA **PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ** TORNA PÚBLICA A REALIZAÇÃO DE **PROCESSO LICITATÓRIO PRC Nº. 085/2018. PREGÃO Nº 032/2018- RP - 011/18.** OBJETO: **"REGISTRO DE PREÇO VISANDO AQUISIÇAO DE MATERIAL DE LIMPEZA , HIGIENE E UTENSILIOS DOMESTICOS PARA ATENDER AOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZ, BEM COMO ABRIGO DA CRIANÇA" PARA O EXERCICIO DE 2018/2019".** TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM. LICITAÇÃO: **05.07.2018 ás 08:00** HORAS. LOCAL:SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA M. DE LUZ-MG, SITUADA AV. LAERTON PAULINELLI, 153 BAIRRO MONSENHOR PARREIRAS- LUZ/MG. INF.: (37)3421-3030, RAMAL:32, DE 08:00 ÀS 17:00 HORAS. LUZ/MG, 22.06.2018. WWW.LUZ.MG.GOV.BR.

VANUSA CÂNDIDA DE OLIVEIRA BRITO
Pregoeira

Publicado por:
Angela Aparecida Ferreira
Código Identificador:9CB59E53

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRABELA

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Dispensa nº 029/2018 – Processo nº 107/2018 - Objeto: **Contratação de instituição pública especializada, idônea, com experiência, notório prestígio e reconhecimento na realização de processo seletivo, para prestação dos serviços de organização, de elaboração, de aplicação de provas, de segurança, de cadastro de candidatos e de toda logística necessária para desenvolvimento e aferição do resultado do processo seletivo para contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias paro o Município de Mirabela-MG**, com base nos inciso XIII, Art. 24 da Lei 8666/93 e sua alterações. Contratado: **FADENOR Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Ensino Superior do Norte de Minas**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.440.615/0001-00, no valor global estimado de R$ 30.000,00.

Mirabela, 22 de junho de 2018

NAIR IGNA MOREIRA RODRIGUES DE ALMEIDA
Gerente Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:DB9002E7

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Extrato de Contrato nº 086/2018 referente a Dispensa nº 029/2018 – Processo nº 107/2018 - Objeto: **Contratação de instituição pública especializada, idônea, com experiência, notório prestígio e reconhecimento na realização de processo seletivo, para prestação dos serviços de organização, de elaboração, de aplicação de provas, de segurança, de cadastro de candidatos e de toda logística necessária para desenvolvimento e aferição do resultado do processo seletivo para contratação de Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate à Endemias paro o Município de Mirabela-MG**, com base nos inciso XIII, Art. 24 da Lei 8666/93 e sua alterações. Contratado: **FADENOR Fundação de Apoio ao Desenvolvimento de Ensino Superior do Norte de Minas**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.440.615/0001-00, no valor global estimado de R$ 30.000,00. Vigência até 31/12/2018.

Mirabela, 22 de junho de 2018

NAIR IGNA MOREIRA RODRIGUES DE ALMEIDA
Gerente Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:30E6744F

COMISSÃO DE LICITAÇAO
RATIFICAÇÃO DE ADESÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG - Ratificação de Adesão nº 004/2018 – Processo nº 103/2018 - Objeto: **Adesão a Ata de Registro de Preço para Contratação de empresa para aquisição de Veículo (pick-up) para atender a Gerência Municipal de Saúde deste Município de Mirabela - MG**. Contratado: Strada Veículos e Peças LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.654.749/0001-15, no valor global R$ 126.000,00.

Mirabela, 22 de junho de 2018

NAIR IGNA MOREIRA RODRIGUES DE ALMEIDA
Gerente Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:F00B214D

COMISSÃO DE LICITAÇAO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRABELA/MG– Extrato de Contrato nº 085/2018 referente a Adesão nº 004/2018 – Processo nº 103/2018 - Objeto: **Adesão a Ata de Registro de Preço para Contratação de empresa para aquisição de Veículo (pick-up) para atender a Gerência Municipal de Saúde deste Município de Mirabela - MG**. Contratado: Strada Veículos e Peças LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.654.749/0001-15, no valor global R$ 126.000,00. Vigência até 31/12/2018.

Mirabela, 22 de junho de 2018

NAIR IGNA MOREIRA RODRIGUES DE ALMEIDA
Gerente Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Cristina Vieira e Silva Rodrigues
Código Identificador:543B57A8

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MIRADOURO

GABINETE DO PREFEITO
"DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DO PODER EXECUTIVO EM DIAS DE JOGOS DO BRASIL NA COPA DO MUNDO FIFA 2018."

DECRETO N°. 200 DE 12 DEJUNHO DE 2018

"Dispõe sobre o funcionamento dos órgãos da administração municipal do Poder Executivo em dias de jogos do Brasil na Copa do Mundo FIFA 2018."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRADOURO, ESTADO DA MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO que a cada 4(quatro) anos a disputa do Campeonato Mundial de Futebol atrai a atenção de grande parcela da população brasileira e que a participação da Seleção Brasileira de Futebol na edição dos Jogos da Copa do Mundo – 2018, e quejogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo – 2018 foram marcados para os dias 22 e 27 de junho, realizados às 9h e 15h, respectivamente, no horário de Brasília;
DECRETA:
Art. 1°. Nos dias úteis em que estão previstos os jogos da seleção brasileira de futebol na Copa do Mundo FIFA 2018, o expediente nos órgãos do Poder executivo Municipal observará o disposto a seguir:
I – no dia 22 de junho de 2018, das 12:00 hs as 15:30 hs
II – no dia 27 de junho de 2018, das 08:00 hs as 12:00 hs
§1º. Em caso de classificação para as etapas subsequentes, o expediente dos órgãos do Poder executivo observará o seguinte:
I – ponto facultativo, nos dias úteis em que houver jogos da seleção brasileira de futebol às 11h, no horário de Brasília;
II – expediente das 8h às 12h, nos dias úteis em que houver jogos da seleção brasileira de futebol às 15h, no horário de Brasília.
Art. 2°. Art. 2º. Ficam os Secretários Municipais incumbidos de manter o funcionamento dos serviços essenciais e de resolver os casos urgentes nos dias e horários definidos no art. 1º deste Decreto, podendo haver a convocação de servidores do quadro em casos de necessidade excepcional.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Miradouro- MG, 12 de junho de 2018.

ALMIRO MARQUES DE LACERDA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciene Maria de Souza Lima
Código Identificador:0FCE4528

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MONTE CARMELO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARMELO – MG. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 39/2018. O Secretário Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 05 de julho de 2018, às 09:00 horas no setor de Licitações, da Prefeitura Municipal de Monte Carmelo - MG, situado à Praça Getúlio Vargas nº 242, 3º Andar, Bairro Centro, perante Comissão para tal designada, Pregão Presencial para Registro de Preços nº 39/2018, tipo Menor Preço por item. Cujo Objeto: Refere-se à Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Materiais e Tintas para Sinalização Viária Horizontal e Vertical, para Atender as Necessidades do Município de Monte Carmelo MG, com Reserva de Itens para Participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Para obterem maiores informações os interessados poderão procurar a Diretoria de Licitação, de 08:00 às 11:30, e de 13:30 às 17:00 ou ligue (34) 3842-5880 ou ainda pelo e-mail licitacao@montecarmelo.mg.gov.br. O edital encontra-se a disposição dos interessados no site www.montecarmelo.mg.gov.br, ou na sede da Prefeitura.

Monte Carmelo, 21 de junho de 2018.

ISCLERIS WAGNER GONÇALVES MACHADO
Pregoeiro.

Publicado por:
Denner Cândido Lima
Código Identificador:CFD1555C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MURIAÉ

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
EDITAL N. 02, DE 25 DE JUNHO DE 2018

Edital de processo seletivo público simplificado destinado ao preenchimento de vagas e formação de cadastro de reserva para médicos no desenvolvimento do Programa Estratégia Saúde da Família - ESF

O Município de Muriaé, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento no inciso IX do artigo 37 da Constituição da República de 1988 e demais normas pertinentes e conforme as condições estabelecidas neste Edital, resolve:

I - Abrir Processo de Seleção Pública Simplificado destinado ao preenchimento de novas vagas e formação de cadastro de reserva para a contratação de médicos por tempo determinado para funções públicas a serem exercidas no desenvolvimento do programa Estratégia Saúde da Família -ESF; e

II - Constituir Comissão de Seleção do Processo Seletivo.

As funções, nível de escolaridade, número de vagas, remuneração e jornada são as que se apresentadas abaixo:

FUNÇÃO PÚBLICA	NÍVEL DE ESCOLARIDADE EXIGIDO	NÚMERO DE VAGAS	REMUNERAÇÃO MENSAL BRUTA	JORNADA SEMANAL
MÉDICO ESF	Bacharelado em Medicina com inscrição no CRM	1 + CR*	R$ 10.717,35	40h

* Cadastro de Reserva
As atribuições para a função pública estão descritas no ANEXO I.
Os candidatos aprovados no processo seletivo simplificado regido por este Edital cumprirão jornada de trabalho com registro biométrico de frequência, no âmbito das áreas de atuação do Programa Estratégia Saúde da Família, sob a direção da Secretaria Municipal de Saúde, e celebrarão contrato administrativo por prazo determinado com o Município de Muriaé sob Regime Especial de Direito Administrativo.

1. DA INSCRIÇÃO:

1.1. O período de inscrições será de 27 de junho de 2018 a 06 de julho de 2018, das 09:00 às 11:00 horas e das 14:00 às 16:00 horas, realizada presencialmente na sede da Secretaria Municipal de Saúde, localizado no Centro Administrativo Municipal Tancredo neves, sito na Av. Maestro Sansão, n. 236, 3º andar, Centro, Muriaé/ MG.
1.2 O prazo de inscrições poderá ser prorrogado por ato do Secretário Municipal de Saúde.
1.3 Será admitida a inscrição por terceiros, mediante procuração por instrumento particular ou público com reconhecimento de firma, assumindo o candidato total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.
1.4. No ato da inscrição, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:
1.4.1. Ficha de Inscrição, a ser obtida no local indicado no item 1.1 devidamente preenchida;
1.4.2. Fotocópia do comprovante de residência atualizado (últimos noventa dias); e
1.4.3. Envelope contendo a documentação para a Qualificação Técnica, nos termos dispostos no item 3. do Edital.

2. DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA:

2.1. Das vagas que surgirem durante a validade do presente processo seletivo, 5% (cinco por cento) serão reservadas a candidatos portadores de deficiência.
2.2. O candidato que se julgar amparado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, deverá no ato da inscrição declarar sua condição, de forma a concorrer às vagas reservadas ao portador de necessidades especiais, fazendo sua opção no momento da inscrição, condicionando sua contratação a comprovação mediante realização de perícia médica oficial.
2.3. O candidato portador de necessidades especiais participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

3.1. O processo seletivo simplificado constará de etapa única de seleção denominada Qualificação Técnica.
3.2. Os candidatos às funções públicas deverão entregar por ocasião da inscrição os documentos relacionados a seguir:
a) currículo padronizado, conforme modelo apresentado no ANEXO III;
b) cópia simples da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
c) cópia simples do CPF, quando não constar do documento de identidade, ou do Comprovante de Inscrição no CPF, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidadeconveniada;
d) cópia autenticada do diploma de graduação em medicina;
e) documentos comprobatórios da qualificação técnica, conforme item 4, se houver.
3.3. A documentação listada no subitem anterior, alíneas "a" a "d", é de entrega obrigatória. A ausência de quaisquer documentos implicará na eliminação do candidato.
3.4. A documentação listada na alínea "e" é de entrega facultativa e será avaliada conforme disposto no item 4.
3.5. Toda a documentação mencionada deverá ser encaminhada em envelope liso, tipo pardo, lacrado com cola e rubricado no fecho principal, de forma a garantir a inviolabilidade do envelope, seguindo o modelo a seguir:
3.6. O envelope com a documentação exigida deverá ser entregue no ato da inscrição na Secretaria Municipal de Saúde.
3.7. A Comissão emitirá recibo atestando exclusivamente a entrega do envelope. O conteúdo do envelope é de responsabilidade do candidato. No recibo constarão nome, nº de inscrição, data e horário de entrega e o nome da função pleiteada.
3.8. Não será admitido o encaminhamento de documentação via fax, Correios ou e-mail.
3.9. Toda a documentação deverá ser entregue uma única vez, não se admitindo complementação, inclusão e/ou substituição de documentos, sob pena de eliminação do processo seletivo.
3.10. Havendo mais de um envelope do mesmo candidato para a mesma função, prevalecerá o primeiro entregue, ou seja, o de data e horário mais antigos.
3.11. Os candidatos que, mesmo tendo preenchido o Formulário de Inscrição, deixarem de entregar a documentação exigida ou cujos envelopes não estejam lacrados e rubricados no fecho, ou que contenham alguma logomarca de empresas ou instituições estarão eliminados do certame.

4. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

4.1. Para a realização da Etapa Única de Qualificação Técnica destinada a seleção para o exercício das Funções Públicas dispostas no presente Edital, realizada em caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará a documentação disposta no ANEXO II.
4.2. A comprovação da qualificação técnica somente será computada como válida, mediante a apresentação de CÓPIAS frente e verso de todos os documentos referentes à qualificação, AUTENTICADAS em Serviço Notarial e de Registros (Cartório de Notas), desde que estejam em conformidade com os critérios a seguir:
a) o comprovante de conclusão de curso de residência médica, pós graduação e graduação, deverá ser expedido por instituição de ensino reconhecida pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais constem o nome da instituição, assinatura e carimbo do representante da instituição de ensino, o nome do curso, a data de conclusão e a carga horária cursada, dados necessários à sua perfeita avaliação;
b) quaisquer documentos provenientes do exterior, somente serão considerados quando traduzidos para o português, por tradutor juramentado, e se o respectivo comprovante de conclusão do curso houver sido revalidado por instituição nacional competente para tanto.
4.3. Os envelopes com a documentação exigida neste Edital serão abertos no dia 09/07/2018, a partir das 09h00, no mesmo local da inscrição, para análise da Comissão de Seleção.
4.4. Quando o nome do candidato for diferente do constante dos documentos apresentados, deverá ser anexado comprovante de alteração do nome (por exemplo: certidão de casamento).
4.5. O candidato será responsável pela veracidade dos documentos apresentados assim como por todas as informações prestadas no preenchimento do currículo, sujeitando-se, no caso de inveracidade das informações ali constantes, às devidas sanções legais, inclusive à rescisão do Contrato Administrativo, no caso de eventual aprovação e contratação.
4.6 Na hipótese de igualdade de pontos entre 2 (dois) ou mais candidatos serão utilizados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
a) idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos da Lei Federal nº 10.741 de 1º de outubro de 2003, e, dentre aqueles com mais de 60 anos, será dada preferência ao de idade mais elevada;
b) o mais idoso (entre 18 e 60 anos de idade);
c) sorteio público.

5. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

5.1. O resultado do processo seletivo será divulgado no sítio eletrônico <http://www.muriae.mg.gov.br> e no Diário Oficial dos

Municípios <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, sendo de inteira responsabilidade do candidato tomar ciência dos atos publicados, não cabendo a Secretaria Municipal de Saúde qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, etc.).
5.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis contados da publicação dos resultados no Diário Oficial dos Municípios, a ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Saúde.

6. DA CONTRATAÇÃO:

6.1. O candidato aprovado no Processo Seletivo Público Simplificado de que trata este Edital, quando convocado, será contratado, se atendidas as seguintes exigências:
a) ter sido aprovado e classificado no processo seletivo, na forma estabelecida neste Edital;
b) ter nacionalidade brasileira; no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, na forma do disposto no art. 12 da Constituição Federal/88;
c) gozar dos direitos políticos;
d) estar quite com as obrigações eleitorais;
e) estar quite com as obrigações do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
f) ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da contratação;
g) possuir a formação e habilitação legal para o exercício da medicina;
h) firmar Contrato Administrativo;
i) ter sido aprovado em perícia médica oficial;
j) apresentar os seguintes documentos, à época da contratação:
- original da carteira de identidade ou de documento único equivalente, de valor legal, com fotografia;
- original e fotocópia do CPF ou do Comprovante de Inscrição, impresso a partir do endereço eletrônico da Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou emitido pela entidade conveniada, no ato da inscrição, desde que acompanhado de documento de identificação do inscrito;
- 2 (duas) fotografias coloridas 3x4 recentes;
- original e fotocópia do título de eleitor com comprovante de votação na última eleição dos dois turnos, quando houver, ou comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral, disponível no endereço eletrônico www.tse.gov.br;
- original e fotocópia do certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
- original e fotocópia de certidão de casamento ou escritura pública de união estável, se for o caso;
- original e fotocópia do PIS ou PASEP ou documento equivalente, caso seja cadastrado;
- original e fotocópia do comprovante de residência atualizado (água, energia ou telefone);
- original e fotocópia da identidade profissional (inscrição no CRM/MG);
- aprovação em perícia médica admissional;
- certidão Negativa de Débitos junto a Prefeitura Municipal de Muriaé;
- comprovante de abertura de conta individual junto à Caixa Econômica Federal, conforme formulário próprio a ser apresentado pelo Município, no ato da contratação;
- declaração de Bens e Valores, conforme formulário próprio apresentado pelo município;
6.2. O candidato devidamente convocado deverá comparecer ao local indicado no Ato de Convocação para contratação publicado no Diário Oficial dos Municípios < http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>, para obtenção de orientações e procedimentos previstos no subitem 6.1, em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de eliminação do certame.
6.3. Para ser contratado, o candidato convocado deverá apresentar a documentação exigida, bem como realizar todos os demais procedimentos exigidos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a fim de viabilizar sua contratação e realização de perícia médica oficial.
6.4. A falta de comprovação de qualquer um dos requisitos especificados no item 6 e seus subitens, assim como a reprovação em perícia médica oficial, impedirá a contratação do candidato.

7. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO:

7.1. O processo seletivo terá validade de 60 (sessenta) dias, a contar da data de homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Secretária Municipal de Saúde.
7.2. Os candidatos aprovados e integrantes do cadastro de reserva serão convocados, à medida que forem surgindo vagas, dentro do prazo de validade do processo seletivo, até o exaurimento de seu prazo de validade.
7.3. O candidato aprovado que não cumprir o disposto no Edital, bem como apresentar irregularidade na documentação apresentada ou qualquer outra restrição não justificada, será eliminado do processo seletivo, hipótese em que poderá ser convocado o candidato subsequente a ele na classificação, se houver.

8. DO PRAZO DE CONTRATAÇÃO

8.1 O prazo da contratação é de 06 (seis) meses prorrogáveis na forma da legislação vigente, a critério exclusivo do CONTRATANTE, por meio de Termo Aditivo específico.

9. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

9.1. Caberá à Comissão de Avaliação a análise e julgamento da qualificação técnica e dos eventuais recursos interpostos, bem como a publicação de todos os atos praticados no sítio oficial da Prefeitura de Muriaé.
9.2. A Comissão de Avaliação será composta pelos seguintes membros:
I - WESCLEY JOSÉ DE SOUZA - Presidente da Comissão;
II - BIANCA MORCEF NUNES - Membro; e
III - MAIRA APARECIDA SILVEIRA - Membro.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

10.1. A Secretaria Municipal de Saúde a seu critério, por ato justificado da autoridade competente, poderá revogar no todo ou em parte esta seleção se for considerado inoportuno ou inconveniente ao interesse público, sem que disso resulte para qualquer interessado direito a ressarcimento ou indenização.
10.2. Este procedimento de seleção não implica direito à contratação dos participantes classificados, importando, entretanto, na irrestrita e irretratável aceitação pelo candidato dos termos e condições deste Edital e a obrigação de cumprir com os termos estabelecidos em eventual contratação.
10.3. Os candidatos selecionados serão contratados por tempo determinado pelo Município de Muriaé, sob regime previsto na Lei Municipal nº 3.824, de 1º de dezembro de 2009.
10.4. Os candidatos aprovados neste processo seletivo serão lotados pela Secretaria Municipal de Saúde e redistribuídos conforme a necessidade.
10.5. Por se tratar de contratação para atendimento de um programa específico, o eventual vínculo estabelecido com os profissionais selecionados para o Programa não importa em continuidade de serviços por tempo indeterminado, e em nenhuma hipótese gera estabilidade contratual com os órgãos administrativos da esfera municipal.
10.6. Os candidatos classificados comporão o quadro selecionado para contratação temporária e serão convocados observando o somatório de pontos obtidos na qualificação técnica, de acordo com a necessidade da Administração Pública Municipal.
10.7. Em nenhuma hipótese será devolvida a documentação entregue.
10.8 As publicações dos resultados do processo seletivo deverão ser acompanhadas no sítio oficial <http://www.muriae.mg.gov.br> e no Diário Oficial dos Municípios <http://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>.
10.9 O acompanhamento das publicações dos resultados, avisos e comunicados relacionados ao processo seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato, não obrigando a Prefeitura de Muriaé realizar qualquer comunicação por outros meios (via e-mail, fax, telegrama, telefone, etc).

10.10 A Comissão de Seleção, quando necessário, poderá convocar outros agentes para executar ou prestar apoio na realização deste processo seletivo.
10.11 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão de Seleção com anuência do Secretário Municipal de Saúde.

11. DOS ANEXOS

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES PÚBLICAS
ANEXO II – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
ANEXO III – CURRÍCULO PADRONIZADO

Muriaé, 25 de junho de 2018.

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES PÚBLICAS

Atribuições específicas do Médico - ESF
Realizar atenção à saúde aos indivíduos sob sua responsabilidade considerando todos os ciclos de vida; Realizar consultas clínicas considerando todos os ciclos de vida, pequenos procedimentos cirúrgicos, atividades em grupo na UBS e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários; Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; Encaminhar, quando necessário, usuários a outros pontos de atenção, respeitando fluxos locais, mantendo sua responsabilidade pelo acompanhamento do plano terapêutico do usuário; Indicar, de forma compartilhada com outros pontos de atenção, a necessidade de internação hospitalar ou domiciliar, mantendo a responsabilização pelo acompanhamento do usuário; Contribuir, realizar e participar das atividades de Educação Permanente de todos os membros da equipe; Participar do gerenciamento dos insumos necessários para o adequado funcionamento da UBS; Realizar as atividades clínicas correspondentes ás áreas prioritárias na intervenção na atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à Saúde - NOAS 2001; Conduzir veículos automotivos se necessário para visitas domiciliares.

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO II

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Item	Títulos	Pontuação atribuída	Quantidade Máxima de Títulos considerada	Número máximo de Pontos por Item
A	Pós-Graduação Lato Sensu em Saúde Pública ou Medicina da Família ou Saúde da Família	04 (quatro) pontos	01	04
B	Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM)	05 (cinco) pontos	02	10
C	Mestrado na área de saúde	07 (sete) pontos	01	07
D	Doutorado na área de saúde	10 (dez) pontos	01	10
E	Diploma de Graduação em Medicina	CONDIÇÃO DE APROVAÇÃO (REQUISITO OBRIGATÓRIO)		

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ANEXO III
CURRÍCULO PADRONIZADO

Eu,_____, candidato(a) à função pública de MÉDICO - ESF, apresento e declaro ser de minha exclusiva responsabilidade o preenchimento das informações e que os títulos, declarações e documentos a seguir relacionados são verdadeiros e válidos na forma da Lei, sendo comprovados mediante cópias em anexo autenticadas em cartório e/ou com atesto do órgão responsável pela inscrição, numeradas e ordenadas, num total de ___ folhas, que compõem este Currículo Padronizado, para fins de atribuição de pontos através da análise curricular pela banca examinadora.

Formação Acadêmica – Identificação de comprovante de escolaridade/formação mínima exigida:

_____

b) Formação Acadêmica – Títulos Complementares (Doutorado; Mestrado; Residência; Especialização) correlatos com respectivos certificados em anexo:

_____

Muriaé ____ de _____ de 2018.

_____
Assinatura do Candidato

PAULO CÉSAR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:DFC418F9

COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2018

A Comissão de Seleção constituída pela portaria 26 de 27 de novembro de 2017, em atenção aos itens 7.2, 7.2.1, 7.2.2, 7.2.3, 7.2.4 do edital, convoca a Organização da Sociedade Civil selecionada, Projeto Social Boas Novas, CNPJ nº. 11.112.3855/0001-03, a apresentar Plano de Trabalho e documentos no prazo de quinze dias corridos.

Muriaé, 20 de junho de 2018.

OLINDA SANTANA DE SOUZA
Membro da Comissão de Seleção

Publicado por:
Leonor Marcos Soares Dias
Código Identificador:E887FE0D

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 073/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 2202018** - PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO **Nº 073/2018** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PROTEOR SOLAR E MEDICAMENTOS MANIPULADOS PARA CUMPRIMENTO DE ORDENS JUDICIAIS E PARA ATENDER AS DEMAIS SECRETARIAS PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAE. - DETENTOR: FARMÁCIA BS LTDA - VALOR: R$ 273.918,50 - PRAZO: 18/06/2018 A 17/06/2019

MURIAÉ/MG, 18 DE JUNHO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:ED59DE88

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 111/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 2242018** - PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO **Nº 111/2018** - OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. -

DETENTOR: I C SERAFINI REFRIGERAÇÃO EPP - VALOR: R$ 79.105,00 - PRAZO: 18/06/2018 A 17/06/2019

MURIAÉ/MG, 18 DE JUNHO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 2232018** - PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO **Nº 111/2018** - OBJETO: O OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ. - DETENTOR: VIKS BRASIL EIRELI - VALOR: R$ 81.750,00 - PRAZO: 18/06/2018 A 17/06/2019

MURIAÉ/MG, 18 DE JUNHO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:6B0E400C

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 117/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 2182018** - PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO **Nº 117/2018** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE TENDAS E CAIXAS TÉRMICAS A SEREM UTILIZADAS EM EVENTOS REALIZADOS E APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER. - DETENTOR: 3 R & L EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - VALOR: R$ 15.170,00 - PRAZO: 15/06/2018 A 14/06/2019

MURIAÉ/MG, 15 DE JUNHO DE 2018

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:07460F7C

LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 118/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ TORNA PÚBLICO ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 2192018** - PREGÃO| PRESENCIAL| REGISTRO DE PREÇO **Nº 118/2018** - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSARIOS PARA A PRÁTICA DO ESPORTE DE TENIS DE MESA VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES PARA O DESENVOLVIMENTO DE PRÁTICA ESPORTIVA EM EVENTOS A SEREM REALIZADOS E APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER. REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS NECESSARIOS PARA A MANUTENÇÃO DA PISCINA DO COMPLEXO POLIESPORTIVO VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES PARA O DESENVOLVIMENTO DE PRÁTICAS ESPORTIVAS EM EVENTOS A SEREM REALIZADOS E APOIADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER. - DETENTOR: 3 R & L EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - VALOR: R$ 4.805,65 - PRAZO: 15/06/2018 A 14/06/2019

MURIAÉ/MG, 15 DE JUNHO DE 2018.

IOANNIS KONSTANTINOS GRAMMATIKOPOULOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sueli Ribas Paulino Costa
Código Identificador:9C35557B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE NATÉRCIA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NATERCIA-MG

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2018 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2018 - O Prefeito Municipal de Natércia (MG), Cristiano Antônio Caetano Junho, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Prefeitura Municipal de Natércia (MG), nos termos da Lei 8.666/93 e Lei 10.520 de 17/06/02, realizará Pregão Presencial Nº 022/2018 objetivando a **Aquisição de Medicamentos para Atender as Necessidades do Setor de Saúde da Prefeitura Municipal de Natércia (MG)**. As Propostas Serão Recebidas até **as 08:30 horas do dia 06 de julho de 2018**. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Natércia (MG), sito a Praça Prefeito Justino Lisboa Carneiro, n° 100, Centro de Natércia (MG).

Natércia (MG), 22 de junho de 2018.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO -
Prefeito Municipal

MÁRCIO FÉLIX
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:2691202B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº061/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº061/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 061/2018 - PRC 090/2018 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 020/2018 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x Med Center Comercial Ltda. Obj.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo hospitalar para atender as necessidades do setor de saúde da prefeitura Municipal de Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 15/06/2018. Vigência: 15/06/2018 a 14/06/2019.

Natércia, 22 de junho de 2018.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:5B52DD7A

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº062/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº062/2018

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 062/2018 - PRC 090/2018 - PREGÃO POR REGISTRO DE PREÇOS 020/2018 - PARTES: Prefeitura Municipal de Natércia x Alfalagos Ltda. Obj.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de consumo hospitalar para atender as necessidades do setor de saúde da prefeitura Municipal de Natércia (MG). Dot. Orç.: Diversas. Data da Assinatura: 15/06/2018. Vigência: 15/06/2018 a 14/06/2019.

Natércia, 22 de junho de 2018.

CRISTIANO ANTÔNIO CAETANO JUNHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Márcio Félix
Código Identificador:CE523D02

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE OURO FINO

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
CONTRATOS

Contratante: MUNICÍPIO DE OURO FINO, por seu órgão administrativo Prefeitura Municipal, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.671.271/0001-34, com sede na Av. Cyro Gonçalves, 173, Centro, nesta cidade, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Maurício Lemes de Carvalho.

Contratado: JESSICA CAROLINE DO COUTO, MOTORISTA, presente contrato terá início no dia 01/06/2018 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: LUCIANO APARECIDO DA SILVA, OPERADOR DE MAQUINAS, presente contrato terá início no dia 04/06/2018 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: SANDRA REGINA PAULA DOS REIS, AUXILIAR DE SERVICO ESCOLAR, presente contrato terá início no dia 06/06/2018 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: MATHEUS ALVES PEREIRA, MOTORISTA, presente contrato terá início no dia 11/06/2018 e término no dia 30/11/2018.

Contratado: TADEU CASSIO ALEXANDRE, MOTORISTA, presente contrato terá início no dia 18/06/2018 e término no dia 30/11/2018.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:57F1F006

COMISSÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 212/18, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 053/18, REGISTRO DE PREÇOS Nº 046/18

MUNICÍPIO DE OURO FINO – MG. Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº. 212/18, modalidade Pregão Presencial nº 053/18, Registro de Preços nº 046/18 do tipo menor preço por item, para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI) para uso dos funcionários públicos municipais, conforme edital. O credenciamento e entrega dos envelopes dar-se-ão no dia 09/07/2018 até às 09:00 horas. O instrumento convocatório em inteiro teor estará à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.ourofino.mg.gov.

MAURICIO LEMES DE CARVALHO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gislaine Cristina Batista Teixeira
Código Identificador:6D365645

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PARÁ DE MINAS

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE ABERTURA - CONCURSO DE PROJETOS 003/18 - PRC 558/18

Processo**: PRC 558/18** Modalidade**:Concurso de Projetos: 003/18**

ATA DE ABERTURA

Ao vigésimo dia do mês de junho de dois mil e dezoito, às 9 horas, na sala de licitações, 3º (terceiro) andar, da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, atendendo o Decreto Federal nº 3.100/99, e em conformidade com Lei Federal 9.790 de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto Federal 3.100/99, Lei Municipal Nº 5.460/13 e Decreto Municipal 7.194/13, reuniu-se a Comissão, presidida pelo Senhor Walter Gottschalg Duarte, em substituição conforme Portaria nº 14.538/2018, para análise dos documentos de habilitação, referente ao CONCURSO DE PROJETOS nº 003/2018, PRC 558/18, que tem como objeto a contratação de Organização de Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, visando a Gestão, Organização e Realização do Forró do Pará 2018, para a Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional. Feitas estas considerações, a Comissão passou a analisar a primeira etapa (eliminatória), que é a verificação do envelope 1, de acordo com o item 4 e seguintes do edital (documentos para habilitação e comprovação técnica), verificando-se que a Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme, foi a única interessada a apresentar os documentos para habilitação, e verificada toda documentação, considerou estar a mesma HABILITADA.
Verificou-se, nesta etapa que a certidão de habilitação da OSCIP participante estava, nesta data, com o pedido de validação junto ao ministério da Justiça. Por este motivo o presidente da comissão em concordância com os demais membros efetuou consulta junto à procuradoria sendo que esta validou o protocolo apresentado. Ato contínuo, passando-se para a segunda etapa classificatória, a Comissão entregou à Comissão de Avaliação, o envelope contendo o projeto, sem identificação, da única Organização da Sociedade Civil de Interesse Público: Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme, já considerada habilitada, para início ao processo de julgamento e análise dos critérios previstos no edital, descritos nos subitens do item 6 do edital. O resultado da habilitação terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. E para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos representantes presentes, o Presidente e membros da Comissão.

Pará de Minas, 20 de junho de 2018.

WALTER GOSTTSCHALG DUARTE
Presidente

LEANDRO ALVES FERREIRA ALMEIDA
Membro da Comissão do Concurso de Projetos 003/18

CLÁUDIA JERUZA DE MELO PEREIRA
Membro da Comissão do Concurso de Projetos 003/18

SIMONE MACIEIRA GUIMARÃES
Representante Associação Educativa Cultural de Mateus Leme

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:9AB02180

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE AVALIAÇÃO - CONCURSO DE PROJETOS 003/18 - PRC 558/18

Processo**: PRC 558/18** Modalidade**: Concurso de Projetos: 003/18**

ATA DE AVALIAÇÃO

Ao vigésimo dia do mês de junho de dois mil e dezoito, às 9 horas e 30 minutos, na sala de licitações, 3º (terceiro) andar, da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão de Avaliação, nomeada pela Portaria n º 14.553/18, atendendo o Decreto Federal nº 3.100/99, e em conformidade com Lei Federal 9.790 de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto Federal 3.100/99, Lei Municipal Nº 5.460/13 e Decreto Municipal 7.194/13 para avaliação de projetos, referente ao CONCURSO DE PROJETOS nº 003/2018, PRC 558/18, que tem como objeto **A GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO FORRÓ DO PARÁ 2018**, para a Secretaria

Municipal de Cultura e Comunicação Institucional. Feitas estas considerações, e apresentada a "Ata de Abertura do Certame", contendo o projeto considerado apto para participar do julgamento, devidamente codificado com o número 01-P, para início ao processo de julgamento e análise dos critérios previstos no edital, descritos nos subitens do item 6 do edital. Assim, a pontuação obtida pela OSCIP participante foi a seguinte:
I – Consistência, coerência e clareza dos seus objetivos e de suas metas, em face dos elementos do Edital –
TERMO DE REFERÊNCIA (inciso I, do artigo 27, do Decreto Federal nº 3.100/99) – **até 15 pontos.**
PONTUAÇÃO ALCANÇADA PELA OSCIP Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme – 15 **pontos**
II – Adequação dos elementos qualitativos e quantitativos do projeto – **até 30 pontos**. PONTUAÇAO
ALCANÇADA PELA OSCIP Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme **– 29 pontos.**
III – Qualidades do projeto de formação específica nas áreas afins – **até 40 pontos**. PONTUAÇÃO
ALCANÇADA PELA OSCIP Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme **– 39 pontos**
IV – Cronograma detalhado de desembolso e respectiva totalização – **até 15 pontos.** PONTUAÇAO
ALCANÇADA PELA OSCIP Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme **– 15 pontos**
TOTAL DE PONTOS ALCANÇADOS PELA OSCIP participante RELATIVOS À AVALIAÇÃO – 98 **pontos.**
Analisando a experiência da pessoa jurídica avaliada em função do tempo de experiência no desenvolvimento de atividades de capacitação institucional para o desenvolvimento de políticas, programas, projetos e serviços voltados ao objeto do presente, de acordo com o edital, temos como critério de julgamento: Tempo de experiência:
I – Abaixo de 01 ano: **00 ponto**
II – Experiência de 01 a 03 anos: **10 pontos**
III – Experiência superior a 04 anos: **20 pontos**
A OSCIP Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme apresentou experiência de mais de **8 anos** comprovados através de atestados de capacidade técnica em matéria pertinente ao previsto no edital, alcançando a pontuação de 20 **pontos** para este item. Quantidade de atestados apresentados comprovando aptidão em objetos similares:
Máximo de 06 atestados (05 pontos por atestado) – **30 pontos**
A OSCIP Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme apresentou **5** atestados de capacidade técnica em matéria pertinente ao previsto no edital, alcançando assim a pontuação de 25 **pontos.**
CLASSIFICAÇÃO FINAL De acordo com o artigo 25, inciso III, e nos termos do § 2º, do artigo 30, do Decreto Federal nº 3.100/99, a melhor proposta será a de **maior** pontuação na classificação, conforme estabelecido a seguir:

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
I – Mérito Intrínseco da Proposta	50 pontos	98 pontos
II – Capacitação técnico-operacional da proponente:		
Tempo de experiência	10 pontos	20 pontos
Atestados	15 pontos	25 pontos
TOTAL DE PONTOS	**75 pontos**	**143 pontos**

Em análise ao cumprimento do item 6.4 do Edital observa-se que a OSCIP Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme cumpriu todos os requisitos formais para a apresentação do Projeto. Assim, a entidade em questão alcançou o total geral de 143 **pontos**, sendo declarada como VENCEDORA do presente Concurso De Projetos, selecionada como apta a firmar o Termo de Parceria objetivado neste concurso.
O presidente da comissão agradeceu a presença neste certame do vereador Leandro Alves, sendo que o mesmo ao usar a palavra agradeceu a oportunidade, de em nome da Câmara Municipal poder participar como membro efetivo do processo deste concurso.

Pará de Minas, 20 de junho de 2018.

WALTER GOSTTSCHALG DUARTE
Presidente da Comissão de Avaliação do Projetos

CAROLINE DUARTE DE ÁVILA
Membro

MARIA AMÁLIA ARRUDA CAMPOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:43DCD5D4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO - CONCURSO DE PROJETOS 003/18 - PRC 558/18

Processo**: PRC 558/18** Modalidade**:Concurso de Projetos: 003/18**

ATA DE JULGAMENTO

Ao vigésimo dia do mês de junho de dois mil e dezoito, às 10 horas, na sala de licitações, 3º (terceiro) andar, da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a, Comissão nomeada pela Portaria 14.553/18, atendendo o disposto no art. 30 do Decreto Federal nº 3.100/99, e em conformidade com Lei Federal 9.790 de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto Federal 3.100/99, Lei Municipal Nº 5.460/13 e Decreto Municipal 7.194/13 para análise de documentos e julgamento do Projeto, referente ao **CONCURSO DE PROJETOS nº 003/2018, PRC nº 558/18**, que tem como objeto a "**A GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO FORRÓ DO PARÁ 2018**, pela Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional. Encerradas as primeiras etapas, quais sejam, etapa eliminatória, que é a verificação do envelope 1, de acordo com os itens do instrumento convocatório (documentos para habilitação e comprovação técnica), etapa classificatória, conforme os critérios previstos no edital, descritos nos subitens do item 6 do edital (avaliação do projeto e critérios de pontuação) por parte da Comissão de Avaliação de Projetos, restou habilitada a única OSCIP participante, **"Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme"**, sendo a pontuação alcançada, demonstrada no quadro abaixo:

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
I – Mérito Intrínseco da Proposta	50 pontos	98 pontos
II – Capacitação técnico-operacional da proponente:		
Tempo de experiência	10 pontos	20 pontos
Atestados	15 pontos	25 pontos
TOTAL DE PONTOS	**75 pontos**	**143 pontos**

Em análise ao cumprimento do item 6.4 do Edital observa-se que a única OSCIP participante: **Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme** cumpriu todos os requisitos formais para a apresentação do Projeto. Assim, a entidade em questão alcançou o total geral de **143 pontos**, sendo declarada como VENCEDORA do presente Concurso De Projetos, selecionada como apta a firmar o Termo de Parceria objetivado neste concurso. Após a homologação do presente Concurso, a OSCIP vencedora será intimada para assinar o respectivo Termo de Parceria. Os custos do projeto apresentado alcançou o montante de R$ 58.300 (cinquenta e oito mil e trezentos reais), estando de acordo com o valor máximo previsto a ser desembolsado pela Administração de acordo com o inciso VII, do artigo 25, do Decreto Federal nº. 3.100/99, valor este previsto no Termo de Parceria, a ser repassado à OSCIP nas seguintes condições:

1ª parcela de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) até o dia 27 de junho de 2018;
2ª parcela de R$ 33.300,00 (trinta e três mil e trezentos reais), até o dia 3 de agosto de 2018.

O resultado da habilitação terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. E para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos representantes presentes, o Presidente e membros.

Pará de Minas,20 de junho de 2018.

WALTER GOTTSCHALG DUARTE
Presidente da Comissão de Avaliação do Projetos

CAROLINE DUARTE DE ÁVILA
Membro

MARIA AMÁLIA ARRUDA CAMPOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:0A1DC4A9

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO - CONCURSO DE PROJETOS Nº 004/2018

Processo**: PRC 557/18** Modalidade**: Concurso de Projetos: 004/18**

ATA DE JULGAMENTO

Ao vigésimo dia do mês de junho de dois mil e dezoito, às 15(quinze) horas, na sala de licitações, 3º (terceiro) andar, da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a, Comissão nomeada pela Portaria 14.539/18, atendendo o disposto no art. 30 do Decreto Federal nº 3.100/99, e em conformidade com Lei Federal 9.790 de 23 de março de 1999, regulamentada pelo Decreto Federal 3.100/99, Lei Municipal Nº 5.460/13 e Decreto Municipal 7.194/13 para análise de documentos e julgamento do Projeto, referente ao **CONCURSO DE PROJETOS nº 004/2018, PRC nº 557/18**, que tem como objeto a "**A GESTÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DO JEPAM – JOGOS ESCOLARES DE PARÁ DE MINAS 2018**, pela Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Turismo. Encerradas as primeiras etapas, quais sejam, etapa eliminatória, que é a verificação do envelope 1, de acordo com os itens do instrumento convocatório (documentos para habilitação e comprovação técnica), etapa classificatória, conforme os critérios previstos no edital, descritos nos subitens do item 6 do edital (avaliação do projeto e critérios de pontuação) por parte da Comissão de Avaliação de Projetos, restou habilitada a única OSCIP participante, **"Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme"**, sendo a pontuação alcançada, demonstrada no quadro abaixo:

ITENS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÍNIMA	PONTUAÇÃO ALCANÇADA
I – Mérito Intrínseco da Proposta	50 pontos	99 pontos
II – Capacitação técnico-operacional da proponente:		
Tempo de experiência	10 pontos	20 pontos
Atestados	15 pontos	25 pontos
TOTAL DE PONTOS	**75 pontos**	**144 pontos**

Em análise ao cumprimento do item 6.4 do Edital observa-se que a única OSCIP participante: **Associação Educativa e Cultural de Mateus Leme** cumpriu todos os requisitos formais para a apresentação do Projeto. Assim, a entidade em questão alcançou o total geral de **144 pontos**, sendo declarada como VENCEDORA do presente Concurso De Projetos, selecionada como apta a firmar o Termo de Parceria objetivado neste concurso. Após a homologação do presente Concurso, a OSCIP vencedora será intimada para assinar o respectivo Termo de Parceria. Os custos do projeto apresentado alcançou o montante de R$ 58.300 (cinquenta e oito mil e trezentos reais), estando de acordo com o valor máximo previsto a ser desembolsado pela Administração de acordo com o inciso VII, do artigo 25, do Decreto Federal nº. 3.100/99, valor este previsto no Termo de Parceria, a ser repassado à OSCIP nas seguintes condições:

1ª parcela de R$ 20.000,00 (vinte mil reais) até o dia 27 de junho de 2018.
2ª parcela de R$ 20.755,00 (vinte mil setecentos e cinquenta e cinco), até o dia 10 de agosto de 2018.

O resultado da habilitação terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a tratar, o Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93. E para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos representantes presentes, o Presidente e membros.

Pará de Minas, 20 de junho de 2018.

WALTER GOTTSCHALG DUARTE
Presidente da Comissão de Avaliação do Projetos

DENISE SANTOS DUARTE
Membro da Comissão de Avaliação do Projetos

PAULO GOTTSCHALG DUARTE
Membro da Comissão de Avaliação do Projetos

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:116E9E0F

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ATA DE JULGAMENTO - TOMADA DE PREÇO Nº 006/18 - PRC Nº 466/18

Processo: PRC 466/2018 - Modalidade: TOMADA DE PREÇOS 006/2018

ATA DE JULGAMENTO

Às 14 (quatorze) horas do dia 22 (vinte e dois) de junho de 2018 (dois mil e dezoito), na Sala de Licitações, 3º (terceiro) andar da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações para apuração da **TOMADA DE PREÇOS 006/2018,** cujo objeto é: **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E ADEQUAÇÕES PARA ACESSIBILIDADE NA POLICLÍNICA",** conforme Projeto Básico, Planilha de Orçamento, Cronograma Físico-Financeiro e Memorial Descritivo. Ficando responsável pela conferência das propostas, planilhas e cronogramas a Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco. Aberta a sessão, não estando presente nenhum representante das empresas habilitadas, procedeu-se então à abertura dos envelopes de n.º 2 – PROPOSTA COMERCIAL, seguindo os critérios do edital, conforme segue abaixo:
1ª) SQUADRO ENGENHARIA EIRELI - 59.354,39 (cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos);
2ª) MARCOS AUGUSTO GUIMARÃES CASTRO – 67.048,39 (sessenta e sete mil, quarenta e oito reais e trinta e nove centavos).
Após conferência da proposta, da planilha Orçamentária e Cronograma Físico-Financeiro, pela Sra. Patrícia Duarte Oliveira Franco, **Foi declarada vencedora a empresa SQUADRO ENGENHARIA EIRELI, pelo menor valor global – 59.354,39** (cinquenta e nove mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos). O resultado do julgamento terá publicidade na forma da Lei para conhecimento dos interessados. Nada mais havendo a tratar, a Presidente declara aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis conforme art. 109, inciso I da Lei 8.666/93.
E para constar, lavrou-se a presente ata, qual poderá ser acessada através do site: http://transparencia.parademinas.mg.gov.br, e publicada na íntegra, que vai assinada pelo Presidente, membros da Comissão Permanente de Licitação e responsável pela conferência da documentação técnica.

Pará de Minas, 22 de junho de 2018.

ANDERSON JOSÉ GUIMARÃES VIANA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

PATRÍCIA APARECIDA MOREIRA DE ALMEIDA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

ANDERSON JUNIO PEREIRA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

ALEX VAGNER COSTA DA SILVA
Membro da Comissão Permanente de Licitações

PATRÍCIA DUARTE OLIVEIRA FRANCO
Membro da Comissão Técnica

Publicado por:
Anderson Junio Pereira
Código Identificador:D8E8409C

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2015: firmado entre o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV e a empresa "*ACTCON Comércio de Produtos de Informática Ltda*.". Objeto: prorrogação do prazo até 30/06/2019. Valor: R$ 4.200,00. Fundamento legal: Lei nº 8.666/93.

Pará de Minas, 18 de junho de 2018.

MARCOS ANTÔNIO DUARTE
Diretor Presidente

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:BE3D975B

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 024/2018

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com **proventos integrais**, no valor de R$1.127,37 (hum mil cento e vinte e sete reais e trinta e sete centavos), com fulcro no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a" da Constituição da República de 1988, c/c artigo 49 da Lei Municipal nº 4.763/2007, à servidora, **Rosana Santana de Faria**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 4535, inscrita no CPF sob o nº 463.044.016-04, no cargo efetivo Servente Escolar, símbolo de vencimento NE006/NI08, com efeitos **a partir de 01/06/2018.**

Pará de Minas, 21 de junho de 2018.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:A46CD5C5

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 025/2018

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Idade**, com **proventos proporcionais**, no valor de R$954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), com fulcro no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "b" da Constituição da República de 1988, c/c artigo 50 da Lei Municipal nº 4.763/2007 e o artigo 1º, §5º da Lei Federal nº 10.887, de 18 de junho de 2004, à servidora, **Sônia Maria Ferreira Duarte**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula nº 4788, inscrita no CPF sob o nº 358.077.846-34, no cargo efetivo Auxiliar de Serviços Gerais, símbolo de vencimento NE030/NI08, com efeitos **a partir de 01/06/2018.**

Pará de Minas, 21 de junho de 2018.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:8AD1DB1D

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 026/2018

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com **proventos integrais**, no valor de R$ 1.243,71 (hum mil duzentos e quarenta e três reais e setenta e um centavos), conforme determina o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, c/c artigo 69 da Lei Municipal nº 4.763/2007, à servidora, **Maria de Lourdes Eleutério Cunha**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 1455, inscrita no CPF sob o nº 364.536.766-72, no cargo efetivo Servente Escolar, símbolo de vencimento NE006/NI12, com efeitos **a partir de 01/06/2018.**

Pará de Minas, 21 de junho de 2018.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:FE7D27EB

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 027/2018

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com **proventos integrais**, no valor de R$2.135,30 (dois mil cento e trinta e cinco reais e trinta centavos), com fulcro no artigo 40, §1º, inciso III, alínea "a" e §5º da Constituição da República de 1988, c/c artigo 51 da Lei Municipal nº 4.763/2007, à servidora, **Eliana das Graças Ferreira Almeida**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 6646, inscrita no CPF sob o nº 667.232.306-63, no cargo efetivo Professor de Educação Básica I (PEB I), símbolo de vencimento MS OM4-F, com efeitos **a partir de 01/06/2018.**

Pará de Minas, 21 de junho de 2018.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:F7A8A313

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE PARÁ DE MINAS - PARAPREV
ATO DE APOSENTADORIA Nº 028/2018

A Diretora de Previdência e Atuária do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas – PARAPREV, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 110 da Lei Municipal nº 4.763, de 30/11/2007, concede **Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição**, com **proventos integrais**, no valor de R$2.349,62 (dois mil trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e dois centavos), conforme determina o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003 c/c artigo 40, §5º da Constituição da República e o artigo 51 da Lei Municipal nº 4.763/2007, à servidora, **Aparecida Maria da Costa**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, matrícula nº 3395, inscrita no CPF sob o nº 363.372.856-20, no cargo efetivo Professor de Educação Básica I (PEB I), símbolo de vencimento MS OM4-I, com efeitos **a partir de 05/06/2018.**

Pará de Minas, 21 de junho de 2018.

JULIANA DE OLIVEIRA LEITE
Diretora de Previdência e Atuária

ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana de Oliveira Leite
Código Identificador:ADBF7344

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006/2017, FIRMADO EM 25/04/2017, ENTRE O MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS E O Instituto Integrar Vidas.
Tendo em vista o permissivo do art. 42, VI e art. 57 da Lei Federal nº 13.019/14 e no art. 12 do Decreto Municipal nº 9.655/16, as partes de comum acordo resolvem aditar o contrato supracitado, mediante as cláusulas e condições seguintes:
CLÁUSULA 1.ª – Fica prorrogado o prazo de vigência do termo em epígrafe, **por mais 12 (doze) meses,** conforme solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através do Memorando nº 143/2018.
CLÁUSULA 2.ª – Em decorrência da prorrogação acima descrita, fica estabelecido o valor deste termo aditivo em **R$ 66.000,00** (sessenta e seis mil reais).
CLÁUSULA 3.ª – Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas e condições do termo original que não foram modificadas por este instrumento.
E por estarem assim, justas, assinam as partes o presente termo em 01 (uma) vias de igual teor e forma para os mesmos fins.

Pará de Minas/MG, 05 de abril de 2018.

Publicado por:
Maria José de Paiva Bechtlufft Reis
Código Identificador:061D1998

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PEDRA DO INDAIÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO ADJUDICAÇÃO PROCESSO 051/2018

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO PROCESSO 051/2018
PREGÃO PRESENCIAL 034/2018
OBJETO: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras e protetores, novos (1ª vida), certificados pelo INMETRO, para serem utilizados em veículos leves, pesados e máquinas pertencentes a frota municipal e conveniados, em conformidade com as disposições contidas no Edital
Pregoeiro Oficial e membros da Equipe de Apoio, designados pelo Prefeito Municipal, através da Portaria nº 032/2018, considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico **Adjudicar** as empresas **CURINGA DOS PNEUS LTDA** o valor total estimado de **R$ 49.856,80** (Quarenta e nove mil oitocentos cinquenta e seis reais, oitenta centavos), **EL ELYON PNEUS EIRELI - ME** o valor total estimado de **R$ 261.500,40** (Duzentos sessenta e um mil, quinhentos reais quarenta centavos) e **MINAS EMPRESARIAL E COMERCIO DE PNEUS LTDA** o valor total estimado de **R$ 956,00** (Novecentos cinquenta e seis reais)**.**

Pedra do Indaiá/MG, 21 de Junho de 2018.

Pregoeiro e
Equipe de Apoio.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:2D66D288

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO 051/2018

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 051/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2018
OBJETO: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras e protetores, novos (1ª vida), certificados pelo INMETRO, para serem utilizados em veículos leves, pesados e máquinas pertencentes a frota municipal e conveniados, em conformidade com as disposições contidas no Edital.
O Prefeito de Pedra do Indaiá considerando a regularidade deste processo conforme parecer jurídico, HOMOLOGA o presente Processo Licitatório nos termos da Lei nº 8.666/93, alterados pela Lei 8.883/94.

Pedra do Indaiá/MG, 21 de Junho de 2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:959962E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO ARP 050/2018 – PROCESSO 051/2018

EXTRATO DE ARP 050/2018

N.º Processo: 051/2018 – Pregão Presencial: 034/2018. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **CURINGA DOS PNEUS LTDA** - CNPJ: 00.041.327/0010-00 - Objeto: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras e protetores, novos (1ª vida), certificados pelo INMETRO, para serem utilizados em veículos leves, pesados e máquinas pertencentes a frota municipal e conveniados, em conformidade com as disposições contidas no Edital. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado **R$ 49.856,80** (Quarenta e nove mil oitocentos cinquenta e seis reais, oitenta centavos). Data de assinatura: 21 de Junho de 2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:CA17C0DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO ARP 051/2018 – PROCESSO 051/2018

EXTRATO DE ARP 051/2018
N.º Processo: 051/2018 – Pregão Presencial: 034/2018. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **EL ELYON PNEUS EIRELI - ME** - CNPJ: 29.259.420/0001-79 - Objeto: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras e protetores, novos (1ª vida), certificados pelo INMETRO, para serem utilizados em veículos leves, pesados e máquinas pertencentes a frota municipal e conveniados, em conformidade com as disposições

contidas no Edital. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total **R$ 261.500,40** (Duzentos sessenta e um mil, quinhentos reais quarenta centavos). Data de assinatura: 21 de Junho de 2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:A737437F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO ARP 052/2018 – PROCESSO 051/2018

EXTRATO DE ARP 052/2018

N.º Processo: 051/2018 – Pregão Presencial: 034/2018. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Detentora da Ata de Registro de Preço: **MINAS EMPRESARIAL E COMERCIO DE PNEUS LTDA** - CNPJ: 07.006.663/0001-62 - Objeto: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras e protetores, novos (1ª vida), certificados pelo INMETRO, para serem utilizados em veículos leves, pesados e máquinas pertencentes a frota municipal e conveniados, em conformidade com as disposições contidas no Edital. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado **R$ 956,00** (Novecentos cinquenta e seis reais). Data de assinatura: 21 de Junho de 2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:ABE7892B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 087/2018 – PROCESSO 051/2018

EXTRATO DE CONTRATO 087/2018
N.º Processo: 051/2018 – Pregão Presencial: 034/2018. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **MINAS EMPRESARIAL E COMERCIO DE PNEUS LTDA** - CNPJ: 07.006.663/0001-62 - Objeto: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras e protetores, novos (1ª vida), certificados pelo INMETRO, para serem utilizados em veículos leves, pesados e máquinas pertencentes a frota municipal e conveniados, em conformidade com as disposições contidas no Edital. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado **R$ 956,00** (Novecentos cinquenta e seis reais). Data de assinatura: 21 de Junho de 2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:701DD94A

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 086/2018 – PROCESSO 051/2018

EXTRATO DE CONTRATO 086/2018

N.º Processo: 051/2018 – Pregão Presencial: 034/2018. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **EL ELYON PNEUS EIRELI - ME** - CNPJ: 29.259.420/0001-79 - Objeto: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras e protetores, novos (1ª vida), certificados pelo INMETRO, para serem utilizados em veículos leves, pesados e máquinas pertencentes a frota municipal e conveniados, em conformidade com as disposições contidas no Edital. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado **R$ 261.500,40** (Duzentos sessenta e um mil, quinhentos reais quarenta centavos). Data de assinatura: 21 de Junho de 2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:3F5B4021

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA DO INDAIÁ
EXTRATO DE CONTRATO 085/2018 – PROCESSO 051/2018

EXTRATO DE CONTRATO 085/2018

N.º Processo: 051/2018 – Pregão Presencial: 034/2018. Contratante: **Município de Pedra do Indaiá / MG** – CNPJ: 18.308.759/0001-00. Contratada: **CURINGA DOS PNEUS LTDA** - CNPJ: 00.041.327/0010-00 - Objeto: registro de preço para futuras e eventuais aquisições de pneus, câmaras e protetores, novos (1ª vida), certificados pelo INMETRO, para serem utilizados em veículos leves, pesados e máquinas pertencentes a frota municipal e conveniados, em conformidade com as disposições contidas no Edital. Vigência: 12 (doze) meses. Valor total estimado **R$ 49.856,80** (Quarenta e nove mil oitocentos cinquenta e seis reais, oitenta centavos). Data de assinatura: 21 de Junho de 2018.

ITAMAR JOSÉ DA COSTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Wagner Mateus de Andrade
Código Identificador:99D76A84

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIGÃO

LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERDIGÃO-MG, torna público a abertura do Processo Licitatório nº 000052/2018, Pregão nº 000045/2018, Registro de preços: 000030/2018. Objeto: AQUISIÇÃO DE VIDROS PARA NOVAS INSTALAÇÕES E REPAROS, ATENDENDO A DEMANDA DOS SETORES E SECRETARIAS MUNICIPAIS. Entrega dos Envelopes: 05/07/2018, às 08:30. Mais informações pelo email: www.licitacao@perdigao.mg.gov.br. PERDIGAO -

MG, 22 de junho de 2018.

LUZIANA CORDEIRO DE MELO
Pregoeira.

Publicado por:
Emanoel Junio Meireles Santos
Código Identificador:A33636A1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PERDIZES

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2054/2018

LEI Nº 2054/2018; De 21 de Junho de 2018.

"Fixa Zona de Expansão Urbana e Autoriza Alienação de Imóvel que especifica. ".

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Vinícius de Figueiredo Barreto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fixa zona de expansão urbana do Município de Perdizes o imóvel com área de 50.000,00 m2, constante na Matrícula nº 16.738 do CRI de Perdizes que faz parte integrante da presente Lei.

Art. 2º. Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar bem dominial, constante do imóvel descrito no artigo 1º, objeto da matrícula 16.738 do CRI de Perdizes.

Art. 3º. A alienação de que trata o artigo 2º, será realizada de acordo com as disposições da Lei n. 8.666/93 e artigo 11, I da Lei Orgânica do Município.

Art. 4º. O imóvel será alienado pelo maior preço ofertado, não podendo ser alienados por valor inferior ao da prévia avaliação.

Art. 5º. As despesas decorrentes da transferência de domínio correrão por conta do arrematante.

Art. 6° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 21 de junho de 2018.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:A0AB7337

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI 2055/2018

LEI N. 2055/2018, De 21 de Junho de 2018.

"Cria Vagas no Quadro de Pessoal do Município e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Vinícius de Figueiredo Barreto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Ficam criadas 01 vaga no cargo Bioquímico, 01 vaga para o cargo de enfermeiro, 01 vaga para o cargo de engenheiro, no quadro de pessoal do município de que trata a Lei Municipal n. 1.846/2013.

Art. 2º O quadro de pessoal da administração direta do Município de que trata o anexo I da Lei Municipal n. 1.846/2013, passará a contar com o número de vagas, acrescido das vagas no artigo anterior.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 21 de junho de 2018.

VINICIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

ANEXO I
QUADRO DE VAGAS CRIADAS

Cargo	Vaga	Carga Horária	Vencimento	Nível
Bioquímico	01	30h/semana	R$ 1.549,71	VIII
Enfermeiro	01	30h/semana	R$ 1.549,71	VIII
Engenheiro	01	22h/semana	R$ 2.272,90	X

ANEXO II
QUADRO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE PERDIZES (LEI Nº 1.846/2013)

Cargo	Vaga	Carga Horária	Vencimento	Nível
Advogado	01	30h/semana	R$ 2.272,90	X
Agente Administrativo	15	44h/semana	R$ 1.136,37	VI
Almoxarife	01	44h/semana	R$ 711,61	IV
Assistente Social	03	30h/semana	R$ 1.549,71	VIII
Auditor de Tributos Municipais	01	40h/semana	R$ 3.310,07	XI
Auxiliar Administrativo I	13	44h/semana	R$ 570,07	III
Auxiliar Administrativo II	82	44h/semana	R$ 570,07	III
Auxiliar de Enfermagem	10	44h/semana	R$ 570,07	III
Auxiliar de Pedreiro	20	44h/semana	R$ 570,07	III
Auxiliar de Saúde	31	44h/semana	R$ 570,07	III
Auxiliar de Serviços Gerais	180	44h/semana	R$ 570,07	III
Biólogo	02	30h/semana	R$ 1.549,71	V
Bioquímico	05	30h/semana	R$ 1.549,71	VIII
Dentista I	14	22h/semana	R$ 1.549,71	VIII
Dentista	02	22h/semana	R$ 2.272,90	X
Desenhista	01	44h/semana	R$ 711,61	IV
Educador da Educação Infantil	16	30h/semana	R$ 465,00	III
Eletricista	01	44h/semana	R$ 711,61	IV
Enfermeiro	16	30h/semana	R$ 1.549,71	VIII
Engenheiro	03	22h/semana	R$ 2.272,90	X
Engenheiro I	01	30h/semana	R$ 3.551,70	XI
Farmacêutico	07	30h/semana	R$ 1.549,71	VIII
Fiscal	06	44h/semana	R$ 711,61	IV
Fiscal de Posturas	03	44h/semana	R$ 903,93	V
Fisioterapeuta I	16	30h/semana	R$ 1.549,71	VIII
Fonoaudiólogo I	01	30h/semana	R$ 1.549,71	VIII
Gari	40	44h/semana	R$ 570,07	III
Inspetor Educacional	01	44h/semana	R$ 1.264,09	VIII
Mecânico	02	44h/semana	R$ 903,93	V
Médico	04	22h/semana	R$ 2.272,90	X
Médico Especialista Ginecologia	01	30h/semana	R$ 9.273,88	XIII
Médico Especialista Pediatria	01	30h/semana	R$ 9.273,88	XIII
Médico II - Clínico Geral PSF	05	40h/semana	R$ 8.550,38	XII
Mestre de obra	03	44h/semana	R$ 903,93	V
Motorista	49	44h/semana	R$ 859,57	IV
Nutricionista	02	30h/semana	R$ 1.549,71	VIII
Oficial Administrativo I	11	44h/semana	R$ 1.343,05	VI
Oficial Administrativo II	12	44h/semana	R$ 1.549,71	VII
Oficial Operacional	35	44h/semana	R$ 903,93	V
Operador de Máquina I	11	44h/semana	R$ 859,57	IV
Operador de Máquina II	09	44h/semana	R$ 1.037,90	V
Pedreiro II	30	44h/semana	R$ 859,57	IV
Professor I	135	22h/semana	R$ 465,00	III
Professor II	08	22h/semana	R$ 8,82 Aulas	Salário aula
Professor Educação Física	04	44h/semana	R$ 465,00	III
Psicólogo I	03	30h/semana	R$ 1.549,71	VIII
Regente de Ensino	20	44h/semana	R$ 570,07	III
Soldador	01	44h/semana	R$ 711,61	IV
Supervisor Educacional	03	44h/semana	R$ 1.264,09	VIII
Técnico Agrícola	01	44h/semana	R$ 711,61	IV
Técnico em Enfermagem	13	44h/semana	R$ 570,07	III
Técnico Contabilidade	02	44h/semana	R$ 1.859,63	IX
Técnico Laboratório	01	44h/semana	R$ 903,93	V
Técnico Pedagógico	03	44h/semana	R$ 737,34	V
Técnico em Radiologia	04	24h/semana	R$ 903,93	V
Telefonista	03	44h/semana	R$ 570,07	III
Vigilante	21	44h/semana	R$ 570,07	III

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:DC5714D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI COMPLEMENTAR 20/2018

LEI COMPLEMENTAR N. 20/2018 De 21 de Junho de 2018.

"Cria Vagas no Quadro de Pessoal da Educação Básica do Município e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Vinícius de Figueiredo Barreto, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º Fica criada 01 vaga para o cargo de Professor Educação Física – PEB II no quadro de pessoal da educação básica do município de que trata a Lei Complementar n. 1.725/2009.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Perdizes/MG, 21 de junho de 2018.

VINICIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:D07226AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
1ª RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE NOMEAÇÃO E POSSE CONCURSO PÚBLICO EDITAL N. 001/2015

1ª RETIFICAÇÃO-EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE NOMEAÇÃO E POSSE
CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 001/2015

O Prefeito Municipal de Perdizes, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 92, III, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO, a homologação do resultado final do concurso através do Decreto n° 1.280/2016, publicado no Jornal Local em 02/07/2016, a divulgação do resultado final e a classificação dos candidatos aprovados para provimento de cargos do Quadro de Pessoal Permanente, nos termos da legislação pertinente,

CONSIDERANDO a publicação da Lei nº 2.055 em 22 de junho de 2018, que cria vagas no quadro de pessoal do Município de Perdizes;

TORNA PÚBLICO O PRESENTE EDITAL DE RETIFICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA NOMEAÇÃO E POSSE NOS SEGUINTES TERMOS:

1º. Ficam alterados os artigos 3º e 4º do edital de 06 de junho de 2018 para retificar o data de comparecimento para a posse dos candidatos convocados para os cargos de Bioquímico e Engenheiro, para dia **25 de Junho de 2018 das 13:00 às 17:00 horas**.

2º. As demais datas e informações do edital de 06 de junho de 2018, permanecem inalteradas.

3º. Este edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Perdizes, 22 de junho de 2018.

VINÍCIUS DE FIGUEIREDO BARRETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andréia Ferreira da Cunha
Código Identificador:3E1C6B9B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRANGA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI COMPLEMENTAR 048/2018 ALTERA REDAÇÃO DO CAPUT E SUPRIME O PARÁGRAFO ÚNICO DO ART. 26 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2007 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

LEI COMPLEMENAR n° 048/2018

Altera redação do *caput* e suprime o parágrafo único do art. 26 da Lei Complementar nº 06/2007 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piranga aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art.1° Fica alterada a redação do art. 26 da Lei Complementar nº 006/2007, que passará a ter a seguinte redação:

Art. 26 Os integrantes da Diretoria Executiva, conforme composição descrita no §2º do art. 25 desta Lei, serão indicados dentre os servidores efetivos do quadro permanente do Município, respectivamente: Diretor Executivo, por ato privativo do Chefe do Executivo Municipal, Tesoureiro por ato privativo do Presidente do Legislativo Municipal e Secretário, escolhido pelos servidores efetivos, através de eleição, nos moldes previstos para a eleição dos demais componentes dos órgãos colegiados, conforme preceito contido no §1º do art. 25 desta Lei.

Art.2º Em respeito ao ato jurídico celebrado sob a égide da Lei Complementar nº 006/2007, fica mantida a atual Diretoria Executiva até o final do mandato, restando vedada a extensão dos efeitos à possibilidade de recondução ao cargo, anteriormente previsto na última parte do caput da redação do art. 26, ora modificado.

Art. 3º O Município de Piranga e Instituto de Previdência Municipal - IPREMPI, em homenagem ao Princípio da Transparência, instituirão comitê de transição, que será constituído no prazo de 90(noventa) dias anteriores à data prevista para o fim do atual Mandato do Diretor Executivo, nos termos previstos na Lei Complementar nº 047/2018.
Parágrafo único: A comissão terá composição máxima de 3 (três) membros a serem indicados, respectivamente, pelo Prefeito Municipal, Presidente da Câmara Municipal e Diretor Executivo do IPREMPI, dentre os quais devem ser os mesmos membros que irão compor a diretoria executiva da autarquia municipal.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Lei Complementar nº 047/2018.

Piranga, 22 de junho de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Benjamim Teixeira Ribeiro
Código Identificador:DB94D1AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
LEI N° 1691/2018 CRIA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI n° 1691/2018

Cria o Fundo Municipal de Educação – FME e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Piranga aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

CapítuloI
DOS OBJETIVOS

Art. 1ºFica instituído o Fundo Municipal de Educação - FME, instrumento de captação e aplicação de recursos, o qual tem como objetivo criar condições financeiras e gerenciais dos recursos destinados à implantação e ao desenvolvimento das ações de Educação executadas ou coordenadas pelo Departamento Municipal de Educação, no atendimento de despesa, total ou parcial com:

I - Execução de projetos, programas e ações voltados ao (a):

a) desenvolvimento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle da educação;

b) investimento na formação continuada de professores e servidores do Departamento Municipal de Educação;

c) construção, manutenção, aquisição, locação de imóveis que venham a integrar a Rede Municipal de Ensino ou unidades administrativas do Departamento Municipal de Educação;

d) aquisição de materiais didáticos e equipamentos para melhoria do ensino;

e) aquisição de fardamento para atendimento dos estudantes da rede municipal de ensino;

f) provimento de alimentação escolar.

II - Pagamento de vencimentos e gratificações dos Professores e do Grupo Ocupacional de Apoio Administrativo ao Magistério;

III - Aquisição, desenvolvimento, criação e aplicação de novas tecnologias e metodologias voltadas ao ensino e à modernização da gestão da educação;

IV - Melhoria tecnológica na área de administração de recursos humanos ligados à área da educação;

V - Prestação de serviços de terceiros na elaboração ou execução de projetos específicos na área de educação.

CapítuloII
DA ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO

SEÇÃO I
DA SUBORDINAÇÃO DO FUNDO

Art. 2º O Fundo Municipal de Educação de Piranga/MG está subordinado ao Departamento Municipal de Educação, sendo necessária a criação de um CNPJ vinculado ao CNPJ n.º23.515.687/0001-01 do Município de Piranga/MG.

SEÇÃO II
DAS ATRIBUIÇÕES DO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 3ºSão atribuições do Gestor do Fundo Municipal de Educação:

I - gerir o Fundo Municipal de Educação, estabelecer políticas de aplicação dos seus recursos e exercer o controle da execução orçamentário-financeira;

II - acompanhar, avaliar e decidir sobre as ações previstas no Plano Municipal de Educação;

III - manter os controles necessários à execução orçamentária dos recursos destinados ao Fundo Municipal de Educação, referente a empenhos, liquidação, pagamento das despesas e recebimento das receitas;

IV - prestar contas, no prazo legal, da aplicação dos recursos do Fundo Municipal de Educação;

V - firmar convênios, contratos e parcerias referentes a recursos geridos pelo Fundo Municipal de Educação;

VI - coordenar e controlar os convênios e contratos relacionados às ações e serviços realizados com recursos do Fundo Municipal de Educação;

VII - gerenciar os bens patrimoniais adquiridos com recursos do Fundo Municipal de Educação.

SEÇÃO III
DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 4ºFica instituído o Conselho Diretor do Fundo Municipal de Educação, composto pelos seguintes membros:

I - Diretor do Departamento de Educação – Membro nato e Presidente;

II - Tesoureiro municipal - Vice-Presidente;
III – Diretor Escolar;

IV – 02(dois) Técnicos em Educação.

§ 1º Os membros do Conselho que não desempenham a função de Presidente terão, cada um, um suplente, nomeado pelo Diretor do Departamento Municipal de Educação – Presidente.

§ 2º O Presidente do Conselho será substituído pelo Vice-Presidente, e os demais membros por seus respectivos suplentes, em caso de ausência ou impedimento;

§ 3º As reuniões do Conselho Diretor serão realizadas a qualquer tempo, por convocação do seu Presidente;

§ 4º As decisões do Conselho Diretor de que trata o caput deste artigo serão tomadas pela maioria simples dos seus membros, cabendo ao Presidente a decisão final em caso de empate;

§ 5º O Conselho Diretor contará com um secretário administrativo, designado pelo Presidente, dentre os servidores do Departamento Municipal de Educação;

§ 6º A função de membro e de secretário administrativo do Conselho Diretor é considerada de interesse público relevante e não terá remuneração extra.

SEÇÃO IV
DAS ATRIBUIÇÕES DO CONSELHO DIRETOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 5ºCompete ao Conselho Diretor do Fundo Municipal de Educação:

I - definir as normas operacionais do Fundo;

II - estabelecer critérios e prioridades para aplicação dos recursos;
III - alocar recursos em projetos e programas, guardando observância à viabilidade econômico-financeira e ao Plano Municipal de Educação;

IV - acompanhar, avaliar e fiscalizar a aplicação dos recursos referentes às ações e serviços financiados pelo Fundo, sem prejuízo do controle interno e externo exercido pelos órgãos competentes;

V - manter atualizados e organizados os demonstrativos de contabilidade e de escrituração fiscal;

VI - manter arquivo com informações e toda a documentação relativa aos programas e projetos desenvolvidos com recursos do Fundo;

VII - deliberar sobre a proposta anual de orçamento do Fundo Municipal de Educação e submetê-la ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

CapítuloIII
DOS RECURSOS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SEÇÃO I
DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 6ºConstituem receitas do Fundo Municipal de Educação:

I - As transferências oriundas do disposto no art. 212 da Constituição Federal, que exige aplicação de 25% das receitas resultantes dos impostos e transferências na manutenção e no desenvolvimento do ensino;

II - As transferências do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE;

III - As transferências do Fundo de desenvolvimento da Educação Básica - FUNDEB, ou outro que o venha substituir.

IV - Dotações orçamentárias que lhe forem destinadas pelo Tesouro do Município;

V - Recursos provenientes de convênios firmados pela Prefeitura Municipal de Piranga,MG com outras entidades.

Parágrafo Único - Os recursos do Fundo Municipal de Educação serão obrigatoriamente depositados em banco oficial, em conta bancária específica do Fundo Municipal de Educação.

SEÇÃO II
DO ORÇAMENTO E DA CONTABILIDADE

Art. 7ºO orçamento do Fundo Municipal de Educação integrará o orçamento do Governo Municipal, em obediência ao princípio da unidade.

Art. 8ºO orçamento do Fundo observará, na sua elaboração e execução, os padrões e as normas estabelecidas na legislação pertinente.

Art. 9ºO Fundo Municipal de Educação terá prestação de contas própria, que obedecerá às normas da contabilidade do Município.

§ 1º A contabilidade emitirá relatórios mensais de gestão, entendidos como balancetes de receita e de despesa do Fundo Municipal de Educação e relação dos pagamentos efetuados com recursos do Fundo;

§ 2º As demonstrações e os relatórios gerados pela contabilidade do Fundo Municipal de Educação passarão a integrar a contabilidade geral do Município;

SEÇÃO III
DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DAS DESPESAS

Art. 10Os recursos do Fundo Municipal de Educação serão aplicados em:

I - Programas e projetos de melhoria da qualidade de ensino e aumento do nível de escolaridade da população;

II - Democratização da gestão da educação pública.

Art. 11Nenhuma despesa será realizada sem a necessária autorização orçamentária.

Parágrafo Único - Para os casos de insuficiência e omissões orçamentárias poderão ser utilizados os créditos adicionais, suplementares e especiais, autorizados por lei e abertos por Decreto do Poder Executivo.

CapítuloIV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12O Fundo Municipal de Educação terá vigência ilimitada.

Art. 13O Diretor do Departamento Municipal de Educação editará os atos necessários ao cumprimento das disposições contidas nesta Lei.

Art. 14Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei, mediante Decreto.

Art. 15Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 16 Ficam revogadas disposições em contrário.

Piranga, 22 de junho de 2018.

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andre Benjamim Teixeira Ribeiro
Código Identificador:9E60F71D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRODUÇÃO E MONTAGEM DE ESTRUTURA PARA A FESTA DO PIRANGUENSE DE 2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGA-MG: Aviso de Licitação. Processo Licitatório nº 090/2018, Pregão Presencial nº 059/2018. Objeto: Contratação de empresa para produção e montagem de estrutura para a festa do Piranguense de 2018. Data para entrega dos envelopes de proposta e documentos: até 05/07/2018, as 13:00 hs. Abertura dos envelopes: 05/07/2018 as 13:00 hs na sala de licitação da Prefeitura Municipal de Piranga, à Rua Benedito Valadares, 09, Centro, Piranga -MG.

Piranga, 06 de junho de 2018.

LEONARDO DA SILVA ARAÚJO NETO
Pregoeiro

Publicado por:
Leonardo da Silva Araújo Neto
Código Identificador:DFF7102E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPETINGA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA
EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIRAPETINGA/FUMSP - EXTRATO DE PROCESSO DE DISPENSA - Processo de Licitação nº 046/2018. Dispensa de Licitação 35/2018. **Justificativa:** art. 24, inciso IV, da Lei Federal 8.666/93. **Favorecido:** Agamarc Diagnóstico por imagem LTDA. **Objeto:** Dispensa para prestação de serviço de exames de imagem, especificamente, USG transvaginal, com a finalidade de se dar o devido atendimento a paciente da FUMSP. **Valor Total:** R$: 110,00. **Dotação Orçamentária:** 3.3.90.39.00.3.01.00.10.302.008.2.0102. 20/06/2018.

SÔNIA RAMBALDI DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação.

SERGIO LUIZ REZENDE DE CARVALHO
Presidente da FUMSP.

Publicado por:
Lohaine Miguez Martins
Código Identificador:DAA338EC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PIRAPORA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº038/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 054/2018

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Presencial com Registro de Preços nº 038/2018, objetivando o registro de preços para eventual aquisição de caminhões e máquinas pesadas para compor a frota municipal. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **06/07/2018 às 09:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 21/06/2018 –

AILTON BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:16FE4FC4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº007/2014 – INEXIGIBILIDADE Nº 007/2014 – PROCESSO Nº 138/2014

Credenciante: Prefeitura Municipal de Pirapora – Credenciada: R.AP. dos Santos ME – CNPJ: 29.807.697/0001-99 – Objeto: Credenciamento de prestadores de serviços de saúde privados interessados em realizar procedimentos de fisioterapia tendo como base a Tabela SIGTAP/SUS. Valor do procedimento: conforme Tabela SUS.

Pirapora/MG, 22/06/2018

AILTON BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:16718066

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº033/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2018

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Presencial nº 033/2018, objetivando a aquisição de carrinho de pintura viária, a fim de atender a Superintendência Municipal de Trânsito - SUMUTRAN. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **19/07/2018 às 13:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 20/06/2018

AILTON BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:2C810971

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº036/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2018

A Prefeitura Municipal de Pirapora/MG torna Público o Pregão Presencial com Registro de Preços nº 036/2018, objetivando o registro de preços para aquisição de materiais de proteção e segurança e acessórios para atender a Guarda Municipal da Prefeitura de Pirapora. A entrega e abertura dos envelopes será no dia **18/07/2018 às 13:00h**. O presente edital poderá ser obtido no seguinte endereço eletrônico: www.pirapora.mg.gov.br e demais esclarecimentos na Rua Antônio Nascimento, 274- Centro, nos dias úteis de segunda a sexta-feira das 12:00h às 18:00h ou pelo telefone (38) 3740-6121.

Pirapora/MG, 20/06/2018

AILTON BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:46D5687E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO JULGAMENTO HABILITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº011/2018 - PROCESSO Nº 017/2018

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de calçados e meias destinados a contemplar os alunos matriculados na Rede Municipal de Ensino. A Prefeitura Municipal de Pirapora CONVOCA os licitantes participantes deste processo para a sessão de abertura do envelope de habilitação da empresa remanescente INDÚSTRIA, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LEJON EIRELI, que ocorrerá no dia **28/06/2018 às 13:00h** na Sala de Licitações desta Prefeitura.

Pirapora/MG, 20/06/2018

AILTON BARRETO
Pregoeiro

Publicado por:
Erika Auriana Menezes Mourao Silva Berlini
Código Identificador:B32FDA09

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE PITANGUI

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 43 DE JUNHO

QUARTO TERMO ADITIVO – PAL – 066/2014 – CHAMADA PUBLICA - 003/2014 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado **APARECIDA MARIA NEVES BATISTA - MEI**. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto aditar o contrato **Nº 150/2014**, pelo período de **14/05/2018 à 13/05/2019**, e também reajustar os valores dos **itens 01 e 02** no percentual de **1,691% (um virgula seiscentos e noventa e um pontos percentuais).**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:65352921

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 44 DE JUNHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 050/2018 – PREGÃO - 027/2018 – REGISTRO DE PREÇO – 021/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **EDILSON APARECIDO DA SILVA - ME** – Valor: **R$ 21.313,99** (vinte e um mil trezentos e treze reais e noventa e nove centavos), destinado à aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Pelo período de 01 (um) ano de **18/06/2018 à 17/06/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:F4DCB964

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 45 DE JUNHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 050/2018 – PREGÃO - 027/2018 – REGISTRO DE PREÇO – 021/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **IN-DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA** – Valor: **R$ 44.453,42** (quarenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta e dois centavos), destinado à aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Pelo período de 01 (um) ano de **18/06/2018 à 17/06/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:3468152B

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 46 DE JUNHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 050/2018 – PREGÃO - 027/2018 – REGISTRO DE PREÇO – 021/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **EMIGE MATERIAIS ODONTOLÓGICOSLTDA** – Valor: **R$ 23.407,80** (vinte e três mil quatrocentos e sete reais e oitenta centavos), destinado à aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Pelo período de 01 (um) ano de **18/06/2018 à 17/06/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:36DCAA81

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 47 DE JUNHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 050/2018 – PREGÃO - 027/2018 – REGISTRO DE

PREÇO – 021/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA** – Valor: **R$ 4.685,80** (quatro mil seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos), destinado à aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Pelo período de 01 (um) ano de **18/06/2018 à 17/06/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:C5CBF0D6

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PUBLICAÇÃO N° 48 DE JUNHO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO – PAL – 050/2018 – PREGÃO - 027/2018 – REGISTRO DE PREÇO – 021/2018 – Contratante: Prefeitura Municipal de Pitangui. Contratado: **DOMINUS COMERCIO EIRELI - ME** – Valor: **R$ 4.244,40** (quatro mil duzentos e quarenta e quatro reais e quarenta centavos) destinado à aquisição de materiais e equipamentos odontológicos para atender as necessidades da Secretaria de Saúde. Pelo período de 01 (um) ano de **18/06/2018 à 17/06/2019.**

Publicado por:
Rejane Barcelos Martinho
Código Identificador:5652E8B4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POÇO FUNDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA TOMADA DE PREÇOS Nº 03/18

Ata da Centésima Quadragésima Nona Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.018, referente ao Processo Licitatório N° 138/18, Tomada de Preços nº 03/18, tendo como Objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ADAPTAÇÃO DO IMÓVEL ONDE SERÁ INSTALADO O CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS), CONFORME DESCRITO NO EDITAL Aos vinte dias de junho de 2018, às 15:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 20, de 04 de janeiro de 2017, a Presidente da CPL Sra. Patrícia Sarkís Carneiro Abrahão juntamente com os membros da CPL Nayara Ferreira e Edson Nogueira Luz Filho convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar este certame. Apesar da divulgação, nenhuma empresa compareceu interessada em concorrer neste certame. Diante disto, a CPL declarou a reunião deserta e resolveu marcar a data de 212 de julho de 2018, às 13:00 horas, para uma nova abertura. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela Presidente da CPL membros, secretário e participantes.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:A2873545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA PREGÃO Nº 96/18

Ata da Centésima Quinquagésima Primeira Reunião da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Poço Fundo – MG do ano de 2.018, referente ao Processo Licitatório N° 140/18, na modalidade Pregão N° 96/18, tendo como Objeto AQUISIÇÃO DE CHAPÉUS PARA DISTRIBUIÇÃO AOS PARTICIPANTES DO 33º ENCONTRO DE CARREIROS DE POÇO FUNDO, QUE SERÁ REALIZADO DIA 19 DE AGOSTO DE 2018, DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I DESTE EDITAL. Aos vinte um dias do mês de junho de 2018, às 13:00 horas, reuniu-se na sede da Prefeitura Municipal de acordo com a Portaria N° 21 de 06 de janeiro de 2017, o Pregoeiro Edson Nogueira Luz Filho, juntamente com sua equipe de apoio formada por Nayara Ferreira e Tiago Adelino Ferreira convocados pelo Prefeito Municipal Sr. Renato Ferreira de Oliveira para analisar e julgar o certame acima citado. Apesar da divulgação, nenhuma empresa compareceu interessada em concorrer neste certame. Diante disto, a CPL declarou a reunião deserta e resolveu marcar a data de 05 de julho de 2018, às 09:30 horas, para uma nova abertura. Nada mais havendo lavrou-se a presente ata assinada pela pregoeiro e equipe de apoio.

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:ACCF87BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA DE POÇO FUNDO-MG – CONTRATO 205/2018
Decorrência: PROCESSO LICITATÓRIO Nº 135/2018 – PREGÃO Nº 94/2018

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E MATERIAL DE CONSUMO PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS OFICINAS E SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DO CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (CRAS).

Contratado: ANTONIO DOMINGUES DA SILVA - EPP. Valor global estimado para 2018 de R$ 21.383,10. Data da assinatura: 22/06/2018. Vigência: O prazo de vigência objeto deste contrato será até 12 meses. De acordo com a Lei 8.666/93.
Dotação Orçamentária:
0901204333903000000000129 F470

RENATO FERREIRA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Sarkis Carneiro Abrahao
Código Identificador:5DAD85CE

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS MATERIAIS
ALTERAÇÃO PREGÃO 59/18

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE/MG. PREGÃO 59/2018. Objeto: aquisição de placas, postes, tachas, segregadores, cola e demais acessórios para implantação de sinalização vertical. No Termo de Referência do Edital (Anexo II), cláusula 3.1, onde se lê 05 (cinco dias), leia-se 15 (quinze dias).

DEREK WILLIAM MOREIRA ROSA.

Pouso Alegre/MG, 22 de junho de 2018.

Publicado por:
Adriana Mara do Santos
Código Identificador:AAC6D0D7

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE RIBEIRÃO DAS NEVES

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CORREGEDORIA GERAL MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 7644/18

Processo em desfavor de A.I.M.O., instaurado dia 21/06/2018.

Comissão Processante:

GIOVANI CÉSAR ACORRONI ROMUALDO,

SILVANA APARECIDA COSTA SILVA E

ALYNE GUEDES DOS SANTOS

Publicado por:
Josy Barbosa e Souza dos Santos
Código Identificador:FDF79D5D

CORREGEDORIA DO MUNICÍPIO
INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

CORREGEDORIA GERAL MUNICIPAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 7645/18

Processo em desfavor de S.L.F.C., instaurado dia 21/06/2018.

Comissão Processante:

GIOVANI CÉSAR ACORRONI ROMUALDO,

SILVANA APARECIDA COSTA SILVA E

ALYNE GUEDES DOS SANTOS

Publicado por:
Josy Barbosa e Souza dos Santos
Código Identificador:F4EAAB1B

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR N.º 180/2018.

Altera a Lei Complementar n° 141, de 13 de novembro de 2013, e dá outras providências.

O POVO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º O cargo de Chefe de Divisão de Gestão Orçamentária, constante no Anexo III da Lei Complementar n° 141, de 31 de novembro de 2013, fica com o seu vencimento alterado para o valor de R$4.040,07 (quatro mil e quarenta reais e sete centavos).
Art. 2° As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:
01.01.01.01.031.0101.2003.31.90.11 - Pessoal
Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves/MG, 21 de junho de 2018

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:2D6C0500

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA / GAB. N.º 049/2018

INSTITUI E NOMEIA A SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA ANÁLISE E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DAS EMPRESAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO DAS NEVES**, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 58 inciso II da Lei Orgânica Municipal, e 95 inciso VII da Lei Orgânica Municipal, e CONSIDERANDO:
A realização pelo Município de Ribeirão das Neves de licitação na modalidade Concorrência Pública n.º 04/2018;
O disposto no subitem 11 do Edital de Concorrência Pública n.º 04/2018;
O disposto no §§ 1º e 2º do artigo 10 da Lei Federal n.º 10.232 de 29 de abril de 2010 que *"Dispõe sobre as normas gerais para licitação e contratação pela administração pública de serviços de publicidade prestados por intermédio de agências de propaganda e dá outras providências."*
RESOLVE:
ART. 1º. Fica instituída e nomeada a **SUBCOMISSÃO TÉCNICA PARA CONTRATAÇÃO DE AGÊNCIA DE PUBLICIDADE,** que tem como objeto a análise e julgamento das propostas técnicas das empresas de prestação de serviços de publicidade e seus eventuais recursos apresentados na licitação realizada sob a modalidade Concorrência Pública n.º 04/2018, vinculada ao Processo de Licitação n.º 058/2018.
ART. 2º. A Subcomissão terá a seguinte composição, conforme Ata da Sessão para Sorteio dos nomes para sua composição realizada em data de 22 de junho de 2018:
I – Membros que não possuem vínculo com o Município de Ribeirão das Neves:
a) Ana Paula Gomes Braga.
II – Membros que possuem vínculo com o Município de Ribeirão das Neves:
a) João Vitor de Nascimento Silva;
b) Luiz Carlos dos Anjos.
ART. 3º. As funções exercidas pelos integrantes da presente Subcomissão, não enseja qualquer tipo de remuneração.
ART. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,
ART. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Ribeirão das Neves, em 22 de junho de 2018.

MOACIR MARTINS DA COSTA JÚNIOR
Prefeito Municipal

CLÁUDIA REIS DE MIRANDA BRAGA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:1B840A2C

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE NOVA DATA DO PREGÃO Nº 021/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 021/2018 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 021/2018, cujo objeto consiste no registro de preços visando a aquisição de combustíveis, por um período de 12 (doze) meses. A nova data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 12/07/2018 ás 09:00h.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:FAF19059

GERÊNCIA LICITAÇÃO
AVISO DE PREGÃO Nº 024/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES/MG - Pregão 024/2018 - torna público que se encontra disponível no site www.ribeiraodasneves.mg.gov.br, o edital do Pregão 024/2018, cujo objeto consiste no registro de preços para prestação de serviços de segurança, transporte e laboração de projeto de evento temporário para eventos de pequeno, médio e grande porte, por um período de 12 (doze) meses. A data para entrega dos envelopes e realização da sessão será dia 09/07/2018 ás 09:00h.

ALEX DE ALMEIDA FERREIRA SILVA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Helaine Graziele Marcolino
Código Identificador:C6A5704F

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS/RN Nº 25 DE 21 DE JUNHO DE 2018

Dispõe sobre a deliberação do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves em sua 197ª (centésima nonagésima sétima) Plenária Extraordinária realizada no dia 20 de junho de 2018.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES – CMAS/RN**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742/93 e pela Lei Municipal nº 3735/2016,
RESOLVE:
Art. 1º. Aprovar o Regulamento do Processo de escolha de Representantes da Sociedade Civil (Não Governamentais) junto ao Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves e Edital de Convocação.
Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 21 de junho de 2018.

CRISTINA APARECIDA DE FARIA REIS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:CA6059E5

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves – CMAS/RN, no uso de suas atribuições, tendo por objetivo possibilitar um processo amplo e democrático de participação, acesso e discussão entre a representação governamental, as entidades, instituições, organização de trabalhadores e usuários da Politica de Assistência Social, convoca todos os segmentos interessados a participarem da realização do **Processo Eleitoral do Conselho Municipal de Assistência Social de Ribeirão das Neves**, para eleição de conselheiros, visando compor a representação da Sociedade Civil, mandato de 02 (dois) anos que se realizará na forma estabelecida pelo Regulamento que está disponível no Diário Oficial e na Secretaria Executiva do CMAS/RN na Casa dos Conselhos.

Data da eleição: 11 de julho de 2018
Local: Casa dos Conselhos – Rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, 470 São Pedro – Ribeirão das Neves/MG.
Horário: 10:00 as 15:00h.

Ribeirão das Neves, 20 de junho de 2018.

CRISTINA APARECIDA DE FARIA REIS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:77DB9745

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
REGULAMENTO DO PROCESSO DE ESCOLHA DE REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL (NÃO-GOVERNAMENTAIS) JUNTO AO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

Seção I
Da Coordenação dos Processos de Escolha

Art. 1º - Fica criada a Comissão Organizadora, conforme a Resolução 21/2018 CMAS/RN, publicada no dia 15/06/2018, Edição 2273 do Diário Oficial Municípios Mineiros.
§1º A Comissão Organizadora fica sob a coordenação de Maria Catarina Lima Tavares – Secretária Executiva do CMAS/RN.
§ 2º A Comissão Organizadora terá as seguintes atribuições:
I – Coordenar o processo de escolha dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/RN, representantes da Sociedade Civil (Não Governamentais) e representantes Governamentais que devem ser indicados pelo Chefe do Executivo Municipal para o mandato de 2018 a 2020;
II – Julgar os pedidos de registro de candidatura e impugnações eventuais, bem como os recursos;
III – Encaminhar todos os procedimentos para a realização do pleito;
IV – Expedir ordens, orientações e zelar pelo cumprimento das normas e o bom andamento dos trabalhos;
V – Divulgar afixando em locais públicos os atos referentes ao processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil (Não Governamentais) e de todo o conselho.

Seção II
Da Habilitação

Art. 2° - Será encaminhado às entidades/instituições, organização de trabalhadores, serviços, programas, projetos e benefícios sócio-assistenciais da Política de Assistência Social, carta convite e edital/regulamento, com as orientações e a documentação necessária para indicar representantes, com direito a voto ou a se candidatar a Conselheiro.
§1º O pedido de registro da candidatura será preenchido perante a Secretaria-Executiva do CMAS/RN, na Rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, nº 470, São Pedro – Ribeirão das Neves, no período compreendido entre o dia 02 de julho de 2018 a 06 de julho de 2018, de 8 (oito) às 12 (doze) e de 13 (treze) às 16 (dezesseis) horas.
§2º As inscrições serão recebidas impreterivelmente até as 16 (dezesseis) horas do dia 06/07/2018.
Art. 3º- As entidades e organizações de Assistência Social que desejam indicar representantes para se candidatar no processo de escolha, deverão efetuar registro preenchido pelo representante legal da entidade e organização de Assistência Social, e ser protocolado na Secretaria-Executiva do CMAS/RN.
§1º As entidades e organização de Assistência Social, através dos seus representantes legais poderão concorrer a uma vaga junto ao CMAS/RN, desde que estejam juridicamente constituídas, inscritas no CMAS/RN e em regular funcionamento.
§2º O candidato a conselheiro deverá apresentar CNPJ atual da Instituição, CPF e RG (original e cópia) e uma carta de indicação da entidade/instituição.
Art. 4º - As organizações de trabalhadores da Política de Assistência Social que desejam indicar representantes para se candidatar no processo de escolha, deverão efetuar registro no período acima mencionado, perante a Secretaria Executiva do CMAS/RN.
§1º O pedido de registro será preenchido pelo próprio candidato ou pela organização dos trabalhadores e protocolado na Secretaria Executiva do CMAS/RN.
§2º O candidato a conselheiro deverá apresentar CPF e RG (original e cópia) e uma carta de indicação da organização de trabalhadores da Política de Assistência Social.
Art. 5º - Os usuários da Política de Assistência Social que desejam se candidatar no processo de escolha, deverão efetuar registro no período acima mencionado, perante a Secretaria Executiva do CMAS/RN ou nos Centros de Referencia da Assistência Social – CRAS.
Paragrafo único: O pedido de registro será preenchido pelo próprio candidato a conselheiro, que deverá apresentar CPF e RG (original e cópia) e uma carta/ documento de vinculação a Política de Assistência Social, e protocolar na Secretaria Executiva do CMAS/RN ou nos Centros de Referencia da Assistência Social – CRAS, conforme endereços abaixo:
I – CRAS Areias: Rua Paranaíba, 51, Areias
II – CRAS Justinópolis: Rua Antonio de Souza Menezes, 07, Elizabeth
III – CRAS Urca: Rua Cleopatra, 111, Flamengo
IV – CRAS Luar da Pampulha: Rua Helga Taveira de Souza, 329, Luar da Pampulha
V – CRAS Sevilha: Rua Machacalis, 125, Sevilha A
VI – CRAS San Genaro: Rua Treze, 123, San Genaro

VII – CRAS Veneza: Rua Alexandre França, 247, Veneza
Art.6º – O formulário de registro de candidatura estará à disposição dos interessados no CMAS/RN, e nos CRAS para inscrição de usuários, nos dias úteis do período destinados a inscrição, conforme Art.2º deste Regulamento

Seção III
Do Registro dos Candidatos

Art. 7º - Todos os representantes das entidades que estiverem juridicamente constituídas, inscritas no CMAS/RN e em regular funcionamento serão considerados votantes e elegíveis, sendo a composição efetivada na forma da Lei 3.735, de 08 de março de 2016.
§1º A representação da Sociedade Civil (Não Governamental) será composta da seguinte forma:
a) 02 (dois) representantes dos usuários: pessoa vinculada aos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais da Política de Assistência Social eleita no CMAS/RN, através do processo de eleição;
b) 03 (três) representantes de entidades e organizações de assistência social: definidas nos termos do inciso III do art. 12 da Lei 3.735/2016 e regularmente inscritas no CMAS/RN;
c) 02 (dois) representantes dos trabalhadores da Política Municipal de Assistência Social: trabalhador do SUAS/RN vinculado à entidade ou organização de trabalhador do setor, tais como associação de trabalhadores municipais, sindicatos, conselhos regionais de profissões regulamentadas, que organizam, defendem e representem os interesses dos trabalhadores que atuam na Política de Assistência Social.
§2º-Os candidatos, ao fazerem o registro de sua candidatura deverão definir qual segmento de representação conforme descritos nas alíneas a, b, c, do §1º do Art.7º deste Regulamento.
§3º É vedado se inscrever a mais de uma vaga.

Seção IV
Do Processo de Escolha

Art.8º-O processo de escolha dos representantes da Sociedade Civil (Não Governamentais) se dará no dia 11/07/2018, de 10 (dez) às 15 (quinze) horas, na Casa dos Conselhos – localizada à Rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, nº 470, São Pedro – Ribeirão das Neves, perante a Comissão Organizadora.
§1º Para este evento poderá ser solicitado o apoio do Órgão Municipal responsável pela Política de Assistência Social;
§2º Cada votante terá direito a um voto no segmento ao qual pertence;
§3º A votação será secreta e os votos serão depositados em uma única urna perante a Comissão Organizadora;
§4º Terminada a votação passa-se imediatamente a apuração dos votos pela Comissão Organizadora;
§5º Caberá recursos de votação e apuração da Comissão Organizadora no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a promulgação do resultado oficial e a Comissão Organizadora tem prazo de 24 (vinte e quatro) horas para decidir sobre o recurso, comunicando a parte interessada;
§6º Serão considerados eleitos:
I- Como titulares, os mais votados em cada segmento de representação;
II- Como suplente, os mais votados após os titulares do segmento de representação subsequente;
III-O primeiro suplente exercerá exclusivamente a suplência do primeiro titular no mesmo segmento de representação, o segundo suplente a do segundo titular;
§7º Terminada a votação e apuração, a Comissão Organização lavrará Ata e afixará o resultado na Casa dos Conselhos e na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania – SMDSC.
§8º Após a análise dos recursos a Comissão Organizadora publicará o resultado final.

Seção V
Da Posse

Art.9º - Os representantes da Sociedade Civil (Não Governamentais) escolhidos, após eleição serão nomeados através de Portaria do Chefe do Executivo Municipal, juntamente com os indicados governamentais.
Art.10 - A posse dos representantes da Sociedade Civil (Não Governamentais) juntamente com os Governamentais indicados pelo Executivo Municipal se dará em data posterior a ser comunicada aos eleitos.
Paragrafo único: Aqueles que por motivo de força maior, não tomarem posse coletivamente, deverão fazê-lo na plenária subsequente do CMAS/RN, sob pena de perder o assento no mesmo.

Seção VI
Disposições Gerais

Art.11 - Aos candidatos das entidades/instituições, organização de trabalhadores, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais da Política de Assistência Social é facultada a indicação oficial de um fiscal durante a votação e apuração.
Art.12 - A Comissão Organizadora, no uso de suas atribuições poderá invocar e aplicar, analogamente, os princípios constantes do Código Eleitoral, naquilo que de cabível, a seu exclusivo critério.
Art.13 - O CMAS/RN acompanhará todo o processo de escolha, cabendo-lhe também, recurso de impugnação caso julgue necessário.

Art.14 - Os casos omissos neste regulamento serão decididos pela Comissão Organizadora.

Ribeirão das Neves, 20 de junho de 2018.

CRISTINA APARECIDA DE FARIA REIS
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS/RN

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:E0C03CD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
ATA DA 36ª PLENÁRIA DO CMDCA/RN

Ata da trigésima sexta plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, do Município de Ribeirão das Neves/MG, realizada no dia 17 de maio de 2018, na Casa dos Conselhos, localizada na Rua Antônio Miguel Cerqueira Neto, nº 470 –Bairro São Pedro – Ribeirão das Neves/MG. A reunião deu se início às 8h15 e foi conduzida pela Presidente Irmã Ana Maria. Cristina fez a leitura da ata da plenária anterior, que foi aprovada por todos. Houve as justificativas de ausências do Rodrigo Couto e da representante da procuradoria, Dra. Grace Keli. Seguindo a pauta, Gustavo fala da solicitação para composição do Comitê de Prevenção da Mortalidade Materna, Infantil e Fetal Estadual, Regionais, Municipais, Compartilhados e Hospitalares. Gustavo fala da importância da composição deste comitê para que se possa voltar os trabalhos. Faz uma explanação de tudo que já foi feito pelo comitê enquanto ativo. Fala também de como é importante estas ações de prevenção da mortalidade infantil. Diz que este trabalho vai muito além de um simples preenchimento de questionário, mas que é um acompanhamento efetivo com a família. Diz que as ações estão paradas por falta de representatividades do segmento Criança. Diz que os representantes poderiam ser, um do CMDCA/RN e outro da Pastoral da Criança. Irmã Ana e Cristina se prontificam em conversar com representantes da Pastoral da Criança. Sirley se dispõe a ser a representante do CMDCA/RN. Continuando a pauta, Renata fala dos Mapas do Programa Prefeito Amigo da Criança. Os mesmos foram encaminhados por e-mail para os Conselheiros de Direitos e Conselheiros Tutelares. Justifica a ausência da responsável pelo Programa, Neide Castro, por motivos de afastamento médico. Renata fala da importância das deliberações das atas quando algum pedido é encaminhado para a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania. Renata lê o ofício que foi encaminhado pelo Conselho Tutelar pedindo a liberação de recursos para a capacitação. Ressalta que muitas vezes estes pedidos não chegam em tempo hábil. Míriam questiona o porque de não liberar a capacitação para mais conselheiros. Diz que aqueles que não são contemplados acabam ficando prejudicados. Fala ainda que o Conselho Tutelar quando pediu a capacitação não tinha a intenção de desfalcar o atendimento nos conselhos, Cida fala que muitas vezes estas capacitações não são procuradas por alguns conselheiros, e que a escolha de apenas dois representantes de cada conselho foi devido as condições financeiras. Irmã Ana esclarece o questionamento da Mírian, dizendo que o pedido foi feito sim para mais conselheiros participarem da capacitação e que foi decidido em plenária o número de vagas para os Conselheiros Tutelares e Conselheiros de Direitos. Fala ainda que a dificuldade dos

conselheiros em liberar os recursos é devido as datas e burocracias. Mírian diz que não estava presente na plenária em que foi deliberado. Rosana toma a palavra e diz que estava presente na plenária e que não sentiu dificuldades dos conselheiros de direitos em liberar os recursos para a capacitação. Mírian fala que fica chateada com as injustiças quando generalizam o Conselho Tutelar. Pede mais ação e fiscalização do CMDCA/RN, porque tem conselheiros que não atuam e prejudicam os outros. Mayca sugere que seja aberta uma plenária só para discutir a situação do Conselho Tutelar. Renata orienta que seja apresentada prestação de contas das capacitações financiadas com recurso do fundo junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania e CMDCA. Sugere, ainda, que seja enviada uma cópia da documentação com o certificado de participação do curso. Ressalta, também, que o recurso liberado em 2017 para a capacitação do Instituto Avance ainda não foi prestado contas no Conselho. Seguindo a pauta, Renata fala do procedimento administrativo para perda de mandato, conforme o regimento interno deste Conselho – resolução 09/2016. Diz que o representante da Secretaria de Esporte e Lazer, Marcos André, se encaixa neste contexto. Mas ressalta que o mesmo a procurou dizendo já ter requerido na Secretaria, o seu afastamento do CMDCA. Renata fala que o CMDCA enviará uma notificação para a Secretaria de Esporte e Cultura para esclarecer a situação do seu representante. Foi falado do Edital Itaú Social, que se encontra com inscrições abertas para as instituições inscreverem os seus projetos. Foi sugerido que se refaça o mesmo projeto que concorreu no ano passado, pois o mesmo chegou bem próximo de ser contemplado. Foi sugerido ainda uma consulta com o Rodrigo e o Oderval para que os mesmos possam passar alguma orientação. Sobre a Conferência Municipal da Criança e do Adolescente, Renata diz que o tema este ano será: Proteção integral, diversidade e enfrentamento das violências. Lembra que na plenária anterior foi formada a Comissão Organizadora. Diz que após a comissão se reunir será trago mais detalhes para a plenária. Renata também fala da Comissão de Monitoramento e Avaliação formada pelas conselheiras: Cristina, Cida, Gisele, e Kelly. Renata lê a resolução 022/2018, que foi criada e em seguida aprovada pelo CMDCA para esta comissão. Sobre a solicitação da Apae de prorrogação para a execução do Projeto Sabor da Apae, foi encaminhada para parecer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. O parecer já foi encaminhado para o CMDCA/RN, falta agora o parecer da procuradoria. Seguindo a pauta, Renata fala que o recurso captado pela Entidade Pró-Bem estava sendo considerado subvenção social pela Prefeitura, mas que esta situação já foi esclarecida junto a procuradoria. Fala ainda que a Pró-Bem deixará mais de 20% do que conseguiu captar para o fundo. Seguindo a pauta, Pastor Jandeir faz uma explanação da visita da Comissão de Registro ao Projeto Vila Fátima – Ação Social Arquidiocesana. Cida fala que ficou encantada com o espaço e com as variedades de cursos que são oferecidos na Instituição. Diz ainda que para ela é um projeto inovador. Mayca fala da experiência que teve enquanto aprendiz da Instituição. Renata lê o parecer. Ressalta que na Instituição são atendidos adolescentes de 15 a 18 anos; adolescentes que cumprem medidas socioeducativas; são oferecidas várias oficinas gratuitas com lanches e vale social. A plenária aprova a Instituição com um total de 14 votos. Sobre o SIPIA Renata fala que foi iniciada a transição para a plataforma definitiva. Renata fala ainda de reunião da Dr. Lívia com a rede no município. Fala do questionamento dela em relação aos casos relacionados ao conselho tutelar. Míriam e Rosana falam dos casos que foram questionados pela juíza. Rosana também fala da reportagem que assistiu sobre a Dr. Lívia, que já conseguiu avançar bastante na área da Vara da Criança e do Adolescente. Sobre as visitas do CMDCA ao Conselho Tutelar, foi feito elogio as conselheiras tutelares do Veneza. Mírian falou que falta psiquiatra infantil no Acolher, sobrecarregando o CAPS´i que deve prestar atendimento apenas nos casos de emergência. Citou-se, também, a diminuição do número de oftalmologistas que de 8, passou-se para 5. Decidiu-se por encaminhamento de ofício do CMDCA pedindo esclarecimentos da Secretaria de Saúde. Membros da plenária falaram do vale social, pois vários usuários têm dificuldade de deslocamento no município e até o momento esse recurso não foi disponibilizado. Joana da Cidade dos Meninos falou da experiência positiva que a entidade vem tendo com os três conselhos tutelares, avalia melhoria nos casos encaminhados. Mírian citou que as condições de estrutura do Conselho Tutelar e salarial em Ribeirão das Neves estão superiores a muitos outros municípios. Problemas em relação a veículos, motoristas e computador para o Conselho Tutelar Centro estão resolvidos. Dando prosseguimento a pauta, Andrezza do PETI, contextualizou a execução do programa no município. Explicou que no ano de 2013 o programa foi reordenado pelo governo federal, não existem mais os núcleos de atendimento, sendo proposto o desenvolvimento de ações estratégicas. O Censo de 2010 apontou que o município de Ribeirão das Neves possuía 1.500 crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil. Citou a visita do Ministério Público do Trabalho à cidade no ano de 2017. Foi proposto um Termo de Ajustamento de Conduta – TAC para compor situações de enfrentamento do trabalho infantil. A técnica explicou que no município já foram feitas campanhas educativas Pré Carnaval, 18 de maio, campanhas ao longo do ano estão previstas. Informou que solicitou vários materiais à Prefeitura para execução de ações e que a Secretaria pediu mais técnicos para o programa, pois até o momento apenas Andreza está lotada no programa. Complementou que estão retomando a COMPETI. Mirian avalia a necessidade de aumento das campanhas educativas. Citou caso abordado durante essa ação. Sobre o número de notificações recebido pelo PETI, Andreza citou que recebeu 10 notificações e reconheceu a necessidade de resolução tornando obrigatória a ficha de notificação de violação de direitos no município. A técnica explicou que o programa tem o cofinanciamento do governo federal. Para o ano de 2017, R$170.000,00 (cento e setenta mil reais) foram destinados a diagnóstico e materiais gráficos, R$ 20.000,00 (vinte mil reais). Afirma que tem feito solicitação de materiais, mas um dos problemas enfrentados é o vencimento das atas de registro de preço. Gisele falou que não foi feito o termo aditivo da agência de publicidade. Foi sugerido que Eduardo seja chamado para a próxima plenária para explicar melhor a sua preocupação com a execução do programa. Dando continuidade à pauta, foi colocado em votação o Mapa Fortalecimento dos Conselhos encaminhados para apreciação dos conselheiros de direitos via e-mail. A plenária aprovou por unanimidade o Mapa relativo a informações do CMDCA e Conselho Tutelar (Fortalecimento dos Conselhos). Mirian citou a entidade Família de Caná, relatando que ouviu do Sr. Geraldo Magno dificuldades financeiras no atendimento de casos no município. Renata informou que a entidade é suplente do CMDCA e este ano não compareceu a nenhuma plenária. Entretanto, o sr. Geraldo integra o grupo do aplicativo *whatsapp* do Conselho. Não havendo mais nada a tratar, a reunião foi encerrada e, Cristina Faria, Secretária da Diretoria, e Renata Bretas de Souza, Secretária executiva deste Conselho, lavram a presente ata, que após aprovada, será assinada por elas e pela Presidente deste Conselho.

CRISTINA APARECIDA DE FARIA REIS
Secretaria da Diretoria do CMDCA

RENATA BRETAS DE SOUZA
Secretária Executiva do CMDCA

ANA MARIA CASTRO
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:03F48C91

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMDCA – Nº 23/2018

Dispõe sobre a constituição da Comissão de Seleção.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves – MG, CMDCA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Federal n.º 8.069 de 13 de julho de 1990, da Lei Municipal nº 3.718 de 01 de outubro de 2015, RESOLVE:
Art. 1º. Esta resolução constitui a Comissão de Seleção para análise dos projetos aprovados para captação de recursos no ano de 2017, editais 01/2017 e 03/2017.
Art. 2º. Ficam nomeados para a Comissão os seguintes membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA:
I – Cristina Aparecida de Faria Reis;
II – Gisele Santiago Xavier Cariri;

III – Kelly Luciane Lobenwein;
IV – Maria Aparecida Vilaboim Vargas;
V – Renata Bretas de Souza.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ribeirão das Neves, 21 de junho de 2018.

ANA MARIA DE CASTRO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ribeirão das Neves – MG

Publicado por:
Otacílio Moreira Reis Junior
Código Identificador:F69C581E

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BARBARA

RECURSOS HUMANOS
ERRATA 02 EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Santa Bárbara, no uso de suas atribuições e observados os termos das Leis e demais normas contidas no Edital, torna pública a disponibilização de Errata 02, referente ao Edital 01/2018. Informamos que a Errata em sua integra, bem como, a versão consolidada do Edital serão divulgados nos endereços eletrônicos www.santabarbara.mg.gov.br e www.gestaodeconcursos.com.br.

Publicado por:
Wanessa de Lana Alves Rezende
Código Identificador:2C6CCC7B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO LESTE

COMISSAO DE LICITAÇAO
MUNICIPIO DE SANTA BARBARA DO LESTE
PUBLICAÇÃO RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2018

O Município de Santa Barbara do Leste, torna público o resultado do Processo Administrativo nº. 153/2018 – Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 023/2018 – Objeto: Contratação de serviços de manutenção, compreendendo reparos mecânicos, serviços elétricos, com fornecimento de peças, para máquinas pesadas da Prefeitura Municipal. Vencedor: – Mais Máquinas e Tratores Ltda - ME - CNPJ - 19.183.400/0001-08 – lote 01 - Valor total R$ 252.827,30 – lote 02 - Valor total R$ 225.573,76 - lote 03 - Valor total R$ 274.027,07 – lote 04 - Valor total R$ 169.060,95.

Santa Barabara do Leste 22/06/2018.

WILMA PEREIRA MAFRA RIBEIRO
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Enilson Gonçalves Leite
Código Identificador:34267A5F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA MARGARIDA

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO Nº. 071/2018
DE: 28/05/2018
TOMADA DE PREÇO nº 001/2018

CONTRATADO: JOÃO CARLOS ALVES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 21.146.893/0001-58, situada na Rua Francisca Rosa de Lima, 370, Cento, Sericita/MG, Cep: 35.368-000.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços, incluso fornecimento de material, mão de obras e equipamentos necessários, para obras de recapeamento asfáltico em Concreto Betuminoso Usinado a Quente (C.B.U.Q.) sobre pavimentação existente, a ser executado em ruas na sede do município.

CONTRATANTE: Município de Santa Margarida – MG
VALOR: R$ 221.781,00 (duzentos e vinte e um mil, setecentos e oitenta e um reais).

EXECUÇÃO: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habilitação
VIGÊNCIA: 22/06/2018 a 20/09/2018
DOTAÇÃO ORÇ:

02.09.04.122.452.41.1096.449051-ficha 412

Publique-se em Diário Oficial

GERALDO SCHIAVO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julimar dos Santos Pimentel
Código Identificador:0492D475

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTANA DA VARGEM

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PROCESSO 070/2018 PREGÃO PRESENCIAL 032/2018

A Prefeitura Municipal de Santana da Vargem torna público para conhecimento dos interessados o edital do Pregão Presencial nº 032/2018 – Processo Licitatório nº 070/2018. Objeto: Aquisição de materiais permanentes e equipamentos de informática. Recebimento dos envelopes: 13/07/2018 até 08h50min, na Praça Padre João Maciel Neiva número 15 no Centro de Santana da Vargem-MG a sessão terá início às 09h00min do dia 13/07/2018. O edital está disponível no site www.santanadavargem.mg.gov.br ou no Departamento de compras e licitações na Praça Padre João Maciel Neiva 15 no centro de Santana da Vargem- CEP 37.195-000. Informações pelo telefone (35) 3858-1200 ou e-mail compras@santanadavargem.mg.gov.br

Publicado por:
Estefânia Aparecida de Souza Rabello
Código Identificador:D5EA0E83

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTA VITÓRIA

DEPARTAMENTO LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO PR PRESENCIAL REGISTRO PREÇO Nº 054/2018

Prefeitura Municipal de Santa Vitória, Retificação publicação Diário Oficial do Municípios Mineiros, pág. 129, Referente ao Pregão nº 054/2018. Objeto: Onde se leu: PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS ME, EPP OU EQUIPARADAS. Leia-se: COM RESERVA DE COTA 25% EXCLUSIVO PARA EMPRESAS ME, EPP, EQUIPARADA.

Publicado por:
Marilucia Aparecida Lorena Binato
Código Identificador:88936A5B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 12º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2017

PROCESSO Nº 89/2017

MODALIDADE: Pregão nº 56/2017

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Mario Luiz Gonçalves Filho e Cia Ltda

OBJETO: Combustiveis

ADITIVO: Considerando que houve aumento no valor da gasolina, o valor do item 1 passa a ser a partir de 05 de junho de 2018 de R$4,99 (quatro reais e noventa e nove centavos).

Santo Antônio do Monte, 04 de junho de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:6256E74E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 13º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 128/2017

PROCESSO Nº 89/2017

MODALIDADE: Pregão nº 56/2017

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Mario Luiz Gonçalves Filho e Cia Ltda

OBJETO: Combustiveis

ADITIVO: Considerando que houve baixa no valor da gasolina, o valor do item 1 passa a ser a partir de 19 de junho de 2018 de R$4,87 (quatro reais e oitenta e sete centavos).

Santo Antônio do Monte, 18 de junho de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:FE34B021

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 98/2018

PROCESSO Nº: 55/2018

MODALIDADE: Pregão nº 44/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: Extinbrazas Comércio de Extintores e Epi's Eireli

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de equipamentos de segurança.
VALOR: R$1.330,00 (um mil, trezentos e trinta reais)

VIGÊNCIA: 12/06/2018 a 11/06/2019

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 12 de junho de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:0A1F8B55

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 85/2018

PROCESSO Nº: 46/2018

MODALIDADE: Pregão nº 39/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: Construmat Ltda ME

OBJETO: Registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de materiais de escritório destinados à manutenção e funcionamento de diversos setores.
VALOR:R$6.838,38 (seis mil, oitocentos e trinta e oito reais e trinta e oito centavos).

VIGÊNCIA: 09/05/2018 a 08/05/2019

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 09 de maio de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:29F06C36

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 65/2018

CONTRATO Nº: 65/2018

PROCESSO Nº: 119/2017

MODALIDADE: Inexigibilidade nº 19/2017

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: Medicina Carvalho Martins Ltda

OBJETO: Prestação de serviços especializados na área da saúde aos usuários do sistema SUS do Município de Santo Antônio do Monte, para fins de atendimento ambulatorial de exames, aplicando-se a Tabela de Preços, aprovada pela Secretaria Municipal de Saúde, para cálculo dos valores dos procedimentos a serem realizados, decorrente de Processo de Chamamento nº 06/2017, de acordo com o lote nº 01.

VALOR: R$93.700,00 (noventa e três mil e setecentos reais).

VIGÊNCIA: 10/04/2018 a 25/09/2018

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 10 de abril de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:96AEB113

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 101/2018

CONTRATO Nº: 101/2018

PROCESSO Nº: 51/2018

MODALIDADE: Carta Convite nº 01/2018

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE

CONTRATADO: Serralheria Montense Ltda EPP

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de ferragens em geral, de acordo com quantidades e especificações do anexo VI do edital.

VALOR: R$45.001,80 (quarenta e cinco mil e um reais e oitenta centavos).

VIGÊNCIA: 04/06/2018 a 31/12/2018

SANTO ANTÔNIO DO MONTE, 04 de junho de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:C57F122B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 129/2015

PROCESSO Nº 70/2015

MODALIDADE: Concorrência nº 03/2015

CONTRATANTE: Município de Santo Antônio do Monte

CONTRATADA: Empreser Empresa de Prestação de Serviços Ltda

OBJETO: Prestação de serviços de pavimentação asfáltica em CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado à Quente), em ruas do bairro Mangabeiras, conforme contrato de repasse nº 1016890-06/2014, convênio Siconv nº 804115/2014.

ADITIVO: Considerando a supressão de 7,92% (sete vírgula noventa e dois por cento) que corresponde à R$39.696,89 (trinta e nove mil, seiscentos e noventa e seis reais e oitenta e nove centavos), o valor global do contrato passa a ser de R$484.060,95 (quatrocentos e oitenta e quatro mil e sessenta reais e noventa e cinco centavos).

Santo Antônio do Monte, 22 de maio de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:A2DA3468

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº. 05/2018 - PROCESSO Nº. 72/2018

Nos termos do disposto da Lei Federal nº 8.666/93, com base no Artigo 25, Inciso III, considerando as razões apresentada na justificativa contida no processo em epígrafe, RATIFO o ato de inexigibilidade de licitação objetivando a contratação da Banda Musical "Thiago Morais", para realização de show que se realizará no próximo dia 22 de junho de 2018 em Praça Pública, na inauguração da sede própria da Unidade Básica de Saúde do Bairro Mãe Chiquinha, do Município de Santo Antônio do Monte, pelo valor de R$ 3.310,00 (três mil trezentos e dez reais).

Santo Antônio do Monte, 21 de junho de 2018.

EDMILSON APARECIDO DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Luiza Morais Silva
Código Identificador:D8D26334

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

A Comissão Permanente de Licitação de São Francisco do Glória torna público a publicação do extrato resumido da Ata de Registro de Preço referente ao Processo de Licitação nº. 052/2018/Pregão Presencial nº. 031/2018/Registro de preço nº. 023/2018: Contratante: **MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO GLÓRIA**, pessoa jurídica de direito público, por seu órgão PREFEITURA MUNICIPAL, com sede na Rua Azarias Varella de Azevedo, nº. 32/esquina com a Praça São Francisco de Assis, centro, São Francisco do Glória – MG, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº 18.114.231/0001-91 e Contratado: **RAFAEL DOS SANTOS RODRIGUES**, pessoa jurídica de direito privada, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o nº. 21.635.110/0001-08, com sede na Rua Primeiro de Fevereiro, nº. 780, Galpão, Bairro Centro, nesta cidade de São Francisco do Glória, Estado de Minas Gerais. OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em manutenção preventiva e corretiva das máquinas pertencentes ao Município de São Francisco do Glória. VALOR: R$ 34.200,00 (Trinta e quatro mil e duzentos reais). DOTAÇÃO: 02.007.26.782.0013.2.036 - Manutenção das Estradas Vicinais - 339039 - 500 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica – 100.

São Francisco do Glória, 22 de Junho de 2.018.

DAVI LUIZ MIRANDA AZEVEDO
Presidente da CPL

Publicado por:
Davi Luiz Miranda Azevedo
Código Identificador:A15EAECA

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
LEI N.º 581/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE LEI

OBJETO: Torna Público a **Lei Municipal N.º 581/2018** que dispõe sobre as diretrizes gerais para elaboração e execução da Lei Orçamentária para o exercício financeiro de 2019 e dá outras providências.

LAVRATURA DO ATO ADMINISTRATIVO ORDINÁRIO: 12 de junho de 2018.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: a referida Lei Municipal encontra-se à disposição dos interessados na Rua das Flores, n.º215, Bairro Centro, São Gonçalo do Rio Preto, no horário de 08:00 às 16:00 horas, de segunda a sexta-feira, telefones para contato (38) 3546-1237/1240.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, 12 de junho de 2018.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:1839AD7D

DEPARTAMENTO PESSOAL E RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 056/2018

DECRETO N.º 056, DE 19 DE JUNHO DE 2018.

Decreta Ponto Facultativo nas repartições públicas municipais, conforme especifica.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT, Prefeito Municipal de São Gonçalo do Rio Preto, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 90, inciso IV da Lei Orgânica do Município de São Gonçalo do Rio Preto,

CONSIDERANDO os jogos da Seleção Brasileira de Futebol durante a Copa do Mundo,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica decretado que o expediente nas repartições públicas da Município de São Gonçalo do Rio Preto do dia vinte e dois de junho de 2018 será de 12:00 horas às 16:00 horas e no dia vinte e sete de junho de 2018, de 08:00 horas às 12:00 horas.

Artigo 2.º Caso o Brasil se classifique para jogar em etapas seguintes, novos horários serão estabelecidos.

Artigo 3.º A medida não atinge os serviços essenciais à população, que por sua natureza não permitam paralisação.

Artigo 4.º Os servidores cedidos atenderão o horário de expediente do respectivo órgão, instituição e entidade que se encontram lotados.

Artigo 5.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.º 6º Registre, Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO PRETO, aos 19 dias do mês de junho de 2018.

JOÃO LEOPOLDO DUMONT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joyce Pires Silva Dumont
Código Identificador:09B9A5F4

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DA PONTE

ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº. 15 DE 22 DE JUNHO DE 2018.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo, referente ao dia 26 de Junho do corrente ano, e dá outras providências".

O Prefeito municipal de São João da Ponte – MG, Sr. DANILO WAGNER VELOSO, no uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO que no próximo dia 24 de Junho (domingo), é feriado municipal (padroeiro da cidade) conforme Lei n° 1981 de 22 de maio de 2013;

CONSIDERANDO ainda que o dia 26 de Junho (06) será uma Terça-feira, posterior ao feriado municipal, e ainda com acontecimentos de atividades de cunho social e religioso no municipio de São João da Ponte, se mostrando desfavorável à prestação dos serviços públicos municipais de forma regular; bem como, para fomentar a participação dos servidores nos eventos, tendo estes informalmente assim se manifestado;

DECRETA:

Art. 1º - PONTO FACULTATIVO no dia 26 de Junho do corrente ano, no âmbito da administração pública municipal.

Art. 2º - Os serviços essenciais serão mantidos regularmente, notadamente os referentes aos serviços de Saúde e Limpeza urbana, ressalvado o calendário escolar previamente definido.

Art. 3º - Caberá a cada Secretario Municipal a regulamentação interna desse Decreto com a respectiva manutenção da atividade, caso necessário.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação; revogando as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São João da Ponte – MG, 22 de Junho de 2018.

DANILO WAGNER VELOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Geraldo Ruas Cordeiro Júnior
Código Identificador:6BB87208

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO LOURENÇO

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO RATIFICAÇÃO PROCESSO Nº 0197/2018

Extrato de Ratificação - O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, ratifica o processo nº 0197/2018, Dispensa nº 0056/2018, artigo 24 inciso IV da Lei 8666.93 e alterações, licitante vencedora do processo licitatório, Drogaria Ultra Popular São Lourenço Ltda – ME, com valor de R$ 2.336,40 (dois mil e trezentos e trinta e seis reais e quarenta centavos) cujo objeto é: Aquisição de medicamentos de acordo com desconto tendo como base o preço máximo do consumidor (PMC) da tabela CMED para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

São Lourenço, 22 de junho de 2018.

ALLAN FABRÍCIO CARNEIRO DE SOUZA.
Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:B142011C

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº0125/2018

Extrato de Adjudicação - O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Justino Davino Peres - ME, CNPJ: 05.588.878/0001-03 – R$ 9.150,00 (nove mil e cento e cinqüenta reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0125/2018, Pregão Eletrônico nº 0048/2018.

São Lourenço, 20 de Junho de 2018.

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0125/2018, Pregão Eletrônico nº 0048/2018, que tem como objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de placas de inauguração e placas de homenagem para atender a Secretaria Municipal de Governo. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

São Lourenço, 20 de Junho de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:60E174DB

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº0154/2018

Extrato de Adjudicação - O Pregoeiro Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Magna Médica Comércio de Produtos Médicos Hospitalares Ltda - EPP, CNPJ: 05.922.811/0001-63 – R$ 6.690,00 (seis mil e seiscentos e noventa reais), Andes Comercial Ltda – CNPJ: 10.242.040/0001-01 - R$ 18.385,00 (dezoito mil e trezentos e oitenta e cinco reais), W.M.JR. Comércio de Equipamentos Médicos Ltda – EPP – CNPJ: 18.558.644/0001-65 - R$22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais), Axis Tecnologia Médica Ltda – ME – CNPJ: 24.905.567/0001-75 - R$ 7.700,00 (sete mil e setecentos reais), licitante vencedora do processo licitatório nº 0154/2018, Pregão Eletrônico nº 0064/2018.

São Lourenço, 22 de Junho de 2018.

JULIANA RANGEL DE OLIVEIRA ASSIS
Pregoeira Oficial.

Extrato de Homologação - O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento do Pregoeiro ao processo licitatório nº 0154/2018, Pregão Eletrônico nº 0064/2018, que tem como objeto: Aquisição de equipamentos oftalmológicos para atender as necessidades do setor de oftalmologia da Policlínica Municipal de São Lourenço, conforme Emenda Parlamentar nº 20180007, Proposta nº 11367.641000/1170-05. Contratação EXCLUSIVAMENTE para Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP.

São Lourenço, 22 de Junho de 2018.

ALLAN FABRÍCIO CARNEIRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:33C702C1

LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO Nº0082/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2018

Extrato de Adjudicação e Homologação Processo nº0082/2018 - Tomada de Preços nº 003/2018
Extrato de Adjudicação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, adjudica a empresa: Alpha Construtora Ltda, CNPJ: 17.515.595/0001-10 – R$ 249.735,14 (duzentos e quarenta e nove mil setecentos e trinta e cinco reais e quatorze centavos), licitante vencedora do processo licitatório nº 0082/2018, Tomada de Preços nº 003/2018.

São Lourenço, 19 de Junho de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal.

Extrato de Homologação - O Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições, homologa o julgamento da CPL ao processo licitatório nº 0082/2018, Tomada de Preços nº 003/2018, que tem como objeto: Contratação de empresa especializada para execução de serviços de calçamento de vias urbanas com pavimentação de blocos de concreto sextavados e obras complementares, conforme descrição no projeto, planilha orçamentária e Termo de Referência.

São Lourenço, 19 de Junho de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adalberto da Silva Nogueira
Código Identificador:183AA666

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.325 DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.325

Dá denominação a logradouro público e contém outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "ALAMEDA VEREADOR ELIZEU MARTINS " a atual Rua Projetada "5" do Loteamento Residencial Jardim das Oliveiras.

Art. 2º. Fica sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal a colocação da Placa com o nome da referida alameda e a comunicação aos Correios e Cartórios do município.

Art. 3º. Faz parte integrante desta lei o CROQUI de localização da referida alameda, emitido pelo Departamento de Cadastro da Prefeitura Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de junho de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal

DANIEL DONATO NUNES
Secretário Municipal de Governo

JÚLIO CÉSAR SACRAMENTO
Secretário Municipal de Planejamento

Projeto de Lei nº. 2.887/2018
LBS/RLSC

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:6E6A394C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.051 ALTERA A FONTE DE RECURSOS NAS SEGUINTES DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 7.051

Altera a fonte de recursos nas seguintes dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.299, de 27 de julho de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica alterada a fonte de recursos das seguintes dotações do Município de São Lourenço:

Dotação	Fonte Acrescida	Fonte Decrescida	Valor
3.3.90.32.00.2.08.02.08.244.0027.2.0150 MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ABORDAGEM	00.01.56 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO	00.01.00 RECURSOS ORDINÁRIOS	R$ 2.095,00

SOCIAL	FUNDO ESTADUAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (FEAS)		
3.3.90.39.00.2.06.01.10.302.0004.2.0153 CONTRATUALIZAÇÃO TETO MAC	00.01.49 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO DE MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	00.01.55 TRANSFERENCIAS DE RECURSOS DO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	R$ 240.000,00
TOTAL			R$ **242.095,00**

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 15 de junho de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal

DANIEL DONATO NUNES
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

LBS/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:BCD6B256

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.052 ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 218.200,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 7.052

Abre Crédito Suplementar no Valor de R$ 218.200,00 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.314, de 26 de Dezembro de 2017;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 218.200,00 (duzentos e dezoito mil e duzentos reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 02 - Advocacia Geral Do Município
Sub-Unidade 00 - Advocacia Geral Do Município
2.02.00.03.091.0001.2.0015 - 3.3.90.39.00 Gestão Da Advocacia Geral Do Município - - R$ 50.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - --- - - - R$ 50.000,00
Total da Unidade 2 - - - -- - - - -- - - -- - - - - R$ 50.000,00
Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
2.04.00.15.451.0017.1.0005 - 4.4.90.51.00 Conv. Calçamento E Revitalização De Ruas E Avenidas - - - -- - - - -- - - -- - - - - - R$ 50.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - - - -- - - -R$ 50.000,00
Sub-Unidade 02 - Diretoria De Engenharia
2.04.02.04.122.0001.2.0174 - 3.3.90.36.00 Gestão Da Diretoria De Engenharia - - - - - - - -- R$ 1.200,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - -- - - - -- - - -- - - R$ 1.200,00
Total da Unidade 4 - - - -- - - - -- - - -- - - - - R$ 51.200,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.365.0050.2.0166 - 3.1.90.04.00 Desenvolvimento Da Educação Pré-Escola - - R$ 23.000,00
2.05.01.12.365.0050.2.0166 - 3.1.90.11.00 Desenvolvimento Da Educação Pré-Escola - - R$ 9.500,00
2.05.01.12.361.0005.2.0052 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento Do Ensino Fundamental - - R$ 41.000,00
2.05.01.12.365.0006.2.0165 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento Da Educação Infantil Creche -- - - - -- - - - -- - - - -- - - - - R$ 22.000,00
2.05.01.12.365.0050.2.0166 - 3.3.90.30.00 Desenvolvimento Da Educação Pré-Escola - R$ 21.500,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - -- - - - -- - - - - R$ 117.000,00

Continua folha 02
DECRETO Nº 7.052
Folha 02

Total da Unidade 5 - - - -- - - - -- - - -- - - - - R$ 117.000,00
Total Geral - - - -- - - - -- - - -- R$ 218.200,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 01 - Secretaria Municipal De Governo
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Governo
2.01.00.04.122.0001.2.0195 - 3.3.90.14.00 Gestão Da Controladoria Geral - - - -- - - - R$ 3.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - - - -- - - -- - - R$ 3.000,00
Sub-Unidade 01 - Gabinete Do Prefeito
2.01.01.04.122.0001.2.0011 - 3.3.90.30.00 Encargos Com Recepções E Hospedagens - - - R$ 5.000,00
2.01.01.04.122.0001.2.0010 - 3.3.90.36.00 Gestão Do Gabinete Do Prefeito - - - -- - - R$ 6.000,00
2.01.01.04.122.0001.2.0011 - 3.3.90.39.00 Encargos Com Recepções E Hospedagens - - - R$ 2.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - -- - - - -- - - -- R$ 13.000,00
Total da Unidade 1 - - - -- - - - -- - - -- - - - - R$ 16.000,00
Unidade 03 - Secretaria Municipal De Planejamento
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Administração
2.03.01.04.122.0001.2.0019 - 3.3.90.49.00 Gestão De Recursos Humanos - - - -- - - -R$ 16.000,00
2.03.01.04.122.0001.2.0018 - 4.4.90.52.00 Gestão Da Diretoria De Administração - - - - - R$ 30.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - -- - - - -- R$ 46.000,00
Total da Unidade 3 - - - -- -- - - - - R$ 46.000,00
Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
2.04.00.04.122.0001.2.0034 - 3.3.90.36.00 Gestão De Transportes E Manutenção Da Frota-R$ 1.200,00
2.04.00.15.451.0017.1.0050 - 4.4.90.51.00 Acessibilidade Urbana - - - -- - - - - R$ 4.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - - - -- - - -- - - R$ 5.200,00
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Transportes E Obras Públicas
2.04.01.15.122.0001.2.0043 - 4.4.90.51.00 Manutenção E Reforma De Vias Públicas E Praças - - - -- - - - -- - - - R$ 17.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - -- - - - -- - - -- R$ 17.000,00

Continua folha 03

DECRETO Nº 7.052
Folha 03

Sub-Unidade 02 - Diretoria De Engenharia
2.04.02.18.541.0012.1.0017 - 4.4.90.51.00 Conv Construção Do Aterro Sanitário - - - - - R$ 50.000,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - -- - - - -- - - -- R$ 50.000,00
Total da Unidade 4 - - - -- - - - -- - - -- - - - - R$ 72.200,00

Unidade 05 - Secretaria Municipal De Educação
Sub-Unidade 01 - Educação Básica
2.05.01.12.367.0010.2.0057 - 3.1.90.04.00 Desenvolvimento Da Educação Inclusiva - - - R$ 5.000,00
2.05.01.12.365.0050.2.0166 - 4.4.90.52.00 Desenvolvimento Da Educação Pré-Escola - - - R$ 1.500,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - -- - - - -- - - -- - R$ 6.500,00
Total da Unidade 5 - - - -- - - - -- - - - - - R$ 6.500,00
Unidade 08 - Fundo Municipal De Assistência Social

Sub-Unidade 02 - Proteção Social Especial
2.08.02.08.244.0027.2.0200 - 3.3.90.39.00 Campanhas Educativas E Informativas - - - - - R$ 10.000,00
2.08.02.08.244.0027.2.0150 - 4.4.90.52.00 Manutenção Do Serviço De Abordagem Social -- - - -- - - -- - - -- - - -- - - - - - R$ 2.500,00
Total da Sub-Unidade 02 - - - -- - - -- - - -- R$ 12.500,00
Total da Unidade 8 - - - -- - - -- - - -- - - - - R$ 12.500,00
Unidade 09 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura
Sub-Unidade 00 - Secretaria Municipal De Turismo E Cultura
2.09.00.23.695.0034.2.0112 - 3.3.90.30.00 Conservação E Manutenção De Mobiliário Turístico - -- - - -- - - -- - - -- - - -R$ 15.000,00
2.09.00.23.695.0034.2.0111 - 3.3.90.39.00 Divulgação De São Lourenço Em Feiras E Congressos - -- - - -- - - -- - - -- - - - - - R$ 30.000,00
2.09.00.23.695.0034.2.0113 - 3.3.90.39.00 Material Informativo E Divulgação Do Turismo - - - -- - - -- - - -- - - -- - - - - R$ 10.000,00
Total da Sub-Unidade 00 - - - -- - - -- - - -- R$ 55.000,00
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Cultura
2.09.01.13.392.0031.2.0134 - 3.3.90.30.00 Cursos De Arte E Cultura - - - - -- - - -- - - R$ 5.000,00
2.09.01.13.392.0031.2.0134 - 3.3.90.31.00 Cursos De Arte E Cultura - - - - -- - - -- R$ 5.000,00
Total da Sub-Unidade 01 - - - -- - - -- - - -- R$ 10.000,00

Continua folha 04

DECRETO Nº 7.052
Folha 04

Total da Unidade 9 - - - -- - - -- - - -- - - - - R$ 65.000,00
Total Geral - - - -- - - -- - - -- - - R$ 218.200,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 15 de junho de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal

DANIEL DONATO NUNES
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

LBS/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:19E3E618

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 7.053 EXONERA COORDENADORA ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA.

DECRETO Nº. 7.053

Exonera Coordenadora Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a **Srª. Roseane Aparecida de Carvalho Forasteiro,** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenadora Administrativa da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana",** previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011 e suas alterações, nesta data.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 18 de junho de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal

DANIEL DONATO NUNES
Secretário Municipal de Governo

JÚLIO CÉSAR SACRAMENTO
Secretário Municipal de Planejamento

LBS/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D9408863

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 7.056 EXONERA COORDENADOR DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/MINAS FÁCIL.

DECRETO Nº. 7.056

Exonera Coordenador de Desenvolvimento Econômico/Minas Fácil.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o **Sr. Thiago Greca Maia,** das atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenador de Desenvolvimento Econômico/Minas Fácil",** previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011 e suas alterações.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11/06/2018

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 18 de junho de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal

DANIEL DONATO NUNES
Secretário Municipal de Governo

JÚLIO CÉSAR SACRAMENTO
Secretário Municipal de Planejamento

LBS/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:A76FAB48

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº. 7.057 NOMEIA COORDENADORA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO/MINAS FÁCIL.

DECRETO Nº. 7.057

Nomeia Coordenadora de Desenvolvimento Econômico/Minas Fácil.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações e exonerações dos titulares de cargos públicos em consonância com o disposto na Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011 e suas alterações; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeada a **Srª. Ana Paula Marques Ferraz,** para responder pelas atribuições do cargo de confiança, comissionado, *ad nutum*, de **"Coordenadora de Desenvolvimento Econômico/Minas Fácil",** previsto no Anexo III, da Lei Complementar nº. 002/2011 de 01/08/2011 e suas alterações.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em 11/06/2018

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 18 de junho de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal

DANIEL DONATO NUNES
Secretário Municipal de Governo

JÚLIO CÉSAR SACRAMENTO
Secretário Municipal de Planejamento

LBS/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:9BAB40CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.058 ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 450.000,00 AS DOTAÇÕES DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO

DECRETO Nº 7.058

Abre Crédito Especial no Valor de R$ 450.000,00 as dotações do Município de São Lourenço

O Prefeito de São Lourenço, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizada pelo disposto na Lei Municipal nº. 3.324, de 12 de Junho de 2018;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R$ 450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais) as seguintes dotações do Município de São Lourenço.
Órgão 02 - Prefeitura Municipal De São Lourenço
Unidade 04 - Secretaria Municipal De Infraestrutura Urbana
Sub-Unidade 01 - Diretoria De Transportes E Obras Públicas
15 - Urbanismo
15.451 - Infraestrutura Urbana
15.451.017 - Reestruturação Urbana
15.451.017.1.0009 - Obras De Infraestrutura Urbana
4.4.90.51.00 - Obras E Instalações - - - - -- - - - - R$ 450.000,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - - - - - - - - - - R$ 450.000,00

Total da Unidade 04 - - -- - - - - - - - - - - - - R$ 450.000,00

Total Geral - - - - - - - - - - - - -- - - - - R$ 450.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: OPERAÇÃO DE CRÉDITO na forma do parágrafo 1º, inciso Ia IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, 18 de junho de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal

DANIEL DONATO NUNES
Secretário Municipal de Governo

ÉLSON DE SOUZA FILHO
Diretor de Contabilidade

LBS/GCJ/cmv

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:20D14BC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.059 EXONERA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL.

DECRETO Nº 7.059

Exonera Servidora Pública Municipal.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII, XIII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre assuntos que envolvem a vida funcional dos servidores públicos do município; **considerando** o pedido formulado por servidora pública municipal, concursada, junto a Gerência de Recursos Humanos, através do protocolo nº. 348/GRH, datado de 20/06/2018, versando sobre o pedido de exoneração; **considerando** que cabe ao Prefeito dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, a servidora pública municipal, concursada, **Srª. Adriana de Fátima Gonçalves**, nomeada pelo Decreto nº. 3.545 de 29/06/2009, das atribuições do cargo de **"Técnica em Enfermagem"**, previsto no Anexo V, da Lei Complementar nº. 002/11 de 01/08/2011 e suas alterações, a partir de 03/07/2018.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 20 de junho de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal

DANIEL DONATO NUNES
Secretário Municipal de Governo

JÚLIO CÉSAR SACRAMENTO
Secretário Municipal de Planejamento

LBS/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:B5700277

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 7.060 DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – COMAD.

DECRETO Nº 7.060

Dispõe sobre a constituição dos membros do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – COMAD.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XVII, do Art. 90 c.c. o inciso IV e Parágrafo Único, do Art. 163, ambos da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** as disposições contidas na Lei Municipal nº. 2.951 de 12/03/2010, que instituiu o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMAD, em especial as alterações realizadas pela Lei Municipal nº. 3.171 de 06/11/2014; **considerando** a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, através do Ofício Nº. 131/2018 de 05/06/2018, que solicita a substituição do representante titular do referido conselho; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal dispor sobre a organização e funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Conselho Municipal de Políticas Públicas sobre Drogas – COMAD, composto pelos seguintes membros para o biênio de 2017/2018, indicados na forma da Lei:

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS GOVERNAMENTAIS:

Titular: Michelle Patrícia Fernandes Mendes Negreiros
Suplente: Paula Paiva Caldeira
Representantes da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Aline Forasteiro
Suplente: Marcelo Ribeiro dos Santos
Representantes da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Titular: Leila Palma Policarpo Ferreira
Suplente: Daniela Aparecida Amaral Bacha
Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Magda Silva de Oliveira
Suplente: Anderson da Silva Costa
Representantes da Câmara Municipal

Titular: Jean Pierre Bernardes Ribeiro Nepomuceno
Suplente: Edson Marinho
Representantes da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social

Titular: Bárbara Ewandro Chaib Owsiany
Suplente: Robson Soares de Souza
Representantes da Advocacia Geral do Município

Titular: 3º Sgt. PM Wendell Rezende de Oliveira
Suplente: Cb PM Edson Campelo dos Santos
Representantes do 57º Batalhão de Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Continua folha 02

DECRETO Nº 7.060
Folha 02

REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS NÃO GOVERNAMENTAIS

Titular: Leandro Rodrigues das Neves
Suplente: Maristela Forasteiro
Representantes do Conselho Tutelar

Titular: Ari Augusto Marinho
Suplente: Eliana Nogueira Marinho
Representantes da Casa de Recuperação Vinde a MIM

Titular: Maria Helena Vasconcelos Lírio
Suplente: Ana Maria Frontin
Representantes do Grupo Familiar NAR- ANON Nova Forma de Amar

Titular: Vitor dos Santos Lourenço
Suplente: Tatiane da Silva
Representantes da Pastoral da Sobriedade

Titular: Wanderley José da Silva
Suplente: Mauro José da Silva
Representantes do Conselho das Associações de Bairros

Titular: Genésio Taveira
Suplente: Maria Terezinha J. Constant
Representantes do Grupo Amor Exigente

Titular: Carlos Roberto Hilário
Suplente: Drª. Suzana Steiner
Representantes da Casa dos Meninos

Art. 2º. Revogadas as disposições em contrário, nomeadamente o Decreto nº. 6.800 de 04/01/2018, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de junho de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal

DANIEL DONATO NUNES
Secretário Municipal de Governo

HENY ALFRADIQUE GARCIA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
LBS/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:07602DAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.583 DESIGNA EQUIPE DE ACOMPANHAMENTO AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 131/2018, MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 018 E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.583

Designa Equipe de Acompanhamento ao Processo Licitatório nº. 131/2018, Modalidade Pregão Presencial nº. 018 e contém outras providências.

O Prefeito do Município de São Lourenço no uso de suas atribuições legais, constantes dos incisos IX, XII e XVII, do Art. 90, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** a necessidade de designar equipe a fim de acompanhar a apresentação do sistema de informações eletrônicas, para uso em computador e que versará sobre a implantação, instalação e locação de software (sistema de folha de pagamento), nos termos do Processo Licitatório nº. 131/2018, Modalidade Pregão Presencial nº. 018; **considerando** a necessidade de implantação de sistema junto à Gerência de Recursos Humanos; **considerando** que cabe ao Prefeito Municipal a organização e o funcionamento da Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a Equipe de Acompanhamento ao Processo **Licitatório nº. 131/2018, Modalidade Pregão Presencial nº. 018, visando a** apresentação do sistema de informações eletrônicas, para uso em computador e que versará sobre a implantação, instalação e locação de software (sistema de folha de pagamento), no âmbito Municipal, a ser composta pelos seguintes membros:

- Paulo Aparecido Cota;

- Edmila Faria Rodrigues Silva;

- Francisca Isabel de Oliveira.

Art. 2º. Fica estabelecido que a Equipe de Acompanhamento citada no Art. 1º, desta Portaria, deverá acompanhar os trabalhos de apresentação do sistema, no dia 14/06/2018, no horário das 13h00min às 17h00min, prorrogável, caso necessário, até a conclusão do referido processo licitatório.

Art. 3º. As atividades desenvolvidas pelos membros da referida Equipe de Acompanhamento não será remunerada, sendo considerada como relevante serviço prestado ao interesse público local.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.583
Folha 02

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 12 de junho de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal

DANIEL DONATO NUNES
Secretário Municipal de Governo

JÚLIO CÉSAR SACRAMENTO
Secretário Municipal de Planejamento

LBS/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D6E18211

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.587 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.587

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço no uso das atribuições que lhe são conferidas, pelo Art. 19, § 4º, combinado com Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete a Secretaria Municipal de Educação a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** os dispositivos constitucionais que garantem a todos os cidadãos brasileiros a liberdade de crença e a manifestação de fé; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 28.627 de 19/06/2018, do Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço, que obteve autorização pela Secretaria Municipal de Educação; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido, a título precário, ao Sr. Edson Apolinário da Silva, inscrito no CPF sob o nº. 345.984.726-34, portador do RG nº. M-1.138.939 PC/MG, residente à Rua J. C. Soares, nº. 905, bairro Vila Nova, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público que consiste em 9 (nove) salas, banheiros e chuveiros pertencentes à Escola Municipal Dona Ida Mascarenhas Lage.

Art. 2º. A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de evento denominado "Retiro Espiritual", no período entre as 18h00min do dia 22/06/2018 e as 16h00min do dia 24/06/2018.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º. A pessoa física autorizada deverá apresentar à Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedidos da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 6.999/18 e 5.376/2014.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.587
Folha 02

Parágrafo Único. O não atendimento ao estabelecido neste artigo acarretará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Art. 5º. A pessoa física autorizada responderá por todos os atos que praticar por si mesma ou através de seus representantes e/ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, devendo este ser entregue nas condições em que foi encontrado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 19 de junho de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal

DANIEL DONATO NUNES
Secretário Municipal de Governo

LBS/acbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:DC245A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.588 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.588

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Público a incrementação do turismo no Município, através da realização e captação de eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e o crescimento econômico do comércio local, bem como a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 28.501 de 11/06/2018, do Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** que o evento tem por finalidade a realização de festa junina para o entretenimento dos moradores daquela localidade, assim como dos bairros adjacentes; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido, a título precário, ao Sr. Sebastião Tomaz Moreira, portador do RG sob o nº. MG-11.360.752 - SSP/MG e CPF nº. 043.424.866-52, residente e domiciliado à Rua Mário Teixeira, nº. 85, bairro Vila Nova, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte da Rua Joaquim Cardoso, localizada no bairro Vila Nova, entre os números 74 à 163.

Art. 2º. A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de "Festa Junina", no dia 23/06/2018, no horário das 19h00min às 00h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º. A pessoa física autorizada deverá apresentar a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedidos da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 6.999/18 e 5.376/2014.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.588
Folha 02

Parágrafo Único. O não atendimento ao estabelecido neste artigo sujeitará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Art. 5º. A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, que deverá ser entregue nas condições que o encontrou, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para o encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de junho de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal

DANIEL DONATO NUNES
Secretário Municipal de Governo

LBS/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:7EDDFF9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.589 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.589

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Executivo a incrementação do Turismo no Município, através da realização e captação de eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e o crescimento econômico do comércio local; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 28.687 de 21/06/2018, do Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedida, a título precário, à empresa João Carlos Ferreira de Castro, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.624.190/0001-74, situada à Rua Wenceslau Braz, nº. 161, bairro Centro, São Lourenço/MG, representada pelo Sr. João Carlos Ferreira de Castro, portador do RG nº. 245.581.583 - SSP/SP e CPF nº. 109.837.188-73, a autorização de uso de bem público de parte da Rua Wenceslau Braz, compreendida entre a Farmácia Americana e o Bar do Carioca.

Art. 2º. A empresa autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização do evento denominado de "Copa do Mundo III Jogo", no dia 27/06/2018, no horário das 13h30min às 19h00min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas da referida empresa.

Art. 4º. A empresa autorizada deverá apresentar a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedidos da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 6.999/18 e 5.376/2014.

Parágrafo Único. O não atendimento ao estabelecido neste artigo sujeitará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.589
Folha 02

Art. 5º. A empresa autorizada responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, que deverá ser entregue nas condições que o encontrou, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para o encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de junho de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal

DANIEL DONATO NUNES
Secretário Municipal de Governo

LBS/acbs

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:D82F13CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 2.590 DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE USO DE BEM PÚBLICO A TÍTULO PRECÁRIO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2.590

Dispõe sobre autorização de uso de bem público a título precário e contém outras providências.

O Prefeito Municipal de São Lourenço no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 19, § 4º, combinado com Art. 90, incisos IX, X, XII e XVII, da Lei Orgânica Municipal - LOM; **considerando** que compete ao Poder Público a incrementação do turismo no Município, através da realização e captação de eventos que propiciem o entretenimento, o lazer e o crescimento econômico do comércio local, bem como a autorização para a utilização dos bens públicos que se encontram sob sua responsabilidade; **considerando** a solicitação formulada através do Requerimento nº. 28.661 de 20/06/2018, do Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de São Lourenço; **considerando** que o evento tem por finalidade a realização de confraternização dos moradores da rua; **considerando** que cabe ao Chefe do Poder Executivo dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido, a título precário, ao Sr. Carlos Henrique dos Santos, portador do RG sob o nº. MG-5.581.869 - SSP/MG e CPF nº. 739.095.486-87, residente e domiciliado à Rua Cassimiro de Abreu, nº. 490, bairro Porta do Céu, São Lourenço/MG, a autorização de uso de bem público de parte da Rua Cassimiro de Abreu, localizada no bairro Porta do Céu, entre os números 399 à 530.

Art. 2º. A pessoa física autorizada utilizará a área mencionada no artigo anterior para a realização de "Confraternização dos Moradores da Rua", no dia 25/06/2018, no horário das 17h30min às 22h30min.

Art. 3º. As despesas decorrentes da presente autorização, tais como: ECAD, segurança, instalação de ligações provisórias e os valores atribuídos ao consumo de energia elétrica, contratadas junto a CEMIG, os alvarás da Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, etc, correrão por conta e expensas da referida pessoa física.

Art. 4º. A pessoa física autorizada deverá apresentar a Diretoria de Fiscalização e Regulação Urbana, a guia de pagamento dos valores devidos ao ECAD, caso haja a exibição de obras fonográficas, os alvarás expedidos pela Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, até o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antecedidos da realização do evento, apurada a necessidade dos Órgãos Fiscalizadores e, quando couber, o recolhimento, antecipado, dos valores relativos ao "ISSQN" aos cofres públicos, conforme disposto nos Decretos nº. 6.999/18 e 5.376/2014.

Continua folha 02

PORTARIA Nº 2.590
Folha 02

Parágrafo Único. O não atendimento ao estabelecido neste artigo sujeitará o cancelamento do evento, cabendo ao Poder Executivo Municipal revogar a presente autorização, através de Portaria.

Art. 5º. A pessoa física autorizada responderá por todos os atos praticados por ele, seus representantes ou prepostos, nos termos da Lei Civil e Penal, arcando, financeiramente, com possíveis danos causados ao bem público utilizado, que deverá ser entregue nas condições que o encontrou, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a data prevista para o encerramento de suas atividades.

Art. 6º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 22 de junho de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal

DANIEL DONATO NUNES
Secretário Municipal de Governo

LBS/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:85036FBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO RESULTADO DE COMISSÃO ESPECIAL SINDICANTE PORTARIA Nº 2.504/2018

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
RESULTADO DE COMISSÃO ESPECIAL SINDICANTE

Portaria nº 2.504/2018 – Comissão Especial Sindicante para apuração de contratação de empresa, através dos Processos Licitatórios nº 148/2017 e 165/2017, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, conforme Ofício nº. SAAE/SLO-321/2017.

Finalidade: apuração de irregularidades nos processos licitatórios nºs. 148/2017 e 165/2017 do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE.

Decisão: Após a análise da documentação a Comissão Sindicante descreveu as inadequações observadas, encerrando assim os trabalhos e remetendo o Parecer Final ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal para apreciação e devidas providencias.

São Lourenço, 22 de Junho de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal

Data da publicação:22/06/2018
Por : Paulo Fernando de Oliveira Dias
Diretor de Administação
Período:22/06/2018 a 22/07/2018

Assinatura:_____

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:CDA891F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI MUNICIPAL Nº 3.326 DÁ DENOMINAÇÃO A LOGRADOURO PÚBLICO E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI MUNICIPAL Nº 3.326

Dá denominação a logradouro público e contém outras providências.

O Povo do Município de São Lourenço/MG, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada "ALAMEDA JOSÉ DOMINGOS DA SILVA" a atual Rua Projetada "15" do Loteamento Residencial Jardim das Oliveiras.

Art. 2º. Fica sob a responsabilidade do Poder Executivo Municipal a colocação da Placa com o nome da referida alameda e a comunicação aos Correios e Cartórios do município.

Art. 3º. Faz parte integrante desta lei o CROQUI de localização da referida alameda, emitido pelo Departamento de Cadastro da Prefeitura Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portando, a todos a quem o conhecimento desta Lei competir, que a cumpram e a façam cumprir, fiel e inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 21 de junho de 2018.

LEONARDO DE BARROS SANCHES
Prefeito Municipal

DANIEL DONATO NUNES
Secretário Municipal de Governo

JÚLIO CÉSAR SACRAMENTO
Secretário Municipal de Planejamento

Projeto de Lei nº. 2.891/2018
LBS/rlsc

Publicado por:
Vera Lucia Barbosa Sanita
Código Identificador:5E964F23

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO PREGÃO PRESENCIAL Nº 079/2017

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso - MG. Pregão Presencial nº 079/2017, Processo nº 01933/2017, Registro de Preços nº 041/2017. TERMO DE REEQUILIBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO. Objeto: Registro de Preços, para a escolha mais vantajosa e eventual contratação de pessoa jurídica para o fornecimento de gasolina comum e óleo diesel comum S-500, destinados a manutenção da frota de veículos que integram este município, pelo período de 12 (doze) meses. Reequilíbrio Econômico Financeiro: Nos termos do "Artigo 15, §§ 6º, 7º e 8º do Decreto nº 2.470 de 29 de maio de 2002 que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços", altera-se o valor registrado conforme Ata de Registro de Preços firmada mediante o Pregão Presencial nº 079/2017, em razão do Reequilíbrio Econômico Financeiro, ficando da seguinte forma:

ITEM	DESCRIÇÃO	Valor Atual	V. Revisado a partir de 12/06/18	PORCENTAGEM (aproxim.)
1	Óleo Diesel Comum	R$ 3,405	R$ 3,3814	0,70%

O Reequilíbrio Econômico Financeiro passa a ser vigorado a partir de 12 de junho de 2018, em favor da contratada CIAPETRO DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA. Contratante: Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG.

WALKER AMÉRICA OLIVEIRA.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Augusto de Oliveira
Código Identificador:E02BF00B

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL PREGÃO 004/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Termo de Rescisão de Instrumento Contratual. Pregão Presencial de origem nº 004/2015. A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Walker Américo Oliveira, torna público o Termo de Rescisão Amigável do contrato de Prestação de Serviços de Implantação de Link de Internet firmado em data de 19 de Agosto de 2015, referente ao pregão 004/2015 com a prestadora de serviços MINAS GERAIS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI-ME.Fundamentação legal: Termos do Art. 79, II. §1° da Lei Federal 8.666/93 e alterações e ainda aos Termos de Competente Despacho exarado pelo Exmo. Sr. Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. 22 de Maio de 2018.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:444AE194

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL PREGÃO 047/2015

Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso. Termo de Rescisão de Instrumento Contratual. Pregão Presencial de origem nº 0075/2015. A Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. Walker Américo Oliveira, torna público o Termo de Rescisão Amigável do contrato de Prestação de Serviços de Implantação de Link de Internet firmado em data de 19 de Agosto de 2015, referente ao pregão 075/2015 com a prestadora de serviços MINAS GERAIS TELECOMUNICAÇÕES EIRELI-ME. Fundamentação legal: Termos do Art. 79, II. § 1° da Lei Federal 8.666/93 e alterações e ainda aos Termos de Competente Despacho exarado pelo Exmo. Sr. Prefeitura Municipal de São Sebastião do Paraíso/MG. 22 de Maio de 2018.

Publicado por:
Fatima Aparecida da Cruz
Código Identificador:C8DFAA0D

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO 007/2018

EXTRATO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO. Vistos, etc. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, através do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, ratifica o Processo Administrativo nº 0795/2018, de "Dispensa de Licitação nº 007/2018", com fundamento no artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de junho de 1994, a favor da empresa **CIRURGICA ELDORADO EIRELI - ME**, para o fornecimento de sondas de gastrotomia e extensões de sonda da marca "Mic-Key" destinadas aos pacientes **MARIA VITÓRIA DE CARVALHO, BEATRIZ CUSTÓDIO GONÇALVES, MICAEL DOS REIS PEREIRA, CESAR ISRAEL POLIDORO E CAIO DANIEL MARTINS,** aquisição esta através de dispensa por emergência, com entrega imediata, vez que o processo se encontra devidamente instruído. P.R.C. Determino o prosseguimento e autorizo a contratação.

São Sebastião do Paraíso - MG, 22 de junho de 2018.

WALKER AMÉRICO OLIVEIRA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcoantonio Mosquetti da Silva
Código Identificador:298E2812

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SENADOR CORTES

SETOR DE LICITAÇÕES
ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018 - PROCESSO 211/2017

EXTRATO DO 1° ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 211/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 119/2017
DATA: 01/06/2018
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS
CONTRATADA: POSTO SENADOR CORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privada, CNPJ: 19.819.630/0001-10, situada na Avenida Antônio de Souza Rabelo, n° 198, centro, Senador Cortes/MG.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Senador Cortes/MG.
Reequilibrio econômico financeiro do contrato. Acréscimo ao valor original R$ 70.080,94

Publique-se.

PEDRO PAULO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel dos Santos Carmo
Código Identificador:F9D94DFC

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRA AZUL DE MINAS

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 038/2018 PP 028/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 029/2018 Processo Licitatório nº 038/2018, PREGÃO PRESENCIAL nº 28/2018. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG e a Empresa AMERICANA INCORPORADORA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o N.º 25.530.121/0001-76, DO VALOR: **R$ 46.984,00 (quarenta e seis mil e novecentos e oitenta e quatro reais)**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FESTAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, BARRACAS, BANHEIROS QUIMICOS, GERADORES E SERVIÇOS DE BRIGADISTAS NA FESTA DO SERRAZULENSE E AMIGOS 2018. Assinatura: 21/06/2018. Vigência 21/06/2018 ate 30/08/2018.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:F9AB3C8D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 038/2018 PP 028/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 028/2018 Processo Licitatório nº 038/2018, PREGÃO PRESENCIAL nº28/2018. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG e a Empresa ALAENE CRISTINA FERREIRA SOUZA sediada à R DAS CAMELIAS, JARDIM, DIAMANTINA/MG, inscrita no CNPJ sob o N.º 23.817.180/0001-02, DO VALOR **$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).** . Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FESTAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, BARRACAS, BANHEIROS QUIMICOS, GERADORES E SERVIÇOS DE BRIGADISTAS NA FESTA DO SERRAZULENSE E AMIGOS 2018. Assinatura: 21/06/2018. Vigência 21/06/2018 ate 30/08/2018.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:11A59149

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PAL 038/2018 PP 028/2018
CONTRATO 30/2018

EXTRATO DE CONTRATO Nº 030/2018 Processo Licitatório nº 038/2018, PREGÃO PRESENCIAL nº28/2018. Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA AZUL DE MINAS/MG e a EPICO EVENTOS EIRELI-ME sediada à Rua Cristiano Moreira Sales, 150 – sala 1204 – bairro Estoril – Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ sob o N.º 14.505.252/0001-87, DO VALOR **$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais).** Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FESTAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE PALCO, SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO, BARRACAS, BANHEIROS QUIMICOS, GERADORES E SERVIÇOS DE BRIGADISTAS NA FESTA DO SERRAZULENSE E AMIGOS 2018. Assinatura: 21/06/2018. Vigência 21/06/2018 ate 30/08/2018.

LEONARDO DO CARMO COELHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdinéia Gonçalves Nascimento
Código Identificador:BDDF534F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SERRANIA

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA/MG. Extrato de resultado e homologação. Pregão 54/2018. P.L. 148/2018. Objeto: aquisição de material de construção objetivando a reforma e revitalização da praça das andorinhas, convenio 1491001154/2017/ SEGOV. Empresa vencedora:a)Gabriela Materiais Construção Ltda CNPJ 04.184.646/0001-27 valor R$ 41.510,04. O diretor do departamento de Administração, no uso de suas atribuições legais, torna pública a homologação do procedimento com adjudicação do objeto á empresa vencedora.

Serrania, 25/06/2018.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento Administração.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:8C0A9CCE

PREFEITURA DE SERRANIA
EXTRATO DE CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA. Extrato de contrato n.º 92/2018. Pregão 54/2018. P.l. 148/2018. Objeto: aquisição de material de construção objetivando a reforma e revitalização da praça das andorinhas, convenio n.º 1491001154/2017/ SEGOV. Contratado: Gabriela Materiais Construção Ltda CNPJ 04.184.646/0001-27 valor R$ 41.510,04. Vigência: 25/06/2018 a 24/12/2018.

Serrania, 25/06/2018.

RODRIGO SILVA CANDIDO
Diretor Departamento Administração.

Publicado por:
Frederico Holanda Csizmar
Código Identificador:3D6F8E6B

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE SIMÃO PEREIRA

LICITAÇÃO E COMPRAS
PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO Nº 036/2018

EXTRATO DE CONTRATO

Em cumprimento ao art. 61, § único da Lei 8.666/93, torna-se público que o município firmou o seguinte contrato.

Contratonº.036/2018
Processonº. 044/2018
Dispensa nº.005/2018
Fundamento: art. 24, II da lei 8.666/93.

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FILMAGENS, EDIÇÃO, LOCUÇÃO, PRODUÇÃO E EXIBIÇÃO DO PROGRAMA VIAÇÃO CIPÓ NA TV ALTEROSA, INÉDITO NO DOMINGO COM REPRISE NO SÁBADO. CHAMADAS EM HORÁRIO ROTATIVO DA TV COM IMAGENS DA CIDADE NA SEMANA QUE ANTECEDE A EXIBIÇÃO. UM PEQUENO RELEASE DO MUNICÍPIO QUE SERÁ EXIBIDO NO FINAL DE SEMANA.

Contratante: Município de Simão Pereira – MG
Contratado: Associação Turística Cultural Ecológica e Esportiva Minas Gerais Forrobol. (Programa VIAÇÃO CIPÓ)
CNPJ nº: 08.751.516/0001-80
Representante: Sr Otávio José Lima Pereira

Valor:R$6.000,00 (seis mil reais), sendo R$3.000,00 após a conclusão da 1ª Etapa para a realização dos trabalhos atestado pela Secretaria de Turismo e a o restante após a conclusão final com a apresentação dos trabalhos concluídos. Tudo mais contido nas Cláusulas do Edital

Da Assinatura: 18de junho de 2018.
Da Vigência: 18 de junho de 2018 a 30 de setembro de 2018.

PATRÍCIA DE CASSIA OLIVEIRA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Fernando Luiz Pires da Silva
Código Identificador:24106F77

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE TUPACIGUARA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA – SESSÃO PREGÃO PRESENCIAL 055/2018

Processo Licitatório nº. 072/2018
Data da Abertura: 12/06/2018
Abertura da Sessão: 14h00
Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a coleta de lixo hospitalar nas Unidades Assistenciais de Saúde de acordo com as Resoluções do CONAMA Nº 358/2005 e ANVISA Nº 306/2004 no Município de Tupaciguara, conforme Termo de Referência, especificações e quantitativos constante no Anexo II deste Edital.
Empresas participantes: **SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA, MIL SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA.**
Empresa Vencedora: **SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA**

LÍVIA ROSA DA SILVA SANTANA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:A5878081

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA

Processo Licitatório nº. 079/2018 – Pregão Presencial nº. 060/2018 – Sessão Pregão Presencial
Data da Abertura: 21/06/2018
Abertura da Sessão: 14h00
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços em alinhamento e balanceamento nos veículos da frota municipal para atender às necessidades das diversas Secretarias da Prefeitura Municipal de Tupaciguara/MG, nas quantidades e especificações contidas no Termo de Referência.
Empresa participante: **NÃO COMPARECEU**
OBS.: LICITAÇÃO DESERTA

LÍVIA ROSA DA SILVA SANTANA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Livia Rosa da Silva Santana
Código Identificador:40D1AAEB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE JULGAMENTO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2018

ATA DE RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Junho do ano de 2018, às 09h00min, no Setor de Licitações, na sede da Prefeitura Municipal de Tupaciguara, reuniu-se em sessão pública a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº. 087/2018, com a presença de seus membros abaixo assinados, a Sra. Daisy Paim Sansoni (engenheira) e o Sr. Gustavo Ribeiro de Moura - CAU nº. A92331-1, e licitantes concorrentes, para proceder à abertura dos envelopes referentes ao **Processo Licitatório nº. 071/2018**, na modalidade **Concorrência Pública nº. 004/2018**, do tipo Menor Preço Global. Dando início aos trabalhos em conformidade com as disposições contidas no Edital, a Comissão Permanente de Licitação verificou o comparecimento das empresas:

· **JOÃO BATISTA VIEIRA MOTA ME,** inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 18.329.972/0001-90, neste ato representada pelo **Sr. Sérgio Lopes Guimarães,** inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 448.871.756-04;
· **BT CONSTRUÇÕES LTDA,** inscrita no cadastro de pessoas jurídicas sob o nº. 04.810.813/0001-06, neste ato representada pelo **Sr. Luiz Otávio Rodrigues Lopes,** inscrito no cadastro de pessoas físicas nº. 211.034.886-00;
· **FALK CONSTRUTORA LTDA,** inscrita no cadastro de pessoas jurídicas nº. 01.901.632/0001-99, neste ato representada pelo **Sr. Roger Calvar Coelho,** inscrito no cadastro de pessoas físicas sob o nº. 580.104.406-04;

A Comissão Permanente de Licitação informou aos representantes presentes os procedimentos a serem adotados durante a sessão pública. Conferidos os documentos de credenciamento e também os objetos sociais das licitantes para verificar se são pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação, foi constatado que as licitantes são do ramo pertinente ao objeto licitado, porém os representantes das empresas **BT CONSTRUÇÕES LTDA e FALK CONSTRUTORA LTDA foram descredenciados por não apresentar cópia do documento de identificação do outorgante e do representante autenticados, respectivamente**. Ato contínuo conforme cláusula 8.11 do instrumento convocatório fora realizado diligências junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e Cadastro Nacional de Condenações Civis, sendo constatado que todas empresas estão regular. Em seguida, a Comissão Permanente de Licitação efetuou a abertura dos **Envelopes nº. 01 - Documentos de Habilitação** das licitantes presentes, em análise aos documentos apresentados, juntamente com a Sra. Daisy Paim Sansoni e Sr. Gustavo Ribeiro de Moura, o presidente da Comissão Permanente de Licitação decide por declarar todas as licitantes **HABILITADAS**, por apresentarem toda a documentação conforme disposições constantes no instrumento convocatório. Fica concedido prazo de 05 dias úteis para interposição de recursos.

Publicado por:
Marivaine Pina Rodrigues
Código Identificador:2CDD44D6

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VESPASIANO

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 083/2018 - PE 021/2018. ANULAÇÃO

A Pref. Mun. de Vespasiano torna púb. aos interessados a **ANULAÇÃO** do processo acima referido, cujo objeto consistia na aquis. de medicam. p/ atender a mandados judiciais, conforme solicitação da Sec. Mun. de Saúde. Patrícia Flávia Macieira.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:8774CE68

COMPRAS E LICITAÇÕES
PL 64/2018 - PP 21/2018 - EXTRATO DO CONTRATO 84/2018

DAS PARTES: Município de Vespasiano e Distribuidora Múltipla Ltda. **OBJETO:** aquisição de lanches, sucos, refrigerantes, agua mineral, copo descartável, guardanapos, barra de cereais, leite, manteiga, pães e salgados em atendimento ao UPA e as Unidades de Saúde Mental, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Saúde. **VLR:** R$ 147.871,00. **VIG:** 12 m. **FDO:** 339.

Publicado por:
Carolina Charine Valadares
Código Identificador:7602221A

TESOURARIA
NOTIFICAÇÃO - PREFEITURA VESPASIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AV. PREFEITO SEBASTIÃO FERNANDES, 479 – CENTRO – 33.200-000

NOTIFICAÇÃO

A Fazenda Pública do Município de Vespasiano, no uso de suas atribuições, tendo em vista que todas as tentativas de intimação pessoal e por carta foram frustradas, NOTIFICA, nos termos dos artigos 192, 206 e 235 da lei 2.036/03 - Código Tributário Municipal, o contribuinte **DVT COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP**, inscrição municipal nº 90146408, CNPJ 16.678.650/0001-20, e a sua representante legal **CINTIA DIAS ANDRADE TEIXEIRA**, CPF 044.387.436-05, da lavratura do Auto de Infração nº 008/2018, vinculado ao Processo de Ação Fiscal nº 005/2018, para que no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta Notificação conforme previsto no Art. 96, Inciso III, da Lei Municipal de nº 2.036/03, recolha aos cofres municipais o crédito tributário por ele constituído ou apresente defesa, conforme artigos 103 a 106 da Lei Municipal nº 2.036/2003- CTM.

Prefeitura Municipal de Vespasiano, 22 de junho de 2018.

PATRÍCIA CRISTINA FERREIRA LOPES
Fiscal Municipal de Tributos.

Publicado por:
Miriam Mara da Silva Ramalho
Código Identificador:CF208B67

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO DO CONTRATO 042/2018

Extrato de Contrato

Contrato n° 042/2018
Licitação n° 079/2018

Modalidade de Inexigibilidade n° 006/2018

Partes: Prefeitura Municipal de Volta Grande e MK FENIX TRANSPORTE E TURISMO LTDA-ME
Logradouro: Rua Antônio de Castro Torres, nº 314 – Bairro Bonsucesso
Cidade: Volta Grande UF: MG CEP: 36.720-000
CNPJ 17.390.383/0002-35

Objeto:

N° Item	Unidade	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
001	SV	Locação de ônibus para realizar o transporte ida e volta de funcionários, de Volta Grande XDistrito de Trimonte e vice versa, atendendo as Secretarias Municipais de Saúde, Educação, Administração e Obras.	5.112	3,00	15.336,00

Valor: R$15.336,00
Vigência: 31/12/2018

Dotação Orçamentária

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.39.00.2.02.00.04.122.0003.2.0012	00.01.00	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	R$1.440,00
3.3.90.39.00.2.03.00.15.451.0004.2.0019	00.01.00	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS DE OBRAS E URBANISMO	R$3.012,00
3.3.90.39.00.2.04.05.10.122.003.2.0037	00.01.02	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE SAÚDE	R$6.024,00
3.3.90.39.00.2.05.00.12.122.003.2.0038	00.01.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R$4.860,00
TOTAL			**R$15.336,00**

Data da Assinatura 21/06/2018

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
CPF 046.731.907-34
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:20B0D8D9

PREGÕES
EXTRATO DA DISPENSA Nº 047/2018

EXTRATO DE DISPENSA
Licitação n° 080/2018
Modalidade de Dispensa n° 047/2018

Partes: PREFEITURA MUNICIPAL VOLTA GRANDE e GNMED FÁBRICA DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA-ME

Objeto:

N° Item	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
0001	COLAR CERVICAL PARA RESGATE M	UNID	1,0000	19,00	19,00
0002	Colar Cervical Regulável 3 Em 1 Infantil	UNID	1,0000	64,00	64,00
0003	Colete Imobilizador Dorsal Completo	UNID	1,0000	203,00	203,00
0004	IMOBILIZADOR DE CABEÇA IMPERMEÁVEL ADULTO	UNID	1,0000	123,00	123,00
0005	INSUFLADOR MANUAL DE SILICONE	UNID	1,0000	308,00	308,00
0006	Kit Macro nebulização Com Máscara, Copo e Traqueia	UNID	2,0000	135,00	270,00
0007	KIT TALA MOLDÁVEL EM EVA	Kit	2,0000	51,00	102,00
0008	Máscara de Alta Concentração de Oxigênio com Reservatório	UNID	2,0000	32,00	64,00

Valor Total: 1.153,00
Data da Assinatura: 21/06/2018

_____
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Ana Paula dos Santos Albino
Código Identificador:03E73020

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

SETOR DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA-MG - PROCESSO LICITATÓRIO 053/2018 – TOMADA DE PREÇOS N° 004/2018 – Objeto: A presente Licitação destina-se à **Contratação de empresa especializada em eletrificação, credenciada pela CEMIG, para extensão de RDU e substituição e instalação de luminárias, incluindo execução e aprovação de projeto na CEMIG, fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra especializada, para execução dos serviços, conforme Formulário de Proposta de Preços e anexos, integrantes neste edital.** PROTOCOLO DOS ENVELOPES: até as 13h00min do dia 24/07/2018. CREDENCIAMENTO: a partir das 13h10min. SESSÃO PÚBLICA: após credenciamento. LOCAL: Sala de Licitações. (Praça Misael Luiz de Carvalho, n°84, Carmo do Paranaíba). Cópia do edital e informações complementares poderão ser obtidas no endereço acima ou pelos telefones (34) 3851-2068, das 12:00 às 17:00 horas, em dias úteis ou ainda pelo site: www.carmodoparanaiba.mg.gov.br.

Carmo do Paranaíba, 22 de junho de 2018.

NEUSA M. O. SANTIAGO GARCIA
Presidente da Comissão Permanente de Licitações.

Publicado por:
Isabele Resende Gontijo Ribeiro
Código Identificador:94798880

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCÍNIO

PROCURADORIA MUNICIPAL
LEI Nº 5.026 DE 20 DE JUNHO DE 2018

LEI Nº 5.026 DE 20 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA A ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Patrocínio aprovou, e o Prefeito Municipal, sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1°. Ficam instituídas as diretrizes gerais para a elaboração do Orçamento do Município de Patrocínio, exercício de 2019, nos termos estabelecidos por esta Lei e pela legislação aplicável, especialmente pelo artigo 131 da Lei Orgânica, § 2º do artigo 165 da Constituição Federal, Lei nº 4.320/64 e Lei Complementar nº101/2000.

Art. 2º. No que concerne à responsabilidade na gestão fiscal, ficam estabelecidas as seguintes diretrizes:
desenvolvimento de ações planejadas e transparentes tendentes à prevenção de riscos e correção de desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas municipais;
definição de prioridades e metas para o exercício de 2019, detalhando as metas definidas no Plano Plurianual de Investimentos;
definição de critérios para elaboração dos orçamentos do Município;
promoção do equilíbrio entre receitas e despesas, mediante fixação das despesas correntes em valor inferior ao das receitas correntes, possibilitando um mínimo de capacidade de investimento;
definição de critérios para a execução orçamentária: para as concessões de subvenções, para transferências de recursos para cobrir custeio dos órgãos do Estado ou da União e para início de novos projetos;
fortalecimento do órgão de controle interno e aprimoramento do sistema de controle: das despesas das unidades orçamentárias, da eficiência dos procedimentos e dos processos, da arrecadação e do combate a inadimplência;
limitação dos empenhos na hipótese de as receitas municipais não comportarem o cumprimento das metas estabelecidas e na hipótese da dívida fundada ultrapassar o limite previsto em lei;
obediência aos limites legais para os gastos com pessoal;
combate a evasão fiscal, ampliando o sistema de fiscalização tributária e a execução fiscal.

CAPÍTULO II
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 3º. As metas e as prioridades para o exercício financeiro de 2019 guardarão compatibilidade e correspondência com o Plano Plurianual relativo ao período 2018-2021, devendo observar as seguintes estratégias:
combater a pobreza e atender as demandas de educação, saúde e assistência social, buscando a universalização da oferta e melhoria contínua da qualidade de vida dos munícipes;
modernizar a estrutura administrativa, buscando minimizar os seus custos internos e maximizar a capacidade de investimentos;
promover o desenvolvimento sustentável voltado para a geração de empregos e oportunidades de renda.

Parágrafo único. As denominações e unidades de medida das metas da Lei Orçamentária Anual deverão ser as mesmas utilizadas no Plano Plurianual referido no *caput* deste artigo.

Art. 4°. O Plano de Ação da Administração Municipal para o próximo exercício, a ser incorporado na Lei Orçamentária e em conformidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental, está fundamentado na continuidade administrativa e na atual situação econômico-financeira, observando as estratégias definidas no artigo anterior, tendo como prioridades e metas definidas no ANEXO I.
Parágrafo único. As prioridades definidas neste artigo e seus desdobramentos no Plano Plurianual terão antecedência na alocação de recursos do orçamento de 2019, no caso das despesas de caráter continuado.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DOS ORÇAMENTOS

Art. 5º. Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – **Programa -** instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, sendo mensurado por indicadores estabelecidos no plano plurianual;
II – **Atividade -** um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;
III – **Projeto** - um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo; e
IV- Operação Especial - as despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não geram contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.
§ 1º. Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de atividades, projetos e operações especiais, especificando os respectivos valores e metas, bem como as unidades orçamentárias responsáveis pela realização da ação.
§ 2º. As atividades, projetos e operações especiais serão desdobrados em subtítulos exclusivamente para especificar a localização geográfica integral ou parcial das respectivas atividades, projetos e operações especiais, não podendo haver, por conseguinte, alteração da finalidade e da denominação das metas estabelecidas.
§ 3º. Cada atividade, projeto e operação especial identificará a função e a subfunção às quais se vinculam.
§ 4º. As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas por programas, atividades, projetos ou operações especiais, e respectivos subtítulos.

Art. 6º. O orçamento fiscal discriminará a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível, especificando os grupos de despesa, com suas respectivas dotações, conforme a seguir discriminados, indicando, para cada categoria, a modalidade de aplicação, a fonte de recursos e o identificador de uso:
1 - pessoal e encargos sociais;
2 - juros e encargos da dívida;
3 - outras transferências correntes;
4 - outras despesas correntes;
5 - investimentos;
6 - inversões financeiras;
7 - amortização da dívida; e
8 - outras transferências de capital.

Art. 7º. As metas físicas serão indicadas em nível de atividade e projeto e constarão do demonstrativo com os seus objetivos e indicadores para aferir os resultados esperados, detalhadas por atividades, projetos e operações especiais, com a identificação das metas, se for o caso, e unidades orçamentárias executoras.

Art. 8º. O orçamento fiscal compreenderá a programação dos Poderes do Município, seus fundos, órgãos, autarquias, inclusive especiais,

empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES GERAIS PARA ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS DO MUNICÍPIO E SUAS ALTERAÇÕES

Art. 9º. A Lei Orçamentária Anual será elaborada a partir de consultas e discussões com a sociedade civil no Município, em fóruns populares - "Orçamento Participativo".

Art. 10. A proposta orçamentária que o Poder Executivo encaminhará ao Poder Legislativo no prazo previsto no §6º do artigo 134 da Lei Orgânica Municipal combinado com o artigo 68 dos ADCT da Constituição do Estado de Minas Gerais, em 30 de setembro, e será composta de orçamento fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração direta e indireta, e será constituída de:
I - texto da lei;
II - consolidação dos quadros orçamentários;
III - anexo do orçamento fiscal discriminando a receita e a despesa na forma definida nesta Lei;
IV - discriminação da legislação da receita e da despesa, referente ao orçamento fiscal.
§ 1º. Integrarão a consolidação dos quadros orçamentários a que se refere o inciso II deste artigo, incluindo os complementos referenciados no artigo 22, inciso III, da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, os seguintes demonstrativos:
I - da evolução da receita municipal, segundo as categorias econômicas, discriminando cada imposto e contribuição de que trata o artigo 195 da Constituição Federal;
II - da evolução da despesa do Erário Municipal, segundo as categorias econômicas e natureza da despesa;
III - do resumo das receitas do orçamento fiscal por categoria econômica;
IV - do resumo das despesas do orçamento fiscal por categoria econômica;
V - da receita e da despesa, do orçamento fiscal segundo categorias econômicas, conforme o Anexo I da Lei no 4.320, de 1964, e suas alterações;
VI - das receitas do orçamento fiscal de acordo com a classificação constante no Anexo III da Lei no 4.320, de 1964, e suas alterações;
VII - das despesas do orçamento fiscal segundo a função e subfunção;
VIII - da programação referente à manutenção e ao desenvolvimento do ensino, nos termos do artigo 212 da Constituição Federal.
§ 2º. A mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária anual conterá:
I - análise da conjuntura econômica do País, com indicação do cenário macroeconômico para 2019, e suas implicações sobre a proposta orçamentária;
II - resumo da política econômica e social do Governo Municipal;
III - justificativa da estimativa e da fixação, respectivamente, dos principais agregados da receita e da despesa.
§ 3º. O Poder Executivo disponibilizará, até 31 (trinta e um) de agosto, podendo ser por meios eletrônicos, demonstrativos contendo as seguintes informações complementares:
I - a evolução da receita nos três últimos anos, a execução provável para 2018 e a estimada para 2019, bem como a memória de cálculo dos principais itens de receitas, destacando as premissas básicas de seu comportamento no exercício de 2019;
II - a despesa com pessoal e encargos sociais, por Poder e total, executada nos últimos três anos, a execução provável em 2018 e o programado para 2019, com a indicação da representatividade percentual do total em relação à receita corrente e à receita corrente líquida, esta última tal como definida na Lei Complementar nº 82, de 23 de março de 1995 e Lei Complementar nº101/2000;
III - demais informações que o Legislativo Municipal solicitar.
§ 4º. O Poder Executivo enviará à Câmara Municipal o projeto de lei orçamentária, além do texto devidamente assinado, também, em meio eletrônico.

Art. 11. As fontes de recursos aprovadas na lei orçamentária e em seus créditos adicionais poderão ser modificadas, justificadamente, para atender às necessidades de execução, se devidamente publicadas por meio de ato do Poder Executivo.

Art. 12. Os projetos de lei relativos a créditos adicionais serão apresentados e aprovados na forma e com o detalhamento estabelecidos na lei orçamentária anual.
§ 1º. Acompanharão os projetos de lei relativos a créditos adicionais exposições de motivos circunstanciadas que os justifiquem e que indiquem as conseqüências dos cancelamentos de dotações propostas sobre a execução das atividades, dos projetos e das operações especiais.
§ 2º. Cada projeto de lei deverá restringir-se a um único tipo de crédito adicional.
§ 3º. Os créditos adicionais aprovados pela Câmara Municipal serão considerados automaticamente abertos com a sanção e publicação da respectiva lei.
§ 4º. Nos casos de abertura de créditos à conta de recursos de excesso de arrecadação, as exposições de motivos conterão a atualização das estimativas de receitas para o exercício.

Art. 13. A alocação dos créditos orçamentários será feita diretamente à unidade orçamentária responsável pela execução das ações correspondentes.

Art. 14. Não será aprovado projeto de lei que implique o aumento das despesas orçamentárias, sem que estejam acompanhados da estimativa desse aumento e da indicação das fontes de recursos.

Art. 15. Na Lei Orçamentária Anual, as receitas e as despesas serão orçadas a preços de julho/2018.
§ 1°. Os valores contidos na Lei Orçamentária serão atualizados monetariamente pelo Índice Geral de Preços - IGP, apurado pela Fundação Getúlio Vargas.
§ 2°. Os valores expressos na forma deste artigo serão corrigidos sempre que a inflação acumulada for igual ou superior a 5% (cinco por cento), na forma do disposto na Lei Orçamentária Anual.

Seção I
Das Diretrizes Gerais

Art. 16. A elaboração e a aprovação da lei orçamentária de 2019 deverão levar em conta a obtenção de um *superávit* primário da Receita Corrente ou no montante destinado a despesa com juros; e as despesas correntes deverão ser inferiores às receitas correntes, conforme definido no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

Art. 17. As despesas com o pagamento de precatórios judiciários correrão à conta de dotações consignadas com esta finalidade em operações especiais específicas, que constarão das unidades orçamentárias responsáveis pelos débitos.

Art. 18. Na programação da despesa não poderão ser:
I - fixadas despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades executoras;
II - incluídos projetos com a mesma finalidade em mais de uma unidade orçamentária;
III - incluídas despesas a título de Investimentos - Regime de Execução Especial, ressalvados os casos de calamidade pública formalmente decretados e fundamentados;
IV - transferidos a outras unidades orçamentárias os recursos recebidos por transferência com destinação específica;
V - classificadas como atividades dotações que visem ao desenvolvimento de ações limitadas no tempo e das quais resultem produtos que concorram para a expansão ou aperfeiçoamento da ação do Governo, bem como classificados como projetos ações de duração continuada.

Art. 19. Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se:
I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento; ou

II - os recursos alocados viabilizarem a conclusão de uma etapa ou a obtenção de resultados completos do projeto, considerando-se as contrapartidas do Estado ou União.

Art. 20. Não poderão ser destinados recursos para atender as despesas com ações típicas do Estado e da União, ressalvadas as ações autorizadas em leis específicas, constantes do Plano Plurianual ou objeto de convênio com a municipalidade.
Parágrafo único. Para efeito desta Lei, entende-se como ações típicas do Estado ou da União, as ações governamentais que sejam de competência exclusiva do Estado ou da União.

Art. 21. A proposta orçamentária conterá reservas de contingência vinculadas ao orçamento fiscal, em montante equivalente a, no máximo, 3% (três por cento) do total da receita corrente líquida.
Parágrafo único. Na lei orçamentária, o percentual de que trata o *caput* deste artigo não será inferior a 1% (um por cento).

Seção II
Da Execução Orçamentária

Art. 22. As unidades responsáveis pela execução dos créditos orçamentários aprovados processarão o empenho da despesa, observados os limites fixados para cada categoria de programação e respectivos grupos de despesa e fontes de recursos, especificando o elemento de despesa.

Art. 23. Para fins de apreciação da proposta orçamentária e do acompanhamento de sua execução será assegurado, ao órgão de controle interno, o acesso irrestrito, para fins de consulta, à toda informação que o mesmo julgar necessárias para o fiel cumprimento de seu objetivo.

Art. 24. Havendo a necessidade de se proceder à limitação do empenho das despesas fixadas para o exercício de 2019, para se alcançar o *superávit* primário referido nesta Lei, a mesma deverá ser feita de forma proporcional ao montante global das dotações de cada Poder, exclusive as destinadas ao pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais, benefícios previdenciários e amortização e encargos de financiamento.

Art. 25. Os projetos de lei de créditos adicionais terão como prazo para encaminhamento à Câmara Municipal a data de 30 de dezembro de 2019.

Art. 26. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa, que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.
Parágrafo único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentário-financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas da inobservância do *caput* deste artigo.

Art. 27. É vedada a inclusão, na lei orçamentária anual e em seus créditos adicionais, de dotações a título de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que preencham a condição de que sejam de atendimento direto ao público, de forma gratuita, nas áreas de cultura, assistência social, de saúde ou educação e estejam registradas no Conselho Municipal de Assistência Social.
§ 1º. Para habilitar-se ao recebimento de subvenções sociais, a entidade privada sem fins lucrativos deverá apresentar declaração de funcionamento regular nos últimos 02 (dois) anos e de utilidade pública, emitida no exercício de 2019 por 02 (duas) autoridades locais e comprovante de regularidade do mandato de sua diretoria, exclusive as entidades de representação de servidores públicos municipais.
§ 2º. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização do Poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
§3º. A Lei Orçamentária não destinará recursos para entidades privadas que visem lucros ou remunere seus dirigentes.

Art. 28. O Poder Executivo poderá abrir créditos suplementares e especiais, até o limite do percentual das despesas fixadas definido na Lei Orçamentária, mediante a utilização dos recursos previstos no artigo 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei n o 4.320, de 1964, e no artigo 166, § 8º, da Constituição Federal.

Art. 29. O Poder Executivo deverá elaborar e publicar cronograma mensal de desembolso, Programação Financeira, consolidando as despesas por natureza das despesas: "pessoal", "encargos sociais", "Material de Consumo", "Outros Serviços e Encargos", "Outras Transferências Correntes", "Outras Despesas Correntes", "Investimentos", "Inversões Financeiras" e "Outras Transferências de Capital" à conta de recursos do erário municipal, por órgão, agrupando-se fontes vinculadas e não vinculadas.
§ 1º. O cronograma de que trata este artigo e suas alterações, deverá explicitar os valores fixados na lei orçamentária, e em seus créditos adicionais, e os valores liberados para movimentação e empenho.
§ 2º. O Executivo Municipal deverá elaborar, buscando harmonizar com a Programação Financeira, Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, tendo como orientação a definição de cotas orçamentárias resultante do desdobramento da despesa fixada na Lei Orçamentária Anual e observando os seus efeitos sazonais.

Seção III
Das Diretrizes Específicas do Orçamento do Legislativo

Art. 30. Para efeito do disposto no artigo 10 desta Lei, o Poder Legislativo encaminhará ao Executivo, suas respectivas propostas orçamentárias, até o dia 31 de agosto do corrente ano, para fins de consolidação do projeto de lei orçamentária anual.
Parágrafo único. Na elaboração de suas propostas, o Legislativo Municipal terá como parâmetro de suas despesas:
I - com pessoal e encargos sociais, o gasto efetivo com a folha de pagamento de maio de 2018, projetada para o exercício, considerando os acréscimos legais e o disposto na Constituição Federal, alterações de planos de carreira, verificados até 30 de junho de 2018, as admissões de servidores e eventuais reajustes gerais a serem concedidos aos servidores públicos municipais;
II - com os demais grupos de despesa, o conjunto das dotações fixadas na lei orçamentária para o exercício financeiro de 2018;
III – com o conjunto das despesas, a fixação de percentual máximo, em relação a receita corrente líquida deste exercício, o destinado para 2018 ou a média dos percentuais destinados para os 03 (três) últimos exercícios.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS À DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 31. Todas as despesas relativas à dívida pública Municipal, mobiliária ou contratual, e as receitas que as atenderão, constarão da lei orçamentária anual.
Parágrafo único. As despesas com a dívida pública mobiliária municipal serão incluídas, na lei e em seus anexos, separadamente das demais despesas.

Art. 32 – Caso a dívida pública mobiliária ultrapasse o limite legal, ficará o Executivo Municipal obrigado a limitar empenho das despesas fixadas para o exercício de 2019 até reduzir ao limite, de forma proporcional ao montante global das dotações de cada Poder, exclusive as destinadas ao pagamento de despesas de pessoal e encargos sociais, benefícios previdenciários e amortização e encargos de financiamento.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DO MUNICÍPIO COM
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Art. 33. As despesas com pessoal, ativo e inativo, dos Poderes Executivo e Legislativo, manter-se-ão dentro do limite de 60% (sessenta por cento) de suas receitas correntes líquidas, conforme determina a Constituição Federal no artigo 169 e a Lei Complementar Nº101/2000.

Parágrafo único. No caso de instituições públicas mantidas com encargos do Município, as despesas com pessoal e encargos também serão computadas na forma que trata o "caput" deste artigo.

Art. 34. O Poder Executivo, por intermédio do órgão gestor de servidores, publicará, até 31 de agosto de 2018, a tabela de cargos efetivos e comissionados integrantes do quadro geral de pessoal civil, bem como os contratados temporariamente, demonstrando os quantitativos de cargos ocupados por servidores estáveis e não-estáveis e de cargos vagos.
Parágrafo único. Os cargos transformados após 31 de agosto de 2018, em decorrência de processo de racionalização de planos de carreiras dos servidores públicos, serão incorporados à tabela referida neste artigo.

Art. 35. Os projetos de lei sobre transformação de cargos, bem como os relacionados a aumento de gastos com pessoal e encargos sociais, no âmbito do Poder Executivo, deverão ser acompanhados de pareceres do órgão gestor de servidores e do setor jurídico do Município, sobre aspectos de suas respectivas áreas de competência.
Parágrafo único. Os responsáveis, no Poder Legislativo, pelas áreas referidas no *caput* assumirão em seus âmbitos as atribuições necessárias ao cumprimento do disposto neste artigo.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA

Art. 36. A adequação da Legislação Tributária Municipal para atender ao disposto nesta lei, obedecerá aos princípios da legalidade, igualdade, anterioridade e irretroatividade da Lei Tributária.

Art. 37. A concessão ou ampliação de incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira, somente poderá ser aprovada caso indique a estimativa de renúncia da receita e as despesas em idêntico valor, que serão anuladas, inclusive transferências e vinculações constitucionais.
Parágrafo único. A lei mencionada neste artigo somente entrará em vigor após o cancelamento de despesas em idêntico valor.

Art. 38. Na estimativa das receitas do projeto de lei orçamentária anual poderão ser considerados os efeitos de propostas de alterações na legislação tributária e das contribuições que sejam objeto de projeto de lei que esteja em tramitação na Câmara Municipal.
§ 1º. Se estimada a receita, na forma deste artigo, no projeto de lei orçamentária anual serão identificadas as proposições de alterações na legislação e especificada a receita adicional esperada, em decorrência de cada uma das propostas e seus dispositivos.
§ 2º. Caso as alterações propostas não sejam aprovadas, ou o sejam parcialmente, até o envio do projeto de lei orçamentária anual para sanção do Prefeito, de forma a não permitir a integralização dos recursos esperados, as dotações à conta dos referidos recursos serão canceladas, mediante decreto, até trinta dias após a sanção do Prefeito à lei orçamentária anual.

CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 39. A prestação de contas anual do Município incluirá relatório de execução orçamentária na forma e com o detalhamento exigidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais ou definidos pela Lei Complementar nº 101/2000, devendo haver a consolidação das contas do Executivo e Legislativo.
Parágrafo único. O Legislativo Municipal deverá apresentar ao Executivo, até 10 (dez) dias após o mês de competência, os balancetes ou balanços, demonstrativos e demais informações necessárias para a regular consolidação das contas municipais.

Art. 40. Se o projeto de lei orçamentária anual não for votado até 30 de novembro pelos Vereadores ou sancionado pelo Prefeito até 31 de dezembro de 2018, a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação, na forma da proposta remetida à Câmara Municipal.
§ 1º. Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da lei orçamentária a utilização dos recursos autorizados neste artigo.
§ 2º. Os saldos negativos eventualmente apurados em virtude de emendas apresentadas ao projeto de lei de orçamento na Câmara Municipal e do procedimento previsto neste artigo serão ajustados por decreto do Poder Executivo, após sanção da lei orçamentária, por intermédio da abertura de créditos suplementares ou especiais, mediante remanejamento de dotações.
§ 3º. Não se incluem no limite previsto no *caput* deste artigo as dotações para atendimento de despesas com:
I - pessoal e encargos sociais;
II - pagamento de benefícios previdenciários;
III - pagamento do serviço de dívida;
IV - pagamento das despesas correntes relativas à operacionalização do Sistema Único de Saúde.

Art. 41. Somente poderão ser inscritas em restos a pagar processado no exercício de 2019, as despesas empenhadas e efetivamente realizadas até 31 de dezembro daquele exercício.
Parágrafo único. Para fins do disposto neste artigo, consideram-se realizadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenha efetivamente ocorrido no exercício, e que estejam devidamente amparadas por títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, conforme estabelecido no artigo 63 da Lei nº 4.320, de 1964.

Art. 42. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 20 de junho de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

Da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019

O Plano de Ação da Administração Municipal para o próximo exercício, a ser incorporado na Lei Orçamentária e em conformidade com o Plano Plurianual de Ação governamental, está fundamentado na continuidade administrativa e na atual situação econômico-financeira, observando as estratégias definidas no artigo 3° desta Lei, tendo como prioridade as seguintes metas:

I – <u>EDUCAÇÃO</u> com ênfase no seguinte:

Criação e implantação do programa EDUCAR PARA DESENVOLVER:
Valorização dos professores da rede municipal - manutenção e valorização dos direitos conquistados pelos professores;
Aumento do número de vagas na educação infantil - garantir mais vagas e construir novos centros de educação infantil, especialmente na comunidade de Martins, Salitre, São Benedito e Santa Luzia dos Barros, São João;
Nutrição nas escolas - lanche com cardápio variado garantindo alimentação de qualidade;
Cursos tecnólogos e profissionalizantes - mais oportunidades para nossos jovens conquistarem seu espaço no mercado de trabalho, principalmente ao Primeiro Emprego;
Programa Sorriso - escovação com aplicação de flúor;
Transporte Escolar - transporte escolar com pontualidade, segurança e qualidade;
Distribuição do uniforme escolar e kit escolar completo;
Reforma geral do Colégio Olímpio e construção de cantina alimentar e refeitório;
Construção dos muros em alvenaria no CAIC;
Criação de escolas de ensino fundamental I, nos bairros Enéias e término da Jardim Sul, Carajás e Ouro Preto, Nações e Jardim Europa;
Criação de escola de ensino fundamental I e II, nos bairros Santo Antônio, Ipiranga e outros;
Criar equipe para manutenção frequente das escolas da rede municipal;
Criar incentivo aos profissionais com 100% de frequência ao longo do ano;

Apoio integral as escolas da zona rural, afim de que seja mantido o aluno na sua comunidade;
Estruturar a biblioteca municipal;
Acompanhamento escolar como aliado a prática esportiva de escolinhas nos bairros;
Ampliação de vagas para atendimento ao projeto guri e abertura de outros como nos bairros Enéas e Serra Negra;
Aprovação do plano de cargos, carreiras e vencimentos da educação com a participação ativa dos professores;
Regulamentação das funções dos monitores;
Implantação da EJA – Educação de Jovens e Adultos (séries iniciais onde houver demanda);
Criação do sistema de monitoramento com câmeras de segurança em pontos estratégicos das escolas em parceria com a Polícia Militar;
Criação do Programa de Horta Escolar nas escolas rurais em parceria com a secretaria de agricultura;
Criação do CAI (Comissão de Ação Integrada) - composto de membros do Ministério Público e das secretarias: Educação, Saúde e Ação Social, tendo por objetivo um suporte imediato para problemas detectados nas instituições escolares promovendo a mediação de conflitos e buscando agilizar soluções, principalmente nos casos envolvendo drogas e indisciplina nas escolas;
Aquisição de máquinas de fotocopiadora para todos os centros de educação infantil;
Criar o Programa Alfabetização Digital para inserir os alunos no mundo digital com a implantação de laboratórios de informática e a aquisição de equipamentos multimídia (Data show, DVDs, lousa digital e outros);
Apoiar a FUNCEP na universalização do ensino;
Criar uma comissão Pró-Educação constituída por educadores voluntários para dar suporte a política de educação municipal.
Promover **cursos/oficinas** de qualificação para garantir aqueles que já atuam, a formação adequada ao exercício de suas funções, direcionado aos profissionais: professores de ensino infantil, ensino fundamental I e II, pedagogas, monitoras, serventes escolares, direção, administrativo.
Prover **palestrantes** no Planejamento intersetorial de encontros, Fóruns e debates qualificando as ações de acompanhamento e monitoramento da frequência escolar das crianças e adolescentes beneficiárias do Programa Bolsa Família e Plano Municipal de Educação.
Garantir as condições necessárias para a realização das avaliações oficiais do Ministério da Educação nas escolas da rede municipal de educação com a **confecção de materiais pedagógicos e gráfico**s para apresentação dos resultados com vistas ao cumprimento das metas dos Planos: Nacional, Estadual e Municipal de Educação.
Implantação do NTE – Núcleo de Tecnologia Educacional no município cumprindo a exigência do MEC/FNDE. Salas com segurança, grades nas janelas e portas, rede elétrica para acomodar no mínimo 18 terminais de computação, com manutenção de insumos tecnológicos e mobiliários.
Reformar/ adequar as bibliotecas / salas de leitura das escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de educação com pintura das paredes, troca de forros de PVC, troca de lâmpadas, pintura das estantes de livros de acordo com a Lei 12.244/2010, com a **aquisição**, organização e armazenamento do acervo, disponibilizando espaços para estudos individuais e em grupo para que atendam demandas existentes.

II – SAÚDE com ênfase no seguinte:

PROGRAMA SAÚDE PARA TODOS – garantir o atendimento médico em todas as unidades de saúde do município; garantir e ampliar o atendimento em especialidades médicas; garantir e ampliar a oferta de exames laboratoriais e de imagem.
PROGRAMA SAÚDE EM DIA - Ampliar a cobertura populacional da Estratégia Saúde na Família com a implantação de 2 novas de Saúde da Família.
PROGRAMA MÃE PATROCINENSE - realizar o atendimento pré-natal e puerpério com assistência médica em obstetrícia e pediatria nas unidades de saúde.
PROGRAMA URGÊNCIA FÁCIL - construir uma Unidade de Pronto Atendimento, garantindo atendimento de qualidade em período integral;
PROGRAMA DIMINUINDO FILAS - realizar mutirões para atendimentos de cirurgias e exames.
PROGRAMA REESTRUTURAÇÃO DAS UBSs - melhorar a área física das unidades de saúde, com a reforma das unidades trazendo segurança, agilidade, conforto e qualidade para todos os usuários.
PROGRAMA PARCERIA - Apoiar o Hospital do Câncer, a Santa Casa e a Associação HJ Viver e demais instituições de apoio à saúde.
PROGRAMA PARTICIPANDO – Fortalecer o Controle Social apoiando o pleno funcionamento do conselho municipal de saúde e realizar a Conferência Municipal de Saúde.
PROGRAMA REABILITAÇÃO E INSERÇÃO SOCIAL - Manter a parceria com a UNICERP e APAE para atendimento e reabilitação física, psico e intelectual; manter e ampliar o atendimento nos CAPS II e CAPS AD, promovendo a recuperação e inserção social dos portadores de saúde mental e usuários de álcool e outras drogas.

PROGRAMA SORRISO SAUDÁVEL – Implantar 2 novas equipes de saúde bucal no município e reativar o Programa de Odontologia Itinerante, utilizando trailers odontológicos;
PROGRAMA CUIDADO CONSTANTE - manter a vigilância assídua para impedir a proliferação do mosquito AEDIS AEGYPT, com a implantação do programa de controle da dengue, Chikungunya e Zica e fortalecer as demais ações de controle da zoonose no município. E ainda, firmar parceria com o Curso de Veterinária da UNICERP para o fortalecimento das ações desenvolvidas no canil municipal.

III – INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE com ênfase no seguinte:
Criação e implantação do Programa Nossa Cidade Melhor;
Criação de Programa de casas populares e pequenas reformas para construir e reformar casas para as famílias carentes;
Criação do Programa Água Para Todos com a finalidade de resolver o problema de falta da água em nossa cidade, investindo no DAEPA para melhorar a captação e distribuição de água em nossos bairros, especialmente em Tijuco, São Benedito, Salitre e Chapadão de Ferro com o aumento dos reservatórios;
Criação do Programa 100% Asfalto - pavimentar e recapear as ruas de nossa cidade, com asfalto de qualidade;
Priorizar o tratamento de água e esgoto - ampliar o tratamento de água e esgoto de nossa cidade, buscando 100% de água e esgoto tratados;
Criação do Programa Cidade Limpa - cuidar de nossa cidade, revitalizando e mantendo sempre bem cuidadas nossas praças, jardins, ruas e avenidas;
Implantação de um Terminal Central para a integração do transporte entre os bairros e para o transporte das comunidades rurais;
Criação do Programa Praças Conectadas - pontos de internet wifi nas praças para o uso dos cidadãos;
Resolução dos resíduos sólidos, com coleta e tratamento adequado do lixo do município;
Disponibilizar local adequado para armazenamento e beneficiamento dos resíduos da construção civil;
Adequação das áreas protegidas do Município, conforme as leis que regulam, como: parques municipais, unidades de conservação e outras;
Fazer o convênio com a SEMAD - Secretaria de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável do Estado de Minas Gerais para resolver gestão de meio ambiente do nosso município, agilizando os licenciamentos ambientais, tanto rural quanto urbano;
Fazer gestão junto a CEMIG para resolver a questão da falta de energia domiciliar, comercial e industrial;
Asfaltamento do acesso ao cristo redentor e revitalização do espaço.

IV – DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO com ênfase no seguinte:
Criar e implantar o Programa de Desenvolvimento Rural;
Incentivar o comércio local de Patrocínio, buscando fomentar a economia de nossa cidade;
Incentivar o agronegócio através de feiras e exposições, divulgando nosso agronegócio para todo país;
Incentivar a ampliação e a valorização das empresas locais e a instalação de novas empresas;

Apoiar as empresas locais e incentivar a instalação de novas empresas em Patrocínio, garantindo mais empregos para nossa gente, através de incentivos fiscais e doação de lotes;
Implantar o Distrito Industrial Municipal com geração de renda e de novos empregos;
Recuperação e manutenção de estradas rurais - manter as estradas rurais sempre em bom estado até a porta do produtor para os moradores da área rural se locomoverem e escoarem a produção;
Ampliar pontes e mata burros para que possam permitir o trânsito das máquinas agrícolas.
Apoio à agricultura familiar;
Ampliar o Programa de Aração, gradagem e silagem com doação de insumos para cada comunidade rural;
Adquirir um trator com implementos para cada uma das comunidades rurais que não possuem tais equipamentos;
Apoiar os conselhos comunitários - cooperativas, sindicatos e associações;
Criação do Programa de Inclusão Digital Rural, com pontos de internet wi-fi nas comunidades rurais;
Construção do centro comunitário do Distrito de Salitre de Minas;
Manter e ampliar a segurança na área rural com patrulhamento constante e implantação de um destacamento para atender as comunidades de Salitre, São Benedito, Tijuco e Chapadão de Ferro.

V – <u>ESPORTE E LAZER</u> com ênfase no seguinte:
Criação e implantação do Programa Mais Lazer;
Revitalizar o Parque da Matinha, tornando um lugar mais agradável para todos;
Incentivar o esporte amador e profissional em todas as suas modalidades;
Apoio aos nossos atletas locais;
Garantir local adequado para esta prática esportiva com a criação de ciclovias e pista de ciclismo;
Academia ao ar livre - espaços destinados para prática de exercícios físicos com profissionais capacitados;
Manutenção de espaços esportivos para que as pessoas possam praticar seus esportes regularmente;
Realização de aulas esportivas nos bairros;
Apoio ao Forró da Terceira Idade do Padre do Damião.

VI – <u>ASSISTÊNCIA SOCIAL</u> com ênfase no seguinte:
Centro de Atendimento ao Idoso - atendimento ao idoso e incentivo a prática esportiva pela 3ª idade;
Prato cheio - garantir alimentação básica e apoio para as famílias carentes;
Apoio as entidades filantrópicas - incentivar as entidades filantrópicas, garantindo mais oportunidade as crianças de nossa cidade de se desenvolverem socialmente e dos adultos terem direito a uma vida social digna;
Apoio a ADEPA promovendo à integração a comunidade das pessoas portadoras de deficiência.
Reforma das Unidades CRAS, CASI E CREAS
Implantação do Sistema GESUAS
Adaptação da casa de Acolhimento ARCA
Reforma Abrigo do Trabalhador, com equipe de profissionais incluindo abordagem de Rua.
Apoio aos Romeiros
Reforma da Cantina na sua Estrutura Física e Equipamentos para produção do pãozinho francês e cachorro quente.
Criar incentivo aos profissionais em relação a sua freqüência e desempenho e profissionalismo.
Criação de novo Centro de Convivência para crianças, adolescentes, adultos e Idosos.
Aquisição de novos Equipamentos para melhoria na estruturação das unidades.
Conclusão da obra CRAS Jardim Sul
Construção da casa ARCA
Apoio ao CMAS e CMDCA
Criação e implantação da horta comunitária
Criação da Lei que dispõe sobre o recebimento e deposito de sobras de materiais de construção para doação a pessoas carentes e entidades beneficentes ou habitacionais.
Construção da Sede própria CREAS

VII – <u>CULTURA E TURISMO</u> com ênfase no seguinte:
Adequar à infraestrutura do Espaço Cultural para o Teatro Municipal de Patrocínio, promovendo assim uma cultura local, regional, estadual e nacional;
Aquisição/Construção da Sede Própria da Secretaria Municipal de Cultura/Fundação Casa da Cultura Jornalista Dr. Odair de Oliveira e Escola de Arte Irene Marra;
Adequar a infraestrutura do Mercado Municipal de Patrocínio, para novas instalações da Biblioteca Pública;
Capacitar os profissionais da rede de ensino, professores e alunos nas diversas linguagens artísticas e na educação patrimonial;
Criar o Museu a Céu Aberto no equipamento CEU das Artes;
Diagnosticar e registrar pontos de cultura, expressões artísticas nos diversos bairros de nossa cidade culminando com o mapeamento Cultural;
Fortalecer/Implantar política cultural através do Plano Municipal de Cultura de Patrocínio;
Promoção da diversidade artística e Cultural;
Promover ações Culturais que vão de encontro com as demandas do sociedade;
Proteger e valorizar conhecimentos, saberes , expressões dos cultivos populares e tradicionais;
Fortalecimento, promoção e registro da Banda Municipal Abel Ferreira;
Promover convênios e parcerias com órgãos captadores de recursos na esfera local, regional, estadual e nacional;
Fortalecer a tradição do carnaval em Patrocínio, apoiando o Rebanhão, carnaval de rua e do Espaço Cultural;
Fortalecer e ampliar o Programa Arte Viva (aulas de capoeira, música, dança, teatro, artesanato, pintura e artes) para o público de crianças, jovens, adultos e 3ª Idade vinculados as instituições públicas de ensino, instituições filantrópicas, Centro de Educação Infantis ou instituições sens fins lucrativos no município;
Garantir o desenvolvimento socioeconômico sustentável através do Programa Arte Viva;
Promoção de festival de música local e regional contemplando os diversos estilos musicais e artistas culturais;
Inauguração do Cineminas em Patrocínio;
Implantação do Projeto Museu Itinerante em consonância com as ações promovidas no Museu Municipal de Patrocínio – Casa da Cultura;
Incentivar a formação de grupos musicais dos diversos segmentos como Orquestra de Viola, Banda de Rock, Orquestra de Cordas, Coral Municipal através do Conservatório Municipal de Música Dr. José Figueiredo;
Criar condições para que todos exerçam seus direitos culturais e tenham acesso aos bens culturais;
Divulgar e promover o patrimônio cultural do município;
Promover a conscientização da sociedade com vistas à preservação do Patrimônio cultural municipal;
Promover e fomentar a educação patrimonial em seu território, objetivando a indução da coletividade a um processo ativo de conhecimento, apropriação e valorização de seu Patrimônio Cultural;
Proteger, conservar e preservar os bens que constituem o Patrimônio Cultural municipal, prevenindo a ocorrência de danos;
Manter a parceria com a Fundação Casa da Cultura de Patrocínio "Dr. Odair de Oliveira";
Fomentar o turismo local, aumentando o fluxo de turistas de negócio e lazer no município;
Manter a parceria com a Associação Circuito Turístico Caminhos do Cerrado, em consonância com a políticas de desenvolvimento do turismo do governo federal e estadual;
Fomentar o turismo de negócios, como principal segmento da atividade em Patrocínio, alicerçado pela força econômica do agronegócio no município;
Incentivar e potencializar o ecoturismo, o turismo de aventura, equestre e esportivo no município, devido às suas riquezas naturais e tradição nessas práticas esportivas;
Fortalecer o turismo religioso, dada à profunda religiosidade do povo patrocinense, manifestada em suas celebrações, encontros e festas religiosas;
Articular o desenvolvimento de uma rota turística do café do cerrado, junto ao circuito turístico da região e demais instituições públicas e privadas relacionadas ao trade turístico e agronegócios;

Elaborar e divulgar o calendário de eventos turísticos do município;
Fortalecer e apoiar o COMTUR – Conselho Municipal de Turismo e implantar o FUMTUR – Fundo Municipal de Turismo;
Desenvolver e implementar o Plano Municipal de Turismo.

VIII – SEGURANÇA com ênfase no seguinte:
Criar o Programa Olho Vivo - implantação de câmeras de segurança em diversos pontos da cidade, com monitoramento 24 horas;
Instituir o Programa Disk Vigilância com premiação, tornando a ação policial mais imediata;
Apoio ao CIAP, APAC, Polícia Militar, Polícia Civil e demais instituições de segurança;
Apoio através de convênios com o Município, promovendo a integração das inteligências policiais no combate à criminalidade;
Proporcionar segurança e melhor conforto aos usuários e comerciantes do Terminal Rodoviário e no seu entorno;
Segurança na zona rural - manter e ampliar as patrulhas rurais;
Implantação da Guarda Municipal em nosso município.

XIII – ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA com ênfase no seguinte:
Manutenção integral dos direitos conquistados dos servidores municipais;
Valorização dos servidores municipais - incentivar e valorizar o servidor municipal para que ele possa trabalhar motivado;
Incentivar os servidores municipais a desenvolverem suas carreiras;
Pagar os servidores municipais em dia, não deixando que atrase o pagamento da folha da prefeitura;
Estabelecer uma relação produtiva e respeitosa com o sindicato dos servidores municipais;
Fortalecer a Cooperativa de Consumo dos Servidores Municipais.

Patrocínio, 20 de junho de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

ANEXO II

CENÁRIO

MACROECONÔMICO

2018

DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO

CENÁRIO MACROECONÔMICO

ANÁLISE DA CONJUNTURA ECONÔMICA BRASILEIRA E SEUS IMPACTOS NAS FINANÇAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

Analisar a conjuntura é fundamental para saber quais acontecimentos, ocorrências, fatos ou notícias ocorreram para resultar na realidade em que vive o mundo, o Brasil e os municípios. Conhecer a realidade, tanto a sua evolução histórica quanto a atual, é base para qualquer planejamento. A realidade vivida pelos municípios brasileiros hoje é de crise financeira, de queda das receitas, as quais não suportam as despesas e a pressão das demandas sociais.

ANÁLISE DA CONJUNTURA MUNDIAL – EFEITOS EXTERNOS À ECONOMIA BRASILEIRA:

Há dois ambientes que influenciam a economia brasileira: interno e externo. Numa economia globalizada qualquer desequilíbrio em um país afeta os demais. Uma crise econômico-financeira não ocorre repentinamente, trata-se de uma eclosão de fatores que se acumulam sem que houvesse medidas de correções das causas. E a retomada não é imediata. Muitas vezes, antes de superar os efeitos de uma crise eclode outra agravando ou mesmo retardando o processo da retomada econômica nacional. Por isso, faz-se necessário fazer uma análise dos últimos acontecimentos, criando uma série histórica das diversas variáveis e seus efeitos na economia.

Segue os últimos fatos econômicos relevantes, que ainda afetam a economia mundial e do Brasil:
Em 2008 o EUA sofreu a segunda maior crise econômica de sua história – a crise imobiliária, que levou a quebra de algumas instituições financeiras e de um dos maiores bancos de investimentos do mundo, o Lehman Brothers. Essa crise eleva o dólar em todo o mundo, e consequente desvalorização das demais. No Brasil o dólar chegou a R$1,56 em 01 de agosto daquele ano;
Paralelamente, em 2008, o Brasil encontrava-se com suas bases econômicas sólidas: com reservas cambiais, controle da inflação e da taxa de juros. O impacto da crise mundial desacelerou o crescimento, mas o país resistiu. Não houveram demissões e a taxa de desemprego continuou baixo. Assim enfrentou a crise graças às âncoras da economia brasileira:
fortalecimento das reservas internacionais,
controle inflacionário por metas,
metas fiscais com adoção de superávit primário,
política cambial flutuante,
política monetária com queda progressiva e sustentável da taxa de juros,
solidez do mercado financeiro;
Em 2011 aparece a crise na Europa: primeiro a Grécia, seguida por Portugal e depois vieram a Espanha, Itália e Irlanda, com forte desemprego, cortes de direitos de trabalhadores e queda do PIB (negativo, com empobrecimento da Grécia, Portugal e Espanha);
Paralelamente, em 2011 o Brasil continuou crescendo, embora com baixos índices, mas sem haver desempregos e mantendo os pilares econômicos para o enfrentamento da crise internacional;
Em 2012 o Brasil teve um crescimento muito baixo do PIB, equivalente a 0,9%, em decorrência da crise europeia;
Em 2013 o Brasil cresceu 2,3% lançando mão de suas reservas do tesouro nacional para impulsionar a economia;
Em 2014 o Brasil revelou a sua incapacidade de continuar crescendo sem um ajuste profundo em suas contas públicas, pois o crescimento foi praticamente nulo, de apenas 0,1%;
Em 2015 o PIB brasileiro fechou com queda de -3,8%;
Em 2016 o PIB brasileiro fechou com queda novamente, de -3,6%. A retração da economia sucessiva em 2015 e 2016 deixou toda a nação mais pobre 7,3% no biênio. A renda média da população caiu e aumentou o desemprego. Assim, o FPM caiu significativamente, pois ele é formado pelo IPI – Imposto da Produção Industrial e pelo IR – Imposto de Renda. Menos produção industrial e menos pessoas empregadas provocam a queda do FPM;
Em 2017 a economia brasileira cresceu 1,0%, conforme anunciado pelo Banco Central, após retração em 2015 e 2016;
Para 2018, o Banco Central prevê um crescimento de 2,8% do PIB. Já o Mercado Financeiro tem a expectativa de alta para o PIB de 2,9%. Assim, os indicadores e projeções apontam para a retomada do crescimento de economia.

ANÁLISE DOS INDICADORES DA ECONOMIA BRASILEIRA (ASPECTOS INTERNOS):

Também é preciso olhar os indicadores econômicos para projetar os cenários futuros com menos incertezas. Concluir algo observando apenas um indicador é precipitado, ou mesmo analisando vários indicadores num só momento. Recomenda-se analisar as séries históricas de diversos indicadores e os dados atuais para apontar uma determinada tendência. Neste sentido segue a análise da evolução dos principais indicadores econômicos para fundamentar a indicação dos cenários futuros.

As reservas internacionais garantem estabilidade do R$ (real) em momento de crise, na ocorrência de fugas de capitais, de moedas estrangeiras. Além disso, no Brasil, as reservas internacionais têm financiado as exportações e a ajudado a rolar parte da dívida externa do setor privado nacional. As reservas internacionais brasileiras que vinha crescendo até 2009, atingindo nível recorde no dia 17 de julho/2009, alcançando US$209.576.000.000,00 (duzentos e nove bilhões e quinhentos e setenta e seis milhões de dólares), o que ajudou a enfrentar a elevação do dólar e os efeitos da crise mundial daquele período (2008/2009). Nos últimos anos as reservas tiveram a seguinte evolução:
Em 31/12/2002 - U$37,6 bilhões de dólares,

Em 31/12/2003 - U$49,2 bilhões de dólares,
Em 31/12/2004 - U$52,9 bilhões de dólares,
Em 31/12/2005 - U$53,8 bilhões de dólares,
Em 31/12/2006 - U$85,8 bilhões de dólares,
Em 31/12/2007 - U$179,8 bilhões de dólares,
Em 31/12/2008 - U$206,8 bilhões de dólares,
Em 31/12/2009 - U$239,0 bilhões de dólares,
Em 31/12/2010 - U$288,6 bilhões de dólares,
Em 31/12/2011 - U$352,0 bilhões de dólares,
Em 31/12/2012 - U$378,6 bilhões de dólares,
Em 31/12/2013 - U$375,8 bilhões de dólares,
Em 31/12/2014 - U$375,4 bilhões de dólares,
Em 31/12/2015 - U$357,0 bilhões de dólares,
Em 31/12/2016 - U$372,2 bilhões de dólares,
Em 31/12/2017 - U$381,9 bilhões de dólares,
Em 03/04/2018 - U$383,1 bilhões de dólares.

A estagnação com leve queda das Reservas Internacionais após o ano de 2012 coincide com o baixo crescimento da economia brasileira – 0,9%, 2,3%, 0,1%, -3,8% e -3,6 nos anos de 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016, respectivamente. A retomada das Reservas Internacionais em 2016 e 2017 refletiu o crescimento do PIB de 2017 e aponta novo crescimento para 2018.

No mercado financeiro o dólar atingiu o seu valor mais alto da história R$3,90 no dia 17/10/2002, caindo para R$2,86 um ano depois em 17/10/2003; em 31/12/2004 fechou no valor de R$2,65; em 31/12/2005 fechou no valor de R$2,32; em 31/12/2006 fechou no valor de R$2,13; em 31/12/2007 fechou no valor de R$1,77; atingiu o seu menor valor em 01/08/2008 no valor de R$1,56; em 31/12/2008 fechou no valor de R$2,33; em 31/12/2009 fechou no valor de R$1,74; em 31/12/2010 fechou no valor de R$1,66; em 31/12/2011 fechou no valor de R$1,86; em 31/12/2012 fechou no valor de R$2,04; em 31/12/2013 fechou no valor de R$2,34; em 31/12/2014 fechou no valor de R$2,66; em 31/12/2015 fechou no valor de R$3,95; em 31/12/2016 fechou no valor de R$3,25; em 31/12/2017 fechou no valor de R$3,31. Já em 2018 a evolução mensal do dólar foi de: R$3,18 em 31/01, R$3,24 em 28/02, R$3,30 em 31/03 e R$3,34 em 04/04/2018.

A evolução do dólar reflete o que ocorreu e ocorre com a economia nacional:
a) em 2002 – maior valor histórico do dólar chegando a R$3,90 – reflexo da perda do controle da inflação, baixa reservas internacionais e altas das taxas Selic;
b) em 2008 – menor valor histórico do dólar chegando a R$1,56 – com fuga de capitais dos EUA e vindo para o Brasil;
c) de 2009 a 2012 – o dólar oscilou em torno de R$1,70 a R$2,00 - período de crescimento do PIB, controle inflacionário e queda histórica da taxa Selic, ficando com apenas um dígito;
d) em 2013 – crescimento do dólar chegando a R$2,34 – período de baixo crescimento do PIB;
e) em 2014 – o dólar continuou se desvalorizando até chegar em R$2,66;
f) em 2015 – o valor do dólar foi crescendo ao longo do ano de 2015, chegando a R$3,95 em 31/12/2015, uma alta muito grande no mesmo ano, o que revela instabilidade e retração da economia;
g) em 2016 – o valor do dólar ultrapassou R$4,00 chegando a ser cotado R$4,16 em 21/01/2016 e só passando a cair no segundo semestre do ano, refletindo a instabilidade da economia no primeiro semestre e a volta da credibilidade no segundo semestre;
h) em 2017 – o menor valor do dólar no ano foi em 24/02 de R$3,05 e teve a sua cotação máxima de R$3,39 em 18/05, e fechou o ano em R$3,31. A queda do valor da moeda de 2016 para 2017 (de R$4,16 para R$3,31) favoreceu a forte redução da inflação e facilitou a retomada do crescimento econômico;
i) em 2018 – as cotações oscilaram predominantemente entre R$3,20 a R$3,35. Na média, abaixo do valor fechado em 31/12/2017, sendo mais um indicador que consolida a perspectiva favorável para a economia em 2018.

As séries históricas dos indicadores da macroeconomia apontaram a retomada da economia em 2017, o que se confirmou, e aponta para um crescimento superior a 2,5% do PIB, sendo projetado pelo Banco Central um crescimento de 2,8% em 2018.

Patrocínio, 20 de junho de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

ANEXO III

RENÚNCIA DE RECEITA
CONSOLIDAÇÃO DOS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS POR TIPO DE RECEITA
(Artigo 4º, Parágrafo 2º, Inciso V da Lei Complementar 101/2000)

TRIBUTO	ISENÇÃO	ISENÇÃO/TRIBUTO X 100
ITBI	Não há isenção	0%
ISSQN	Não há isenção	0%
IPTU	Não há isenção	0%
TAXAS:	Não há isenção	0%

Os montantes dos benefícios projetados para os exercícios de 2018 e 2019 representam os volumes programados de renúncia fiscal nos orçamentos e na fixação de metas para esses exercícios, que neste caso, não há isenção, portanto a projeção é zero.
Configuram, pois, um retrato do impacto provável das desonerações sobre orçamentos futuros, impacto esse que se projeta com base no atual arcabouço normativo de concessões, bem como na execução orçamentária do município.
Em atendimento ao preceito da transparência, postulado pela Lei de Responsabilidade Fiscal e primordialmente pela Constituição Federal, nos princípios que estabelece para a Administração Pública, o que se tem por escopo nas estimativas de renúncia fiscal é a observação dos benefícios existentes à época da consecução da LDO e o impacto de novas normas que se contextualizam na edição dessa lei sobre o orçamento.
As medidas legais compensatórias de benefícios recentes, se darão nos termos e em conformidade com a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000 – LRF priorizando as receitas tributárias, de acordo com os patamares observados nas estimativas que constam deste documento, mediante melhoria continuada da eficiência da ação fiscal.
Com tais ações, as concessões recentes, bem como as atualmente inexistentes e aqui projetadas nulas, dar-se-ão de sorte a não impossibilitar o cumprimento das metas que visam à obtenção do equilíbrio entre receitas e despesas orçamentárias.
Por conseguinte, o quadro daí delineado, além de se fixar nos estritos liames legais, confere relevância ao adimplemento de benefícios possíveis que, uma vez concedidos, não comprometam a obtenção das metas fiscais almejadas.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

ANEXO IV

DEMONSTRATIVO DA MARGEM PARA EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
(art. 4º, § 2º, inciso V da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000)

A margem para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado será proporcional à evolução da taxa de crescimento da economia local entre 2018 a 2020, sendo que em 2015 as Despesas Correntes representaram 92,9% das Receitas Totais, em 2016 foram equivalentes a 81,6% e em 2017 foram equivalentes a 81,6%. As Despesas Correntes mais o montante para o pagamento de juros e amortização da Dívida Fundada indicam que a margem para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado é de 5,0% das Receitas. Para garantir uma capacidade de investimentos de pelo menos 10% das Receitas o Governo adotará algumas medidas para a recomposição das despesas correntes. Assim, em 2018, 2019 e 2020, a margem para expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado será de 5,0%, 5,5% e 6,0%, respectivamente, conforme demonstrados no anexo de metas fiscais.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

ANEXO V
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
(Art.4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101, de maio de 2000)

Implicarão em receita adicional para o governo municipal os ativos contingentes, isto é, os direitos do Município ajuizados que estão sujeitos à decisão judicial para o seu recebimento. Constitui este ativo a Dívida Ativa do Município que encerrou o ano de 2017 com o montante de R$12.543.729,10 (doze milhões, quinhentos e quarenta e três mil, setecentos e vinte e nove reais e dez centavos).
Os riscos fiscais são classificados em duas categorias: orçamentários e de dívida:
Os riscos orçamentários são aqueles que dizem respeito à possibilidade de as receitas e despesas previstas não se confirmarem, isto é, que durante a execução orçamentária ocorram desvios entre receitas e despesas orçadas.
Os riscos de dívida são oriundos de dois tipos diferentes de eventos. São decorrentes da variação das taxas de juros e do julgamento de processos judiciais que envolvem a administração municipal.
Por sua vez, as despesas realizadas podem apresentar desvios em relação às projeções utilizadas para elaboração do orçamento, tanto em função do nível de atividade econômica, da inflação observada, como em função de modificações constitucionais e legais que introduzam novas obrigações para o governo, tendo em vista que uma parte significativa destas despesas poderão ser afetadas pela reforma tributária.
A seguir apresentamos os riscos que poderão afetar as contas públicas no exercício de 2017:
Ações Judiciais - O Cálculo preliminar e atualizado dos Precatórios de Patrocínio para os exercícios seguintes soma R$2.100.182,70, e as demais só deverão influir nos orçamentos a partir de 2019.
O ICMS está entre as três maiores receitas do município de Patrocínio. Na composição do índice do ICMS, para o exercício de 2018, serão levados em consideração as médias dos índices do VAF relativos aos anos-base de 2015 e 2016, apurados, respectivamente, nos exercícios de 2017 e 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

ANEXO VI

ESTUDOS, METODOLOGIA DE CÁLCULOS E PREMISSAS PARA AS ESTIMATIVAS DAS RECEITAS E ADEQUAÇÃO DAS DESPESAS
DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIOPARA O EXERCÍCIO DE 2019

I - APRESENTAÇÃO

Mesmo diante do cenário macroeconômico analisado, buscou-se consolidar as premissas, pressupostos e memória de cálculos das estimativas das receitas e das adequações das despesas do Município de Patrocínio para o exercício de 2019. Todas as projeções apresentadas seguiram critérios técnicos e impessoais, visando oferecer o melhor resultado para o Município.

II – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O equilíbrio preconizado pela Lei Complementar 101/2000 quanto às finanças públicas não tem como eixo apenas o controle da despesa, mas alcança também o controle das receitas públicas, a efetiva previsão dos tributos de competência de cada ente federado e sua efetiva arrecadação, o que se considera como requisito essencial à responsabilidade na gestão fiscal.

Na esteira dos novos formatos introduzidos pela Lei Complementar em questão, também a previsão de receitas ganhou novos elementos, o que até então não se exigia, tal como a cabal demonstração da sua lógica de composição, como se depreende do caput do art. 12: ***"as previsões de receita observarão as normas técnicas e legais, considerarão os efeitos das alterações na legislação, da variação do índice de preços, do crescimento econômico ou de qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas de demonstrativo de sua evolução nos últimos três anos, da projeção para os dois seguintes àquele a que se referirem, e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas".***

Demais disso, nos termos exigidos pelo § 3º do artigo 12 da LRF, "o Executivo de cada ente colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de suas propostas orçamentárias, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo". Não bastam, com efeito, os estudos e estimativas da própria administração, se lhe exigindo demonstrá-los perante os demais poderes e o Ministério Público, no mínimo 30 (trinta) dias antes do encaminhamento do projeto de lei orçamentária, o que se faz nesta oportunidade.

Tenha-se, por fim, que a obrigação verificada na LRF se refere apenas aos estudos e estimativas de receitas para o exercício subseqüente e suas respectivas memórias de cálculo. Todavia, remetemos também o demonstrativo de evolução das receitas nos últimos três anos, a projeção para o exercício corrente e os exercícios de 2019 a 2021, a metodologia de cálculo e as premissas utilizadas.

III - DA EVOLUÇÃO DAS RECEITAS (2015 A 2017)

Em observância ao disposto no *caput* do artigo 12 da Lei Complementar Nº101/2000 está demonstrado a evolução das receitas nos últimos três anos, nos anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Nos quadros demonstrativos está relacionada cada receita efetivamente arrecadada nos respectivos exercícios, de 2015 a 2017, assim como as receitas arrecadadas nos primeiros meses de 2018.

As fontes utilizadas são os balancetes dos meses de dezembro dos anos de 2015 a 2017, os primeiros contendo os valores acumulados nos respectivos exercícios.

O quadro demonstrativo é o retrato fiel das receitas efetivamente arrecadada, disposta de forma clara e simplificada, já com a codificação atualizada em observância com as recentes alterações dos anexos da Instrução Normativa nº15/2011 do TCEMG, mantendo conformidade com a Portaria Conjunta nº 3, de 14 de outubro de 2008 e com a Portaria Interministerial nº163, de 04 de maio de 2001, que dispôs sobre normas gerais para consolidação das contas públicas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, assim disposto no artigo 50, §2º, da Lei Complementar nº101, de 04 de maio de 2000.

Embora em alguns exercícios a codificação utilizada fosse outra, demonstrou-se a evolução já com a nova codificação para possibilitar a adequada observância do artigo 12 da LRF e contribuir na uniformização da codificação e da consolidação das contas dos entes federativos.

IV – DA PROJEÇÃO DAS RECEITAS (2018 A 2021)

A projeção das receitas foi realizada para o período de janeiro de 2019 a dezembro de 2021, sendo demonstradas anualmente e de forma exigidas pela legislação. A projeção também está demonstrada graficamente: evolução das Receitas Corrente e de Capital de 2015 a 2017, a composição provável das receitas municipais para o exercício de 2018.

Também, nos anexos, está o quadro demonstrativo da Receita Corrente Líquida consolidada por categoria econômica, conforme disposto no inciso IV do artigo 2º e no inciso I do artigo 53 da Lei Complementar Nº 101/2000. O período da referida RCL é de janeiro de 2015 a dezembro de 2017 destacando os seguintes grupos de receitas: Tributárias, de Contribuições, Patrimoniais, Industriais, Agropecuárias, de Serviços, Transferências Correntes (FPM, IRRF, ICMS, IPVA, IPI, FUNDEF e Outras Transferências) e Demais Receitas Correntes.

V - DAS PREMISSAS E METODOLOGIA UTILIZADAS E MEMÓRIA DE CÁLCULO

As premissas utilizadas para as projeções das receitas foram que:
a evolução das receitas observa uma determinada tendência;
o valor da receita de um determinado exercício tende a ser mais próxima do exercício anterior do que dos anos mais distantes;
o principal motivo para o crescimento nominal da receita é a inflação – variação dos índices de preços;
o principal motivo para o crescimento real da receita é a taxa de crescimento da economia nacional;
os efeitos de uma mudança da legislação tributária não se dão todos no primeiro ano, mas apenas uma parte deles;
o desempenho da economia mundial, principalmente dos parceiros comerciais do país, afeta diretamente na economia nacional e, por conseqüência, na receita municipal.

A metodologia utilizada foi decorrente da análise da evolução das receitas e dos demais índices econômicos nacionais, do estudo individualizado do comportamento de receita arrecadada. Para a projeção da receita foi utilizado o sistema de ponderação no cálculo decorrente da série histórica do período analisado, observando as premissas anteriormente referidas, bem como o sistema de capitalização para "trazer" os valores arrecadados nos anos anteriores a *Valor Presente*.
No cálculo da receita esperada, projeção da mesma, foram atribuídos pesos aos valores efetivamente arrecadados nos anos anteriores, privilegiando o último exercício. Assim, foram atribuídos os pesos 70%, 20% e 10% para o primeiro, segundo e terceiro ano anteriores ao exercício calculado, respectivamente.

A *Data Focal* - ano utilizado para a comparação das receitas "trazidas" a valores atuais - foi o exercício para o qual foram projetadas as receitas.

Na capitalização foi utilizado o regime composto, aplicando o índice inflacionário a cada período calculado.

Assim, a fórmula utilizada para a projeção da receita em cada exercício é a seguinte:

RECEITA PROJETADA = (Receita do 3º ano **X** inflação até a Data Focal **X** peso 10
+
Receita do 2º ano **X** inflação até a Data Focal **X** peso 20
+
Receita do 1º ano **X** inflação até a Data Focal **X** peso 70)
,
100
X
taxa de crescimento da economia nacional
X
taxa de margem de erro da técnica (10%)

Para escolha do índice de correção da inflação foram analisados diversos indicadores econômicos: IGP-M (FGV), INPC (IBGE), IPCA (IBGE), DÓLAR COMERCIAL, UFIR e o SALÁRIO MÍNIMO. Foi comparado cada um deles com o comportamento da receita, em relação a série histórica de 2015 a dezembro de 2017. Após análise, verificou-se que o INPC (IBGE) é o que mais se aproxima da taxa da evolução da série, e, por isso, foi escolhido como o índice de capitalização das receitas até a Data Focal.

Os índices inflacionários de 2018 a 2021 foram estimados baseados na expectativa da equipe econômica do Governo Federal e os recentes fatos conjunturais, sendo 4,50% para 2018 e mesmo índice para os demais exercícios, de 2019 a 2021.

VI – DA MEMÓRIA E METODOLOGIA DE CÁLCULO DAS METAS ANUAIS

As metas anuais relativas às receitas e despesas, resultados nominal e primário e montante da dívida pública foram elaboradas utilizando como parâmetro a metodologia de apuração estabelecida na Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais para emissão do "Relatório Resumido da Execução Orçamentária" e pela Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral de Minas Gerais para elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Estado.

Para alcançar os resultados demonstrados foram utilizados os seguintes procedimentos:

Análise dos dados extraídos dos Balanços relativos aos anos de 2015 a 2017, fornecidos pela Contabilidade, possibilitando a verificação do comportamento da receita e da despesa, nos anos anteriores;

As projeções para o exercício de 2018, consignadas na Lei Orçamentária Anual;

A previsão da receita para 2019 baseou-se na análise de cada categoria de receita verificando o comportamento da receita arrecadada no período de 2015 a 2017. Em virtude da análise realizada foram utilizados vários critérios, conforme mencionados nos anexos deste documento.

Foram incluídos na previsão de receita, a título de recursos vinculados, os oriundos do SUS, FUNDEB, Salário Educação, PNAE, PNAT, FNAS e convênios, por tratar-se de recursos garantidos por lei ou convênios. Entretanto, se até o mês de julho de 2018 novos convênios forem negociados, tais valores serão incorporados à previsão da receita para 2019, a qual será colocada à disposição do Poder Legislativo no prazo estabelecido no § 3° do artigo 12 da LRF;

Os índices utilizados na previsão da receita para o período de 2018 a 2020 foram os estabelecidos no Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias encaminhado pelo Governo Federal, projetando uma inflação de 5%, 5% e 5% para os anos de 2018, 2019 e 2020 e crescimento econômico de 0,5%, 2,5% e 5,0% respectivamente;

Reportando ainda ao Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentáriasdo Governo Federal, projeta-se um aumento do salário mínimo para R$1.020,00 em 2019 e em 2020 o salário mínimo subiria para R$1.100,00. Os parâmetros utilizados na elaboração do projeto consideram uma TJLP de 6% em 2018 a 2020 e uma expansão do PIB de 5,0% nesse período. O salário mínimo em 2017 está em R$954,00;

A despesa foi devidamente ajustada para os anos subsequentes, como forma de garantir a obtenção de superávits primários positivos.

VII – DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por fim, mais do que cumprir uma formalidade legal e debruçar sobre números e índices, procurou-se descrever a técnica com o máximo de simplicidade para democratizar acesso aos mecanismos da gestão financeira do Município de Patrocínio.

Patrocínio, 20 de junho de 2018.

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6C5054A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL Nº: 8/2018 PROCESSO Nº: 101/2018 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 101/2018
Modalidade: Concorrência
Edital nº: 8/2018
Tipo: Maior Oferta

Objeto: Concessão de outorga onerosa para prestação de serviço de implantação, operação e controle para o sistema de estacionamento rotativo pago - Zona Azul - para veículos automotores nas vias do

Município, conforme Termo de Referência, solicitado pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes.

A Prefeitura Municipal de Patrocínio torna público que no **dia 30 de julho de 2018 às 09:00 hs**, no departamento de compras sito na Praça Olímpio Garcia Brandão, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br.

Patrocínio-MG, 22 de junho de 2018.

LUCIANO VINICIUS NEVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:B7BDACD8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL Nº: 83/2018 PROCESSO Nº: 104/2018 MODALIDADE: PREGÃO - RP 67

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 104/2018
Modalidade: Pregão - RP 67
Edital nº: 83/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de Preços para possíveis aquisições de materiais de ferragens e ferramentas para atender a administração municipal, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 09 de julho de 2018 às 09:00 hs**, no departamento de compras sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br.

Patrocínio-MG, 19 de junho de 2018.

ERIKA RODRIGUES DA SILVA
Pregoeira-Substituta

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:506BA54E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL Nº: 84/2018 PROCESSO Nº: 105/2018 MODALIDADE: PREGÃO - RP 68

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 105/2018
Modalidade: Pregão - RP 68
Edital nº: 84/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para possíveis contratações de empresas especializadas na prestação de serviços de hospedagem visando atender as necessidades da Administração Municipal, solicitado pela Secretaria Municipal de Administração e Desenvolvimento Econômico.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 11 de julho de 2018 às 14:00 hs**, no departamento de compras sito na Avenida João Alves do NAscimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br.

Patrocínio-MG, 20 de junho de 2018.

ERIKA RODRIGUES DA SILVA
Pregoeira- Substituta

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:9A66B1E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL Nº: 85/2018 PROCESSO Nº: 106/2018 MODALIDADE: PREGÃO

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 106/2018
Modalidade: Pregão
Edital nº: 85/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de licença perpétua de uso de sistema para gestão de processos ambientais, solicitado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 12 de julho de 2018 às 09:00 hs**, no departamento de compras sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br.

Patrocínio-MG, 20 de junho de 2018.

ERIKA RODRIGUES DA SILVA
Pregoeira- Substituta

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1DEACC6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL Nº: 86/2018 PROCESSO Nº: 107/2018 MODALIDADE: PREGÃO - RP 69

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 107/2018
Modalidade: Pregão - RP 69
Edital nº: 86/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de Preços para possíveis aquisições de medicamentos para uso veterinário do controle de zoonoses, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde.

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 16 de julho de 2018 às 14:00 hs**, no departamento de compras sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br.

Patrocínio-MG, 20 de junho de 2018.

ERIKA RODRIGUES DA SILVA
Pregoeira- Substituta

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:E6D6F6EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EDITAL Nº: 87/2018 PROCESSO Nº: 108/2018 MODALIDADE: PREGÃO - RP 70

EDITAL RESUMIDO

Processo nº: 108/2018
Modalidade: Pregão - RP 70
Edital nº: 87/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de Preços para possíveis aquisições de calcário dolomítico, para atendimento aos produtores rurais do município de Patrocínio/MG, cadastrados na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária..

A Prefeitura Municipal de Patrocinio torna público que no **dia 17 de julho de 2018 às 09:00 hs**, no departamento de compras sito na Avenida João Alves do Nascimento, nº 1.452 na cidade de Patrocínio/MG, serão recebidas e abertas a documentação referente ao processo acima especificado.

Cópias de Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima referido, no e-mail: licitacao@patrocinio.mg.gov.br.

Patrocínio-MG, 22 de junho de 2018.

ERIKA RODRIGUES DA SILVA
Pregoeira- Substituta

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:531B2A7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES CONVOCAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO - RP 34 EDITAL Nº: 45/2018

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os licitantes participantes para a 3ª sessão de Pregão **dia 26 de junho de 2018 às 13:00 horas**, no auditório Geraldo Campos, referente ao seguinte processo:

Modalidade: Pregão - RP 34
Edital nº: 45/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para possíveis aquisições de materiais de escritório e pedagógico, para atender as necessidades da Administração Municipal e às Escolas e Centros Municipais.

Patrocínio-MG, 22 de junho de 2018.

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira

LUCIANO VINÍCIUS NEVES
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EE6B691B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO Nº: 25620/2013 MODALIDADE: PREGÃO EDITAL Nº: 101/2013

QUARTO TERMO ADITIVO AO PROCESSO

Processo nº: 25620/2013
Modalidade: Pregão
Edital nº: 101/2013
Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARES, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO ANEXO I.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Patrocínio, Estado de MG, CNPJ/MF sob nº 18.468.033/0001-26.

CONTRATADA: DARDANI SISTEMAS PARA GESTÃO PÚBLICA LTDA, CNPJ 01.921.829/0001-90.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DOS FUNDAMENTOS
1.1 - 1.1 - O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal o art. 57 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, sendo que esta alteração se dá pelo à previsão do prazo do presente processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO
2.1 - Fica prorrogado o contrato firmado, tendo início em ***1 de janeiro de 2018 e término em 31 de dezembro de 2018.***

Patrocínio-MG, 26 de dezembro de 2017

DEIRÓ MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:EB5AF465

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO 5/2018 MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato: 5/2018
Modalidade: Inexigibilidade
Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e GASTRO VIDA CLINICA MEDICA LTDA - ME, com CNPJ sob o nº 11.319.812/0001-10, no valor global de R$ 41.517,45 (quarenta e um mil e quinhentos e dezessete reais e quarenta e cinco centavos).
Objeto: Contratação de clínica médica especializada na prestação de serviços de terapia do aparelho geniturinário - Litotripsia e outros procedimentos da Micro Região de Patos de Minas/MG. **Prazo:** 12 meses - **Data:** 18 de junho de 2018.

LUCIANO VINÍCIUS NEVES
Presidente.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:4F2AF31E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO 119/2017 MODALIDADE: PREGÃO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato: 119/2017
Modalidade: Pregão
Partes: Prefeitura Municipal de Patrocinio e GCT - GERENCIAMENTO E CONTROLE DE TRANSITO S/A, com CNPJ sob o nº 01.466.431/0001-00, no valor global de R$ 429.600,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e seiscentos reais).
Objeto: Contratação de empresa especializada na locação de equipamentos, com prestação de serviços de instalação, manutenção e apoio técnico para a realização de fiscalização de trânsito do município de Patrocínio. Prazo: 12 meses. Data: 18 de junho de 2018.

LUCIANO VINÍCIUS NEVES
Presidente.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:AB1B7114

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO 5/2018 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato: 5/2018
Modalidade: Tomada de preços
Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e FALK CONSTRUTORA LTDA, com CNPJ sob o nº 01.901.632/0001-99, no valor global de R$ 282.361,21 (duzentos e oitenta e dois mil e trezentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos).
Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de recapeamento asfáltico de vias urbanas no município de Patrocínio/MG, conforme convênio com a CEF nº 1.031.880-82/2016. **Prazo: 6 meses após a emissão da Ordem de Serviços. Data:** 20 de junho de 2018.

LUCIANO VINÍCIUS NEVES
Presidente.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:137CFEBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES EXTRATO DO CONTRATO 54/2018 MODALIDADE: PREGÃO

EXTRATO DO CONTRATO

Contrato: 54/2018
Modalidade: Pregão
Partes: Prefeitura Municipal de Patrocínio e GERAIS CONSULTORIA E PROJETOS AMBIENTAIS LTDA, com CNPJ sob o nº 09.476.671/0001-06, no valor global de R$ 13.000,00 (treze mil reais).
Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de parecer técnico sobre a viabilidade ambiental de compensação da área do Horto Florestal (Parque Municipal de Patrocínio-MG). Prazo: 3 meses. Data: 20 de junho de 2018.

LUCIANO VINÍCIUS NEVES
Presidente.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:3979679C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO EDITAL Nº: 5/2018 PROCESSO Nº: 78/2018 MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo nº: 78/2018
Modalidade: Tomada de preços
Edital nº: 5/2018
Tipo: Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de recapeamento asfáltico de vias urbanas no município de Patrocínio/MG, conforme convênio com a CEF nº 1.031.880-82/2016.

Homologo o procedimento da Licitação nº 78/2018 a favor da empresa: FALK CONSTRUTORA LTDA, com CNPJ sob o nº 01.901.632/0001-99, no valor global de R$ 282.361,21 (duzentos e oitenta e dois mil, trezentos e sessenta e um reais e vinte e um centavos), nos termos e condições do julgamento efetuado pela Comissão Permanente de Licitações desta Prefeitura, para que a adjudicação nele referida produza seus jurídicos e legais efeitos.

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Patrocínio-MG, 20 de junho de 2018.

DEIRO MOREIRA MARRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:A66178A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 46/2018 PROCESSO Nº: 62/2018 MODALIDADE: PREGÃO - RP 35

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 62/2018
Modalidade: Pregão - RP 35
Edital nº: 46/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para possíveis aquisições de peças para máquinas pesadas, para atender a frota de máquinas de estrada do município de Patrocínio/MG, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

EMPRESA: PATRO DIESEL LTDA

Valor total dos itens R$ 8.027,00

EMPRESA: LINCETRACTOR COMÉCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI - EPP

Valor total dos itens R$ 117.955,80

EMPRESA: TRATORPATOS EIRELI - ME

Valor total dos itens R$ 5.575,00

EMPRESA: R C TRATORES PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

Valor dos itens R$ 102.440,00

EMPRESA: UNIÃO TRATORPARTS LTDA

Valor total dos itens R$ 51.820,00

Os preços registrados de cada item estão divulgados no site: http://www.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/compras-e-licitacoes

Patrocínio, 5 de junho de 2018

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:6B5D8E4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 57/2018 PROCESSO Nº: 73/2018 MODALIDADE: PREGÃO - RP 43

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 73/2018
Modalidade: Pregão - RP 43
Edital nº: 57/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para possíveis aquisições de pedras para construção civil, para atender às necessidades do município, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras.

EMPRESA: JUBITA MINERAÇÃO LTDA ME

Valor dos itens R$ 221.000,00

Os preços registrados de cada item estão divulgados no site: http://www.patrocinio.mg.gov.br/pmp/index.php/publicacoes/compras e-licitacoes

Patrocínio, 20 de junho de 2018

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:759D3C9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 61/2018 PROCESSO Nº: 77/2018 MODALIDADE: PREGÃO - RP 47

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 77/2018
Modalidade: Pregão - RP 47
Edital nº: 61/2018
Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preço para possível prestação de serviço gráfico para atender as diversas secretarias do município de Patrocínio/MG.

EMPRESA: DILSON PAULA DE MOURA

Valor dos itens R$ 168.027,50

EMPRESA: RB COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI

Valor dos itens R$ 18.100,00

EMPRESA: JD EDITORA E IMPRESSAO GRAFICA LTDA ME

Valor dos itens R$ 10.186,50

EMPRESA: ALAN GUIMARAES MACHADO 62845101600

Valor dos itens R$ 14.055,00

EMPESA: GOVPRINT SOLUÇÕES GRÁFICAS E EDITORIAL LTDA - ME

Valor dos itens R$ 44.485,00

EMPRESA: R & S COMUNICAÇÃO VISUAL EIRELI

Valor dos itens R$ 28.405,00

EMPRESA: GRÁFICA REAL E GAZETA LTDA EPP

Valor dos itens R$ 32.018,75

EMPRESA: SILVANIO MATEUS BORGES 30511488149

Valor dos itens R$ 30.323,50

EMPRESA: FORMULARIOS GRAFICOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Valor dos itens R$ 4.200,00

Patrocínio, 18 de junho de 2018

ERIKA RODRIGUES SILVA
Pregoeira Substituta.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:620692A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS EDITAL Nº: 62/2018 PROCESSO Nº: 79/2018 MODALIDADE: PREGÃO - RP 48

RESULTADO REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 79/2018

Modalidade: Pregão - RP 48

Edital nº: 62/2018

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: Registro de preços para possíveis aquisições de pneus e derivados para manutenção da frota municipal de veículos e máquinas, solicitado pela Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.

EMPRESA: PNEUS BOA VISTA LTDA
Valor dos itens R$ 109.955,40

EMPRESA: EL ELYON PNEUS EIRELI
Valor dos itens R$ 273.135,00

Patrocínio, 20 de junho de 2018

LÚCIA DE FÁTIMA LACERDA
Pregoeira.

Publicado por:
Alessandra Aparecida de Oliveira
Código Identificador:1AFEBD74

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIRADENTES
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Tiradentes/MG, torna público:

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PL 048/2018 PP 033/2018.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada em publicações governamentais.

Detentoras:

CONCEITO SOLUÇÃO EM PUBLICAÇÃO EIRELI-ME.

Ata de Registro N° 040/2018.

Valor global estimdao fixado em R$ 20.300,00 (Vinte mile trezentos reais).

JORNAL PANORAMA LTDA-ME.

Ata de Registro N° 041/2018.

Valor global estimado fixado em R$ 15.050,00 (Quinze mil e cinquenta reais).

Vigência das Atas: De 21/06/2018 à 21/06/2019.

CARLOS EDUARDO VERÍSSIMO S. SILVA.
Pregoeiro Oficial.

A integra dos extratos encontram-se em www.riradentes.mg.gov.br

Publicado por:
Tomas Henrique de Oliveira
Código Identificador:BCB8230F

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO

DEPARTAMENTO DE ATOS ADMINISTRATIVOS
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ENTIDADE FILANTRÓPICA "ARCA" – AMIGOS REUNIDOS PELA CAUSA ANIMAL.

O Povo do Município de Visconde do Rio Branco, por de seus representantes, os Vereadores, aprovaram e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Declara Utilidade Pública, a ARCA – Amigos Reunidos Pela Causa Animal CNPJ: 28.025.871/0001-89, com sede e foro em Visconde do Rio Branco na Rua Santo Antônio, Nº 726, bairro Santo Antônio, fundada em 05/03/2017.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Visconde do Rio Branco, 20 de junho de 2018.

IRAN SILVA COURI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lara Venina Andrade de Oliveira
Código Identificador:BDCD80AF

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 000102/2018

DECRETO

Decreto No. 00102/2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O (A) Prefeito(a) Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 13942017 20/10/2017 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 30.142,00 (trinta mil , cento e quarenta e dois reais), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função....:	24 - COMUNICACOES
Subfunção.:	722 - TELECOMUNICACOES
Programa..:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	2.067 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$3.200,00
Função....:	26 - TRANSPORTE
Subfunção.:	782 - TRANSPORTE RODOVIARIO
Programa..:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	2.072 - MANUT.RODOV E ESTRADAS C/ ENCASCALHAMENTO
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$15.142,00
Unid. Orc.:	02.007.000 - SECRETARIA MUN. AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Função....:	18 - GESTAO AMBIENTAL
Subfunção.:	541 - PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL
Programa..:	0009 - PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE
Proj/Ativ.:	2.090 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO MEIO AMBIENTE
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$2.500,00
Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10 - SAUDE
Subfunção.:	302 - ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Programa..:	0012 - ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Proj/Ativ.:	2.113 - MANUTENÇÃO TRATAMENTO FORA DO DOMICILIO - TFD
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$1.000,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função....:	12 - EDUCACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.131 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$300,00
Subfunção.:	362 - ENSINO MEDIO
Programa..:	0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN
Proj/Ativ.:	2.262 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO SETOR
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$8.000,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 30.142,00 (trinta mil , cento e quarenta e dois reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.003.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
Função....:	03 - ESSENCIAL A JUSTICA
Subfunção.:	092 - REPRESENTACAO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.007 - MANUT. ATIVID. PROCURADORIA
Conta.....:	3.3.90.35.00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$3.800,00
Unid. Orc.:	02.006.000 - SECRETARIA MUN. OBRAS E MOBILIDADE URBANA
Função....:	15 - URBANISMO
Subfunção.:	451 - INFRA-ESTRUTURA URBANA
Programa..:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	1.050 - CONSTRUÇÃO E REFORMA ASSOCIAÇÕES COMUNITÁRIAS
Conta.....:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$15.142,00
Função....:	24 - COMUNICACOES
Subfunção.:	722 - TELECOMUNICACOES
Programa..:	0007 - PLANEJAMENTO E EXECUÇÃO DE OBRAS E MELHORIA
Proj/Ativ.:	2.067 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$2.000,00
Conta.....:	4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte.....:	100 - RECURSOS ORDINARIOS
Valor.....:	R$1.200,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função....:	12 - EDUCACAO
Subfunção.:	361 - ENSINO FUNDAMENTAL
Programa..:	0017 - EXPANSÃO MELHORIA CONTÍNUA DA EDUC. BÁSICA
Proj/Ativ.:	1.149 - CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO/REFORMA UNIDADE ESCOLAR
Conta.....:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$8.000,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, 20 de junho de 2018

Publicado por:
Marileia Medeiros
Código Identificador:D1FC80CB

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 000103/2018

D E C R E T O

Decreto No. 00103/2018

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 1353201728/07/2017 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Alteração de Fonte de Recurso no valor total de R$ 96.516,00 (noventa e seis mil , quinhentos e dezesseis reais), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10 - SAUDE
Subfunção.:	301 - ATENCAO BASICA
Programa..:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$8.000,00
Unid. Orc.:	02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função....:	27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção.:	812 - DESPORTO COMUNITARIO
Programa..:	0023 - IMPLANTAÇÃO DA POLITICA DE DESPORTO E LAZER
Proj/Ativ.:	1.226 - CONSTRUÇÃO E REFORMA CENTRO/QUADRA POLIESPORT
Conta.....:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....:	193 - OUTRAS RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS
Valor.....:	R$88.516,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Alteração de Fonte de Recurso no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$96.516,00 (noventa e seis mil , quinhentos e dezesseis reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10 - SAUDE
Subfunção.:	301 - ATENCAO BASICA
Programa..:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta.....:	3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO
Fonte.....:	155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Valor.....:	R$8.000,00
Unid. Orc.:	02.010.001 - SEC. MUN. CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER
Função....:	27 - DESPORTO E LAZER
Subfunção.:	812 - DESPORTO COMUNITARIO
Programa..:	0023 - IMPLANTAÇÃO DA POLITICA DE DESPORTO E LAZER
Proj/Ativ.:	1.226 - CONSTRUÇÃO E REFORMA CENTRO/QUADRA POLIESPORT
Conta.....:	4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES
Fonte.....:	124 - TRANFERENCIAS DE CONVENIOS - OUTROS
Valor.....:	R$88.516,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, 20 de junho de 2018

Publicado por:
Marileia Medeiros
Código Identificador:A731C38F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 000105/2018

DECRETO

Decreto No. 00105/2018

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 13942017 20/10/2017 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:
Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R$ 13.500,00 (treze mil , quinhentos reais), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10 - SAUDE
Subfunção.:	301 - ATENCAO BASICA
Programa..:	0011 - ATENÇÃO BÁSICA
Proj/Ativ.:	2.228 - MANUT. DAS ATIVIDADES SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF
Conta.....:	3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JUR
Fonte.....:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁ
Valor.....:	R$500,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função....:	12 - EDUCACAO
Subfunção.:	122 - ADMINISTRACAO GERAL
Programa..:	0001 - GESTÃO ADMINISTRATIVA
Proj/Ativ.:	2.130 - MANUTENÇÃO DO PESSOAL DA SECRETARIA
Conta.....:	3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$13.000,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 13.500,00 (treze mil , quinhentos reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10 - SAUDE
Subfunção.:	303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
Programa..:	0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA
Proj/Ativ.:	2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Conta.....:	3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRAT
Fonte.....:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁ
Valor.....:	R$500,00
Unid. Orc.:	02.009.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Função....:	12 - EDUCACAO
Subfunção.:	362 - ENSINO MEDIO
Programa..:	0019 - EXPANSÃO DA EDUC. PARA OUTROS NÍVEIS DE ENSIN
Proj/Ativ.:	2.172 - MANUT. PESSOAL DOCENTE COL. MUN. RIO BRANCO
Conta.....:	3.1.91.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS
Fonte.....:	101 - RECEITAS DE IMPOSTOS - EDUCAÇÃO
Valor.....:	R$13.000,00

Art. 3o. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, 21 de junho de 2018

Publicado por:
Marileia Medeiros
Código Identificador:AFAFB3DE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 000106/2018

DECRETO

Decreto No. 00106/2018

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O(A) Prefeito(a) Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei 13532017 28/07/2017 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Alteração de Fonte de Recurso no valor total de R$ 120.600,00 (cento e vinte mil , seiscentos reais), as seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10 - SAUDE
Subfunção.:	303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
Programa..:	0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA
Proj/Ativ.:	2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Conta.....:	3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRAT
Fonte.....:	148 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS PARA ATENÇÃO BÁ
Valor.....:	R$20.000,00
Fonte.....:	151 - TRANS. DE RECURSOS DO SUS - FARMACÊUTICA
Valor.....:	R$20.000,00
Fonte.....:	155 - TRANS. FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE
Valor.....:	R$80.600,00

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Alteração de Fonte de Recurso no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R$ 120.600,00 (cento e vinte mil, seiscentos reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.:	02.008.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função....:	10 - SAUDE
Subfunção.:	303 - SUPORTE PROFILATICO E TERAPEUTICO
Programa..:	0013 - ASSITÊNCIA FARMACEUTICA
Proj/Ativ.:	2.123 - MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Conta.....:	3.3.90.32.00 - MATERIAL BEM OU SERVIÇO. P/ DISTRIB. GRAT
Fonte.....:	102 - RECEITAS DE IMPOSTOS - SAÚDE
Valor.....:	R$120.600,00

Prefeitura Municipal de VISCONDE DO RIO BRANCO, 21 de junho de 2018

Publicado por:
Marileia Medeiros
Código Identificador:1392F9D8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ACRÉSCIMO DE ITENS

TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 199/2017 –PREGÃO Nº 106/2017 - PROCESSO LICITATÓRIO N° 144/2017 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADA: DENTAL UNIVERSO EIRELI – OBJETO: Acréscimo de todos os itens da Ata de Registro de Preços Nº 198/2017. **Data:** 14/06/2018.

Publicado por:
Juan Rodrigues Assis
Código Identificador:8B01D7DC

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2018 – PREGÃO Nº 039/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2018 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 068/2018 – CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VISCONDE DO RIO BRANCO – CONTRATADO: MONIQUE BARROS CAPOBIANGO 07064062658 – OBJETO: Seleção de contratação de empresa especializada no ramo, para aquisição de gás liquefeito de petróleo – butano e propano e vasilhames, para a manutenção das atividades das diversas Secretarias do Município de Visconde do Rio Branco (MG). **Valor Registrado: R$121.770,00. DATA: 20/06/2018 – VIGÊNCIA: 19/06/2019**.

Publicado por:
Juan Rodrigues Assis
Código Identificador:2BB5F11F

ESTADO DE MINAS GERAIS
SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRAPORA

SAAE PIRAPORA-MG
PREGÃO PRESENCIAL 20/2018

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado Pregão Presencial 20/2018. Processo: 80/2018 – Exclusivo para Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte. Objeto: Material de limpeza. Empresas vencedoras: Gold Limp Distribuidora de Materiais Descartáveis Ltda, para os lotes 01, 03, 04 e 08; Natália Distribuidora Ltda – ME para os lotes 02, 05 e 06; Albatroz Mix Ltda ME para o lote 07.

Pirapora-MG, 20 de junho de 2018.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:39DCAE50

SAAE PIRAPORA-MG
PREGÃO PRESENCIAL 19/2018

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirapora-MG. Resultado Pregão Presencial 19/2018. Processo: 73/2018 – Exclusivo para Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte. Objeto: Hidrômetros. Empresa vencedora: HG Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli para os itens 01; 02 e 03.

Pirapora 19/06/2018.

ESMERALDO PEREIRA SANTOS
Diretor do SAAE/Pirapora-MG.

Publicado por:
Alessandra Barbosa Rocha Veloso
Código Identificador:339D5BFB

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE BOA ESPERANÇA

LICITAÇÕES E PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº LICI-048/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA E **MARGARETH ZATI ALVARENGA ME. OBJETO:** Fornecimento de refeições individuais (cardápio do dia) servidas no próprio restaurante, destinadas as pessoas carentes deste município em tratamento fora do domicílio na cidade de Varginha/MG**. VALOR: R$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Red.	Código Projeto/Atividade	Descrição Projeto/Atividade
2317	02.11.10.302.0212.2.191.000 3.3.90.30.00.00.00 - 149	Manutencao do Centro de Atencao Psico Social - CAPS Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. **FUNDAMENTO LEGAL**: Processo Licitatório Modalidade Pregão Presencial nº 56/2018.

Publicado por:
Rosilene Maria da Silva Santos
Código Identificador:4965D1C1

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CACHOEIRA DOURADA

INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE CACHOEIRA DOURADA - IMPREVICAD
ATA DA REALIZAÇÃO DA SEGUNDA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2018

ATA DA REALIZAÇÃO DA SEGUNDA SESSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N° 004/2018

PROCESSO LICITATÓRIO: 09/2018

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública, e que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos descritos neste edital e em seu Anexo I para o IMPREVICAD.
Orgão: Instituto municipal de Previdência de Cachoeira Dourada – MG (IMPREVICAD)
Aos vinte e dois dias do mês de junho de 2018, às 13:00 horas, reuniram-se a Pregoeira e a Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 02/2018, para realizar procedimentos relativos a este pregão presencial referente a Contratação de pessoa jurídica para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública, e que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos descritos neste edital e em seu Anexo I para o IMPREVICAD – Termo de Referência e demais regras estabelecidas neste Edital de Licitação.
A pregoeira abriu, no horário preestabelecido, a sessão onde os credenciados da sessão anterior relacionados na tabela abaixo, tiveram a oportunidade de representar suas respetivas empresas junto ao certame em questão. Segue relação de credenciados conforme sessão do dia 08 de junho de 2018:

Empresas	ME/EPP	CNPJ	CPF	Representante	Identificação
Beta Sistemas Ltda.	Não	00.456.865/0007-52	824.010.715-04	Raphael N. M. e Silva	RG 10.895.068 SSP/BA
BRM Software de Gestão Pública Ltda- ME	Sim	18.286.188/0001-41	050.154.156-05	Renato José da Silva	RG 10.036.593 SSP/MG
Hueber Pereira Silva - ME	Sim	10.553.254/0001-90	036.066.286-25	Hueber pereira Silva	RG M 7.375.442 SSP/MG

A seguir os credenciados apresentaram novamente suas propostas conforme prevê o artigo 44, parágrafo 3º da Lei 8.666/93, uma vez que todas tiveram suas propostas desclassificadas na sessão anterior deste certame, bem como seus envelopes de documentação. O Representante da Empresa Betha Sistemas Ltda, questionou que o protocolo de entrega dos envelopes da Empresa BRM Software de Gestão Pública Ltda, não constava o horário de entrega a qual foi esclarecida pela pregoeira que os envelopes foram recebidos por ela mesma em horário conforme estabelecido. Após o esclarecimento e análise das propostas das empresas credenciadas foi feita a divulgação dos preços aos participantes, que foram os seguintes:

Betha Sistemas Ltda

Item	Quant.	Unid.	Aplicativos	Usuários	Valor Mensal	Valor Total
01	12	Mês	Sistema de Contabilidade Pública	01	410,00	4.920,00
02	12	Mês	Sistema de Compras e Licitações	01	290,00	3.480,00
03	12	Mês	Sistema de Patrimônio	01	1.016,66	12.199,92
04	12	Mês	Sistema de Almoxarifado	01	280,00	3.360,00
05	12	Mês	Sistema de Recursos Humanos, E-social e Gestão Previdenciária	03	320,00	3.840,00
06	12	Mês	Portal da Transparência	01	290,00	3.480,00
SUBTOTAL						**31.279,92**

Item	Unid.	Aplicativos	Usuários	TOTAL
01	Mês	Serviços de conversão de dados, instalação, implantação e Treinamento para os usuários	01	9.210,67
02	Mês	Serviços técnicos, após implantação e treinamento quando solicitado, sem cobrança de deslocamento e estadia.	30 horas	2.850,00
03	Mês	Implantação e licenciamento de Banco de dados	01	890,00
SUBTOTAL				**12.950,67**
TOTALGERAL				**44.230,59**

BRM Software de Gestão Pública Ltda- ME

Item	Quant.	Unid.	Aplicativos	Usuários	Valor Mensal	Valor Total
01	12	Mês	Sistema de Contabilidade Pública	01	400,00	4.800,00
02	12	Mês	Sistema de Compras e Licitações	01	200,00	2.400,00
03	12	Mês	Sistema de Patrimônio	01	200,00	2.400,00
04	12	Mês	Sistema de Almoxarifado	01	200,00	2.400,00
05	12	Mês	Sistema de Recursos Humanos, E-social e Gestão Previdenciária	03	1.000,00	12.000,00
06	12	Mês	Portal da Transparência	01	200,00	2.400,00
SUBTOTAL					**2.200,00**	**26.400,00**

Item	Unid.	Aplicativos	Usuários	TOTAL
01	Mês	Serviços de conversão de dados, instalação, implantação e Treinamento para os usuários	01	6.000,00
02	Mês	Serviços técnicos, após implantação e treinamento quando solicitado, sem cobrança de deslocamento e estadia.	30 horas	1.200,00
03	Mês	Implantação e licenciamento de Banco de dados	01	500,00
SUBTOTAL				**7.700,00**
TOTALGERAL				**34.100,00**

Hueber Pereira Silva – ME

Item	Quant.	Unid.	Aplicativos	Usuários	Valor Mensal	Valor Total
01	12	Mês	Sistema de Contabilidade Pública	01	350,00	4.200,00
02	12	Mês	Sistema de Compras e Licitações	01	200,00	2.400,00
03	12	Mês	Sistema de Patrimônio	01	200,00	2.400,00
04	12	Mês	Sistema de Almoxarifado	01	200,00	2.400,00
05	12	Mês	Sistema de Recursos Humanos, E-social e Gestão Previdenciária	03	950,00	11.400,00
06	12	Mês	Portal da Transparência	01	200,00	2.400,00
SUBTOTAL					**2.100,00**	**25.200,00**

Item	Unid.	Aplicativos	Usuários	TOTAL
01	Mês	Serviços de conversão de dados, instalação, implantação e Treinamento para os usuários	01	5.000,00
02	Mês	Serviços técnicos, após implantação e treinamento quando solicitado, sem cobrança de deslocamento e estadia.	30 horas	1.500,00
03	Mês	Implantação e licenciamento de Banco de dados	01	400,00
				6.900,00
TOTALGERAL				**32.100,00**

Ao término da analise e assinatura das propostas pela pregoeira, equipe de apoio e demais licitantes, a pregoeira deu início a etapa de lances que ficou conforme planilha anexa. Sendo declarada vencedora a Empresa **BRM Software de Gestão Pública Ltda- ME, pelo valor global de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).**

LANCE	PROPONENTE	VALOR TOTAL
INICIAL	**HUEBER PEREIRA SILVA**	**R$ 32.100,00**
INICIAL	**BETHA SISTEMAS LTDA**	**R$ 44.230,59**
INICIAL	**RELLP SISTEMAS**	**R$ 34.100,00**
01	BETHA SISTEMAS LTDA - ME	DECLINOU
02	BRM SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA LTDA	R$ 31.000,00
03	HUEBER PEREIRA SILVA - ME	R$ 30.000,00
04	BRM SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA LTDA	R$ 26.000,00
05	HUEBER PEREIRA SILVA - ME	R$ 25.200,00
06	BRM SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA LTDA	R$ 24.500,00
07	HUEBER PEREIRA SILVA - ME	R$ 22.000,00
08	BRM SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA LTDA	R$ 21.000,00
09	HUEBER PEREIRA SILVA - ME	R$ 18.000,00
10	BRM SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA LTDA	R$ 17.000,00
11	HUEBER PEREIRA SILVA - ME	R$ 16.200,00
12	BRM SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA LTDA	R$ 15.000,00
13	HUEBER PEREIRA SILVA - ME	DECLINOU

O representante da empresa Betha Sistemas Ltda, solicitou cópia de todo processo licitatório bem como não abre mão de recurso. A pregoeira marcou como data o dia 25/06/2018, a partir das 08:00 horas, para que empresa BRM Software de Gestão Pública Ltda- ME, faça a apresentação do sistema.

A pregoeira deu por encerrada a sessão agradecendo a presença de todos.

MARIA NAZARÉ BALIZA SEVERO
Pregoeira

RONALDO ALVES DO NASCIMENTO
Membro

CLAYTON RICARDO DE ARAÚJO
Membro

RAPHAEL N. M. E SILVA
Betha Sistemas LTDA

RENATO JOSÉ DA SILVA
BRM Software de Gestão Pública LTDA- ME

Hueber Pereira Silva-ME
HUEBER PEREIRA SILVA

Publicado por:
Ronaldo Alves Nascimento
Código Identificador:E9695829

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE CONQUISTA

PROCURADORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO

EXTRATO ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO Nº 059/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **SEGUROS SURA S/A**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PARA ACRESCENTAR O SEGUINTE VEÍCULO:**

ITEM	MARCA	MODELO	ANO	PLACA	VALOR DA FRANQUIA	VALOR DO SEGURO
01	Mitsubishi	Caminhonete MMC/L200 GL 2.5 4x4 CD	2009/2009	HMH 9070	R$ 5.000,00	R$ 697,11
TOTAL			**R$ 697,11**			

VALOR: **R$ 697,11 (SEISCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS E ONZE CENTAVOS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 178/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013.**

CONQUISTA/MG, 21 DE JUNHO DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:8E7110D0

PROCURADORIA JURÍDICA
RETIFICAÇÃO

EXTRATO ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO Nº 059/2013

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CONQUISTA.

CONTRATADA: **SEGUROS SURA S/A**

OBJETO: **FICA ADITADA A CLÁUSULA PRIMEIRA DO CONTRATO ORIGINÁRIO, PARA ACRESCENTAR OS SEGUINTES VEÍCULOS:**

ITEM	MARCA	MODELO	ANO	PLACA	VALOR DA FRANQUIA	VALOR DO SEGURO
01	Peugeot	Partner Furgão 1.6 16V Flex 3p	2017/2018	QOI 0184	R$ 2.900,00	R$ 729,11
02	Chery	Qq 1.0 smile 12v Flex 5p	2017/2018	QNP 8842	R$ 2.220,00	R$ 405,52
03	General Motors	Spin LTZ 1.8 8V Econo.Flex 5p Mec.	2018/2018	QOE 2873	R$ 2.125,00	R$ 481,02
04	Marcopolo	Volare Executivo W9/DW9 (diesel) (E5)	2018/2018	QOJ 3469	R$ 13.500,00	R$ 2.550,00
TOTAL			**R$ 4.165,65**			

VALOR: **R$ 4.165,65 (QUATRO MIL CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS E SESSENTA E CINCO CENTAVOS)**

LICITAÇÃO: **PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 178/2013 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2013.**

CONQUISTA/MG, 15 DE JUNHO DE 2018.

ANNA LUIZE FREIRE KASSABIAN
Procuradora Adjunta do Município

Publicado por:
Anna Luize Freire Kassabian
Código Identificador:70B39C60

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE MAR DE ESPANHA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATOS CONTRATO 2018

Nº Contrato	Data de Ass.	Data de Pub.	CNPJ/CPF	Contratado	Objeto	Valor Contrato	Vigência Inicial	Vigência Final	Nº Processo	Modalidade
0002/2018	03/01/2018	03/01/2018	65.247.314/0001-39	LUIZ CARLOS CESTARO ME	Contratação de empresa para organização, promoção, publicidade, marketing e realização do carnaval 2018.	155.000,00	03/01/2018	14/02/2018	0201/2017	6 - Pregão Presencial
0003/2018	04/01/2018	04/01/2018	01.311.192/0001-10	POSTO JWMM LTDA	Aquisição de combustíveis, destinados aos veículos pertencentes a Prefeitura Municipal de Mar de Espanha,, Militar e civil para abastecimento no exercício de 2018.	445.160,00	04/01/2018	31/12/2018	0200/2017	6 - Pregão Presencial
0004/2018	08/01/2018	08/01/2018	14.738.613/0001-35	CONTRACT SHOW PRODUÇÕESD ARTÍSTICAS LTDA	CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA O MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA A SER REALIZADO EM 21/07/2018.	130.000,00	21/07/2018	21/07/2018	0005/2018	2 - Inexigibilidade
0005/2018	15/01/2018	15/01/2018	16.505.190/0001-39	VIACAO SERTANEJA LTDA	COMPRA DE PASSE ESCOLAR PARA TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DA VIAÇÃO SERTANEJA PARA ATENDIMENTO A EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA NO EXERCÍCIO DE 2018.	288.000,00	15/01/2018	31/12/2018	0015/2018	2 - Inexigibilidade
0006/2018	16/01/2018	16/01/2018	05.370.410/0001-48	TELEMAQ COM.ASSIST.TEC.JUIZFORANA LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE COPIADORAS XEROX POR CÓPIA TIRADA PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA.	7.800,00	16/01/2018	31/12/2018	0017/2018	1 - Dispensa
0009/2018	18/01/2018	18/01/2018	21.828.197/0001-21	Luiz Sérgio DE SOUZA Ribeiro-ME	Aquisição de refeição através de marmitex, destinados a funcionários em serviços das secretarias da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha	33.000,00	18/01/2018	31/01/2018	0001/2018	6 - Pregão Presencial
0010/2018	18/01/2018	18/01/2018	22.350.193/0001-43	POSTO SAO CRISTOVAO LTDA	Aquisição de combustíveis, destinados aos veículos de pertencentes a Obras, Estradas, Assistência Social, Conselho Tutelar, Polícias: Militar e civil, para abastecimento no exercício de 2018	343.200,00	18/01/2018	31/12/2018	0004/2018	6 - Pregão Presencial
0011/2018	19/01/2018	19/01/2018	07.244.011/0001-	CVNEM Comida LTDA - ME	Aquisição de refeição através de	13.200,00	19/01/2018	31/12/2018	0002/2018	6 - Pregão

			66		marmitex, destinados a funcionários e pacientes da casa da acolhida em Juiz de Fora					Presencial
0012/2018	24/01/2018	24/01/2018	20.276.514/0001-81	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Compra de Gêneros Alimentícios, Destinados a Merenda Escolar.	11.905,00	24/01/2018	31/12/2018	0003/2018	6 - Pregão Presencial
0013/2018	24/01/2018	24/01/2018	29.337.879/0001-43	LUIZ FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA	Compra de Gêneros Alimentícios, Destinados a Merenda Escolar.	60.458,00	24/01/2018	31/12/2018	0003/2018	6 - Pregão Presencial
Nº Contrato	**Data de Ass.**	**Data de Pub.**	**CNPJ/CPF**	**Contratado**	**Objeto**	**Valor Contrato**	**Vigência Inicial**	**Vigência Final**	**Nº Processo**	**Modalidade**
0014/2018	24/01/2018	24/01/2018	05.844.952/0001-05	NETO DRISTIBUIÇÃO EIRELI ME	Compra de Gêneros Alimentícios, Destinados a Merenda Escolar.	37.005,50	24/01/2018	31/12/2018	0003/2018	6 - Pregão Presencial
0015/2018	24/01/2018	24/01/2018	13.969.046/0001-65	PADARIA E MERC TO COM TRIGO E NAO ABRO LTDA	Compra de Gêneros Alimentícios, Destinados a Merenda Escolar.	84.846,00	24/01/2018	31/12/2018	0003/2018	6 - Pregão Presencial
0016/2018	24/01/2018	24/01/2018	008.295.236-18	VILMA SILVA MELO FERREIRA	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS NA ÁREA ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL, DENTRE OUTRAS RESPONSABILIDADES TÉCNICAS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA.	30.000,00	24/01/2018	24/01/2019	0009/2018	6 - Pregão Presencial
0017/2018	26/01/2018	26/01/2018	13.969.046/0001-65	PADARIA E MERC TO COM TRIGO E NAO ABRO LTDA	Aquisição de Cesta Básica para distribuição à famílias carentes no município de Mar de Espanha no exercício de 2018	63.000,00	26/01/2018	31/12/2018	0008/2018	6 - Pregão Presencial
0018/2018	31/01/2018	31/01/2018	07.331.668/0001-60	VANS LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA ME.	Contratação de aluguel de veículo com capacidade de acomodar no mínimo de 15(quinze) alunos para serviços de transporte de estudantes para Universidade em Juiz de Fora	56.700,00	31/01/2018	31/12/2018	0010/2018	6 - Pregão Presencial
0019/2018	05/02/2018	05/02/2018	02.345.977/0001-76	VOGAS MAGAZINE LTDA ME	Compra de fraldas para distribuição no exercício de 2018.	3.740,00	05/02/2018	31/12/2018	0021/2018	6 - Pregão Presencial
0020/2018	05/02/2018	05/02/2018	10.542.335/0001-95	CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA - ME	Compra de fraldas para distribuição no exercício de 2018.	11.840,00	05/02/2018	31/12/2018	0021/2018	6 - Pregão Presencial
0021/2018	05/02/2018	05/02/2018	23.615.514/0001-57	HEALTCH CLEAN COMERCIAL EIRELI	Compra de fraldas para distribuição no exercício de 2018.	6.720,00	05/02/2018	31/12/2018	0021/2018	6 - Pregão Presencial
0022/2018	05/02/2018	05/02/2018	05.359.481/0001-40	CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL EIRELI	Compra de fraldas para distribuição no exercício de 2018.	1.450,00	05/02/2018	31/12/2018	0021/2018	6 - Pregão Presencial
0023/2018	05/02/2018	05/02/2018	06.142.994/0001-67	AUTO PEÇAS TANAUZA LTDA	Compra de baterias para os veículos de sua propriedade, no exercício de 2018.	34.444,00	05/02/2018	31/12/2018	0011/2018	6 - Pregão Presencial
0024/2018	07/02/2018	07/02/2018	07.135.796/0001-39	NETPEQ TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO LTDA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, PROVEDOR DE INTERNET ATRAVÉS DE FIBRA ÓPTICA PARA SEDE DA ADMINISTRAÇÃO E TODOS OS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA.	46.800,00	07/02/2018	07/02/2019	0012/2018	6 - Pregão Presencial
0025/2018	08/02/2018	08/02/2018	12.233.779/0001-74	Marcelo Leite A Lobo- ME	COMPRA DE NATERIAL ESCOLAR E ESCRITÓRIO	398.139,87	08/02/2018	31/12/2018	0022/2018	6 - Pregão Presencial
0026/2018	08/02/2018	08/02/2018	24.903.002/0001-59	MARIA JOSE DANELON-MEI	COMPRA DE NATERIAL ESCOLAR E ESCRITÓRIO	18.649,99	08/02/2018	31/12/2018	0022/2018	6 - Pregão Presencial
Nº Contrato	**Data de Ass.**	**Data de Pub.**	**CNPJ/CPF**	**Contratado**	**Objeto**	**Valor Contrato**	**Vigência Inicial**	**Vigência Final**	**Nº Processo**	**Modalidade**
0027/2018	08/02/2018	08/02/2018	033.063.556-58	WENDEL ELIZIARIO NOGUEIRA	credenciamento de profissionais interessados em prestar serviços como facilitadores para convivência e fortalecimento de vínculos a serviço do Cras no município de Mar de Espanha, pelo período de 12 meses, nos projetos "Futebol, Futsal, Handbol e Basquete", "Capoeira", "Alongamentos para Idosos" e "Dança de Rua, Hip Hop, Dança de Salão"	19.200,00	08/02/2018	08/02/2019	0016/2018	2 - Inexigibilidade
0028/2018	08/02/2018	08/02/2018	083.187.466-00	GISELE HELEN BARBOSA	credenciamento de profissionais interessados em prestar serviços como facilitadores para convivência e fortalecimento de vínculos a serviço do Cras no município de Mar de Espanha, pelo período de 12 meses, nos projetos "Futebol, Futsal, Handbol e Basquete", "Capoeira", "Alongamentos para Idosos" e "Dança de Rua, Hip Hop, Dança de Salão"	11.520,00	08/02/2018	08/02/2019	0016/2018	2 - Inexigibilidade
0029/2018	15/02/2018	15/02/2018	113.015.746-60	CLARISSA PIMENTEL DO COUTO	CREDENCIAMENTO DE PROFISSIONAIS MÉDICOS AUTÔNOMOS (PESSOA FÍSICA) OU PESSOAS JURÍDICAS, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ATENDER A POPULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA, EM REGIME DE PLANTÃO MÉDICO.	72.000,00	15/02/2018	15/02/2019	0023/2018	2 - Inexigibilidade
0030/2018	19/02/2018	19/02/2018	13.169.585/0001-10	CANEDO DISTRIBUIDORA LTDA	AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, SHAMPOO AUTOMOTIVO E DESINGRAXANTE LÍQUIDO DESTINADOS AOS VEÍCULOS DE SUA PROPRIEDADE NO EXERCÍCIO DE 2018.	3.810,00	19/02/2018	31/12/2018	0025/2018	6 - Pregão Presencial
0031/2018	19/02/2018	19/02/2018	17.886.509/0001-86	CONVENIENCIA ILHA LTDA ME	AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS, SHAMPOO AUTOMOTIVO E DESINGRAXANTE LÍQUIDO DESTINADOS AOS VEÍCULOS DE SUA PROPRIEDADE NO EXERCÍCIO DE 2018.	11.659,90	19/02/2018	31/12/2018	0025/2018	6 - Pregão Presencial
0032/2018	19/02/2018	19/02/2018	02.283.746/0004-28	NAGEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, GRAXAS,	9.265,00	19/02/2018	31/12/2018	0025/2018	6 - Pregão Presencial

					SHAMPOO AUTOMOTIVO E DESINGRAXANTE LÍQUIDO DESTINADOS AOS VEÍCULOS DE SUA PROPRIEDADE NO EXERCÍCIO DE 2018.					
Nº Contrato	**Data de Ass.**	**Data de Pub.**	**CNPJ/CPF**	**Contratado**	**Objeto**	**Valor Contrato**	**Vigência Inicial**	**Vigência Final**	**Nº Processo**	**Modalidade**
0033/2018	23/02/2018	23/02/2018	011.750.806-32	FABIO CONDE DELLA GARZA	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA MERENDA ESCOLAR NO EXERCÍCIO DE 2018	17.781,50	23/02/2018	31/12/2018	0026/2018	1 - Dispensa
0034/2018	23/02/2018	23/02/2018	560.318.906-15	JOSE ELIAS REZENDE SILVA	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA MERENDA ESCOLAR NO EXERCÍCIO DE 2018	19.997,25	23/02/2018	31/12/2018	0026/2018	1 - Dispensa
0035/2018	23/02/2018	23/02/2018	497.599.226-49	LAERTE CESAR GOMES	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA MERENDA ESCOLAR NO EXERCÍCIO DE 2018	17.925,00	23/02/2018	31/12/2018	0026/2018	1 - Dispensa
0036/2018	23/02/2018	23/02/2018	914.749.906-06	NESIO GERALDO DE SOUZA	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA MERENDA ESCOLAR NO EXERCÍCIO DE 2018	19.950,00	23/02/2018	31/12/2018	0026/2018	1 - Dispensa
0037/2018	23/02/2018	23/02/2018	044.644.686-67	RODRIGO JOSE DO VALLE MELLO	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA MERENDA ESCOLAR NO EXERCÍCIO DE 2018	4.740,00	23/02/2018	31/12/2018	0026/2018	1 - Dispensa
0038/2018	28/02/2018	28/02/2018	19.938.913/0001-81	ARIANE DE SOUZA PINTO 093969736902	CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA O MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA A SER REALIZADO EM 19/07/2018	10.000,00	28/02/2018	20/07/2018	0043/2018	2 - Inexigibilidade
0039/2018	01/03/2018	01/03/2018	19.409.408/0001-40	Del Rey Pneus Peças e Equipamentos Ltda	Compra de Pneus Novos, câmaras e Protetores para os Veículos da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha no exercício de 2018	87.205,90	01/03/2018	31/12/2018	0024/2018	6 - Pregão Presencial
0040/2018	01/03/2018	01/03/2018	02.283.746/0004-28	NAGEN COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP	Compra de Pneus Novos, câmaras e Protetores para os Veículos da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha no exercício de 2018	24.936,88	01/03/2018	31/12/2018	0024/2018	6 - Pregão Presencial
0041/2018	01/03/2018	01/03/2018	10.753.691/0001-58	VILLAR GUIMARAES COMERCIO DE PNEUS LTDA EPP	Compra de Pneus Novos, câmaras e Protetores para os Veículos da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha no exercício de 2018	42.136,00	01/03/2018	31/12/2018	0024/2018	6 - Pregão Presencial
Nº Contrato	**Data de Ass.**	**Data de Pub.**	**CNPJ/CPF**	**Contratado**	**Objeto**	**Valor Contrato**	**Vigência Inicial**	**Vigência Final**	**Nº Processo**	**Modalidade**
0042/2018	05/03/2018	05/03/2018	22.138.129/0001-01	NAIARA DE FATIMA AZEVEDO - PRODUÇÕES ARTISTICAS - ME	CONTRATAÇÃO DE SHOW MUSICAL PARA O MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA A SER REALIZADO EM 20/07/2018 COM NAIARA AZEVEDO	132.750,00	05/03/2018	21/07/2018	0044/2018	2 - Inexigibilidade
0043/2018	07/03/2018	07/03/2018	13.969.046/0001-65	PADARIA E MERC TO COM TRIGO E NAO ABRO LTDA	Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades de todas as secretarias Educação, Saúde, Assistência Social, Obras, Administração, escolas municipais, para o exercício de 2018	10.896,50	07/03/2018	31/12/2018	0013/2018	6 - Pregão Presencial
0044/2018	07/03/2018	07/03/2018	27.001.898/0001-79	ALIMENTOS ROGEL EIRELI EPP	Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades de todas as secretarias Educação, Saúde, Assistência Social, Obras, Administração, escolas municipais, para o exercício de 2018	39.922,40	07/03/2018	31/12/2018	0013/2018	6 - Pregão Presencial
0045/2018	07/03/2018	07/03/2018	20.276.514/0001-81	COELHO PINTO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA	Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades de todas as secretarias Educação, Saúde, Assistência Social, Obras, Administração, escolas municipais, para o exercício de 2018	23.684,70	07/03/2018	31/12/2018	0013/2018	6 - Pregão Presencial
0046/2018	07/03/2018	07/03/2018	11.038.785/0001-08	VILSON DA SILVA BRUM ME	Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades de todas as secretarias Educação, Saúde, Assistência Social, Obras, Administração, escolas municipais, para o exercício de 2018	23.180,50	07/03/2018	31/12/2018	0013/2018	6 - Pregão Presencial
0047/2018	07/03/2018	07/03/2018	10.542.335/0001-95	CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA - ME	Aquisição de materiais de limpeza para atender as necessidades de todas as secretarias Educação, Saúde, Assistência Social, Obras, Administração, escolas municipais, para o exercício de 2018	18.291,30	07/03/2018	31/12/2018	0013/2018	6 - Pregão Presencial
0048/2018	08/03/2018	08/03/2018	28.664.353/0001-05	MAISE SARAMELO MEDEIROS 07749097651	Contratação de empresa para locação de brinquedos infantil para o projeto "LAZER PARA TODOS"	17.600,00	08/03/2018	31/12/2018	0032/2018	6 - Pregão Presencial
0049/2018	12/03/2018	12/03/2018	497.599.226-49	LAERTE CESAR GOMES	COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA CESTA CHEIA FAMÍLIA FELIZ 2018 DE ACORDO COM AS LEIS 1405/2014 E 1503/2017.	49.140,00	12/03/2018	31/12/2018	0035/2018	6 - Pregão Presencial
0050/2018	12/03/2018	12/03/2018	914.749.906-06	NESIO GERALDO DE SOUZA	COMPRA DE GÊNEROS	36.114,00	12/03/2018	31/12/2018	0035/2018	6 - Pregão

					ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA CESTA CHEIA FAMÍLIA FELIZ 2018 DE ACORDO COM AS LEIS 1405/2014 E 1503/2017.					Presencial
Nº Contrato	**Data de Ass.**	**Data de Pub.**	**CNPJ/CPF**	**Contratado**	**Objeto**	**Valor Contrato**	**Vigência Inicial**	**Vigência Final**	**Nº Processo**	**Modalidade**
0051/2018	12/03/2018	12/03/2018	560.318.906-15	JOSE ELIAS REZENDE SILVA	COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA CESTA CHEIA FAMÍLIA FELIZ 2018 DE ACORDO COM AS LEIS 1405/2014 E 1503/2017.	16.848,00	12/03/2018	31/12/2018	0035/2018	6 - Pregão Presencial
0052/2018	12/03/2018	12/03/2018	044.644.686-67	RODRIGO JOSE DO VALLE MELLO	COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA O PROGRAMA CESTA CHEIA FAMÍLIA FELIZ 2018 DE ACORDO COM AS LEIS 1405/2014 E 1503/2017.	9.334,00	12/03/2018	31/12/2018	0035/2018	6 - Pregão Presencial
0053/2018	14/03/2018	14/03/2018	13.969.046/0001-65	PADARIA E MERC TO COM TRIGO E NAO ABRO LTDA	Aquisição de Pães, Margarina, Açúcar, Pó de Café, Destinados à administração para o exercício de 2018.	101.977,00	14/03/2018	31/12/2018	0037/2018	6 - Pregão Presencial
0054/2018	14/03/2018	14/03/2018	22.061.642/0001-33	TRIANGULO SUPERMERCADO MAR DE ESPANHA LTDA	Aquisição de Pães, Margarina, Açúcar, Pó de Café, Destinados à administração para o exercício de 2018.	30.035,00	14/03/2018	31/12/2018	0037/2018	6 - Pregão Presencial
0055/2018	18/03/2018	18/03/2018	915.213.006-15	MOEBIO FELICISSIMO SILVINO	credenciamento de profissionais interessados em prestar serviços como facilitadores para convivência e fortalecimento de vínculos a serviço do crass no município de Mar de Espanha, pelo período de 12 meses	19.200,00	18/03/2018	18/03/2019	0034/2018	2 - Inexigibilidade
0056/2018	18/03/2018	18/03/2018	016.615.136-03	SUELLEN LUDUGERIO DOS SANTOS	credenciamento de profissionais interessados em prestar serviços como facilitadores para convivência e fortalecimento de vínculos a serviço do crass no município de Mar de Espanha, pelo período de 12 meses	5.760,00	18/03/2018	18/03/2019	0034/2018	2 - Inexigibilidade
0058/2018	20/03/2018	20/03/2018	22.351.936/0001-08	SINDICATO RURAL DE MAR DE ESPANHA	SELEÇÃO DE ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13019/14, ALTERADA PELA LEI FEDERAL Nº 13.204/15, VISANDO A COOPERAÇÃO MÚTUA NO SENTIDO DE PROMOVER O MELHORAMENTO GENÉTICO DO REBANHO DE BOVINOS DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA.	14.400,00	20/03/2018	20/03/2019	0038/2018	2 - Inexigibilidade
0059/2018	26/03/2018	26/03/2018	02.996.515/0001-19	Fabrica de Manilhas Milho Branco LTDA	Compra de manilhas de concreto para atenderem aos serviços da Secretaria Municipal de Obras, durante o exercício de 2018.	281.350,00	26/03/2018	31/12/2018	0049/2018	6 - Pregão Presencial
Nº Contrato	**Data de Ass.**	**Data de Pub.**	**CNPJ/CPF**	**Contratado**	**Objeto**	**Valor Contrato**	**Vigência Inicial**	**Vigência Final**	**Nº Processo**	**Modalidade**
0060/2018	10/04/2018	10/04/2018	640.490.867-00	PAULO CESAR MIRANDA PAULA	CREDENCIAMENTO COM A FINALIDADE DE CREDENCIAR PROFISSIONAIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ARBITRAGEM DE JOGOS ESPORTIVOS	9.600,00	10/04/2018	31/12/2018	0051/2018	2 - Inexigibilidade
0061/2018	10/04/2018	10/04/2018	383.979.946-53	PAULO ROBERTO CARVALHO	CREDENCIAMENTO COM A FINALIDADE DE CREDENCIAR PROFISSIONAIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ARBITRAGEM DE JOGOS ESPORTIVOS	9.600,00	10/04/2018	31/12/2018	0051/2018	2 - Inexigibilidade
0062/2018	10/04/2018	10/04/2018	856.269.616-15	ANEZIO RODRIGUES DA COSTA	CREDENCIAMENTO COM A FINALIDADE DE CREDENCIAR PROFISSIONAIS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS VISANDO A CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ARBITRAGEM DE JOGOS ESPORTIVOS	9.600,00	10/04/2018	31/12/2018	0051/2018	2 - Inexigibilidade
0063/2018	11/04/2018	11/04/2018	22.444.234/0001-60	Luiz Heleno de Souza Santos	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SHOWS MUSICAIS "BANDAS MUSICAIS", PARA APRESENTAÇÃO EM DIVERSAS LOCALIDADES NO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA.	24.000,00	11/04/2018	31/12/2018	0068/2018	2 - Inexigibilidade
0064/2018	11/04/2018	11/04/2018	02.110.696/0001-34	VILMAR COSTA ME	Compra de ferragens em geral, para atenderem aos serviços de obras da administração para o exercício de 2018.	101.863,00	11/04/2018	31/12/2018	0055/2018	6 - Pregão Presencial
0065/2018	26/04/2018	26/04/2018	19.196.371/0001-19	BOM DE MINAS COMERCIAL DE ALEM PARAIBA EIRELI ME	AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR NO EXERCÍCIO DE 2018.	33.650,00	26/04/2018	31/12/2018	0071/2018	6 - Pregão Presencial
0066/2018	26/04/2018	26/04/2018	13.969.046/0001-65	PADARIA E MERC TO COM TRIGO E NAO ABRO LTDA	AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR NO EXERCÍCIO DE 2018.	23.490,00	26/04/2018	31/12/2018	0071/2018	6 - Pregão Presencial
0067/2018	04/05/2018	04/05/2018	18.914.857/0001-82	VITOI ASSISTENCIA MÉDICA E ODONTOLOGICA LTDA	Credenciamento de Profissionais Médicos Autônomos (pessoa física) ou pessoas jurídicas, para prestarem	28.800,00	04/05/2018	04/05/2019	0069/2018	2 - Inexigibilidade

					serviços profissionais, nas dependências das Unidades de Saúdes do Município, por atendimento, nas quantidades, especificações, especialidades de GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA					
Nº Contrato	**Data de Ass.**	**Data de Pub.**	**CNPJ/CPF**	**Contratado**	**Objeto**	**Valor Contrato**	**Vigência Inicial**	**Vigência Final**	**Nº Processo**	**Modalidade**
0068/2018	07/05/2018	07/05/2018	07.136.134/0001-83	S R MINERACAO LTDA ME	Aquisição de Galão de Água Mineral de 20 litros para todos os departamentos da Prefeitura Municipal de Mar de Espanha	8.400,00	07/05/2018	31/12/2018	0074/2018	6 - Pregão Presencial
0069/2018	11/05/2018	11/05/2018	05.266.324/0004-32	SERQUIP-TRATAMENTO DE RESIDUOS MG LTDA	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETAR E FAZER A DESTRUIÇÃO DE RESIDUOS DE LIXO DA SAÚDE NO MONTANTE DE 100 KG MÊS	7.800,00	11/05/2018	10/05/2019	0087/2018	1 - Dispensa
0070/2018	28/05/2018	28/05/2018	19.416.095/0001-57	DANIEL LEAL NAVARRO 06213526676	contratação de empresa especializada para prestação de serviços de castração com procedimentos pré-operatórios e (assistência ao animal até a retirada dos pontos), em cães e gatos (de rua ou domiciliados) no Município de Mar de Espanha/MG	20.000,00	28/05/2018	31/12/2018	0086/2018	6 - Pregão Presencial
0071/2018	28/05/2018	28/05/2018	05.401.407/0001-44	PAVEL PAVIMENTADORA VERTENTES LTDA	EXECUÇÃO DAS OBRAS DE RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, SOBRE ASFALTO EXISTENTE EM VIAS DO MUNICÍPIO DE MAR DE ESPANHA PROVENIENTES DO PROGRAMA PLANEJAMENTO URBANO. CT: 1036.486-73/2016. ART Nº 4175961 E RECURSOS PRÓPRIOS DA PREFEITURA	362.469,79	28/05/2018	28/09/2018	0073/2018	4 - Tomada de preço
0072/2018	30/05/2018	30/05/2018	08.849.786/0001-28	SOUZA & BASTISTA CONTRUÇÕES LTDA	Execução das obras de COSTRUÇÃO DE REDUTORES DE VELOCIDADE E TRAFFIC CALMING EM CBUQ, sobre pavimento existente em diversas ruas do Município de Mar de Espanha.	26.830,23	07/06/2018	07/07/2018	0084/2018	4 - Tomada de preço
0073/2018	11/06/2018	11/06/2018	10.542.335/0001-95	CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA - ME	Aquisição de equipamentos de informática para o município de Mar de Espanha	5.620,00	11/06/2018	31/12/2018	0092/2018	6 - Pregão Presencial
0074/2018	11/06/2018	11/06/2018	16.779.286/0001-95	MARIA APARECIDA DO CARMO FERREIRA 97509620600	Aquisição de equipamentos de informática para o município de Mar de Espanha	11.800,00	11/06/2018	31/12/2018	0092/2018	6 - Pregão Presencial
Nº Contrato	**Data de Ass.**	**Data de Pub.**	**CNPJ/CPF**	**Contratado**	**Objeto**	**Valor Contrato**	**Vigência Inicial**	**Vigência Final**	**Nº Processo**	**Modalidade**
0075/2018	11/06/2018	11/06/2018	24.441.596/0001-23	ADEMIR NOGUEIRA DE ÁVILA ME	Contratação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO DE ASSESSORIA PÁRA CAPTAÇÃO DE ICMS CULTURAL, ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE EDUCAÇÃO PATRIMONIAL, PRESTAÇÕES DE CONTAS DO FUNDO MUN DE PRESERVAÇÃO	19.495,00	11/06/2018	31/12/2018	0093/2018	6 - Pregão Presencial
0076/2018	15/06/2018	15/06/2018	21.186.036/0001-81	ABRIGO SÃO VICENTE DE PAULO	Termo de parceria para atender e acolher os idosos ou pessoas que tenha necessidades de cuidados especiais. assistência, proteção e moradia digna, alimentação, assistência médica, atividades culturais, recreação, visando a preservação da saúde física e mental.	5.600,00	15/06/2018	31/12/2018	0103/2018	2 - Inexigibilidade

Publicado por:
Rafael de Souza Lanini
Código Identificador:CF32FFB5

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE VOLTA GRANDE

PREGÕES
EXTRATO DE CONTRATO 043/2018

Extrato de Contrato
Contrato n° 043/2018
Processo n° 073/2018
Modalidade de Pregão n° 012/2018
Prefeitura Municipal de Volta GrandePartes: Prefeitura Municipal de VOLTA GRANDE e LUCVEL VEÍCULOS LTDA**CNPJ/CPF:** 29.856.523/0001-16 **Empresa localizada na** RODOVIA RJ -186 n° S/N Bairro: SANTA AFRA Cidade: SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA UF: RJ Cep: 28.470-000
Objeto:

Nº Item	Cód	Descrição	UND	Quantidade	Preço no Julgamento	
					Vlr. Unitário	Vlr. Total
001	1498303574	Automóvel na cor Branca, 4(portas) com motor 1.4, ano/modelo 2018.	Unidades	1,0000	59.890,00	59.890,00

Valor: R$ 59.890,00
Vigência: 20/07/2018

Dotação Orçamentária

Dotação	Fonte	Descrição	Valor
4.4.90.52.00.2.05.00.12.122.0003.1.0031	00.01.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R$ 59.890,00

TOTAL R$ 59.890,00
Data da Assinatura 22/06/2018

JORGE LUIZ GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Altair Denirio
Código Identificador:9D3CE409

